PARTE I PODER EXECUTIVO

0

### DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 113 QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023



GOVERNADOR

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

RIO DE JANEIRO
Thiago Pampolha

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães ce Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

governo do estado www.rj.gov.br

### SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo Atos do Poder Executivo. Governadoria do Estado ..... Gabinete do Vice-Governador ..... Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil ... Gabinete do Governador..... Governo .... Polícia Civil ..... Administração Penitenciária ..... Saúde Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Turismo ..... Controladoria Geral do Estado ..... Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 37Trabalho e Renda..... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ........ Transformação Digital ..... Infraestrutura e Cidades 37 Energia e Economia do Mar..... Habitação de Interesse Social..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO .....

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.558 DE 21 DE JUNHO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, VAGOS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/015235/2023,

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, vagos, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

### ANEXO ÚNICO

Cargo em Comissão	Símbolo	ID Funcional	Lotação Atual	Lotação Resultante
AJUDANTE I	DAI-I	5023414-5	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5028134-8	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5107780-9	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	4268830-2	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5088706-8	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	44267541	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5084640-0	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5088308-9	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5091855-9	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE-	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV

	1 1	AVISOS, EDITAIS E	TERMOS DE CONTRATO	
		REPARTIÇÕES FEI	DERAIS	
AJUDANTE I	DAI-I	5088664-9	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	50796674	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5114638-0	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5109725-7	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5079741-7	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	4398827-0	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5079739-5	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5079758-1	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	50848496	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5080842-7	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5085158-6	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5081589-0	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5079869-3	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5079531-7	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5081109-8	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	Superintendência da Lei Seca, da SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5080316-6	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5078888-4	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5103861-7	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5096046-6	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5080043-4	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	SEGOV
AJUDANTE I	DAI-I	5080877-0	Superintendência da Se- gurança Presente, da SE- GOV	SEGOV



### Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a Chefe de Gabinete MARIA TERESA ÁLVARO NUNES, ID Funcional nº 5087034-3, para responder pelo expediente da Vice-Governadoria do Estado do Rio de Janeiro, no período de 19 a 29 de

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

### CLÁUDIO CASTRO

### **DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

#### RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 11 de junho de 2023, MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO, ID FUNCIONAL N $^\circ$  5115732-2, do cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria Adjunta de Parcerias e Inovação, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002158/2023.

NOMEAR RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JUNIOR. ID FUNCIO-NAL Nº 5141011-7, para exercer, com validade a contar de 11 de ju-NAL N° 5141011-7, para exercer, com variadade a contar de 11 de janho de 2023, o cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria Adjunta de Parcerias e Inovação, da Secretaria de Estado
de Governo, anteriormente ocupado por Matheus Quintal de Sousa Ribeiro, ID Funcional nº 5115732-2. Processo nº SEIbeiro, ID Funcional 420001/002158/2023.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 24/08/2022, publicado no D.O de 25/08/2022, que designou, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Assessor Especial FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS, ID Funcional nº 1943036-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o Subsecretario de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazennas suas faltas e impedimentos legais. Processo nº SEI-040077/000119/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, RODRIGO DOS SANTOS NEVES, ID Funcional nº 4387054-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Subsecretaria de Controle Interno, da Subsecretaria de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas ausências e impedimentos. Processo nº SEI-040077/000119/2023.

NOMEAR FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS, ID FUNCIONAL Nº 1943036-1, Analista de Controle Interno, para exercer, com validade a contar de 16 de junho de 2023, o cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Rodrigo dos Santos Neves, ID Funcional nº 4387054-6. Processo nº SEI-040077/000119/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 16 de junho de 2023, **RODRIGO DOS SANTOS NEVES**, ID FUNCIONAL Nº 4387054-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1º Categoria, do cargo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040077/000119/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 16 de junho de 2023, **FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS**, ID FUNCIONAL Nº 1943036-1, Analista de Controle Interno, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Assessoria Especial de Controle Interno, da Subsecretaria de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040077/000119/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de junho de 2023, WAGNER DA SILVA ZANCO, ID FUNCIONAL N $^\circ$  2085086-7, do cargo em comissão de Coordenador de Vice-Presidência, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/004761/2023.

NOMEAR LEONARDO GONÇALVES MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 578472-7, para exercer, com validade a contar de 16 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Vice-Presidência, símbolo FAETEC 1, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Wagner da Silva Zanco, ID Funcional nº 2085086-7. Processo nº SEI-260005/004761/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de junho de 2023, PAULO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 4401465-1, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo VP-2, da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/011538/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de junho de 2023, SAMUEL SOARES DE BRITO, ID FUNCIONAL  $N^{\circ}$  5128025-6, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002806/2023.

### ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/005/1321/2017,

**EXONERAR**, ex-officio, **ADRIANE CARLA MELLO ESTEVÃO**, Id. Funcional nº 41905407-7, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula 3058729-9, Vínculo 6, da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto-Lei estadual n. 220/75.

#### **DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-150001/019268/2022,

INDEFERIR o Recurso Hierárquico interposto por MAURÍCIO RODRI-GUES FREIRE, inscrito no CPF 054.864.947-26, ex-policial militar da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150001/016496/2022,

DECRETA o indeferimento do pedido de revisão administrativa referente ao processo administrativo disciplinar E-09/190/1612/2013 que culminou com a decisão que contraindicou GLAUCIR DA COSTA do certame do concurso público para provimento do cargo de Inspetor de Polícia de  $6^{\rm a}$  Classe 2012 - formação 2013, inscrição n° 559.523-1.

### DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-120001/002117/2023, RESOLVE:

COMPOR, nos termos da Lei Estadual n.º 8.637, de 28 de novembro de 2019, o Conselho de Administração do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, como se se-

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG (Presidência)

Titular: Ádilson de Faria Maciel

Suplente: Rafael Ventura Abreu Secretaria de Estado de Polícia Militar/SEPM Titular: CEL PM Luiz Henrique Marinho Pires

Suplente: CEL PM Renato de Souza Neto Secretaria de Estado de Polícia Civil/SEPOL

Titular: Fernando Antonio Paes de Andrade Albuquerque

Suplente: Marcia Cristina Xavier Lopes Secretaria de Estado de Defesa Civil/SEDEC

Titular: Coronel BM QOC/98 Jankel Grubman Voto Suplente: Coronel BM QOC/98 Paulo Ferreira Nunes

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP

Titular: Maria Rosa Lo Duca Nebel

Suplente: Alexander de Carvalho Maia

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos /SEDSODH

Titular: Rosangela de Souza Gomes Suplente: José Roberto Cabral de Mendonça

ld: 2487560

### Despachos do Governador

# DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 21 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/000581/2023 - RETIFICO a autorização publicada no Diário Oficial de 15 de junho de 2023, página 1, 2ª coluna, conforme abaixo especificado: Excluir da relação os nomes dos servidores

-	
RG	Servidor
58.809	Ten Cel PM Claudius Ferreira da Silva
55.617	Subtenente PM Marcelo Esteves de Almeida
63.850	1º Sargento PM Lizandro Souza Lauro de Oliveira
70.569	1º Sargento PM Luis Claudio Chaves Rocha
84.731	3º Sargento PM Vanderson de Araujo Gomes

### Republicado por incorreções:

Função/RG	Onde se lê:	Leia-se:
2° Ten PM RG 58.879	Anderson Gon alo da Silva	Anderson Gonçalo da Silva
1° Sgt PM RG 63.952	Vagner SimEies de Oliveira	Vagner Simões de Oliveira
1° Sgt PM RG 68.887	Flavia Rangel Guimarães	Flavio Rangel Guimarães
2° Sgt PM RG 78.319	Marcia Carneiro de Avellar Pinto	Marcio Carneiro de Avellar Pinto
2° Sgt PM RG 79.424	Delma de Freitas Navarro	Delmo de Freitas Navarro
3° Sgt PM RG 85.814	Marcie Lopez Graça	Marcio Lopez Graça
Inspetor de Polícia Penal ID	Marcia Miguez de Oliveira	Marcio Miguez de Oliveira
42700558		

### Secretaria de Estado da Casa Civil

### ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 21 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº

# 40.644, de 08/03/2007,

EXONERAR, com validade a contar de 11 de junho de 2023, RONAL-DO CARLOS DE MEDEIROS JUNIOR, ID FUNCIONAL  $N^{\circ}$  5141011-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenação Regional V, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002158/2023.

NOMEAR LARA MARTINS ROCHA VIEIRA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 19 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Investimento Setoriais, da Superintendência de Qualidade da Despesa Pública, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planeiamento e Gestão, anteriormente ocupado por Luciano Bue-Funcional nº 5000351-8. Processo 120001/002898/2023.

NOMEAR FLAVIO EBENDINGER FERREIRA para exercer, com validade a contar de 22 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.514, de 22/05/2023. Processo nº SEI-080002/002516/2023.

NOMEAR JULIA THAYLISE SOARES FREITAS para exercer, com validade a contar de 19 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.510, de 15/05/2023. Processo nº SEI-030029/007501/2023.

NOMEAR KEROLAINE TREVEZANI DA SILVA para exercer, com validade a contar de 16 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Fabiano Sayão Cardozo, ID Funcional nº 4374994-1. Processo nº SEI-030029/007313/2023.

EXONERAR CLAUDIA REGINA LOPES DOS SANTOS, ID FUNCIO-NAL Nº 4369505-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/007463/2023.

NOMEAR LUIS FELIPE EVANGELHO BUARQUE, ID FUNCIONAL Nº 5013853-7, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Claudia Regina Lopes dos Santos, ID Funcional nº 4369505-1. Processo nº SEIdos Santos, ID I 030029/007463/2023.

EXONERAR JOSIMERE SIZENANDO DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL  $N^\circ$  4429157-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/007463/2023.

NOMEAR IVONETE SILVA DE OLIVEIRA ID FUNCIONAL Nº 5027221-7, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Josimere Sizenando de Oliveira, ID Funcional n° 4429157-4. Processo nº SEI-030029/007463/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de junho 2023, GABRIELA DE OLIVEIRA GONÇALVES COSTA, ID FUNCIONAL  $\rm N^\circ$  5018115-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, Secretaria de Estado de Educação. Processo nº 030022/006534/2023.

# Imprensa

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas **Diretor Financeiro** 

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial** 

# **PUBLICACÕES**

### **ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entreques em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

### **PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

### **AGENCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioeri.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

### PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

NOMEAR CAROLINE ROSA MIRANDA DE ARAUJO, ID FUNCIO-NAL 50995413, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Célia Regina de Souza, ID Funcional nº 5118074-0. Processo nº SEI-070026/001049/2023.

NOMEAR MARIA CAROLINA MULLER DE OLIVEIRA HENRIQUES para exercer, com validade a contar de 19 de junho de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Cadastros, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Amanda Ribeiro de Medeiros, ID Funcional nº 5139614-9. Processo nº SEI-070002/011081/2023

NOMEAR CAIO GARANI RAPOSO, ID FUNCIONAL Nº 5098164-1, para exercer, com validade a contar de 05 de junho de 2023, o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustenta-bilidade, anteriormente ocupado por Karina Godoi Silva, ID Funcional n° 5122282-5. Processo n° SEI-070005/000362/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de junho de 2023, KARINA GODOI SILVA, ID FUNCIONAL  $N^\circ$  5122282-5, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-4, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070005/000362/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, JOÃO BATISTA PEREIRA RODRIGUES FILHO, ID FUNCIONAL  $N^\circ$ 5135160-9, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070007/000521/2023.

NOMEAR DIEGO DOS SANTOS CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Adjunto II. símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por João Batista Pereira Rodrígues Filho, ID Funcional nº 5135160-9. Processo nº SEI-070007/000521/2023

NOMEAR ANNA CLARA OLIVEIRA MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Lara Beatriz Ribeiro Belmiro da ID Funcional 5109627-7. Processo 070002/010533/2023.

NOMEAR AMANDA FRANKLIN DE ASSIS para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Carina Madeira da Silva Santos, ID Funcional nº 5109621-8. Processo nº SEI-070002/010533/2023.

NOMEAR ROMULO SILVA ALMADA DE MORAES, ID FUNCIONAL Nº 5141369-8, para exercer, com validade a contar de 16 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Vinicius Reis Azevedo, ID Funcional nº 5097945-0. Processo nº SEI-180007/001787/2023.

NOMEAR JENIFFER CAROLINE BASILIO SOUZA SOROLDANI para exercer com validade a contar de 19 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Michael Goes dos Santos Rodrigues, ID Funcional nº 5137227-4. Processo nº SEI-180007/001802/2023.

NOMEAR MARIANA BASILIO VIEIRA FERNANDES MATOS para exercer, com validade a contar de 19 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Jansen Anjos da Silva, ID Funcional nº 5139369-7. Processo nº SEI-180002/001042/2023.

NOMEAR ANDERSON CUNHA FERREIRA para exercer, com validade a contar de 15 de junho de 2023, o cargo em comissão de Aiudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Isabel Monteiro Cruz de Assis Pacheco, ID Funcional nº 51403595. Processo nº SEI-180002/001039/2023.

NOMEAR JOÃO OCTAVIO LOPES BEZERRA para exercer o cargo em comissão de Encarregado Técnico, símbolo DAI-5, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Rodrigo ID Funcional nº 5136864-1. Processo nº 180005/000591/2023.

EXONERAR GABRIEL MARTINS DOS SANTOS. ID FUNCIONAL Nº 5127045-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do Centro de Recuperação Social de Itaipu, da Diretoria de Assistência Especializada, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000937/2023.

NOMEAR GABRIEL MARTINS DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5127045-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, do Pólo de Articulação Regional Noroeste II, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Patrick Pisani Rial, ID Funcional nº 51382636. Processo nº SEI-310006/000937/2023.

EXONERAR GILSON MACARIO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 569299-7, do cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Vila Aliança, do Pólo de Articulação Regional III - Cesário de Melo, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000928/2023.

NOMEAR MARIA LUCIANA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro Social, símbolo DAI-6, do Centro Social Vila Aliança, do Pólo de Articulação Regional III - Cesário de Melo, da Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Gilson Macario da Silva, ID Funcional nº 569299-7. Processo nº SEI-310006/000928/2023.

NOMEAR MÁRCIO SILVA OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5007000-2, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cristiane Germano dos Funcional nº 51250500. Processo nº 310005/000532/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 19 de junho de 2023, publicado no D.O. de 20/06/2023, que exonerou, a pedido e com validade a contar de 19 de junho de 2023, **PRISCILA TOBICH DUARTE SAMPAIO**, ID FUNCIONAL N° 5118172-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEL-300001/000676/2023

NOMEAR NATANAEL DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 13 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento de Marketing, da Vice-Presidência de Marketing, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Eduardo Olívio Braga Ramos, ID Funcional nº 5125146-9. Processo nº SEI-300002/000498/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 20 de junho de 2023, publicado no

D.O. de 21/06/2023, que exonerou, com validade a contar de 20 de junho de 2023, **AMANDA CAMPELO BANDEIRA LOPES**, ID FUNCIONAL Nº 5114059-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000462/2023.

NOMEAR FLAVIA PADILHA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 20 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Ubirajara da Costa, ID Funcional nº 5134682-6. Processo nº SEI-400001/000463/2023.

NOMEAR ERICA RODRIGUES LOUREIRO para exercer, com valida-de a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Aju-dante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, n° 5105847-2. Processo n° SEI-400001/000463/2023.

NOMEAR MARCIA ELIZABETH GAZAL, para exercer, com validade a contar de 20 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.387, de 07/03/2023. Processo nº SEI-480001/000234/2023.

EXONERAR KAROLINE DA SILVA MENDEZ, ID FUNCIONAL Nº 5036295-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher. Processo nº SEI-500001/000280/2023.

NOMEAR PAOLA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA, ID FUNCIO-NAL Nº 5138146-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher, anteriormente ocupado por Karoline da Silva Mendez, ID Funcional nº 5036295-0. Processo nº SEI-500001/000280/2023.

NOMEAR KAROLINE DA SILVA MENDEZ, ID FUNCIONAL Nº 5036295-0 para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Autonomia Econômica da Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher, anteriormente ocupado por Paola Figueiredo dos Santos Souza, ID. Funcional nº 5138146-0. Processo nº SEI-500001/000280/2023.

EXONERAR PAOLA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA, ID FUN-CIONAL Nº 5138146-0, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Autonomia Econômica da Mulher, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher. Processo nº SEI-500001/000280/2023.

### **DE 12 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

\*NOMEAR RAYANNE FLAVIA DE PAULA NICODEMO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais da Secretaria de Estado da Casa Civil aneriormente ocupado por Marilza Oliveira da Silva, ID Funcional nº 119923-8. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 13/06/2023.

#### APOSTILAS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 21 DE JUNHO DE 2023

ATO DE 04/02/2019 - PUBLICADO NO D.O. DE 05/02/2019 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150001/0002802/2022, fica retificado para **FELIPE SCHMITH TANUS**, ID Funcional nº 5010397-0, o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantidos os demais termos.

ATO DE 02/06/2023 - D.O. DE 06/06/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/013254/2023, fica esclarecido que REINALDO AMICHI DE ARAUJO foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Vania Candido Ramos, ID Funcional nº 5134138-7, e não como constou no presente Ato que fica nessa parte retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE 02/06/2023 - D.O. DE 06/06/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/013254/2023, fica esclarecido que MARINEIA BENTO CASTRO foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por André Luiz de Almeida de Oliveira, ID Funcional nº 5129770-1, e não como constou no presente Ato que fica nessa parte retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE 02/06/2023 - D.O. DE 06/06/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/013254/2023, fica esclarecido que MONICA MARIA SANTOS DE SOUZA foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Fernando da Silva Santos, ID Funcional nº 5119857-6, e não como constou no presente Ato que fica nessa parte retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE 19/06/2023 - D.O. DE 20/06/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180002/001035/2023, fica esclarecido que a exoneração de ISABEL MONTEIRO CRUZ DE ASSIS PACHECO, a exoneração de ISABEL MUNTEIRO CROZ DE ASSIS FAMILESO, ID FUNCIÓNAL № 51403595, de cargo em comissão da estrutura da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, produzirá efeitos a contar de 15 de junho de 2023.

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 21 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO N° SEI-480001/000210/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto n° 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO Nº SEI-220012/000578/2023 - AUTORIZO, em conformi-... Socioso N SEI-ZZUU1Z/000578/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO Nº SEI-260009/000110/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor AFRÂNIO DOS SANTOS JUNIOR, Profissional de Nível Médio - Financeira, Id. Funcional nº 6399835, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, para a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com validade a contar de 01/04/2021 e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-030030/004085/2021 - AUTORIZO a cessão por permuta, da servidora ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS, Id. Funcional nº 36177644, vínculo 1, matrícula nº 5012877-6, Professor Docente II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e a servidora municipal MARCIA VITORINO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 7220, Professor Docente I, da Prefeitura Municipal de Maricá /RJ.

PROCESSO Nº SEI-040083/000551/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor RODRIGO FABRIZZIO CORDEIRO PEZZINO, Identidade funcional nº 5025306-9, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para a Secretaria de Estado de Validade a contar de 01/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-020002/000549/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor CHARLYE CORREA DOS REIS, Id. Funcional nº 5000339-9, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio de Janeiro - EMATER-RIO, sem ônus para o cedente e com validade a contar de 08/05/2023.

ld: 2487565

# SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-030032/000004/2021 - WILSON NUNES DUARTE JUNIOR, ID Funcional 43855814. Professor Docente I - 16 horas

vínculo 1 - (Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e Vereador (Prefeitura Municipal de Resende).

LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 38, inciso III, da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10102448/2011 - LUCIANO VICENTE LIMA, ID Funcional 43329993, Professor Docente I - 18 horas - vínculo (Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC) e Professor Docente 18 horas - vínculo 2 (Secretaria de Estado de Educação - SEE-

PROCESSO Nº SEI-030033/001724/2023 - PEDRO SOUSA DA SII-PROCESSO Nº SEI-030033/001724/2023 - PEDRO SOUSA DA SIL-VA, ID Funcional 50923625, Professor Docente I - 18 horas - vínculo 1 - (Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC) e Matrícula 15358-01 - Cargo: Professor I - Prefeitura Municipal de Queimados. PROCESSO Nº SEI-030034/002301/2023 - JAQUELINE MICHELE IRINEU DA SILVA, ID Funcional 41918940, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC). PROCESSO Nº SEI-030034/005669/2022 - ERICA CARVALHO DA COSTA, ID Funcional 50770225, Professor Docente I - 18 horas - vínculo 1 - (Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC) e Professor Docente I - matrícula 22719 - (Prefeitura Municipal de São Gonçalo). PROCESSO Nº SEI-030037/002363/2023 - ANGELA LONGO DA SIL-

PROCESSO № SEI-030037/002363/2023 - ANGELA LONGO DA SIL-VA, ID Funcional 34669019, Professor Docente II - vínculo 1 - (Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC) e Professor II - matrícula

PROCESSO N° SEI-E-03/10403634/2012 - CAROLINA VENANCIO

PROCESSO № SEI-E-03/10403634/2012 - CAROLINA VENANCIO GOMES CORDEIRO, ID Funcional 50077287, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - História, matrícula 00955101 (Prefeitura Municipal de São João da Barra).

PROCESSO № SEI-E-03/6810181/2011 - JOYCE PAES DE OLIVEI-RA, ID Funcional 44052626, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II - 25 horas - Padrão E, matrícula 15805 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO N° SEI-E-03/10400238/2006 - OLGA HELENA KONKEL, ID Funcional 42545609, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - 20 horas - Padrão C, matrícula 17286 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

PROCESSO Nº SEI-E-01/5046/2010 - ALMIR FERNANDES, ID Funcional 37388932, Professor Docente I, vinculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Matemática, matrícula 196.664-7 (Prefeitura da Cidade do Rio

PROCESSO Nº SEI-030033/001791/2023 - MARCIA HELENA DA SIL-VA, ID Funcional 42007569, Professor Docente I - 18 horas - vínculo 1 - (Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC) e Professor - Inglês - matrícula 9960 - (Prefeitura Municipal de Nilópolis).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10402545/2012 - DENISA ABREU DOS

SANTOS, ID Funcional 33947651, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC). PROCESSO № SEI-E-01/4290/2012 - LUCIENE BARBOSA DO NAS-CIMENTO, ID Funcional 39576434, Professor Docente I - 18 horas,

vínculos 1 e 2 (SEEDUC) SEI-E-03/10400213/2012 - CLARA VANESSA BAR-ROS DOS SANTOS, ID Funcional 42743575, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor II - 25 horas, matrícula 15675 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/100626/2018 - CLAUDIO PEREIRA FERNANDES, ID Funcional 41927567, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Biólogo, matrícula 6345 (Prefeitura Muni-

cipal de Petrópolis). **LÍCITA** a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988

PROCESO Nº SEI-E-08/007/2254/2018 - ISMAEL AIRES BARBOSA, ID Funcional 31400531, Médico, vínculo 1 (SES) e Médico, matrícula 9106-1 (Prefeitura Municipal Duque de Caxias) - inativo.

PROCESSO Nº SEI-080001/018420/2022 - MARINEZ QUIROGA CHOMETON PEDRO, ID Funcional 31467725, Médico, vínculo 1 (SES) e Médico Pediatra, matrícula 7353-1 (Prefeitura Municipal de Saguarema).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-030040/001703/2023 - MARYELLE BARBOSA OLIVEIRA PINHEIRO, ID Funcional 50200100, Professor Docente I 18 horas - vínculo 2 - (Secretaria de Estado de Educação - SEE-DUC), Professor Docente I - Artes - matrícula 6248616 (Prefeitura Mu-nicipal de Cambuci) e Professor Nível Especial 2 - matrícula \*\*\*38 -(Prefeitura Municipal de Aperibé). PROCESSO Nº SEI-260005/003737/2021 - ZILDA MARIA DA GRAÇA

PEREIRA, ID Funcional 41765982, Inspetor de Alunos II, vínculo 1 (FAETEC) e Professor I - Artes Plásticas, matrícula 277.883-5 (Pre-

lLÍCITA a acumulação de cargos pelas servidoras conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 19.09.2022 PÁGINA 21 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-E-01/11109/1991

Onde se lê: KEZIA SOARES DE FARIAS, Professor Docente I - 16

Leia-se: KEZIA SOARES DE SOUZA, Professor Docente II.

ld: 2487092

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DE 20/06/2023

PROCESSO  $N^{\circ}$  SEI-150015/001246/2023 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (53493093). o Parecer da Assessoria Jurídica nº 64 SEI nº (53801565), e o despacho de análise da pesquisa de preços da Auditoria SEI nº (54088298), RATIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a Prestação dos Serviços discriminados no Termo de Referência SEI nº (52011197), seja adjudicado à Empresa VAL-MAQ PREST. DE SERV. SOC. SIMPLES LIMITADA, com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29. da Lei Federal nº 13.303/2016; APROVO a realização da despesa no valor total estimado de R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais), valor este necessário para cobrir o período de 12 meses da prestação dos serviços e a emissão da Reserva de Dotação para cobrir as despesas contratuais referentes ao primeiro mês da prestação dos serviços; AUTORIZO que seja elaborado pela Assessoria Jurídica o Termo Contratual; AUTORIZO que a Diretoria Financeira adote as providências necessárias para a emissão da Reserva de Dotação visando atender o primeiro mês da prestação dos serviços. ld: 2487108

### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 20/06/2023

DESIGNA JORGE LUIS GOMES CAMPOS, Agente de Saneamento H, como Membro Titular, e PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, Agente de Saneamento E, como Membro Suplente. Gerente da contratação NATALIA MESQUITA BRAGA. Economista D. bem como MARCOS VENICIO ARAUJO LOPES, Agente Administrativo F, para compor a Comissão de Fiscalização para a "CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA SERVIÇO DE REFORÇOS JUNTO AS GRADES", de que trata o Processo nº SEI-150001/006908/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.286-00/2023.



# INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1177 DE 21 DE JUNHO DE 2023

FIXA O CALENDÁRIO E OS PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DA TARIFA E DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA NOS TAXÍMETROS INSTALADOS NOS TAXIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

#### **CONSIDERANDO:**

- o exercício das funções de verificação metrológica e de fiscalização, definidas nas Leis Federais nº 5.966 de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o Sistema Nacional de Metrologia, e nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as competências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, delegadas ao IPEM/RJ por meio de Convênio;
- a necessidade de garantir a transparência nas relações com a Administração Pública e de permitir o amplo acesso à informação, em observância à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação;
- o estabelecido na Portaria INMETRO nº 124/2022, que trata do regulamento metrológico relativo aos taxímetros, bem como as leis municipais publicadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro que regulamentam o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Táxis:
- as regras inseridas pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção dos direitos do consumidor, bem como as alterações legislativas constantes nas Leis Federais nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a defesa dos usuários dos serviços públicos, e nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que trata da desburocratização e simplificação dos procedimentos administrativos: e
- a necessidade da Administração Pública melhorar o atendimento aos usuários e exercer de maneira mais eficiente o controle e fiscalização do serviço prestado, visando sempre o seu aperfeiçoamento;
- o disposto no Processo nº SEI-150164/000984/2023.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica estabelecido o calendário e os procedimentos de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica do Exercício de 2023 para os taxímetros instalados nos taxis no âmbito do Município de SÃO GONÇALO RJ.
- Art. 2º O procedimento de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica será composto das seguintes etapas:
- I Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas;
- II Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ.

#### CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE TARIFA JUNTO ÀS OFICINAS CREDENCIADAS

- Art. 3º No período compreendido entre os dias 03/07/2023 e 14/07/2023, os taxistas permissionários deverão providenciar a Atualização de Tarifa autorizada através do Decreto nº 175/2023, da Prefeitura do Município de SÃO GONÇALO, datado de 09/05/2023 em seus taxímetros junto às Oficinas Credenciadas, conforme anexo I desta Portaria.
- Art. 4º As Oficinas Credenciadas deverão executar o serviço de Atualização de Tarifa conforme o disposto na Portaria INMETRO nº 124/2022, observada ainda a Norma INMETRO nº NIE-DIMEL-014/2006 e demais regulamentos vigentes.
- Art. 5º Durante a execução do serviço de Atualização de Tarifa que trata este Capítulo, as Oficinas Credenciadas deverão recolher os lacres, selos subsequentes e demais itens relativos à anterior verificação.
- Art. 6° Executado o serviço de Atualização de Tarifa, deverá a Oficina Credenciada lacrar o taxímetro com uma Marca de Reparo ("Etiqueta Reparado") de que trata a Norma INMETRO nº NIE-DIMEL-014/2006 e com o lacre azul INMETRO disponibilizado pelo IPEM/RJ.
- § 1º O número da "Etiqueta Reparado", assim como do lacre identificador utilizado, deverão ser transcritos para a Guia de Serviço emitida pela Oficina, que deverá ser mantida no veículo do taxista permissionário até a Verificação Metrológica de que trata o Capítulo II da presente Portoria
- § 2º As Oficinas Credenciadas deverão cumprir o plano de selagem de acordo com o modelo de aprovação de cada instrumento junto ao INMETRO
- Art. 7º As Oficinas Credenciadas deverão informar no Portal PSIE, através do sítio servicos.inmetro.rs.gov.br, informando na opção de prestações de contas, todos os serviços de Atualização de Tarifa relativos a presente Portaria.
- Art. 8º O procedimento de Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas de que trata o presente Capítulo não está condicionada ao pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser quitada anteriormente a data do agendamento da Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ de que trata o Capítulo II da presente Portaria.
- Art. 9º A relação de Oficinas Credenciadas poderá ser acessada através do sitio www.ipem.rj.gov.br.
- Art. 10° Fica proibida, em qualquer caso, a utilização das Tabelas de Correção de Tarifas Taximétricas emitidas pelo Município de SÃO GONÇALO, após o dia 14/07/2023, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

### CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO IPEM-RJ

Art. 11º - O procedimento de Verificação Metrológica de que trata esta Portaria será executado entre os dias 10/07/2023 e 26/07/2023, na Rua Professor Joaquim Costa Ribeiro, 31 - Centro - NITERÓI - RJ e será composto pela Análise Documental e cumprimento de determinações, pelo Teste de Pista, pela emissão de Certificado e pela marcação do taxímetro a serem executados pelo IPEM-RJ, conforme anexo II desta Portaria.

#### Seção I Do Agendamento

Art. 12º - Após efetuada a Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas de que trata o Capítulo I desta Portaria, o taxista cre-

- denciado deverá consultar o endereço eletrônico do IPEM-RJ www.ipem.rj.gov.br para o agendamento da Verificação Metrológica e para a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 52,18 (cinquenta e dois reais e dezoito centavos) referente a este serviço, que deverá ser quitada até 05 (cinco) dias antes da data da realização junto ao IPEM-RJ.
- § 1º O agendamento será feito por data, turno e local de execução do servico.
- $\S~2^{\rm o}$  Não será permitido o atendimento fora do local, da data ou do turno agendado, sob pena de reagendamento em caso de atraso.
- § 3º Caso seja declarado feriado ou ponto facultativo na data previamente agendada, será esta automaticamente prorrogada para o próximo dia útil, independentemente do final de placa.
- § 4° Será permitido o reagendamento do respectivo serviço uma única vez, desde que haja vaga disponível no sistema do IPEM/RJ.

#### Seção II Da Análise Documental

- Art. 13º Para execução do serviço de verificação do taxímetro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados, em via original e cópia simples:
- I Carteira Nacional de Habilitação; (original e cópia)
   II Certificado da última Verificação Metrológica do taxímetro; (origi-
- III Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV), do exercício atual ou do imediatamente anterior; (original)
- IV Certificado de Segurança Veicular (CSV) para veículos movidos a gás natural (GNV), dentro da validade prevista no certificado; (cópia)
   V - Certificado atualizado do poder municipal concedente; (original e cópia)
- VI Comprovante de agendamento impresso e Comprovante de pagamento da taxa metrológica; (original)
   VII Procuração para terceiros, inclusive para o motorista auxiliar, e o
- **VII -** Procuração para terceiros, inclusive para o motorista auxiliar, e documento oficial de identificação do procurador. (original )
- § 1º O modelo da procuração a ser outorgada pelo permissionário deverá ser acessada através do sitio www.ipem.rj.gov.br.
- § 2º A procuração deverá ter firma reconhecida ou documento oficial para confronto de assinatura, conforme o Art 3°, inciso I da Lei Federal n° 13.726/2018.
- § 3º A ausência de qualquer dos documentos enumerados nos incisos deste artigo implicará no cancelamento do agendamento da vistoria.
- Art. 14º Após a aprovação no procedimento externo, o permissionário deverá conferir todas as informações consignadas no certificado de verificação e atestar a veracidade das mesmas.
- § 1º É dever do permissionário, informar, no ato do recebimento, a existência de informação divergente constante no certificado de verificação, para que sejam realizadas as devidas correções.
- § 2º O permissionário que não informar as divergências encontradas assumirá inteira responsabilidade pelos danos decorrentes da fiscalização exercida por quaisquer dos órgãos competentes.

### Seção III Do Teste de Pista

- Art. 15º O Teste de Pista será realizado na data, no turno e no endereço selecionado quando do agendamento da Verificação Metrológica de que trata este Capítulo.
- § 1º O Teste de Pista ocorrerá por ordem de chegada, observado o turno fixado no ato do agendamento.
- § 2º Deverá ser apresentada a Guia de Serviço da Oficina Credenciada antes do início do Teste de Pista, bem como a documentação especificada no art. 13, parágrafo 1º, na presente Portaria .
- § 3º No caso de exigência ou reprovação, o taxista permissionário deverá encaminhar-se à Oficina Credenciada para promover os reparos necessários, retornando, no mesmo dia, para finalização do procedimento de Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ.
- § 4º A reprovação de instrumento no Teste de Pista ensejará a adoção das penalidades cabíveis.

#### Seção IV Da Emissão do Certificado de Verificação e da Colocação do Selo de "Verificado até 2024" do IPEM-RJ

- Art. 16° Verificada a regularidade das informações prestadas e a sua correição cadastral, bem como cumprimento de todos os requisitos, será emitido o Certificado de Verificação do instrumento, assim como será instalado o selo de "Verificado até 2024" do IPEM-RJ.
- Art. 17º É dever do taxista credenciado de conferir todas as informações consignadas no Certificado de Verificação, assumindo ele toda e qualquer responsabilidade por qualquer erro após o seu recebimento.
- § 1º Caso seja constatado qualquer desacordo na documentação apresentada, deverá o taxista credenciado, de imediato, solicitar o acerto do documento, a fim de que sejam realizadas as devidas correções
- § 2º O taxista credenciado que não informar as divergências encontradas assumirá inteira responsabilidade pelos danos decorrentes de fiscalização posterior exercida por qualquer órgão competente.
- § 3º Alterações ocorridas em data posterior à da emissão do Certificado de Verificação do instrumento deverão ser informadas à Sede do IPEM/RJ, objeto de pedido de retificação, que resultará em novo serviço a ser prestado pelo Instituto.
- § 4º É proibida a circulação de veículo táxi cujas informações apresentadas no Certificado de Verificação do instrumento não estejam condizentes com a situação do veículo ou de seu taxímetro, sob pena de serem adotadas as sanções cabíveis.

### CAPÍTULO III DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

Art. 18º - As hipóteses de permuta, transferência de propriedade, troca do taxímetro, ocorrência de sinistros e demais não abarcadas nesta Portaria observarão o procedimento próprio estabelecido na Portaria IPEM/GAPRE nº 963/2020, independentemente dos prazos estabelecidos no presente ato.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - A ausência de qualquer dos documentos enumerados no Artigo 13 desta Portaria ou o descumprimento de quaisquer dos requisitos e procedimentos de que trata a Portaria IPEM-RJ/GAPRE nº 963/2020, ou ainda, o não comparecimento à Verificação Metrológica na data agendada implicarão no cancelamento do agendamento e na adoção das medidas administrativas e das sanções cabíveis.

- Art. 20° O permissionário que perder os prazos de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica estabelecidos nesta Portaria só poderá efetuá-la em nova data a ser designada pelo IPEM-RJ, podendo ser adotadas as medidas administrativas e as penalidades cabíveis.
- Art. 21º O procedimento relativo à Atualização de Tarifa e Verificação Metrológica para os instrumentos instalados no âmbito do município de SÃO GONÇALO está disponível na página eletrônica www.ipem.rj.gov.br.
- $\mbox{Art. } 22^{\rm o}$  Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPEM-RJ.
- Art. 23º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.
  - Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

## KENNEDY MARTINS Presidente

### ANEXOS

	ANEXO I	
ATUALIZAÇÃO DE TARI	FA JUNTO ÀS OFICI	NAS CREDENCIADAS
DATA	DIA DA SEMANA	FINAL DE PLACA
03.07.2023 a 14.07.2023	2ª a 6ª feira	TODAS AS PLACAS

	ANEXO II	
VERIFICAÇÃO M	ETROLÓGICA JUNTO	O AO IPEM-RJ
DATA	DIA DA SEMANA	FINAL DE PLACA
10.07.2023 a 26.07.2023	2ª a 6ª feira	TODAS AS PLACAS

ld: 2487451

### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 217 DE 01 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VII e o § 1º do arts. 82 e 92 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e o que consta nos autos do processo SEI-120001/002804/2023,

### RESOLVE:

- **Art. 1º -** Delegar competência ao Subsecretário de Administração Everton Rodrigues Medeiros, ID Funcional nº 5099622-3, para responder como Ordenador de Despesas desta SEPLAG, com observância à legislação vigente e nos limites das dotações orçamentárias descritas nos parágrafos a seguir.
- §1º Nas unidades orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão UO: 21010 e UG: 210100, e na Subsecretaria de Planejamento e Orçamento UO: 21011 e UG: 210110, ficam autorizados os seguintes atos:
- I autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas-NADs, a movimentação de recursos orçamentários e financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, a emissão de notas de empenho, de ordens bancárias, de pagamentos de movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em geral;
- II autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades eventualmente cabíveis, assinar cheques e reconhecer dívidas;
- III autorizar a abertura de licitações e homologar os respectivos resultados, apreciar recursos dos licitantes e petições de terceiros, bem como adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames correspondentes;
- IV instituir comissão permanente ou especial de licitação para atuar no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, bem como designar e dispensar os respectivos membros;
- V dispensar, revogar, anular licitações ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em Lei;
- VI firmar acordos, assinar contratos e convênios e os respectivos termos aditivos, anulá-los, rescindi-los ou denunciá-los assim como aplicar ou relevar penalidades administrativas previstas em Lei, inclusive as pecuniárias, quando verificado o descumprimento de qualquer obrigação, e também em decorrência de inobservância de prazo, nos casos de fornecimento ou prestação de serviço;
- VII requisitar passagens aéreas e autorizar as respectivas despesas, bem como as relativas a diárias e os dispêndios de pessoal em geral.
- §2º Na unidade orçamentária consignada ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro FUSPRJ UO: 21640 e UG: 216400, ficam autorizados os seguintes atos:
- I autorizar a abertura de processo destinado a superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação;
- $\ensuremath{\text{II}}$  movimentar recursos orçamentário e financeiros por meio de descentralização de crédito;
- III pagamento de despesas orçamentárias através da execução das ordens bancárias oriundas dos recursos descentralizados;
- $\ensuremath{\text{IV}}$  autorizar a movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em geral vinculadas ao FUSPRJ.
- Art. 2º A este subscritor, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, é conferida além dos atos de gestão orçamentária e financeira descritos no § 1º, a competência para ratificar e homologar, como autoridade superior, no que couber, as Notas de Autorização de Despesa NAD, dispensa, inexigibilidade, retardamentos, distratos e modalidades de licitação nos processos desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- **Art. 3º** Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 289, parágrafo único da Lei nº 287, de 04/12/1979.
- **Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2023, e revoga a Resolução SEPLAG nº 119, de 25 de abril de 2022, publicada no DOERJ de 26/04/2022.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

#### ADILSON DE FARIA MACIEL Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-120001/007562/2022 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 11/2023/SEPLAG/ASSJUR, a conversão em pecúnia de 70 (setencer 11/20/23/SEPLAG/ASSJUR, a conversao em pecunia de 70 (seten-ta) dias de férias não usufruídas, referente aos exercícios de 2017, 2019 e 2020 em favor do servidor SILVIO AMORIM DE SOUZA FI-LHO, identidade funcional 5081009-0, detentor do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, exonerado de acordo com a publicação no Diário Oficial de 19/08/2020 e **RECONHEÇO A DÍVIDA**, de acordo com a Certidão 14/2023, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R\$ 9.333,33 (nove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) que corrigido pela UFIR-RJ de 2023 totaliza o valor de R\$ 11.375,64 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.

ld: 2487258

# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

# DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-120001/001002/2023 - GERSON CORDEIRO DO COUTO, Identidade funcional nº 578014-4. **DEFIRO** o requerimento de isenção de imposto de renda, de acordo com a avaliação médica da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, com base nas Leis Federais nºs 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar de 01/06/2023, data da Junta Médica, concedido em caráter perma-

ld: 2487109

# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

# DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 21/06/2023

PROCESSO № SEI-120001/002932/2023 - GILSON DE AVELAR GUSMÃO, identidade funcional nº 547436-1. CONCEDO 09 (nove) meses de licença prêmio, relativos aos períodos-base de 15/03/2000 a 13/03/2005, 14/03/2005 a 25/05/2010 e 26/05/2010 a 22/06/2015, de acordo com o disposto no artigo 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo artigo 129, do Decreto nº 2.479/79.

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 521 DE 20 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS ÓRGÃOS QUE INTE-GRAM A ESTRUTURA DO PODER EXECUTI-VO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO QUE SE REFERE A LIBERAÇÃO DE LIMITE DE SAQUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no processo n° SEI-040080/000079/2022,

### **CONSIDERANDO:**

- o que estabelece o Decreto Estadual nº 44.899, de 05 agosto de 2014:
- o que estabelece a Resolução n.º 779 de 05 de agosto de 2014, parcialmente alterada pela Resolução SEFAZ nº 956 de 28 de dezembro de 2015:
- o planejamento financeiro do regime de caixa único, realizado pelo Tesouro do Estado Rio de Janeiro:
- a necessidade da previsibilidade nas movimentações da disponibilidade financeira do Tesouro do Estado Rio de Janeiro:
- a necessidade de disciplinar, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a solicitação de liberação de Limite de Saque.

Art.1º - Dispõe a presente resolução sobre o fluxo para a solicitação da liberação do Limite de Saque possibilitando a execução dos pagamentos diretamente pelos órgãos que integram a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

### CAPÍTULO 1

#### Da Liberação de Limite de Saque de Recursos Próprios Depositados à Conta Única do Tesouro Estadual

Art. 2º - A solicitação da liberação de Limite de Saque deve ser reaórgãos do Estado do Rio de Janeiro por MUNICA do Sistema Integrado de Gestão Orçamentaria, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-Rio) à Unidade Gestora - UG 999900 (Tesouro Estadual), aos cuidados da Coordenadoria de Execução Financeira (COOEFIN).

- §1º O COMUNICA indicado no caput deverá ser enviado com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, até às 16:00, seja para recursos próprios e/ou recursos extraorçamentários, contendo as seguintes informações:
- I assunto, considerando-se este: "LIBERAÇÃO DE LIMITE DE SA-QUE FR TESOURO" ou "LIBERAÇÃO DE LIMITE DE SAQUE FR PRÓPRIA/EXTRAORÇAMENTÁRIA";
- II montante das últimas transferências realizadas à Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE, inclusive citando as Ordens Bancárias -
- III montante a ser liberado para a execução/pagamento por Fonte de Recurso - FR. inclusive com o detalhamento e tipo de vinculação:
- IV unidade gestora para a qual se dará a liberação de Limite de Saque: e
- V a data em que deverá ser realizado o pagamento.
- §2º Nos casos de exceções de pagamento, conforme previsto no Decreto Estadual de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil e em Resolução editada pela Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da qual se definem datas de pagamento para despesas de custeio e investimento, o COMUNICA a que se refere o caput deverá conter, além das informações já indicadas no §1º, indicação do normativo que prevê a exceção solicitada, com a respectiva descrição.

 ${\bf Art.~3^o}$  - As solicitações de liberação de Limite de Saque para a execução das ordens de pagamento referentes às despesas de pessoal e encargos sociais poderão ser liberadas de acordo com a programação de cada UG, desde que seja observado o contido no §1º do artigo

cursos do Tesouro, é necessário, ainda, informar que a liberação se destina para este fim.

Art. 4º - As requisições que envolvam recursos préprios ou que a liberação se destina para este fim. Parágrafo Único - Para a guitação de salário maternidade com re-

jam oriundas de legislação específica, ou, ainda, em casos de arrecadação por meio de Guia de Recolhimento do Estado (GRE) também observarão o contido no artigo 2º.

- §1º As solicitações que envolvam recursos oriundo do recolhimento de GRE deverão trazer essa indicação, de forma expressa, no CO-MUNICA
- \$2° As GRE's arrecadadas em Fontes do Tesouro terão os saldos gerados na conta de Limite de Saque 111122006 LIMITE DE SAQUE SUJEITO À LIBERAÇÃO, e revertidos ao caixa do Tesouro Es-
- tadual. Art. 5º A Subsecretaria do Tesouro (SUBTES), por meio da Coordenadoria de Execução Financeira (COOEFIN), responderá ao órgão solicitante o atendimento da demanda, mencionando o número da Nota Patrimonial de Liberação.

ta Patrimonial de Liberação.

Art. 6º - A Subsecretaria do Tesouro (SUBTES), por meio da Coordenadoria de Execução Financeira (COOEFIN), transferirá os Limites de Saque liberados e não utilizados ao final do dia para a conta 111122002 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ou outra conta contábil que venha a substituí-la com ob-

# CAPÍTULO 2 Da Liberação de Limite de Saque para Pagamento de Concessionárias de Serviços Públicos, Obrigações Patronais, Tributárias e Contributivas

Art. 7º - A liberação de Limite de Saque de despesas com concessionárias de serviços públicos, Vinculação de Pagamento 90, será realizada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Concessionárias de Serviços Públicos (COOCPC) da Superintendência de Gestão do Caixa Estadual (SUPGECE) da Subsecretaria Adjunta de Finanças (SUBAFIN) da Subsecretaria do Tesouro (SUBTES) para execução das Programações de Desembolso (PD) que utilizam as Fontes de Recursos do Tesouro, sob gestão do Tesouro Estadual (UG 999900)

Fontes de Recursos do Tesouro, sob gestão do Tesouro Estadual (UG 99900).

Art. 8º - A liberação de Limite de Saque de despesas com obrigações patronais, tributárias e contributivas, Vinculação de Pagamento 93, será realizada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal (COOCPP) e Coordenadoria de Controle de Pagamento de Custeio e Investimento (COOCPCI) da Superintendência de Gestão do Caixa Estadual (SUPGECE) da Subsecretaria Adjunta de Finanças (SUBAFIN) da Subsecretaria do Tesouro (SUBTES) para execução das Programações de Desembolso (PD) que utilizam as Fontes de Recursos do Tesouro, sob gestão do Tesouro Estadual (UG 999900).

Art. 9º - A liberação de Limite de Saque ocorrerá na data de programação da PD, desde que a sua contabilização ocorra com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de programação.

§1º - A data de programação da PD deverá obedecer a data de vencimento da obrigação, considerando o float bancário.

§2º - Para pagamento de despesas cadastradas com seu respectivo código de barra, deverá ser considerado 1 (um) dia útil de float ban-

§3º - Em caso excepcional, na hipótese de inexistência de código de barra ou na impossibilidade de cadastramento de código de barra, deverá ser considerado 3 (três) dias de float bancário

§4º - Nos casos em que o domicílio bancário de destino constar BCO AUTENT, os órgãos deverão encaminhar ao banco as Guias, PDs e Registros de Envio (REs), para o processamento do pagamento e autenticação da documentação pelo banco.

§5º - Não poderá ser acumulada mais de uma competência na emissão de uma PD.

§6º - Para pagamentos de obrigações em atraso, em situações referentes a pagamentos com concessionárias de serviço público, a data de programação assim como a data de vencimento deverão ser de 2 (dois) dias úteis após a contabilização da PD.

§7º - O Limite de Saque estará liberado por meio de Nota Patrimonial (NP) às 08:00 e o saldo não utilizado será estornado às 16:00.

§8º - O Limite de Saque liberado estará associado à Programação de Desembolso, caso seja executada PD diversa do Limite de Saque liberado, o Tesouro Estadual efetuará o cancelamento deste pagamen-

§9º - As Programações de Desembolso (PD) emitidas fora das nor-

 §9º - As Programações de Desembolso (PD) emitidas fora das normas supracitadas deverão ser canceladas e reemitidas.
 CAPÍTULO 3

 Da Liberação de Limite de Saque para Pagamento de Contrapartida de Convênios
 Art. 10 - As solicitações de liberação de Limite de Saque para aporte de contrapartida do Estado do Rio de Janeiro em contas correntes de convênio deverão ser encaminhadas pelos órgãos do Estado do Rio de Janeiro, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ), por meio do Tipo Processual "Financeiro: Solicitação de Limite de Saque para Aporte de Contrapartida de Convênio" à Coordendoria de Controle de Pagamento de Custeio e Investimento (COOCPCI) da Secretaria de Estado de Fazenda.

§1º - A solicitação deverá conter as seguintes informações do con-

- vênio, que constam no SIAFE-Rio: a) Número Automático; b) Número Original do Convênio;
- b) Numero Originar do Co. c) Objeto; d) Descrição do Objeto; e) Programa de Trabalho; f) Valor da Concessão; g) Valor Total;

- g) Valor Total; h) Data de Início da Vigência; i) Data Fim Vigência Total; j) Valor da Contrapartida Solicitada; e Fonte da Contrapartida
- §2º Após verificação da viabilidade do repasse da Contrapartida de Convênio, a COOCPCI emitirá Nota Patrimonial para o detalhamento da fonte, no SIAFE-Rio, e encaminhará à Coordenadoria de Execução Financeira (COOEFIN), via processo SEI indicado no caput, para a liberação do Limite de Saque.
- §3º O Limite de Saque estará liberado por meio de Nota Patrimonial às 08:00 e o saldo não utilizado será estornado às 16:00.
- §4º O Limite de Saque liberado estará associado à Programação de Desembolso, caso seja executada PD diversa do Limite de Saque liberado, a Subsecretaria do Tesouro efetuará o cancelamento deste
- §5º As Programações de Desembolso (PD) emitidas fora das normas supracitadas deverão ser canceladas e reemitidas

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2487145

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 533 DE 21 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O ANEXO I E II DA PARTE II F A PARTE III, AMBAS DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 720, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014, PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A INSCRIÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI QUE EXERÇA ATIVIDADE SUJEITA AO ICMS, NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ES-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e considerando o no art. 43, §§  $7^{\rm o}$  e  $8^{\rm a}$  da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996 e o disposto no Processo nº SEI-E-04/107/26/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Fica obrigado à inscrição estadual no CAD-ICMS o microempreendedor individual - MEI, como tal qualificado nos termos do art. 100 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, cadastrado no CNPJ com código de atividade CNAE relacionado no Anexo XI da Resolução CGSN nº 140/18, com a indicação 'S' na coluna 'ICMS'.

- A inscrição estadual do MEI será obtida, nos termos do art. 20, I, "b" do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14, me-diante preenchimento do requerimento eletrônico de legalização do estabelecimento, disponível no Portal da JUCERJA na internet
- §2º A obrigatoriedade de que trata este artigo se inicia 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Resolução, facultado ao MEI antecipar o requerimento de sua inscrição estadual, a fim de obtê-la antes do referido prazo.
- §3º Relativamente ao uso da NFA-e, será observado o seguinte:
- I até a data de obrigatoriedade de inscrição estadual determinada no art. 1º, o MEI cadastrado no sistema emissor NFA-e antes da produção de efeitos desta Resolução poderá emitir o documento sem ins-

II - a partir da data de produção dos efeitos desta Resolução. somente poderá se cadastrar no sistema emissor de NFA-e para emitir o

documento o MEI devidamente inscrito no CAD-ICMS.

Art. 2º - Os anexos abaixo relacionados da Resolução SEFAZ nº 720, de 4 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações e inclusões:

I - no Anexo I da Parte II;

a) fica incluído o inc. III ao § 1º do art. 7º, com a seguinte redação:

§ 1° (...) VII - ao microempreendedor individual - MEI, como tal qualificado nos termos do art. 100 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, cadastrado no CNPJ com código de atividade CNAE relacionado no Anexo XI da Resolução CGSN nº 140/18, com a indicação 'S' na coluna 'ICMS'.'

b) fica alterado o inc. XV do caput do art. 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XV - a estabelecimento do Microempreendedor Individual (MEI) não localizado no Estado do Rio de Janeiro ou guando verificado o não cumprimento das normas previstas na legislação federal para que o contribuinte seja incluído nesta categoria."

c) fica alterado o inc. Il do § 1º do art. 41, que passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 41. (...)

§ 1º (...)
II - Simples Nacional, caso esteja devidamente enquadrado no regime disciplinado pela Lei Complementar Federal nº 123/06.

d) fica incluído o inc. II-A no art. 41, com a seguinte redação:

"Art. 41. (...) § 1º (...) II-A - Simples Nacional - Optante SIMEI, caso devidamente enquadrado como MEI, nos termos da legislação federal.'

e) fica alterado o inc. V do art. 46, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. (...)

§ 1º (...) V - enquadramento no SIMEI do contribuinte inscrito no ca-

dastro estadual na condição de produtor rural pessoa física.' f) fica alterado o § 2º do art. 57, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. (...)

§ 2º A comunicação de que trata o § 1º deste artigo será efetuada por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DeC) e, no caso dos contribuintes enquadrados no SIMEI, também por intermédio do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), estabelecido pela legislação fe-

II - no Anexo II da Parte II fica alterado o inciso II do § 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

II - ao MEI, de que trata o art. 18-A da Lei Complementar federal nº 123/06, sendo-lhe facultada a emissão.

III - no Anexo III da Parte II fica alterado o § 10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

§ 10. Fica facultada ao MEI, de que trata o art.18-A da Lei Complementar federal n.º 123/06", a emissão do documento de que trata este artigo."

IV - no Anexo III-A da Parte II fica alterado o § 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

(...) § 5º Fica facultada ao MEI, de que trata o art.18-A da Lei Complementar federal n.º 123/06", a emissão do documento de que trata este artigo."

V - na Parte III:

a) fica alterado o art..33, que passa a vigorar com a seguinte reda-

"Art. 33 - Será concedida inscrição estadual ao MEI enquadrado no SIMEI e cadastrado no CNPJ com código de atividade CNAE relacionado no Anexo IX da Resolução CGSN nº 140/18, com a indicação 'S' na coluna 'ICMS'

§1º - Para o acesso aos sistemas e serviços prestados pela SEFAZ, poderá ser utilizado o login e a senha da conta Gov.br.

§2º - A comunicação e intimação do MEI quanto aos atos praticados pelos servidores da SEFAZ, far-se-á:

I - por meio eletrônico, pelo seu envio ao Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), nos termos da legislação federal;

II - por um dos meios previstos nos incisos I ou II do art. 214 do Código Tributário Estadual;

III - por edital, na forma do inciso IV do art. 214 do CTE, uma vez frustrados os métodos previstos nos incisos I e II deste artigo.

b) fica alterado o § 1º do art. 35, que passa a vigorar com a seguinte

§ 1º O MEI poderá emitir:

I - para acobertar a saída de mercadorias. NF-e ou NFA-e. observado o disposto no Anexo II e VI da Parte II desta Resolução e o Capítulo I e Capítulo II do Anexol do Livro VI do RICMS/00;



- II para acobertar a prestação de serviço de transporte: a) de cargas o CT-e, de acordo com o Anexo III da Parte II desta Resolução e o Livro IX do RICMS/00;
- b) de passageiros, o CT-e OS, nos termos do Anexo III-A da Parte II desta Resolução."
- Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução SE-
- FAZ nº 720/14:
- I o inciso III do § 2° do art. 46 do Anexo I da Parte II;
- II os artigos 34, 36 e 39 da Parte III.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

### LEONARDO LOBO PIRES

Secretário de Estado de Fazenda

ld: 2487336

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### ATO DO SUBSECRETÁRIO

\*PORTARIA SUBTIC № 003 DE 20 DE JUNHO DE 2023 DIVULGAÇÃO DA LISTA DE TIMES, SISTE-MAS/PRODUTOS, PRODUCT OWNER E GESTO-**RES DE SISTEMAS** 

O SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO-MUNICAÇÃO/DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 e 24 da RE-SOLUÇÃO SEFAZ nº 509/2023, e

#### CONSIDERANDO

- a necessidade de divulgação da/lista de times, produtos/sistemas e seus respectivos/Product Owners (PO)/da SUBTIC conforme disposto no Artigo 21 da Resolução SEFAZ nº 509/2023;
- a necessidade de divulgação dos designados a exercerem/a função

de Gestor de Sistema pelas áreas de negócio/conforme disposto no Artigo 24 da Resolução SEFAZ nº 509/2023;

- o constante dos autos do processo nº SEI-040227/000053/2023, SEI-040227/000089/2023, Que definiram os servidores que exercerão a função de gestores de sistemas das Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado (SUBCONT), Subsecretaria de Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (SUBTES), Subsecretaria de Administração (SUBADM) e Subsecretaria de Estado de Receita (SSER).

#### RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria tem por objetivo dar publicidade aos times, produtos/sistemas e seus respectivos/Product Owners (PO)/e Gestores de Sistemas, devendo as áreas envolvidas informar, prontamente, qualquer alteração que seja necessária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

### GABRIEL MAC-DOWELL BLUM

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

# ANEXO I SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE E SUBSECRETARIA DE TESOURO

Time	Órgão	Product Owner (P.O.)	Sistema / Produto	Gestor do Sistema / Produto	Gestor do Sistema / Produto
SIAFE	SUBCONT e SUBTES	Eduardo da Conceição Vianna, ID: 4396957-7	SIAFE Rio	Celso de Brito Borba, ID 2071568-4 e	Túlio Carlos Vaz de Oliveira, ID 4189353-0
		•		Bruno Campos Pereira, ID 5015469-9	
SIAFE	SUBCONT e SUBTES	Eduardo da Conceição Vianna, ID: 4396957-7	SIAFEM	Celso de Brito Borba, ID 2071568-4 e	Túlio Carlos Vaz de Oliveira, ID 4189353-0
		•		Bruno Campos Pereira, ID 5015469-9	·
Outros	SUBTES	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID: 4318137-6	Leilão Reverso	Patrícia Augusta Moreira Bento, ID: 5019292-2	Marcus Tadeu Cavalcante da Silva, ID: 5000369-0
Outros	SUBTES	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID: 4318137-6	SATE	Júlio Cezar da Silva Pastore, ID 1942855-3	Leonardo Silva Carvalho, ID: 41799361-7
Outros	SUBTES	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID: 4318137-6	SISGRE	Virgilio Francisco da Silva Junior, ID 5006883-0	Leonardo Silva Carvalho, ID: 41799361-7
Outros	SUBTES	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID: 4318137-6	SOC	Sergio da Costa Peixoto, ID 4318125-2	Neusa Lourenço Silva, ID: 4204055-8

# ANEXO II SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Time	Órgão	Product Owner (P.O.)	Sistema / Produto	Gestor do Sistema / Produto	Gestor do Sistema / Produto
Controle de Acesso	SUBADM	Rafael Ribas Aguilo, ID: 4391667-8	BLOQ - Sistema de Bloqueio de Acesso de Usuá-	Ivone da Glória Pinheiro, ID 5006941-1	Kátia Rebelo, ID: 4284944-6
		-	rios		·
Outros	SUBADM	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID: 4318137-	SAP	Yago de Assis Silva Amaral, ID: 5088038-	Marcus Vinicius Motta da Silva, ID: 5074061-
		6		1	0
Outros	SUBADM	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID: 4318137-	SRH	Ivone da Glória Pinheiro, ID 5006941-1	Kátia Rebelo, ID: 4284944-6
		6			

# ANEXO III SUBSECRETARIA DE RECEITA

Time	Órgão	Product Owner (P.O.)	SUBSECRETARIA DE RECEITA Sistema / Produto	Gestor do Sistema / Produto	Gestor do Sistema / Produto
Cadastro	SSER		Cadastro	Cristiane Chaves Calazans Rosas,	Karina de Lima Miguez Bigler Teodoro, ID:
		5019086-5		ID: 4344303-6	4344351-6
Benefícios Fiscais	SSER	Gizelma de Assis Cunha Moreno, ID: 5118841-4	Benefícios Fiscais	Isnar Pittan Azevedo, ID: 4383904-5	André Luis de Oliveira Antoniolli, ID: 5006215-8
Documentos Fiscais	SSER	Suraya Pires Daltro, ID: 4217915-7;	Documentos Fiscais	Thiago Ruiz Lopes, ID: 5029002-9	Erica Soares da Silva, ID: 4322993-0
		Luís Felipe Fernandes Nader, ID: 5092993-3			
Obrigações Acessórias, Integração de	SSER	Suraya Pires Daltro, ID: 4217915-7;	Obrigações Acessórias	Danielle Katharina Kranzl Caputo de Sa, ID:	Vera Lucia Arias de Souza, ID: 1938304-5
Dados		Luís Felipe Fernandes Nader, ID: 5092993-3		4427300-2	
Obrigações Acessórias, Integração de	SSER	Suraya Pires Daltro, ID: 4217915-7;	Obrigações Acessórias - Simples Na-	Eliane Safcher, ID: 4417035-1	Marcos Spencer de Oliveira Maia, ID:
Dados		Luís Felipe Fernandes Nader, ID: 5092993-3	cional		5006049-0
Pagamentos	SSER	Douglas Alexandre Pabst, ID: 4318067-1	Pagamentos	Vinicius Goulart Angelici dos Santos, ID: 4427436-0	Laerte do Valle Amaral Camargo, ID: 1939026-2
Fiscalização	SSER		SCOB	Maria Jociliane Repula, ID 1941813-2	Alberto Duarte Kovarik, ID: 4389605-7
Fiscalização	SSER		DeC	Félix Chalom, ID: 3145739-8	José Carlos dos Santos, ID: 1957005-8
Fiscalização	SSER		Consulta RAF	Félix Chalom, ID: 3145739-8	José Carlos dos Santos, ID: 1957005-8
Fiscalização	SSER		PLAFIS	Félix Chalom, ID: 3145739-8	José Carlos dos Santos, ID: 1957005-8
Fiscalização	SSER		Fisco Fácil	Mario Sliepoi Rutman, ID: 5009929-9	Bernardo Conrado Martins, ID: 5005990-4
Fiscalização	SSER		CRF	Geórgia Honório dos Santos, ID: 615462-0	Ana Cláudia Salles de Abreu, ID: 4428398-9
Fiscalização	SSER		SRS	Geórgia Honório dos Santos, ID: 615462-0	Ana Cláudia Salles de Abreu, ID: 4428398-9
Fiscalização	SSER		SRS-Web	Geórgia Honório dos Santos, ID: 615462-0	Ana Cláudia Salles de Abreu, ID: 4428398-9
AIC	SSER	Josemar Mendonça Lourenço, ID: 5086660-5	AIC	Fábio de Oliveira Freire, ID: 4427303-7	Sabrina Marcos Savi Rotolo, ID: 4365341-3
AIC	SSER	Josemar Mendonça Lourenço, ID: 5086660-5	AIC Web - Recebido por AR	Fábio de Oliveira Freire, ID: 4427303-7	Sabrina Marcos Savi Rotolo, ID: 4365341-3
AIC	SSER	Josemar Mendonça Lourenço, ID: 5086660-5	AIC JRF - Consulta Acordão (Web)	Fábio de Oliveira Freire, ID: 4427303-7	Marlyus Jeferton da Silva Domingos, ID: 4385227-0
AIC	SSER	Josemar Mendonça Lourenço, ID: 5086660-5	AIC JRF- Consulta Pauta (Web)	Fábio de Oliveira Freire, ID: 4427303-7	Marlyus Jeferton da Silva Domingos, ID: 4385227-0
Contencioso	SSER	Alex Sandro Mello dos Santos, ID: 5125835-8	e-Contencioso	Fábio de Oliveira Freire, ID: 4427303-7	Marlyus Jeferton da Silva Domingos, ID: 4385227-0
Contencioso	SSER	Alex Sandro Mello dos Santos, ID: 5125835-8	CRC	Fábio de Oliveira Freire, ID: 4427303-7	Victor Hugo Silva do Amaral, ID: 5019103-9
Contencioso	SSER	Alex Sandro Mello dos Santos, ID: 5125835-8	CRC Sorteio	Fábio de Oliveira Freire, ID: 4427303-7	Victor Hugo Silva do Amaral, ID: 5019103-9
Conta Corrente	SSER		Conta Corrente	Maria Jociliane Repula, ID 1941813-2	Alberto Duarte Kovarik, ID: 4389605-7
Barreira Fiscal	SSER	Pedro Carvalho de Oliveira, ID: 5019027- 0	SBF	Leonardo Ferreira Coelho de Souza, ID: 5018929-8	Wangney Ilco F Cardoso, ID: 4372050-1
Comércio Exterior	SSER	Denise Maria Reis Brandão, ID: 5090295-4	Comércio Exterior	Paulo Roberto Sant Anna Junior, ID: 4385211-	Bruno Rodrigues Di Filippi, ID: 4384099-0
ITD	SSER	Flávio Soares de Oliveira, ID: 4348774-2	ITD	Luis Armando Oliveira Fraga, ID: 4365371-5	Paulo Regis Bertoldo, ID: 4427417-3
IPVA		Marcel Dyundi Kuamoto, ID: 5078553-2	IPVA	Rafael Rivas Machado, ID: 4427421-1	Heron Szenberg, ID: 4365321-9
Serviços Digitais	SSER		Agendamento (JRF, CC, IPVA, ICMS)	Mario Sliepoi Rutman, ID: 5009929-9	Bernardo Conrado Martins, ID: 5005990-4
Serviços Digitais	SSER		Atendimento Digital	Mario Sliepoi Rutman, ID: 5009929-9	Bernardo Conrado Martins, ID: 5005990-4
Serviços Digitais	SSER		Conexão Fiscal / Portal das Prefeituras	Mario Sliepoi Rutman, ID: 5009929-9	Bernardo Conrado Martins, ID: 5005990-4
Serviços Digitais	SSER		Ordem de Serviço (WorkFlow)	Mario Sliepoi Rutman, ID: 5009929-9	Bernardo Conrado Martins, ID: 5005990-4
Serviços Digitais	SSER		Fale Conosco SUT	Eliane Safcher, ID: 4417035-1	Marcos Spencer de Oliveira Maia, ID: 5006049-0
Serviços Digitais	SSER		Fale Conosco SUT - Contribuinte	Eliane Safcher, ID: 4417035-1	Marcos Spencer de Oliveira Maia, ID: 5006049-0
Serviços Digitais	SSER		Fale Conosco SUT - Fiscal	Eliane Safcher, ID: 4417035-1	Marcos Spencer de Oliveira Maia, ID: 5006049-0
Controle de Acesso	SSER		e-Procuração	Mario Sliepoi Rutman, ID: 5009929-9	Bernardo Conrado Martins, ID: 5005990-4
301111010 40 7100000	JULIN		o i rodaração	a Onopor realman, ib. 0000020 0	

<sup>\*</sup>Republicada por incorreções no original publicado no D.O. de 21/06/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DEFAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

> DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO **DE 19 DE JUNHO DE 2023**

PROCESSO Nº SEI-E-04/091/2250/2013 - SIMARIDA COMERCIAL DE MODAS LTDA - **DECIDO** pelo desenquadramento do benefício instituído pela Lei nº 6.331/2012, tendo seus efeitos a partir de

ld: 2487141

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUCIEF Nº 135 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DÁ NOVA REDAÇÃO A TABELA DO SUBANE-XO XV DO ANEXO I DA PARTE II DA RESO-LUÇÃO SEFAZ Nº 720/14.

O SUPERINTENDENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no 83º do art.

50 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 4 de fevereiro de 2014, e considerando o disposto no Processo nº SEI-040106/000075/2023.

Art. 1º - A tabela do Subanexo XV do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 4 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1. Estabelecimento que se encontrar na situação cadastral suspensa.
- 2. Estabelecimento extinto há mais de 6 (seis) anos. 3. Estabelecimento inscrito no segmento de IE especial, quando cons tatada a ocorrência de hipótese prevista no § 6º do art. 10 deste Ane-
- 4. Estabelecimento que se encontrar na situação cadastral de impedida há mais de 6 (seis) anos.

- 5. Estabelecimento desenguadrado do Simples Nacional em decorrência da extinção de seu CNPJ, retroagindo os efeitos da baixa à data da extinção do CNPJ.
- 6. Estabelecimento que se encontrar na situação cadastral de para-
- lisada há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias. Estabelecimento habilitado ou paralisado para o qual foi concedida
- dispensa de inscrição estadual. 8. Transferência do estabelecimento para outra unidade da Federação retroagindo os efeitos da baixa à data da transferência, nos casos em

que for optante pelo Simples Nacional no momento da sua transfe-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

### AIRES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Superintendente de Cadastro e Informações Fiscais

ld: 2487213

Id: 2487260

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

#### Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 25/08/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 76.128. - Processo nº. E04/211/008777/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: PROSSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.183 -. EMENTA: ICMS -RECURSO DE OFÍCIO. Mantida a decisão do julgador de Primeira Instância, que julgou nulo o lançamento. Nulidade confirmada. Cabe registrar que o vício que ensejou a nulidade é de caráter material, e não formal, conforme afirmado na decisão recorrida. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

\*Republicada por incorreção no D.O. de 29/09/2022.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 29/09/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.002 - Processo nº. E-04/211/012781/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: FATRAN TRANS-PORTE E LOGÍSTICA EIRELI - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofícios, para declarar a nulidade material do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.219 -. EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Aplicada penalidade que não guarda relação com a infração apontada no lançamento. Vício Material. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

> Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 11/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 78.803 - Processos nº. E-04/211/004863/2020 - Recorrente: PETROLEO BASILEIRO S/A - PETROBRAS. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Habib Carvalho, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Rodrigo Barreto de Faria Pinho, que votaram pelo provimento. Acórdão nº. 19.225 - EMENTA: ICMS - NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. INOCORRÊNCIA. Na peça decisória recorrida estão contidos todos os elementos necessários para a validade do ato, inexistindo vício, afastada qualquer hipótese de nulidade. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO A QUO REJEITADA. - ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. ENTRADA DE MERCADORIAS. MATERIAL DE USO E CONSUMO. BROCAS DE PERFURAÇÃO. Para que um bem seja reconhecido como insumo, apto a gerar direito crédito do ICMS pela sua entrada no estabelecimento do contribuinte, é necessário que possua participação intrínseca no processo produtivo, o que se dá ou pela incorporação ao produto final ou pelo seu consumo integral e imediato no referido processo, requisitos que decorrem da aplicação do princípio da nãocumulatividade do ICMS, previsto no art. 155, parágrafo 2º, inc. I da CRFB/88, e também são tratados no Parecer Normativo no 10/75. O atendimento a esses requisitos não ocorreu no presente caso. Conclui-se que os produtos objeto da autuação se classificam como material de uso ou consumo na aplicação mencionada, razão pela qual, no momento da ocorrência dos fatos geradores, o direito a crédito somente estaria permitido a partir de 1º de janeiro de 2020, nos termos do art. 83, inc. I da Lei nº 2.657/96, com redação da Lei nº 5.935/11, estando correta a glosa efetuada. RECURSO VOLUNTÁRIO DES-PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

> Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 26/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicacão.

nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recursos nºs. 69.122 e 69.291. - Processo nº. E04/036/000087/2016 e E-04/036/000115/2016 - Recorrente: NEXTEL TELECOMUNICA-CÕES LTDA.- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos voluntários, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator

- Acórdãos nº. 19.371 e 19.372 -. EMENTA: ICMS. CRÉDITO INDE-VIDO. ATIVO IMOBILIZADO. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO APÓS O PRAZO DECADENCIAL E CRÉDITO SEM COMPROVAÇÃO DA ORIGEM. Auto de infração lavrado em razão do contribuinte ter se creditado indevidamente do ICMS relativo à aquisição de bens destinados ao ativo fixo, por dois motivos: i) por ter sido aproveitado após decorrido o prazo decadencial de cinco anos da emissão do respectivo documento fiscal (MOTIVO I) ou; ii) por decorrer do recebimento de bens do ativo em transferência de outro estabelecimento da mesma empresa, realizada sem o débito do imposto (MOTIVO II). Com relação ao MOTIVO I, o marco inicial da contagem do prazo de cinco anos é inequívoco, não admitindo a extensão temporal adotada no critério do contribuinte. O direito ao crédito de ICMS surge com a entrada do bem destinado ao ativo permanente no estabelecimento do contribuinte, e não a cada parcela de 1/48 a ser aproveitada. Quanto ao MOTIVO II, não há como deduzir por meio dos documentos fiscais de transferência de ativo permanente entre estabelecimentos da mesma empresa que exista crédito de ICMS a ser transferido da origem, nem o seu valor, tampouco a quantidade de parcelas remanescentes, pois não consta qualquer informação neles nesse sentido. Assim, não há como confirmar que o crédito de ICMS aproveitado seia legítimo. uma vez que ele somente existe como um lançamento extemporâneo nos livros da Recorrente, sem documentos que demonstrem a sua origem e valor. Portanto, procede a glosa em ambos os casos. RECUR-SO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCE-

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 02/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.727 - Processos nº. E-04/211/022870/2019 - Recorrente: Petróleo brasileiro s/a - petrobrás. - Recorrida: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho. -DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Habib Carvalho, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Antonio Lopes Caetano Lourenço que votaram pelo provimento. - Acórdão nº. 19.414 - EMENTA: ICMS CRÉDITO INDEVIDO. ENTRADA DE MERCADORIAS. MATERIAL DE USO E CONSUMO. ADITIVOS, SEQUESTRANTES, BIOCIDAS, LU-BRIFICANTES, DETERGENTES E OUTROS. Para que um bem seja reconhecido como insumo, apto a gerar direito crédito do ICMS pela sua entrada no estabelecimento do contribuinte, é necessário que possua participação intrínseca no processo produtivo, o que se dá ou pela incorporação ao produto final ou pelo seu consumo integral e imediato no referido processo, requisitos que decorrem da aplicação do princípio da não-cumulatividade do ICMS, previsto no art. 155, parágrafo 2º, inc. I da CRFB/88, e também são tratados no Parecer Normativo no 10/75. O atendimento a esses requisitos não ocorreu no presente caso. Conclui-se que os produtos objeto da autuação se classificam como material de uso ou consumo na aplicação mencionada, razão pela qual, no momento da ocorrência dos fatos geradores, o direito a crédito somente estaria permitido a partir de 1º de janeiro de 2020, nos termos do art. 83, inc. I da Lei nº 2.657/96, com redação da Lei nº 5.935/11, estando correta a glosa efetuada. RE-CURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PRO-CEDENTE.

Recurso nº. 79.728 - Processos nº. E-04/211/020696/2019 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi rejeitada a prejudicial de decadência parcial, nos termos do voto do Conselheiro Mar-celo Habib Carvalho, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Antonio Lopes Caetano Lourenço, que a acolheram. Quanto ao mérito, também pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Habib Carvalho, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Antonio Lopes Caetano Lourenço, que votaram pelo provimento. - Acórdão nº. 19.415 -EMENTA: ICMS. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA PARCIAL. Uma vez que os valores cobrados dizem respeito ao diferencial de alíquota do ICMS relativo à entrada de material de uso e consumo que foi classificado pelo contribuinte como insumo, fica evidente que não teria havido qualquer recolhimento do imposto, o que atrai a aplicação da regra prevista no art. 173, inc. I do CTN, de acordo com a qual se conclui que o crédito tributário não foi atingido pela deçadência. PRE-JUDICIAL REJEITADA. - ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. EN-TRADA NO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE DE MERCA-DORIA PROVENIENTE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, DESTINADA A USO OU CONSUMO. OXIGÊNIO, CARBONATO DE SÓDIO, ÁCIDO SULFÚRICO, INIBIDOR DE CORROSÃO, DISPER-SANTE E OUTROS. UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES. Para que um bem seja reconhecido como insumo, é necessário que possua participação intrínseca no processo produtivo, o que se dá ou pela incorporação ao produto final ou pelo seu consumo integral e imediato no referido processo, requisitos que decorrem da aplicação do princípio da não-cumulatividade do ICMS, previsto no art. 155, parágrafo 2º, inc. I da CRFB/88, e também são tratados no Parecer Normativo no 10/75. O atendimento a esses requisitos não ocorreu no presente caso. Conclui-se que os produtos objeto da autuação se classificam como material de uso ou consumo na aplicação mencionada, razão pela qual procede a exigência do diferencial de alíquotas do ICMS nas suas operações de aquisição interestadual. RECUR-SO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCE-DENTE

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 04/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recursos n°s. 68.959 e 72.986. - Processos n°s. E-04/043/000365/2016 e E-04/043/000370/2016. - Recorrente: Magazzino Distribuidora de Alimentos Ltda. - Recorrida: junta de Revisão fiscal. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECI-SÃO: À unanimidade de votos, foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência parcial do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs. 19.443 e 19.444 - EMENTA: ICMS. ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. FALTA DE ES-CRITURAÇÃO DO CIAP. O contribuinte foi autuado por se aproveitar indevidamente de crédito do imposto relativo à entrada de bens destinados ao ativo permanente da empresa, uma vez que não teria havido a escrituração do CIAP. Após a realização de diligências, foi confirmado o direito do contribuinte ao crédito de ICMS em questão, já que existentes os registros do CIAP que o embasam, incluindo a relação de documentos fiscais e os cálculos exigidos pela legislação, ainda que apresentados a destempo. Nessa situação, não cabe a cobrança do imposto, mas de multa formal em razão das formalidades legais não terem sido respeitadas. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVI-DO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

> Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 05/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso  $n^{\circ}$ . 79.399 - Processos  $n^{\circ}$ . E-04/211/012760/2020 - Recorrente: CEREAIS BRASIL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FIS-CAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, bem como foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.450 - EMEN-TA: ICMS - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. INOCORRÊNCIA. Nulidade da autuação suscitada, sob o fundamento de que o artigo 2º do Decreto nº 32.161/2002, citado pela Fiscalização no relato, estaria revogado. Sem razão, pois comprovada sua plena vigência na época dos fatos geradores em comento. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO REJEITADA. - ICMS - CRÉDITO DE ICMS. INDEVI-DO. EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. Restou demonstrada a conduta infratora do Contribuinte, em afronta ao parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 32.161/2002, pois se creditou indevidamente em sua escrituração fiscal de imposto referente a produtos que compõem a Cesta Básica e que, posteriormente, tiveram a saída isenta em razão da venda ter sido realizada por varejista para consumidor final. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 13/04/2023

ANO XLIX - Nº 113 - PARTE I

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos iurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 80.226. - Processo nº E-04/211/016077/2020. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: petróleo brasileiro s/a petrobras. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. -DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.456 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

> Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 15/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020

73.150 e 75.408. - Processos nºs 04/211/100034/2018 e E-04/035/100035/2018. - Recorrente: Webmed Soluções em Saúde Eireli. - Recorrida: junta de Revisão fiscal. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência parcial do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs. 19.451 e 19.452 - EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. CRÉDITO INDEVIDO. Na importação por conta própria a destinatária jurídica coincide com a destinatário legal, uma vez que a importadora útiliza a mercadoria em sua cadeia produtiva. Posteriormente à operação de importação aconteceu uma operação de transferência simbólica com débito do imposto, o que enseja o direito de crédito pelo destinatário da mercadoria. Mantida a glosa do crédito referente aos bens que ingressaram no estabelecimento fluminense e sequer retornaram ao estabelecimento matriz pelo fato de não ter sido comprovado o recolhimento do ICMS importação referente a esses bens. AUTO DE INFRA-ÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PAR-CIALMENTE PROVIDO.

> Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 19/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 80.258 - Processo Nº E-04/211/016061/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: Engefer distribuidora Itda - em recuperação judicial. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.464 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVI-

> Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 20/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 80.223 - Processo Nº E-04/211/012689/2020. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: f m transporte e co-mércio Itda me. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento aos Recursos de Oficios, nos termos do voto do Conselheiro Relator -Acórdão nº. 19.463 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus pró-prios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº. 77.525 - Processos nº. E-04/211/006233/2020 - Recorrente: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenco, - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a improcedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Votaram pela conclusão os Conselheiros Marcelo Habib Carvalho, que protestou por apresentar Declaração de Voto, Rodrigo Barreto de Faria Pinho e Gustavo Mendes Moura Pimentel. - Acórdão nº. 19.467 - EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA FORMAL. INFORMAÇÃO/DADO INCORRETO. DECLAN-IPM. Sendo certo que não restou comprovado nem dolo, nem má-fé do Contribuinte, é dentro deste contexto que deve ser interpretada a sanção prevista no artigo 62-B, inciso II, alí-nea "b", da Lei Estadual nº 2.657/1996, ante a orientação que deriva da norma geral tributária contida no artigo 112 do CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

> Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 27/04/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 64.924 - Processos nº. E-04/046/000308/2016 - Recorrente: contacto material de construção Itda. - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - DECISÃO: Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, a fim de ver levantada a perempção, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.476 - EMENTA: ICMS.LEVANTAMENTO DE PEREMPÇÃO. Acolhido o levantamento da perempção, com fundamento no art. 92 do Decreto no 2.473/79, tendo em vista a relevância dos argumentos trazidos pela Recorrente (comprovante de recolhimento). RECURSO PROVIDO. Remeta-se o feito para julgamento de Primeira Instância administrativa

> Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 04/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 74.233 - Processos nº E-04/040/001068/217 - Recorrente: Via varejo s/a. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator:



Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Retator. - Acórdão nº. 19.480 - EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO ENTRE ESTABELECIMENTOS DA MESMA EMPRESA SEM EMISSÃO DO CORRESPONDENTE DOCUMENTO FISCAL. Por decisão de Primeira Instância, foram excluídos do lançamento os períodos para os quais comprovadamente houve a emissão de documento fiscal, ainda que após o prazo previsto na legislação, porém antes do início da ação fiscal. Para o período remanescente no lançamento, não tendo sido demonstrada pelo contribuinte a emissão de documento fiscal para efetuar a transferência de crédito identificada pela fiscalização no registro E111 da EFD, resta configurada a infração prevista no Art. 62-C, inc. VIII, item 1, da Lei nº 2657/96, com redação da Lei nº 6357/12, por falta de cumprimento à obrigação acessória prevista no art. 1º do Livro III do RICMS/00, bem como no art. 5º, inc. IV do Anexo I do Livro VI do RICMS/00, redação vigente na época dos fatos geradores. Consequentemente, procede a exigência da multa formal. RECURSO VO-LUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Recurso nº. 77.522 - Processos nº. E-04/211/005712/2020 - Recorrente: FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a prejudicial de decadência parcial suscitada, bem como, no mérito, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.483 - EMENTA: PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA PARCIAL. Nos casos de descumprimento de obrigação acessória, deve-se aplicar na contagem do prazo decadencial a regra prevista no art. 173, inc. I do CTN, entendimento consignado na Súmula CCERJ 03. De acordo com a referida regra, conclui-se que o crédito tributário não foi atingido pela decadência. PREJUDICIAL REJEITADA. - MÉRITO. ICMS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. APRESENTAÇÃO DE EFD COM DADOS OMISSOS. Auto de Infração lavrado para exigir multa formal, em razão do contribuinte ter apresentado a EFD com registros omissos no bloco G (CIAP) nos períodos relacionados, retificada no prazo da primeira intimação que exigiu a sua correção. A infração restou devidamente demonstrada, razão pela qual procede a exigência de multa formal com fundamento no art. 62-B, inc. II, alínea "b", item 1, da Lei nº 2657/96, com redação da Lei nº 6357/12. RE-CURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Recurso nº. 80.379 - Processo E-04/211/7071/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: General Motors do Brasil Ltda - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.485 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 11/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 80.388 - Processo E-04/211/015883/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: NESTLÉ BRASIL LTDA - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.486 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Recurso nº. 76.945 - Processos nº. E-04/037/000109/2019 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.488 - EMENTA: ICMS. RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS. NÃO ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO. Restou incontroverso nos autos o não atendimento à intimação nº 520523-12/3 realizada pela Fiscalização, configurando comportamento contumaz, haja vista não atendimentos anteriores. O fornecimento das informações solicitadas está previsto na Legislação Fluminense, ex-vi do artigo 16, §2º, da Lei nº 5.139/2007. AUTO DE INFRAÇÃO DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS PROCEDENTE.

Recurso nº. 80381 - Processo E-04/211/4155/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: Sga Veículos e Peças S/A - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.489 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 17/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.246 - Processos nº E-04/211/006036/2021 - Recorrente: exigence calçados e complementos Itda. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCÁL. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. -DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram rejeitas as preliminares de realização de diligência e de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.490 - EMENTA: ICMS. PRELIMINAR DE CON-VERSÃO EM DILIGÊNCIA. A medida requerida se mostra desnecessária, uma vez que a autuação não se baseia na informação prestada pelas administradoras de cartões de crédito e similares, mas nos documentos fiscais de saída emitidos pelo contribuinte. PRELIMINAR REJETADA. - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRA-ÇÃO. Não restou demonstrada a nulidade do lançamento, uma vez que as causas apontadas não guardam relação com a exigência. Além disso, verificou-se que o auto de infração está devidamente fundamentado e acompanhado de documentos fiscais e cálculos demonstrativos. PRELIMINAR REJETADA. - ICMS. IMPOSTO NÃO DESTA-CADO NEM RECOLHIDO. Auto de Infração lavrado por deixar de destacar e pagar o imposto em documentos fiscais emitidos, considerando que o contribuinte estaria enquadrado no regime normal de tributação. Não foi apresentada prova de que a empresa Recorrente se encontrasse enquadrada no Simples Nacional no período autuado, de forma a refutar as informações cadastrais, que indicam a sujeição ao regime normal. Conclui-se que o estabelecimento Recorrente se encontrava enquadrado no regime normal de apuração no período em análise, razão pela qual o imposto relativo às operações de saída tributadas, comprovadamente realizadas, deveria ter sido destacado nos documentos fiscais, apurado e pago. Procede a autuação. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 18/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 78.379 - Processos nº. E-04/211/014050/2020 - Recorrente: CEG RIO S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, bem como foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.492 - EMENTA: ICMS. PRELIMINAR DE NULIDADE

- Acórdão nº. 19.492 - EMENTA: ICMS. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE AVISO AMIGÁVEL PRÉVIO. A emissão de aviso amigável prévio não se apresenta como condição necessária para a realização da ação fiscal. Não foi identificado qualquer vício na realização da ação fiscal ou prejuízo ao direito de defesa do contribuinte. O relato do auto de infração é bem detalhado, tendo sido indicada a fundamentação legal e juntados diversos documentos comprobatórios anexos. Não verificada, portanto, a nulidade do lançamento pelas causas apontadas. PRELIMINAR REJEITADA. - MÉRITO. ICMS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. APRESENTAÇÃO DE EFD COM DADOS OMISSOS OU INCORRETOS. Auto de Infração lavrado para exigir multa formal, em razão do contribuinte ter apresentado a EFD com registros omissos ou incorretos no bloco G (CIAP) nos períodos relacionados, retificada no prazo da primeira intimação que exigiu a sua correção. A infração restou devidamente demonstrada, razão pela qual procede a exigência de multa formal com fundamento no art. 62-8, inc. II, alínea "b", item 1, da Lei nº 2657/96, com redação da Lei nº 6357/12. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Recurso nº. 80.298 - Processos nº E-04/211/009912/2020 - Recorrente: Rota brasil transportes e logística Itda. - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, bem como foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº. 19.493 - EMENTA: ICMS. PRELIMINAR. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Não restou verificado qualquer hipótese que inquine de nulidade o lançamento efetuado. O equívoco no trâmite processual não gerou qualquer prejuízo a recorrente e, ainda, não acarreta nulidade do lançamento. PRELIMINAR NULIDADE REJEITADA. - ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIA COM DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. A operação descrita pela recorrente envolveu um retorno de mercadoria não entregue ao destinatário e, posteriormente, nova remessa. Deveria ter sido emitido uma nota fiscal de entrada e uma nova nota fiscal relativa à operação de reenvio. Responsabilidade do transportador prevista na legislação. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

ld: 2487056

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

> DESPACHO DO COORDENADOR DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.197/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, APARECIDA MARTINS DA SILVA LOUZADA DA CÓNCEICAO, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JOSE CARLOS LOUZADA DA CONCEICAO, ID Funcional nº 544137-4 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

a. Id: 2487193

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE PENSÃO

> DESPACHO DO COORDENADOR DE 20/06/2023

PROCESSO № SEI-040150/001345/2022 - INDEFIRO o requerimento de habilitação à pensão por morte do ex-servidor SILVIO LOPES TRINDADE, formulado por VERA REGINA MORAES, na qualidade de VIÚVA, por não atender ao disposto no parágrafo único do art. 16, da Lei Estadual nº 5260/2008 alterada pelo Lei Estadual nº 7628/2017.

ld: 2487194

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20.06.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-220011/000328/2023- Pregão Presencial nº 002/2023. Decisão: Considerando o exposto nas manifestações contidas nos docs. SEI - 54126359 e 54213858, e por força da Portaria JUCERJA Nº 1882, de 07 de julho de 2021, ACOLHO a decisão dessa Comissão de Pregão, bem como do Parecer nº 45/2023-LBM-PR-JUCERJA de 20 de junho de 2023 - doc. SEI -54156332, no sentido de NEGAR PROVIMENTO à impugnação interposta pela empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LT-DA - doc. SEI - 54094699, aos termos do Edital do Pregão Presencial № 002/23.

ld: 2487340

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4076 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

### CONSIDERANDO:

 o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e, - o Proc. n° SEI-350207/000471/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato  $N^\circ$  253/2023.

#### DESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 26 de Maio de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 253/2023 os servidores, Gestor de Contratos: CB PM RG 95.775 Bruno de Andrade Marchese Id Funcional 4428616-3; Gestor Substituto: CB PM RG 105.168 Paulo Ribeiro Simoes Reis da Silva Id Funcional 5078373-4 e Comissão de fiscalização: CAP PM FARM RG:89494 Carolina Ribeiro de Castro Ferreira Id Funcional 44008708 CB RG 3/000656 Fernanda Brito da Silva Id Funcional 5134207-3 e CB RG 3/000660 Tamires Nogueira de Souza Id Funcional 5134210-3 Cabis. Oriundo do processo nº 350207/000372/2023, firmado com a empresa HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI.
- **Art. 2º** É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais:
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado:
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- cução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${\bf V}$  efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- $\mbox{\bf Art. 4°}$  Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- Art. 6º O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do  $\S3^\circ$  do art.  $6^\circ$  do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao\_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10 Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 11 As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4104 DE 20 DE JUNHO DE 2023

**DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTI-**TUTO PARA AS ATIVIDADES GEREN-CIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVI-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### **CONSIDERANDO**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350192/001707/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

### RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado a contar de 16 de junho de 2023 o MAJ PM RG 80.507 LEONARDO BAPTISTA MARCHI, ID: 595711-7, da DABST como Gestor do instrumento contratual nº 047/2023, oriundo do Processo SEI-350192/000744/2023, firmado com a empresa RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e o MAJ PM RG 47.868 AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS. ID: 2469692-7. da DABST, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:

- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou nor-ma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, ins-An - abril processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compro-vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-vel pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, officios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: AR. 4º - Cabera a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETIOS - DEP-a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mer-cado para a verificação de economicidade, nos casos em que a le-gislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orienta-ções no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mer-cado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fina de colização de referida pesquisa persedelácito da

demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica

Parágrafo Primeiro - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em

- Art. 5° O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1 derão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do \$3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM n° 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contentos.
- Art. 7º Fica estabelecido o correio eletrônico aquisi-coes\_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unida-des Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2487356

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4105 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

### CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 45 600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Processo nº SEI-350192/001707/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

### RESOLVE:

- Art 1º Ficam designados a contar de 16 de junho de 2023 os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da DABST, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº oriundo do Processo Administrativo 350192/000744/2023, firmado com a empresa RIO OFFICE COMER-CIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, a saber:
- · 3° SGT PM RG 86.521 DENECY LIBANIO DA SILVA JUNIOR. ID FUNC. 4367780-0 - DABST

- CB PM RG 95.419 ALVARO BERTILAC DE AGUIAR, ID FUNC. 4263657-4 - DABST
- CB PM RG 98.110 THIAGO SOUSA E SILVA CORTES, ID FUNC.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação ao destor do contrato de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- **Art. 5º -** Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2487358

### SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

### ATO DO SECRETÁRIO DE 19/06/2023

**EXONERA**, a pedido, a servidora **LETICIA GOMES MOREIRA**, Perito Papiloscopista de 3ª classe, ID Funcional 5103184-1, a contar de 23 de fevereiro de 2023 com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do stado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979 cesso nº SEI-360008/000288/2023

ld: 2487177

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350063/005390/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350063/005392/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350108/006886/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2487140

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

### DEPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 14.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350221/000003/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de escovódromo portátil, a fim de suprir as necessidades das Unidades de Saúde Bucal da SEPM subordinadas à DGO, em favor da empresa: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA - CNPJ 11.088.993/0001-11, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), referente ao Pregão Eletrônico nº 075/2022-SEDEC.



# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

# DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 19.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000297/2022 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Insumos de laboratório(Hemoterapia), na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2023 (SEPM), em favor das empresas ZAP OMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 72.120.744/0001-50, com o valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.050.260/0001-95, com o valor de R\$ 27.160.40 (tribal page 1) perto apprendiation de la contraction de lor de R\$ 37.160,40 (trinta e sete mil cento e sessenta reais e quarenta centavos), MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA, CNPJ 02.956.455/0001-00, com o valor de R\$ 58.035,28 (cinquenta e oito mil trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 100.045,68 (cem mil quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

ld: 2487072

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350127/003885/2022 - AUTORIZO A DESPESA de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. perfazendo o valor total de R\$ 229.807,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e sete reais) referente a Aquisição de Scanner Corporal para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM. Ata de Registro de preço SRP nº 1215/2022 do Estado do Rio Grande do Sul ao qual a Secretaria de Estado de Polícia Militar é Órgão Aderente. ld: 2487310

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

#### DEPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 19.06.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000290/2022 - AUTORIZO a despesa referente à contratação de empresa visando a reabilitação oral de paciente vitimado por projétil de arma de fogo, fundamentada na Dispensa de Licitação nº 002/2022-DGO, em favor da empresa ROBERTO E RENATO PROTESE DENTÁRIA LTDA - CNPJ 22.158.625/0001-19, no valor de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), fundamentada nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

ld: 2487268

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

# DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20.06.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000374/2022- HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 053/23 e AUTORIZO A DESPESA em favor das empresas: CSX COMERCIAL LTDA -EPP, CNPJ 13.828.262/0001-90 (MPE), vencedora do item 01 com o valor total registrado de R\$ 250.580,00 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta reais), HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓ-RIO LTDA, CNPJ 25.371.614/0001-00 (MPE), vencedora dos itens 02, 03, 04 e 15, com o valor total registrado de R\$ 198.872,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos e setenta e dois reais) e QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 39.157.266/0001-88 (MPE), vencedora do item 06, com o valor total registrado de R\$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ R\$ 466.812,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e doze reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEL-350207/000374/2022- HOMO-

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

# DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20/06/2023

PROCESSO N° SEI-350207/000391/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços SEPM n°014/23 em favor das empresas: BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ 10.919.350/0001-00 (MPE), vencedora do(s) item(s) 5,9,10,11,12,17 e 22 com o valor total registrado R\$ 27.064,68 (Vinte e sete mil sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.992.528/0001-22 (MPE), vencedora do(s) item(s) 6 e 18com o valor total registrado R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais), BRITMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 41.856.036/0001-59 (MPE), vencedora do(s) item(s) 13,15,21 e 23 com o valor total registrado R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais) e LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 52.201.456/0001-13, vencedora do(s) item(s) 19 com o valor total registrado R\$ 13.884,30 (Treze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), Perfazendo o valor total de R\$ 123.058,98 (cento e vinte e três mil cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

ld: 2487450

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 31/01/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000187/2022 - Trata-se de procedimento Administrativo oriundo do Processo SEI-350207/000609/2021, cujo ob-Administrativo oriundo do Processo SEI-35020/7/000609/2021, cujo objeto é a aplicação de penalidade administrativa em face da Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÉTICOS E HOSPITALARES LT-DA, CNPJ nº 01.012.073/0001-66. Foi instaurada Portaria Nº 22, de 17 de agosto de 2022, nomeando como encarregado o Dr. Diego da Silva Machinez da Cunha - ID 5134122-0 para instruir o Processo Administrativo Sancionatório. Durante a instrução foi respeitado o princípio do Devido Processo Legal, concedido a ampla defesa e o contraditório, atestado pelo PARECER N $^\circ$  23/2023/SEPM/ASSEJUR (doc. 46238175), sendo a empresa contratada devidamente notificada (doc. 43094087, 43098971 e 44811962), deixando a empresa de apresentar suas razões de defesa por mera liberalidade. Após compulsar os autos e analisar os fatos, concluiu-se que a empresa contratada não se atentou plenamente ao contrato, tendo falhado na execução contra-tual, sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação as-sumida pelo contratado. Diante do exposto, **DECIDO** pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 04 (quatro) meses e multa de 5% do valor do contrato, a saber, R\$ 300,12 (trezentos reais e doze centavos) instruídas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002; na alínea "a", "c", "d", e "e" da cláusula IV; e cláusula XII do Contrato nº 400/2021, por falhar na execução contratual, sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado. O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhida ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7 989/2018 7.989/2018

ld: 2487076

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

### **DESPACHOS DO DIRETOR**

PROCESSO Nº SEI-350050/002857/2020 - FIXADOS, com validade a contar de 29.10.2018, os proventos de ROSEMAR RODRIGUES, SUBTEN PM RG 55.950.

PROCESSO Nº SEI-350091/008025/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 07.04.2020, os proventos de ALCIONE RIBEIRO TAVARES, 1º SGT PM RG 63.650. PROCESSO Nº SEI-350091/008400/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 02.05.2018, os proventos de JORGE FRÂNCISCO ROSA JUNIOR, 2º SGT PM RG 68.129.

PROCESSO Nº SEI-140001/05550/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 18.12.2019, os proventos de CLAUDIO ROBERTO DE OLI-VEIRA SILVA, 2º SGT PM RG 71.719.

PROCESSO Nº SEI-350523/000822/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 11.04.2012, os proventos de MAURILIO DIAS DE OLIVEI-RA, CB PM RG 57.188.

PROCESSO Nº SEI-350091/006225/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 24.08.2017, os proventos de ERICK DE SOUZA GOMES, SD PM RG 92.875

Id: 2487282

### DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

### DESPACHOS DO DIRETOR DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI- 350523/002263/2022- FIXADOS, com validade a contar de 19.08.2014, os proventos de CELSO LUIZ DA SILVA ARAU-JO, SUBTEN PM RG 42.145.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 26/05/2023

\*PROCESSO Nº SEI-350209/000004/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1498 de 19 de julho de 2021.

\*PROCESSO № SEI-350209/00009/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1498 de 19 de julho de 2021

\*PROCESSO N° SEI-350107/003788/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1498 de 19 de julho de 2021.
Omitido no D.O. de 29.05.2023.

### DE 06/06/2023

\*PROCESSO N° SEI-350037/005142/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.
Omitido no D.O. de 07.06.2023.

#### DE 14/06/2023

\*PROCESSO Nº SEI-350518/001135/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023. Omitido no D.O. de 15.06.2023

### DE 16/06/2023

\*PROCESSO Nº SEI-350195/000017/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

PROCESSO Nº SEI-350016/000908/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

\*PROCESSO № SEI-350041/008284/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021

\*PROCESSO Nº SEI-350518/000010/2021 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023.

\*PROCESSO Nº SEI-350049/003289/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021. Omitido no D.O. de 19.06.2023

### DE 19/06/2023

\*PROCESSO N° SEI-350111/001670/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1498 de 19 de julho de 2021. \*Omitido no D.O. de 20.06.2023.

ld: 2487122

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 20.06.2023

\*PROC. N° SEI-350447/000841/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pa-gamento no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) ao BEPE, com base no caput do art. 26, do supracitado di-

\*Omitido no D.O.de 21.06.2023.

ld: 2487257

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 01.03.2023

NOMEAR nos termos do inciso V. do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **FÁBIO CARDOSO JÚNIOR**, ID. Funcional nº 29853729, com validade a contar de 28/02/2023, para o cargo em comissão de Assistente Especial, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Se-cretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Elisa Borboni de Andrade. Processo  $n^\circ$  SEI-360309/00063/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-360139/000193/2023 - CONCEDO ABONO PER-MANÊNCIA ao servidor PAULO LADO MANCEBO, Inspetor de Polícia Classe Comissário, I.D. Funcional nº 2.953.276-0, a contar de 19/05/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

### DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-360135/000023/2023 - DEFIRO o requerimento do servidor CLÁUDIO COTRIN LINS, Inspetor de Polícia - 4ª Classe, I.D. Funcional nº 5.022.722-0, lotado na 17ª DELEGACIA DE POLÍCIA - SÃO CRISTÓVÃO, que requer o pagamento da premiação por produtividade e boas práticas, na forma do Decreto Estadual nº 41.931/09, que dispõe sobre o sistema de definição e gerenciamento de metas para os indicadores estratégicos de criminalidade do Estado do Rio de Janeiro, efetivada no segundo semestre de 2021. Com base no despacho de Análise de Estudo Técnico Preliminar SEPOL/DAP de índice nº 53768066 e da Promoção da ASSEJUR/SEPOL de índice nº 54037712, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

### 2ª CRP- SERRANA

### ATO DO CORREGEDOR REGIONAL DE 14/06/2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00018/2023, para apurar a prática, em tese, da transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XXXV, c/c Artigo 10, inciso VIII, do Decreto-lei 218/75. Proc. nº SEI-360219/000192/2023.

### CORREGEDORIA REGIONAL DA 1ª CRP

#### ATO DO CORREGEDOR DE 16/06/2023

INSTAURA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD 406-00026/2023), de natureza investigativa, para apurar eventual transgressão disciplinar que, em tese, afronta o disposto no Art. 14, inciso XVII e XXXV, N/F Art. 10º inciso V e VII, do Decreto-Lei 218/75. Processo nº SEI-360218/000144/2023.

ld: 2486961

### **CORREGEDORIA GERAL**

#### DESPACHO DO SUBCORREGEDOR GERAL DE 16/06//2023

PROCESSO Nº SEI-360320/001426/2023 - PROMOVO o ARQUIVA-MENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 404-00129/2021, com fundamento no artigo 30, parágrafo único, alínea "c", do REPC, aprovado pelo Decreto 3.044/80.

ld: 2486926

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA GERAL

#### ATOS DO CORREGEDOR GERAL DE 20/06/2023

DESIGNA a servidora SIMONE DA SILVA PINHO SANTIAGO, Delegada de Polícia, ID 29241669, para funcionar como presidente da 2ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na audiência a ser realizada no dia 22/06/2023, às 13h30min, no Processo Administrativo Disciplinar nº 42/21 (013568-1404/2021) em substituição à DENIZE RODRIGUES FIGUEI-REDO, Delegada de Polícia, ID 3005779, em razão do gozo de férias regulamentares, mantendo-se os demais membros atuais. Processo nº SEI-360320/001412/2023.

DESIGNA a servidora SIMONE DA SILVA PINHO SANTIAGO, Delegada de Polícia, ID 29241669, para funcionar como presidente da 2ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na audiência a ser realizada no dia 22/06/2023, às 14h30min, no Processo Administrativo Disciplinar nº 17/19 (E-09/196/100902/2018) em substituição à DENIZE RODRIGUES FI-GUEIREDO, Delegada de Polícia, ID 3005779, em razão do gozo de férias regulamentares, mantendo-se os demais membros atuais. Processo nº SEI-360320/001412/2023.

DESIGNA o servidor FÁBIO ERICK ALVES MONTEIRO, Comissário de Polícia, ID 29355834, para funcionar como vogal da 2ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos da Corregedoria Geral da Perifialiente de inquentos Administrativos da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na audiência a ser realizada no dia 22/06/2023, às 14h30min, no Processo Administrativo Disciplinar nº 17/19 (E-09/196/100902/2018) em substituição à GILSON EMILIANO SOARES, Delegado de Polícia, ID 29820782, em razão de seu impedimento, mantendo-se os demais membros atuais. Processo nº SEI-360320/001412/2023.

DESIGNA a servidora TÉRCIA AMOEDO SILVEIRA, Delegada de Polícia, ID 2982826-0, para funcionar como presidente da 2ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos da Corregedoria Geral da Permanente de Inqueritos Administrativos da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na audiência a ser realizada no dia 29/06/2023, às 11h, no Processo Administrativo Disciplinar nº 26/20 (E-09/444/100061/18) em substituição à DENIZE RODRIGUES FIGUEIREDO, Delegada de Polícia, ID 3005779, em razão do gozo de férias regulamentares, mantendo-se os demais membros atuais. Processo nº SEI-360320/001412/2023.

**DESIGNA** a servidora **TÉRCIA AMOEDO SILVEIRA**, Delegada de Polícia, ID 2982826-0, para funcionar como presidente da 2ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na audiência a ser realizada no dia 29/06/2023, às 13h30min, no Processo Administrativo Disciplinar nº 30/22 (404-00168/2020) em substituição à DENIZE RODRIGUES FIGUEIREDO. Delegada de Polícia, ID 3005779, em razão do gozo de férias regulamentares, mantendo-se os demais membros atuais. Processo nº SEI-360320/001412/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# DESPACHO DA DIRETORA GERAL

PROCESSO Nº SEI-360007/000667/2023 - Torno sem efeito o RATI-FICO a dispensa de licitação nos termos do § 4º e 5º do artigo nº 217, da Lei nº 287/79, em favor de MARCOS LANDEIRA DE OLI-VEIRA, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente à concessão de adiantamento para atender despesas de CA-RÁTER SECRETO, publicado no D.O. em 20/06/2023, página 17, 3ª

ld: 2487421

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ATO DA DIRETORA-GERAL DE 20.06.2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para confecção do Termo de Vistoria e Baixa de Vida Útil, visando à destinação dos bens móveis inservíveis da 56ª Delegacia de Polícia -Comendador Soares, nos termos do artigo 74, inciso II, do Decreto Estadual nº 46.223 de 2018, de 24 de janeiro de 2018. Processo SEI-360165/000140/2022

- 1) LUCIANO SALES MIRANDA ID 4.177.454-0, Presidente.
- 2) LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO LOPES ID 2.992.372-7, Secretá-
- 3) VALCLEIR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR ID 571.120-7, Membro.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 19/06/2023

**PROCESSO N° SEI-360026/000205/2023** - Sr(a). VERA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, CPF 028.510.887-50 - **CONCEDE** o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1° do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

ld: 2487242

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSECRETARIA DE ESTADO DE INTELIGÊNCIA

### ATO DO SUBSECRETÁRIO

### PORTARIA SSINTE/SEPOL Nº 49 DE 06 DE JUNHO DE 2023

REGULA O 4º ESTÁGIO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (4º ESISP/2023), NO ÂMBITO DA SUBSECRETARIA DE INTELI-GÊNCIA (SSINTE) DA SECRETARIA DE ESTA-DO DE POLÍCIA CIVIL (SEPOL) E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE INTELIGÊNCIA DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Polícia Civil, tendo em vista a necessidade de uniformizar a atuação das Agências de Inteligência de Segurança Pública (AISP) que atuam, direta ou in-diretamente, na Inteligência de Segurança Pública (ISP) formando, es-pecializando e treinando os servidores nelas lotados e, ainda, o que consta no Decreto nº 45.126 de 13 de Janeiro de 2015, no Decreto nº 46.544 de 01 de janeiro de 2019, no Decreto nº 46.601 de 18 de março de 2019, no Decreto nº 46.633 de 04 de abril de 2019, no Decreto nº 46.885,de 19 de dezembro de 2019, na Resolução SESEG nº 737,de 30 de dezembro de 2013 e na Resolução SEPOL nº 114 de 09 de março de 2020 que criou o Sistema de Inteligência da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro - SISEPOL.- o que consta no Processo SEI-360306/000289/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Será realizado, pela Escola de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade semipresencial, o 4º ESTÁGIO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (4º ESISP/2023).

Art. 2º - O objetivo do 4º ESISP/2023 é capacitar o profissional para a atividade de inteligência, no nível básico da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos.

Art. 3º - A Direção do 4º ESISP/2023 será constituída da forma abai-

### - DIREÇÃO-GERAL:

Marcus Castro Nunes Maia, Delegado de Polícia, Subsecretário de Estado de Inteligência SSINTE/SEPOL.

### II - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA:

Lara Fialho Bastos Sá do Nascimento, Inspetor de Polícia SEPOL. Alessandra de Oliveira Rodrigues de Paiva Passos, 3º SEPM

André Luiz Franco Pereira, Oficial de Cartório SEPOL Leandro Martins de Paiva Passos, 3º Sargento SEPM.

Art. 4º - O 4º ESISP/2023 será realizado na Rua do Lavradio, nº 162, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070 e no Ambiente Virtual de Aprendizagem esisperj-ead.pcivil.rj.gov.br, sob as seguintes

I - período e duração: dias 23 a 30 de junho de 2023 (somente dias

II - horário de funcionamento: 09h as 17h (8h/a por dia).

III - carga horária: 40 horas/aula (h/a)

Art. 5° - O 4° ESISP/2023 terá o seguinte conteúdo programático:

- Atividades Disciplinares (35h/a)
- Fundamentos da InteligênciaOrganização de Inteligência Documentos de Inteligência
- Reunião de Dados
- Operações de Inteligência Contrainteligência
- II Atividades Complementares (5h/a)
- Atividades Práticas
- Avaliações
- Art. 6º Haverá 15 (quinze) vagas somente mediante convite. Art. 7º - A SSINTE/SEPOL realizará, previamente, levantamento sobre
- os candidatos, devendo ser indicados somente os que não possuam quaisquer fatores que inviabilizem a indicação. §1° - A SSINTE/SEPOL, após o Levantamento de Dados Biográficos
- reserva-se o direito de não matricular ou de desligar se for o caso, durante o estágio.
- §2° Não serão matriculados aqueles que, por imputação incompatível com a função pública, a critério da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL:
- I estiverem respondendo a Averiguação, Sindicância e/ou Inquérito;
- II estiverem respondendo a Processo Criminal; ou,
- III tenham sido condenados por alguma infração penal dolosa. Art. 8º - A avaliação do aluno será realizada por dois parâmetros: a
- frequência e o aproveitamento.
- §1° A frequência é obrigatória e a falta por atraso será computada a partir dos 15 minutos iniciais de cada tempo de aula.
- 82º A verificação do aproveitamento será realizada por meio de Avaliação Formativa, considerando o desenvolvimento e participação do aluno bem como seu desempenho na verificação sobre o conteúdo programático das aulas ministradas
- Art. 9º Será desligado do 4º ESISP/2023, a critério da Direção, o aluno que:
- I ultrapassar 8h/a (um dia) de faltas justificadas, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do estágio;
- II não realizar as avaliações e não cumprir carga horária da modalidade de Educação a Distância e Presencial;
- III assumir comportamento e/ou atitude incompatível com os valores. princípios e características de ISP.
- §1º A justificativa da falta será precedida de solicitação escrita do

aluno, dirigida à Direção da ESISPERJ/SSINTE/SEPOL, que decidirá sobre seu deferimento.

 $\S2^{o}$  - É proibido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, smartwatch, dentre outros, durante as aulas, sob pena de desligamento, a não ser quando autorizado.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESIS-PERJ/SSINTE/SEPOL.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023

MARCUS CASTRO NUNES MAIA Subsecretário de Estado de Inteligência da SEPOL

ld: 2487046

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### **DESPACHOS DO CHEFE** DE 14/06/2023

PROCESSO N° SEI-360155/000036/2023 - MARCELO SILVA DE AL-MEIDA, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 570949-0 - períodos base: 18/02/2003 a 16/02/2008, 17/02/2008 a 25/02/2013, 26/02/2013 a 11/03/2018 e 12/03/2018 a 10/03/2023, 12 meses. CONCEDO a Licença-Prêmio

PROCESSO N° SEI-360155/000036/2023 - MARCELO SILVA DE AL-MEIDA, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 570949-0 - TOR-NA SEM EFEITO o Despacho de 03/03/2021, publicado no DOERJ nº 047 de 12/03/2021, página 09, 1ª coluna, através do Processo nº SEI-360069/000089/2021, para regularização.

PROCESSO N° SEI-360155/000036/2023 - MARCELO SILVA DE AL-MEIDA, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 570949-0 - TOR-NA SEM EFEITO o Despacho de 17/05/2023, publicado no DOERJ nº 091 de 19/05/2023, página 17, 2ª coluna, através do Processo nº SEI-360155/000036/2023, para regularização.

ld: 2487475

#### DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### **DESPACHO DO CHEFE** DE 16/06/2023

PROC. Nº SEL-360008/000532/2023 - CONSTANTINO FERREIRA DA COSTA NETO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 571257-2 - períodos base: 20/02/2003 a 18/02/2008, 19/02/2008 a 16/02/2013, 17/02/2013 a 15/02/2018 e 16/02/2018 a 14/02/2023, 12 meses.

**PROC. N° SEI-360109/000060/2023** - DIOMARIO GERVASIO DE PAULA FILHO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº. 2953014-8 - períodos base: 08/02/2011 a 06/02/2016 e 07/02/2016 a 04/02/2021, 06

CONCEDO as licenças-prêmio

ld: 2487392

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### **DESPACHOS DO CHEFE** DE 21/06/2023

PROCESSO N° SEI 360039/000703/2023 - CRISTIANO DOS SANTOS, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° 4.177.378-0 - 367 dias à Marinha do Brasil.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

PROCESSO Nº SEI-360292/000032/2023 - JOÃO MARCOS MARTINEZ DOURADO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.032.973-1 - 1.700 dias.

PROCESSO Nº SEI-360247/000087/2023 - JORGE DOLEJSI FILHO, nspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.942.873-4 - 939 dia

PROCESSO N° SEI-360040/002325/2023 - REINALDO JOSE DE OLI-VEIRA TAVARES, Papiloscopista Policial, ID Funcional n° 4.212.105-1 - 3.252 dias.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios em atividades vinculadas ao regime da Previdência

PROCESSO Nº SEI-360343/000191/2023 - LUCIANA DA SILVA CAR-DOSO, ID Funcional nº 4.250.999-8 - INDEFIRO o pedido de averbação do tempo de serviço prestado à ACADEPOL, por falta de am-

PROCESSO Nº SEI-360247/000087/2023 - JORGE DOLEJSI FILHO, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.942.873-4 - TORNA SEM EFEITO o despacho de 26/09/1994, publicado no DORJ nº 185 de 28/09/1994, a averbação de tempo de serviço de 939 días prestado em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, através do Processo nº E-09/04859/012/1994, face o extravio deste processo original.

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

RETIFICAÇÕES PÁGINA 14 - 2º COLUNA

DESPACHO DO CHEFE DE 05/06/2022

Processo nº SEI 360007/000311/2023 - ANTONIO CARLOS MENDES, Oficial de Cartório Policial, ID n° 2.967.924-9 Onde Se Lê: ...13/10/2015 a 10/10/2010... Leia-Se: - ...13/10/2015 a 10/10/2020.

Onde Se Lê: ...DESPACHO DO CHEFE DE 05/06/2022

Leia-Se: ...DESPACHO DO CHEFE DE 05/06/2023

ld: 2487415

### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### ATOS DA SECRETÁRIA DE 16.06.2023

EXONERAR MARCELO LEANDRO SEVES, Inspetor de Polícia Penal. ID Funcional nº 50912712, com validade a contar de 30 de marco de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó. da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210114/000383/2023.

NOMEAR RAFAEL TONY CRUZ, Inspetor de Polícia Penal, ID Funrional nº 50912968, para exercer com validade a contar de 30 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração. Destatoriária com superto de decensor som substituição de ção Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcelo Leandro Seves, ID Funcional nº 50912712. Processo nº SEI-210114/000383/2023.

ld: 2487110

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA

EXONERAR NATALIA LUIZA SANTOS DE FREITAS, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 43935010, com validade a contar de 31 de março de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, Chefe de Serviço de Administração, da Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária Procesce nº SEI 240057/00/452/2025 tenciária. Processo nº SEI-210057/000462/2023.

NOMEAR KELLY PONTES DE CARVALHO DO AMARAL FERREI-RA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50097970, para exercer com validade a contar de 31 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, Chefe de Serviço de Administração de Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Gestão Operacional de Administração Ponitenciária com aumento de despessos Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Natalia Luiza Santos de Freitas, ID Funcional nº 43935010. Processo nº SEI-210057/000462/2023.

ld: 2487114

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-210026/000270/2023 - CARLA RIGUEIRA DE ABREU, Inspetora de Polícia Penal - ID. Funcional 19999631. TORNO SEM EFEITO o Despacho de 06/06/2023, publicado no D.O. de 13/06/2023, a licença sem vencimentos para trato de interesses par-

ld: 2487165

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 19.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/001968/2021 - ARQUIVE-SE

ld: 2487316

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

### ATOS DO DIRETOR DE 07.06. 2023

**DESIGNA**, como Sindicante, o Inspetor de Polícia **ALEXANDRE FIL-GUEIRA MENDONÇA**, ID 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210057/000973/2023.

### DE 14.06. 2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia ALEXANDRE FIL-GUEIRA MENDONÇA, ID 50131508. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210057/001011/2023.

### PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

### ATO DO DIRETOR DE 14.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PEDRO LÚ-CIO MARTINS BANDEIRA, ID: 4393342-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000458/2023

## CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTONIO DA COSTA BAR-

#### ATO DO DIRETOR DE 14.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA, ID. 1991522-5. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos Processo nº SEI-210114/000558/2023.

ld: 2487303

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO LEMOS BRITO

#### ATO DO DIRETOR DE 20/06/2023

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

### PRESIDENTE:

CLAUDIO PEREIRA DIAS, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43714374,

### MEMBROS:

LENILSON SANTIAGO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 44292880. Subdireto

ANDRÉ LUIS DE SOUZA BARBOSA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50910981, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina

DANIELE DOMINGUES REZENDE, Inspetor de Polícia Penal, ID: 14981459, Chefe do Serviço de Administração;

RODRIGO ROCHA AZANEU, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43211402, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

ANDRÉ LUIZ OSÓRIO CALDEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50826980. Chefe da Secão de Bens e Valores:

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 19784422. Chefe da Seção de Manutenção:

DANIEL ERIVAN GOULART AMORETTI, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43823602, Chefe da Seção de Turma I;

JANDER SIQUEIRA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50912020, Chefe da Seção de Turma II;

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal. ID: 50911082. Chefe da Seção de Turma III:

ADRIANO DA SILVA CARVAS, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50983547, Chefe da Seção de Turma IV;

DEIXA-SE de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiguiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210028/000874/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSCRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

# ATO DA DIRETORA DE 07/06/2023

DESIGNA os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação a contar de 07/06/2023:

PRESIDENTE:
ANA PAULA DOS SANTOS GOMES PIMENTA DA SILVA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 4381854-4, Diretora;

ANDREZA RAQUEL DIAS MELO E SILVA DO VALLE, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 5009728-8, Subdiretora:

ANA BEATRIZ COSTA REIS, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 5029537-3, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina

**ALINE VIEIRA NUNES JORGE**, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 5029440-7, Chefe do Serviço de Administração;

EMERSON FRANK DE MATTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 2008715-2; Chefe do Serviço de Classificação e Tratamen-

**LUANA CUNHA DE OLIVEIRA**, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 5029620-5, Chefe da Seção de Bens e Valores;

FLÁVIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 2008787-0; Chefe da Seção de Manutenção;

PATRÍCIA SOUSA LOBÃO, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 5091125-2, Chefe da Seção I de Turma de Inspetores;

VANIA CRISTINA LIMA DA SILVA, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 5009829-2, Chefe da Seção II de Turma de Inspetores;

VANESSA CRISTINA DA COSTA, Inspetora de Polícia Penal, ID Fun-

onal nº 656160-8, Chefe da Seção III de Turma de Inspetores

VANESSA GONÇALVES LOPES, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50826050, Chefe da Seção IV de Turma de Inspetores;

**DEIXA-SE DE NOMEAR** o Psicólogo, o Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210081/000075/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES

#### ATO DO COORDENADOR DE 15.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANTÔNIO CÉSAR DE JESUS DÓREA, ID 5642140. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210100/0000134/2023.

ld: 2487286

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESIDIO HELIO GOMES

#### ATO DO DIRETOR DE 12.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ALEXSANDRO SILVA BUROCK, ID. 4269295-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210051/000461/2023.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

# ATO DO DIRETOR DE 06.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PABLO LUIZ DA SILVA PEREIRA, ID. 4367247-7. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210093/000335/2023.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO LEMOS DE BRITO

### ATO DO DIRETOR DE 05.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA LÚCIA SOARES DE OLIVEIRA, ID 42697930. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210028/000817/2023.

### CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

#### ATO DO DIRETOR DE 07.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GERALDO DOS SANTOS, ID 19955014. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000488/2023

### CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

#### ATOS DO DIRETOR DE 12.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉA MELO DO COUTO, ID 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/000715/2023

### PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO

#### ATO DO DIRETOR DE 13.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MÁRCIO HENRIQUE SACRAMENTO, ID 50912631. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210074/001106/2023.

### PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES

### ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal VINÍCIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS, ID 20096542. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210077/000335/2023

### PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

#### ATO DO DIRETOR DE 14.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PEDRO LÚ-CIO MARTINS BANDEIRA, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000398/2023

ld: 2487287

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA TRATAMENTO PENITENCIÁRIO HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

#### ATO DO DIRETOR DE 14.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS - ID. 4356778-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000602/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

### ATOS DO DIRETOR DE 15.05.2023

**DESIGNA**, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000396/2023.

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GUSTAVO VARGAS LEITÃO, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000397/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL SUPERINTENDENCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA

### ATOS DO SUPERINTENDENTE

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, ID 2454317-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) días, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210088/000859/2023.

#### DE 07.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, ID 2454317-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210088/000883/2023.

### DE 13.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, ID 2454317-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210088/000907/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

### ATO DO DIRETOR DE 07.06.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ADRIANO DE SOUZA, ID 19793855. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEIdias para conclus 210061/000243/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

### ATO DO DIRETOR DE 15.05.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GUSTAVO VARGAS LEITÃO, ID. 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000365/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

#### ATOS DA DIRETORA DE 07.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal TATIANE DA COSTA MENDONÇA, ID 4196203. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) días, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210046/000546/2023.

### DE 18.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal DAVID GER-SON BRAGA DAS NEVES, ID 43209769. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210046/000576/2023.

ld: 2487290

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

### ATO DO DIRETOR DE 07.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA, ID. 5009966-3. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210011/000643/2023.

### PRESÍDIO ARY FRANCO

### ATO DO DIRETOR DE 04.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal LARISSA KAROLINE VIANNA PEREIRA ESTEVÃO, ID 4269720-4. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210014/000987/2023.

### CADEIA PÚBLICA COTRIM NETO

#### ATO DO DIRETOR DE 07.06.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetor de Polícia Penal IGOR PAIVA DOS SANTOS, ID 43825656. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210016/000430/2023

ld: 2487308

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA

#### ATO DO SUPERINTENDENTE DE 07.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA, ID 50008870. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos Processo nº SEI 210088/000884/2023.

ld: 2487297

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

> **DESPACHO DO DIRETOR** DE 14.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210055/000463/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2487291

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL CADEIA PÚBLICA COTIN NETO

**DESPACHO DO DIRETOR** DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210016/000412/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

DESPACHO DO DIRETOR DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210063/000737/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2487292

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL GRUPAMENTO TÁTICO DE ESCOLTA

> **DESPACHO DO DIRETOR** DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210032/000502/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2487293

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

> **DESPACHO DO DIRETOR** DE 09.05.2023

PROCESSO Nº SEI-210018/000188/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO DESPACHO DO DIRETOR

DE 14.06.2023 PROCESSO Nº SEI-210024/000271/2023 - ARQUIVE-SE

> PRESÍDIO LEMOS BRITO **DESPACHO DO DIRETOR**

DE 14.06.2023 PROCESSO Nº SEI-210028/000729/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

**DESPACHO DO DIRETOR** DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210030/000425/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

DESPACHO DO DIRETOR DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210054/000328/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ DESPACHO DO DIRETOR

DE 13.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210065/000704/2023 - ARQUIVE-SE PENITENCIÁRIA DR. SERRAANO NEVES

> DESPACHO DO DIRETOR DE 13.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210077/000058/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA **DESPACHOS DO DIRETOR** 

DE 13.06.2023 PROCESSO Nº SEI-210083/000287/2023 - ARQUIVE-SE

DE 14.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210083/000309/2023 - ARQUIVE-SE CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BARROS

**DESPACHOS DO DIRETOR** DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210114/000411/2023 - ARQUIVE-SE

DE 19.06.2023 PROCESSO Nº SEI-210114/000320/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2487294 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PUBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

DESPACHO DO DIRETOR DE 19.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000469/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGOS **DESPACHO DO DIRETOR** DE 06.06.2023

PROCESSO Nº SEI-210093/000314/2023 - ARQUIVE-SE

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTÊNDENCIA DE RECURSOS HÚMANOS

### ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 12.06.2023

DESIGNAR RAPHAEL FERREIRA GOMES, ID 5012879-5, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa no 125502020206000 (Divisão de Recaptura), da Secretaria do Estado de Administração Penitenciária, com validade a contar de 02/06/2023, contando atualmente com 20 (vinte) servidores, na vaga decorrente da dispensa de SAMIR MORENO MÁRCENAL, ID 5010271-0 com validade a contar de 01/06/2023. Processo nº SEI-210088/000854/2023.

#### DE 14.06.2023

DESIGNAR GABRIELA ANDRADE DA SILVA, ID 4337577-4, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa no 125502020500000 (Presídio Nelson Hungria). Contando atualmente com 35 (trinta e cinco) servidores, com validade a contar de 29/05/2023. Processo nº SEI-210083/000403/2023.

ld: 2487164

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

### ATOS DA CORREGEDORA DE 01.06.2023

APLICAR a pena de REPREENSÃO ao Inspetor de Polícia Penal DIOGO MACHADO ALVES, ID 50132873, por incorrer na transgres-são disciplinar descrita no Art. 26, XXIV e XXXV do Decreto nº 40.013/2006, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI 210047/000008/2022.

APLICAR a pena de REPREENSÃO ao Inspetor de Polícia Penal GILSON DA SILVA QUEIROZ, ID 43825451, por incorrer na transgressão disciplinar descrita no Art. 26, XXIV e XXXV do Decreto nº 40.013/2006, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI 210047/00008/2022.

ld: 2487300

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

#### ATOS DA CORREGEDORA DE 02.06.2023

DESIGNA, como Sindicante, o servidor RICARDO CRUZ FERNAN-DES CARNEIRO, ID. 42698565, em substituição ao servidor LUCAS JOSÉ SANTOS, ID. 42698839. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/001020/2023

### DE 14.06.2023

**DESIGNA**, como Sindicante, a servidora **NIETE ELIAS MOURA**, ID. 50007092, em substituição ao servidor RICARDO SETÚBAL RODRI-GUES, ID. 50002716. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000553/2023

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

### ATOS DA CORREGEDORA DE 12.06.2023

APLICAR a pena de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, ao Inspetor de APLICAR à pena de SOSPENSAO de 10 (dez) dias, ao Inspetor de Policia Penal ELIEL OGAWA DE FIGUEIREDO JUNIOR, ID 43211879, por incorrer na transgressão disciplinar descrita no Art. 2 e Art. 12 da Resolução 468/2012 c/c Art. 17, XIV e Art. 26, XXXV do Decreto nº 40.013/2006, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI 210006/000178/2023.

APLICAR a pena de SUSPENSÃO de 06 (seis) dias, ao Inspetor de Policia Penal **HUGO DE OLIVEIRA MARÇAL**, ID 20102321, por incorrer na transgressão disciplinar descrita no Art. 2 da Resolução 468/2012 c/c Art. 17, XIV e Art. 26, XXXV do Decreto nº 40.013/2006, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI 210006/000178/2023

APLICAR a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, ao Inspetor de Policia Penal **ADRIANO FIORAVANTE DE CARVALHO**, ID 19998643, por incorrer na transgressão disciplinar descrita no Art. 2 da Resolução 468/2012 c/c Art. 17, XIV e Art. 26, XXXV do Decreto nº 40.013/2006, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI 210006/000178/2023.

ld: 2487301

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

### DESPACHOS DA CORREGEDORA DE 25.05.2023

PROCESSO Nº SEI 210097/000400/2022 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, DETERMINO o encerramento da presente Sin-

### DE 14.06.2023

PROCESSO Nº SEI 210006/002210/2022 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, DETERMINO o encerramento da presente Sindicância.

ld: 2487295

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

### ATO DO SECRETÁRIO DE 20/06/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001225/2023.

### RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 19 de março de 2023, ALE-XANDRE SILVEIRA DE SOUZA, Coronel BM, Id Funcional 611886-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001225/2023.

ld: 2487093

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUBSECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 15.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270040/000254/2023 - MIRIAM BITAR MARTINS.

Tendo em vista o previsto no § 1º do Art. 249 do Dec. 2479/1979 de 08/03/1979 alterado pelo Decreto nº 17.578 de 25/06/1992, Art. 250 do Decreto n° 2.479 de 08/03/1979, com a rotina processual aplicada pelo Decreto nº 32.726 de 30/01/2003, no inciso I do art. 42.477 de 27/05/2010, Resolução da SEDEC nº 226, de 04 de novembro de 2021, e as informações prestadas pelos Órgãos no presente processo e com base na competência estabelecida na Resolução SEDEC nº 286, de 07 de março de 2023, a requerente **FAZ JUS** ao auxílio funeral solicitado.

ld: 2487250

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO N° SEI-270120/001166/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor de R\$ 1.314,00 (Um mil trezentos e quatorze reais), com fulcro no processo №. SEI-270120/001166/2023, visando a Aquisição de Medicacesso N°. Sel-270120/001160/2023, visando a Aquisição de Medicamentos, a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SO-CORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 038/2023-C, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 268/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

ld: 2487232

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270057/000724/2023 - RECONHECO a dívida, no valor total de R\$ 3.346,61, em favor da empresa SAMER SERV. AS-SIST. MÉDICA DE RESENDE LTDA, CNPJ 29.072.642/0001-88, que tem por objeto a prestação de serviço credenciamento de empresas (pessoa jurídica) para prestação de serviços de saúde, provendo as-sistência médica em situações de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, internação hospitalar de urgência/emergência de curta duração e exames complementares de urgência/emergência realizados em beneficiários do Fundo de Saúde e seus dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro(CBMERJ) no ano de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e n° 45.230, de 24.04.2015.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270131/000139/2023 - RATIFICO a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com gar no art. 20, da Lei Federal nº 6.000, de 21 de junho de 1995, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da contratação de empresa especializada na prestação de serviços Solução de Capacitação, Congresso:"37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO" para 11 (doz) militares do sistema de compras da SEDEC/CBMERJ que atuam na elaboração e condução dos processo licitatórios, promovido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO (CNPJ. 29.419.181/0001-77), no período de 26 a 28 de setembro de 2023, na forma presencial, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil e duforma presencial, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil e duzentos reais), visando atender demanda da Secretaria de Estado Defesa Civil, nos termos da autorização do PAULO FERREIRA NUNES, Cel BM, ID Funcional nº 002653044-9, Diretor Geral de Administração e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de Dezembro de 1979.

PROCESSO Nº SEI-270131/000083/2023 - RATIFICO a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da contratação de empresa especializada na prestação de serviços Solução de Capacitação, através da compra de vagas no Curso de Especialização lato sensu em Licitações e Contratações Públicas, na modalidade EaD, para 10 (doz) militares do sistema de compras da SEDEC/CBMERJ que atuam na elaboração e condução dos processo licitatórios, promovido pela empresa empresa COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA (CNPJ. 08.403.264/0001-6), no valor estimado de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), visando atender demanda da Secretaria de Estado Defesa Civil, nos termos da autorização do PAULO FERREIRA NUNES, Cel BM, ID Funcional nº 002653044-9, Diretor Geral de Administração e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de Dezembro de 1979.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.05.2023

PROCESSO № SEI-270021/000061/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CON-TÍNUOS DE BLOQUEIO DE SINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÕES (BSR) - R2, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19.

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.05.2023

PROCESSO № SEI-270042/001600/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE AERONAVES DO TIPO HELICÓPTERO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19.

ld: 2487387

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270034/000195/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa IDEALINE COMERCIAL EIRELI no valor estimado de R\$ 97.200.00 (noventa e sete mil e duzentos reais) . . visando a aquisição de AUTOCLAVES PARA AS CENTRAIS ODONTOLÓGICAS, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 015/2022, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR (SEPM), referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de

PROCESSO Nº SEI-270034/000192/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RIO MÉIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOfavor da empresa RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA no valor estimado de R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais), visando a aquisição de SELADORAS PARA USO ODONTOLÓGICO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2022, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE PÓLICIA MILITAR (SEPM), referente ao Preção Eletrônico nº 094/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.06.2023

PROCESSO № SEI-270120/000975/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor de R\$ 114.684,43 (cento e quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), visando a Aquisição de Insumos de Saúde - (CATÉTER INTRAVENOSO G14 ao G24), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA -DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 052/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 122/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº. SEI-270120/001166/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, no valor de R\$ 1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais), visando a Aquisição R\$ 1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais), visando a Aquisição de Medicamentos , a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 038/2023-C, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 268/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964 ld: 2487355

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270120/001164/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, no valor de R\$ 92.976,00 (noventa e dois mil novecentos e setenta e seis reais), visando a Aquisição de Medicamentos , a fim de atender a demanda da DIRETORÍA GERAL DE SOtos , a film de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SO-CORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 092/2023-B, consolidada pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de De-zembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964. Id: 2487444

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001753/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG no valor estimado de R\$ 1.356,641,47 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos e quarenta e sete centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso XXII da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI-270042/001731/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no valor estimado de R\$ 4.720,43 (quatro mil setecentos e vinte reais e quarenta e três centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme inexigibilidaded de licitação, com base no art. 25, caput da Lei 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### AIO D GERAL DE 19.06.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 29 de maio de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - MARCOS SILVA FREIRE DA ROCHA, RG 34.676 CBMERJ, Id Funcional 0041812131, CPF 856574177-04, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº 270086/000247/2023. ld: 2487047

### **DIRETORIA GERAL DE PESSOAL**

#### ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 19.06.2023

O CEL BM DIRETOR GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação estabelecida na Portaria CB-MERJ n° 793, de 13 de maio de 2014, publicada no Boletim da SE-DEC/CBMERJ 085, de 15 de maio de 2014,

AGREGA às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro:

A) De acordo com o art. 75 c/c o inciso I e o  $\S$  1° do art. 76, todos da Lei Estadual n° 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza ou interesse de Bombeiro Militar, os seguin-

### A contar de 12 de junho de 2023 (SEI-270136/000094/2023)

- Subten BM Q06/AxE/02 SILVIA NICE DA SILVA BRAGA. RG 30.822. Id Funcional 0026415151: e
- Subten BM Q06/AxE/94 ELOISE MARTINS DE FIGUEIREDO, RG 18.497, Id Funcional 0006117260.

### Secretaria de Estado de Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEIC Nº 1.113 DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo nº SEI-170026/002420/2021, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários. RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, em virtude da 5ª medição do Contrato 004/2020, para a construção de unidade modular hospitalar para atendimento e tratamento dos pacientes infectados pela COVID-19 no município de Nova Iguaçu - RJ.
II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2023 Término 31/12/2023

III - DE/Concedente: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde -

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/Executora: Órgão 53 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades- SEIC
UO 53010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades- SEIC
UG 530100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades- SEIC

PT 2961.10.302. 0460.1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde ND: 4490 Fonte: 1.500.100 Valor Total: R\$ 9.772.059,78

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e fi-

nanceira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização de controlização d apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 4º - No prazo de 3 meses o executante deverá encaminhar o relatório de prestação de contas do total do valor recebido, acompanhado do relatório de cumprimento do objeto, com documentos comprobatórios da 5ª medição.

**Art. 5º** - Os bens, materiais ou imateriais, adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja, esta SES/RJ.

Art. 6º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

### Secretário de Estado de Saúde

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2487405

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SES Nº 3053 DE 18 DE MAIO DE 2023

### INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002052/2023 e;

### **CONSIDERANDO:**

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo nº SEI-08010/001674/2021;
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo n° SEI-080002/003953/2022;

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 013/2012, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas\_recebidas\_pela SACG SUPACG DE 2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2487406

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SES Nº 3054 DE 18 DE MAIO DE 2023

# INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuicões e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002054/2023 e; CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n° 103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° SEI-08010/001674/2021:
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo n° SEI-080002/003953/2022;
- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 013/2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas\_recebidas\_pela\_SACG\_SUPACG\_DE\_2018 (50858907).
- Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES № 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

#### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2487407

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SES Nº 3055 DE 18 DE MAIO DE 2023

# INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002056/2023 e; CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n° 103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° SEI-08010/001674/2021
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo\_n° SEI-080002/003953/2022;
- Art. 1º Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 014/2012, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas\_recebidas\_pela\_SACG\_SUPACG\_DE\_2018 (50858907).
- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-lacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.
- Art. 4º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

  Art. 5º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

  Art. 6º Esta Resolução, entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

# LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2487408

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SES Nº 3108 DE 21 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O FINANCIAMENTO ESTADUAL PA-RA CIRURGIAS ELETIVAS A PARTIR DA COMPETÊNCIA ABRIL/2023 - PROGRAMA ES-TADUAL OPERA R.I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-

### CONSIDERANDO:

a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Título VIII, Capítulo II, Seção II, em seu artigo 196 e seguintes, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS e formas de financiamento: - a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o inciso II, do Art. 5°, que dispõe sobre a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamentou o § 3°, do art. 198, da Constituição Federal, e estabeleceu os valores mínimos a serem aplicados, anualmente, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde e elenca os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo:

- o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saú-
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa
- a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que es-

tabeleceu as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS:

- a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que alterou a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pelo Ministério da Saúde;
- a responsabilidade da esfera estadual em participar do custeio desses procedimentos, a fim de consolidar os instrumentos de articulação interfederativa no SUS;
- o plano estadual de saúde e o planejamento regional integrado no estado do Rio de Janeiro;
- os termos do ofício Cosems nº 017/2023;
- a Deliberação Conjunta Ad Referendum CIB RJ nº 123 de 18 de
- a Deliberação CIB-RJ nº 7.254 de 15 de junho de 2023, que referendou a Deliberação Conjunta Ad Referendum CIB RJ nº
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/010972/2023; RESOLVE:
- Art. 1º Instituir o Programa Estadual Opera RJ com objetivo de reduzir a demanda reprimida existente nos sistemas municipais de regulação para o grupo de procedimentos cirúrgicos, cujo caráter da internação seja eletivo, de média e alta complexidade.

Parágrafo Único - O financiamento estadual para os procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, cujo caráter da internação seja eletivo, a partir da competência abril/2023.

- Art. 2º Os procedimentos cirúrgicos de natureza eletiva, objeto deste financiamento, foram extraídos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e estão arrolados no anexo I.
- §1º Os procedimentos cirúrgicos de que trata essa Resolução observarão eventuais alterações realizadas pelo Ministério da Saúde na
- §2º O Programa Opera RJ incrementará até 3x o valor unitário constante da tabela SIGTAP, do procedimento de média e alta complexidade arrolado no anexo I.
- Art. 3º O valor total de custeio do Programa Opera RJ será de R\$104.780.094,00 (cento e quatro milhões, setecentos e oitenta mil noventa e quatro reais).
- §1º O recurso provisionado para cada município (anexo III), foi calculado multiplicando o valor de R\$ 6,00 (seis reais) pela estimativa apurada da população, a saber: [per capita x R\$ 6,00 (seis reais)].
- §2º O recurso financeiro provisionado para cada município será repassado, Fundo a Fundo, ao município solicitante.
- §3° O ente municipal poderá contratar serviços médicos e hospitalares fora do seu território.
- §4º Compete ao município solicitante o controle do recurso provisionado para o Programa Opera RJ, devendo observar o teto financeiro constante do anexo II.
- Art. 4º Somente será realizado o repasse mensal ao que encaminhar à SAECA/SES, por meio do endereço eletrônico saecases@gmail.com, o relatório analítico contendo as seguintes informacões (anexo III):
- I nome completo do estabelecimento e número do CNES da unidade executante:
- II nome e CPF do paciente;
- III procedimento realizado, respectivo código e data da cirurgia.
- §1º A regulação dos pacientes ficará a cargo dos municípios soli-§2º - Caso a Secretaria Municipal de Saúde necessite utilizar servicos
- privados contratualizados, a prestação de contas deverá observar, integralmente, o anexo IV.

  Art. 5º - Todos os Municípios do Estado do Rio de Janeiro poderão aderir ao presente financiamento.

Parágrafo Único - Os municípios solicitantes deverão encaminhar o termo de compromisso, devidamente preenchido, à Superintendência

de Atenção Especializada, Controle e Avaliação (Anexo V).

Art. 6° - É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para

- pagamento das despesas relacionadas abaixo: a) pagamento de aposentadorias e pensões;
  b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade
- (clientela fechada);
- c) merenda escolar d) saneamento básico;
- e) limpeza urbana;
- f) preservação e correção do meio ambiente; g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;
- h) ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de estados e municípios;
- i) servidores ativos e servidores inativos;
- i) gratificação de função de cargos comissionados:
- k) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.
- I) pagamento de recursos humanos.

Parágrafo Único - O ente municipal beneficiado com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.

Art. 7º - Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução serão repassados aos Municípios em parcelas mensais, após prévia avaliação da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação/SES - (SUPAECA), por meio de transferência do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e correrão por conta do Programa de Trabalho 2961.10.302.0454.2727 - ED: 3340.41.01 Fonte: 1.500.100 / 1.761.122, cujo valor total para o exercício de 2023 é de R\$ 104.780.094,00 (cento e quatro milhões, setecentos e oitenta mil noventa e quatro reais).

Art. 8º - A prestação de contas será realizada pelas Secretarias Municipais de Saúde responsáveis pelo controle e avaliação dos serviços realizados em seu território, de acordo com o contido na Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012 e com o Decreto Estadual nº 43.800 de 29 de dezembro de 2022.

- §1º Os municípios farão constar do Relatório de Gestão de que trata a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a comprovação e detalhamento da aplicação dos recursos recebidos em decorrência desta Resolução e das prestações de contas periódicas da área de saúde, inclusive, por meios eletrônicos de acesso público, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da socie-
- §2º Além do Relatório de Gestão Anual (RAG), a prestação de contas dos municípios recebedores das verbas também deverá estar contida nos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), os quais deverão especificar, em observância ao art. 16, do Decreto estadual nº 48.300/2022, os seguintes itens:

a) O montante dos recursos recebidos, transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde e aplicados no período; b) A identificação da Política Pública/Programa de Saúde e seus res-

pectivos componentes, objetos das transferências dos recursos; e c) A oferta e produção dos serviços públicos na rede assistencial municipal, cotejando tais dados com os indicadores de saúde da popu-

Art. 9° - O repasse dos recursos será suspenso quando o município

deixar de atender um dos critérios ou requisitos que constam na presente Resolução. Art. 10º - A Secretaria de Estado de Saúde manterá o Tribunal de

Art. 10° - A Secretaria de Estado de Saude mantera o Tribunal de Contas do Estado (TCE) informado sobre o montante de recursos previsto para transferência do Estado para os municípios.

Art. 11° - Os créditos orçamentários transferidos não utilizados pelo executante deverão, obrigatoriamente, retornar à concedente, devidamente atualizados, até o término do respectivo exercício financeiro,

em observância ao Decreto Estadual nº 43.800 de 29 de dezembro de 2022

Art. 12° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da competência abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023 LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR Secretário de Estado de Saúde

### ANEXO I

(Procedimento Cirúrgico - Caráter de Internação Eletiva)

GRUPO - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - CARÁTER DE INTERNAÇÃO ELETIVA 0401020010 ENXERTO COMPOSTO
0401020010 ENXERTO COMPOSTO
0401020029 ENXERTO DERMO-EPIDERMICO 0401020037 ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL
0401020045 EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR )
0401020053 EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO
0401020061 EXERESE DE CISTO BRANQUIAL
0401020070 EXERESE DE CISTO DERMOIDE
0401020088 EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO 0401020096 EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO
0401020100 EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO
0401020150 TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR
0401020169 TRATAMENTO EM ESTAGIOS SUBSEQUENTES DE ENXERTIA
0402010027 PARATIREOIDECTOMIA
0402010035 TIREOIDECTOMIA PARCIAL
0402010043 TIREOIDECTOMIA TOTAL CUESVAZIAMENTO CANCULONAR
0402010051 TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR 0402020014 SUPRARRENALECTOMIA BILATERAL
402020022 SUPRARRENALECTOMIA UNILATERAL
0403010012 CRANIOPLASTIA
0403010020 CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA
0403010039 CRANIOTOMIA DESCOMPRESSIVA DA FOSSA POSTERIOR
0403010047 CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO 0403010055 CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO (C/ TECNICA COMPLEMENTAR)
0403010080 DERIVACAO RAQUE-PERITONEAL
0403010098 DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERNA
0403010101 DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE
0403010110 DESCOMPRESSAO DE ORBITA POR DOENCA OU TRAUMA
0403010128 MICROCIRURGIA CEREBRAL ENDOSCOPICA
0403010152 RESSECCAO DE MUCOCELE FRONTAL 0403010160 RETIRADA DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE
0403010179 RETIRADA DE PLACA DE CRANIOPLASTIA
0403010187 REVISAO DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE
0403010195 TRATAMENTO CIRURGICO DE ABSCESSO INTRACRANIANO
0403010225 TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO ABERTO
0403010233 TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO OCULTO
0403010241 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA CRANIANA 0403010250 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA RAQUIDIANA
0403010250 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL
0403010292 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL (COM TECNICA COMPLEMENTAR)
0403010306 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL AGUDO
0403010314 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL CRONICO
0403010322 TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMIELITE DO CRANIO
0403010330 TRATAMENTO CIRURGICO DE PLATIBASIA E MALFORMACAO DE ARNOLD CHIARI 0403010365 TREPANACAO CRANIANA PARA PUNCAO OU BIOPSIA
0403010390 DRENAGEM LIQUORICA LOMBAR EXTERNA
0403020018 ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (2 OU MAIS NERVOS)
0403020026 ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (UNICO NERVO)
0403020034 MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM EXPLORACAO E NEUROLISE
0403020042 MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM MICROENXERTIA
0403020050 MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO 0403020069 MICRONEURORRAFIA
0403020077 NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS
0403020085 NEURORRAFIA
0403020093 NEUROTOMIA SELETIVA DE TRIGEMEO E OUTROS NERVOS CRANIANOS
0403020107 TRANSPOSICAO DO NERVO CUBITAL
0403020115 TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA
0403020123 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO 0403020131 TRATAMENTO MICROCIRURGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFERICO / NEUROMA
0403030013 CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA
0403030021 CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA (COM TECNICA COMPLEMENTAR)
0403030030 CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR CEREBRAL INCLUSIVO DA FOSSA POSTERIOR
0403030048 CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR INTRACRANIANO
0403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO
0403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO 0403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR
0403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO 0403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR 0403030080 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR
0403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO 0403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR
0403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO 0403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR 0403030080 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR 0403030099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR
0403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO 0403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR 0403030080 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR 0403030099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 0403030102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR 0403030110 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES 04030301129 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO
0403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO 0403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR 0403030080 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR 0403030099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 0403030102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 0403030110 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES 04030301129 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 0403030137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA
0403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO 0403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR 0403030080 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR 0403030099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 0403030102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR 0403030110 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES 0403030129 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 0403030137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA 0403030145 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO
0403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO 0403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR 0403030080 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR 0403030099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 0403030102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 0403030110 MICROCIRURGIA PERAR BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES 04030301129 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 0403030137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA
0403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO 0403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR 0403030080 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR 0403030099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 0403030102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR 0403030110 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES 04030301129 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 0403030137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA 0403030145 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO 0403030153 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)
0403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO 0403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR 0403030080 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR 0403030090 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 0403030102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR 0403030110 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES 0403030119 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 0403030137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA 0403030145 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO 0403030153 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 0403030161 RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL 0403040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS 0403040051 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL
0403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO 0403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR 0403030080 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR 0403030099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 0403030102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR 0403030110 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES 04030301129 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 0403030137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA 0403030145 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO 0403030153 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO 0403030153 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 0403030161 RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL 0403040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS 0403040051 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 0403040060 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL
0403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO 0403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR 0403030080 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR 0403030099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 0403030102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR 0403030110 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES 04030301129 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 04030301137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA 04030301145 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO 04030301153 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 0403030161 RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL 0403040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS 0403040051 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 0403040060 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 0403040078 MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (COM TECNICA COMPLEMENTAR)
0403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO 0403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR 0403030080 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR 0403030099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 0403030102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR 0403030110 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES 0403030112 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 0403030137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA 0403030145 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO 0403030153 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO 04030301616 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 04030301617 RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL 0403040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS 0403040051 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 0403040068 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 0403040078 MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 0403040078 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA 04030400084 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA 04030400089 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM
0403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO 0403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR 0403030080 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR 0403030099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 0403030102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR 0403030110 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES 04030301129 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 04030301137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA 04030301145 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO 04030301153 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 0403030161 RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL 0403040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS 0403040051 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 0403040060 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 0403040078 MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (COM TECNICA COMPLEMENTAR)
0403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO 0403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR 0403030089 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR 0403030099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 0403030110 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR 0403030110 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES 0403030119 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 0403030137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA 0403030153 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO 0403030154 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 0403030156 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 0403030161 RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL 0403040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS 04030400051 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 04030400051 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 0403040078 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA 0403040078 MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 0403040094 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM 0403040108 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM
0403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO 0403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR 0403030069 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR 0403030109 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 0403030102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR 0403030110 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES 0403030129 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 0403030137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 0403030137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA 0403030145 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 0403030161 RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL 0403040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS 0403040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS 0403040061 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 0403040060 MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 0403040060 MICROCIRURGIA VARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA 0403040078 MICROCIRURGIA VARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM 0403040108 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM 0403040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM 0403040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM 0403040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM 0403040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM 0403040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM 0403040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5 CM 0403040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM 0403040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM
D403030066 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO D403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR D403030068 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR D403030099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR D403030102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR D403030110 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR D403030110 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES D403030112 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO D403030113 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA D403030145 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO D403030145 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) D403030153 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) D403030161 RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL D403040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS D403040051 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL D403040060 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA D403040060 MICROCIRURGIA PARA AMEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PROFUNDA D403040094 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM D403040108 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM D403040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM D403040124 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM D403040124 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM D403040124 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM D403040124 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM D403040124 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM D403050030 BLOQUEIOS PROLONGADOS DE SISTEMA NERVOSO PERIFERICO / CENTRAL COM BOMBA DE INFUSAO D403050030 BLOQUEIOS PROLONGADOS DE SISTEMA NERVOSO PERIFERICO / CENTRAL COM BOMBA DE INFUSAO
D403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO D403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR D403030069 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR D403030099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR D403030102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR D403030110 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES D403030110 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO D403030137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA D403030145 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO D403030153 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO D403030161 RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL D403030162 MICROCIRURGIA PARA TUMOR ROUNEDULAR EXTRADURAL D403040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS D403040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS D4030400261 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL D403040060 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL D403040078 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA D403040078 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PROFUNDA D403040108 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM D403040118 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM D403040118 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM D403040118 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5 CM D403040118 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5 CM D403050030 BLOQUEIOS PROLONGADOS DE SISTEMA NERVOSO PERIFERICO / CENTRAL COM BOMBA DE INFUSAO D403050030 BLOQUEIOS PROLONGADOS DE SISTEMA NERVOSO PERIFERICO / CENTRAL COM BOMBA DE INFUSAO D403050030 MICROCIRURGIA COM CORDOTOMIA / MIELOTOMIA A CEU ABERTO
D403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO D403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR D403030068 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR D403030099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR D403030102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR D403030110 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES D403030112 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO D403030113 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA D4030301145 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO D4030301153 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) D4030301154 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) D4030301151 RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMBEDULAR EXTRADURAL D403040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS D403040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS D403040021 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL D4030400050 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL D403040078 MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (COM TECNICA COMPLEMENTAR) D403040078 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM D4030401164 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM D403040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM D4030401164 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM D4030401164 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM D4030401164 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM D4030401164 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM D4030401164 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM D403050065 MICROCIRURGIA COM CORDOTOMIA / MIELOTOMIA A CEU ABERTO D4030500065 MICROCIRURGIA COM CORDOTOMIA / MIELOTOMIA A CEU ABERTO D4030500068 MICROCIRURGIA COM CORDOTOMIA / MIELOTOMIA A CEU ABERTO
D403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO D403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR D403030069 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR D403030099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR D403030102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR D403030110 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES D403030129 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA D403030137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA D403030137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA D403030136 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO D403030136 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO D403030136 MICROCIRURGIA PARA TUMOR ROUNDE PULLA EXTRADURAL D403030137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR ROUNDE PULLA EXTRADURAL D403040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS D403040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS D403040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CREBBRAL D403040051 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL D403040060 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL D403040078 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA D403040078 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PROFUNDA D4030400108 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PROFUNDA D403040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM D403040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5 CM D403040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5 CM D403050030 BLOQUEIOS PROLONGADOS DE SISTEMA NERVOSO PERIFERICO / CENTRAL COM BOMBA DE INFUSAO D403050030 BLOQUEIOS PROLONGADOS DE SISTEMA NERVOSO PERIFERICO / CENTRAL COM BOMBA DE INFUSAO D403050030 MICROCIRURGIA COM CORDOTOMIA / MIELOTOMIA A CEU ABERTO
D403030056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO  403030064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR  403030089 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR  40403030099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR  404030301019 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR  40403030110 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR ESPINHAL OU RAIZES  40403030112 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES  40403030112 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO  40403030113 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA  40403030145 MICROCIRURGIA PARA TUMOR NE ORBITA  40403030153 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)  40403030153 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE NERVOS CRANIANOS  40403040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS  40403040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS  40403040026 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL  40403040060 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL  40403040060 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA  40403040018 MICROCIRURGIA PARA NALFURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM  40403040108 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM  40403040108 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM  40403040118 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM  40403040126 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM  40403040126 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM  40403040128 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM  40403040128 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM  40403040128 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM  40403040128 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM  40403040128 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM
JAGGAGAGOS CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO JAGGAGOGOS CRANIECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES JAGGAGOS MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ASE DO CRANIO JAGGAGOS MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO JAGGAGOS MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) JAGGAGOGOS DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL JAGGAGOGOS DESCOMPRESSAO NEURONASCULAR DE NERVOS CRANIANOS JAGGAGOGOS DESCOMPRESSAO NEURONASCULAR DE NERVOS CRANIANOS JAGGAGOGOS DESCOMPRESSAO NEURONASCULAR DE NERVOS CRANIANOS JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PROFUNDA JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MICRO QUE 1,5 CM JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MICRO QUE 1,5 CM JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JAGGAGOGOS MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIR
JA03303066 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO JA0330068 HIPOFISECTOMIA TRANSESPENOIDA. POR TECNICA COMPLEMENTAR JA0330080 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR JA0330098 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR JA03303099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR JA03303012 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE DILA ESPINHAL OU RAIZES JA03303110 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO JA03303110 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO JA03303113 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA JA03303113 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO JA03303113 MICROCIRURGIA PARA TUMOR ROPERO SERVINA JA033040161 RESECCAD DE TUMOR RAQUIMEBULAR EXTRADURAL JA033040161 RESECCAD DE TUMOR RAQUIMEBULAR EXTRADURAL JA0330400161 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL JA033040061 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL JA033040061 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA JA033040078 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA JA033040078 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO CEREBRAL POFUNDA JA033040078 MICROCIRURGIA PARA MALEVISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM JA033040108 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA033040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA033040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA033040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA033040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA033040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA033040118 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA033040118 MICROCIRUR
JA0330306 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO JA03303064 HIPOFISECTOMIA TRANSESFENDIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR JA03303080 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR JA03303080 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR JA03303080 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR JA03303101 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR JA03303110 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE JASE DO CRANIO JA03303131 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) JA03303153 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) JA03303163 MICROCIRURGIA PARA MEDRIMACA EXTRADURAL JA033040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS JA033040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS JA03040080 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA JA03040061 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA JA03040061 MICROCIRURGIA PARA MALRISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PROFUNDA JA03040061 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM JA03040108 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM JA03040108 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA03040114 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA03040114 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA03040114 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA03040114 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA03050118 PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA03050118 DIADACE PARA
JA03303066 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO JA0330068 HIPOFISECTOMIA TRANSESPENOIDA. POR TECNICA COMPLEMENTAR JA0330080 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR JA0330098 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR JA03303099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR JA03303012 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE DILA ESPINHAL OU RAIZES JA03303110 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO JA03303110 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO JA03303113 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA JA03303113 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO JA03303113 MICROCIRURGIA PARA TUMOR ROPERO SERVINA JA033040161 RESECCAD DE TUMOR RAQUIMEBULAR EXTRADURAL JA033040161 RESECCAD DE TUMOR RAQUIMEBULAR EXTRADURAL JA0330400161 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL JA033040061 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL JA033040061 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA JA033040078 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA JA033040078 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO CEREBRAL POFUNDA JA033040078 MICROCIRURGIA PARA MALEVISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM JA033040108 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA033040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA033040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA033040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA033040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA033040116 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA033040118 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA033040118 MICROCIRUR
JA0330906 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO JA03309084 INIPOSISECTOMIA TRANSESPENDIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR JA03030080 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR JA03030099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR JA03030099 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR JA03030101 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR JA03030110 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES JA03030110 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO JA03030137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO JA03030137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE OSBITA JA03030137 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO JA03030153 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO JA03030153 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) JA03030161 RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL JA03040161 RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL JA03040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS JA03040027 DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS JA03040051 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL JA03040061 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA JA03040061 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA JA030400161 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA JA030400161 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PROFUNDA JA030400161 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM JA03040161 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM JA03040161 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM JA03040161 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM JA03040161 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA03040161 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM JA03050030 BLOQUEIOS PROLONGADOS DE SISTEMA NERVOSO PERIFERICO / CENTRAL COM BOMBA DE INFUSAO JA03050103 RICOCIRURGIA COM CORDOTOMIA / MIELTOTOMIA A CEU ABERTO JA03050103 RICOTOMIA I NEUROTOMIA PERC
M9330066 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO M9330068 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR M9330080 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR M9330102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR M9330102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR M9330102 MICROCIRURGIA PARA DIOPSA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES M93301128 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE DABET DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES M93301128 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA M93301145 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA M93301145 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA M93301151 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) M93301151 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) M93301161 RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL M933010161 RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL M933010161 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL M933040125 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA M933040126 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA M933040126 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA M933040126 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PROFUNDA M933040126 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PORTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM M933040126 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PORTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM M933040126 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PORTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM M933040126 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PORTERIOR MOROR QUE 1,5 CM M933040126 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PORTERIOR MOROR QUE 1,5 CM M933040126 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PORTERIOR MOROR QUE 1,5 CM M933040126 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PORTERIOR MOROR QUE 1,5 CM M933040126 MICROCIRURGIA COM RIZOTOMIA A EULA DEBRTO M933040126 MICROCIRURGIA COM RIZOTOMIA A MELOTOMIA A CEULA BERTO M933040126 MICROCIRURGIA COM DEROCIRORIA A MELOTOMIA A CEULA BERTO M93305030 BICOQUEOS PROLORAGIOS DE SISTEMA NER
M03030066 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO
M0330066 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO
640330056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO 640330006 MICROCRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR 6403300908 MICROCRURGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR 64033030102 MICROCRURGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR 6403303102 MICROCRURGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR 6403030102 MICROCRURGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR 64030301102 MICROCRURGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR 6403030112 MICROCRURGIA PARA BIDPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES 6403030125 MICROCRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 6403030113 MICROCRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 6403030113 MICROCRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 6403030115 MICROCRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 6403030161 RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL 6403030161 MICROCRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 6403040051 MICROCRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 6403040051 MICROCRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 6403040060 MICROCRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 6403040103 MICROCRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM 6403040103 MICROCRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM 6403040103 MICROCRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM 6403040103 MICROCRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM 6403040103 MICROCRURGIA COM CORDOTOMIA / MILLOTOMIA A CEU ABERTO 6403030615 MICROCRURGIA COM CORDOTOMIA / MILLOTOMIA A CEU ABERTO 6403030615 MICROCRURGIA COM CORDOTOMIA / MILLOTOMIA A CEU ABERTO 6403030616 MICROCRURGIA COM CORDOTOMIA / MILLOTOMIA A CEU ABERTO 6403030616 MICROCRURGIA COM CORDO
M9330096 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO M93330096 MICROCRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR M93330980 MICROCRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR M93330102 MICROCRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR M93330102 MICROCRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR M93330102 MICROCRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR M933301102 MICROCRURGIA PARA BIDPÍSA DE MEDULA E SPINHAL OU RAIZES M93330112 MICROCRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO M93330113 MICROCRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO M93330113 MICROCRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) M93330114 MICROCRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) M93330115 MICROCRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) M93330161 RESSECCAD DE TUMOR RAQUINEDULAR EXTRADURAL M933401051 MICROCRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL M9334001051 MICROCRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL M9334001051 MICROCRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL M933401051 MICROCRURGIA PARA AREURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PROFUNDA M933401051 MICROCRURGIA PARA AREURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM M933401105 MICROCRURGIA PARA AREURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM M933401105 MICROCRURGIA PARA AREURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM M933401051 MICROCRURGIA PARA AREURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM M933401051 MICROCRURGIA PARA AREURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM M933401051 MICROCRURGIA COM REPARA AREURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM M933401051 MICROCRURGIA COM REPARA AREURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM M933401051 MICROCRURGIA COM REPARA AREURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR
640330056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO 640330006 MICROCRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR 6403300908 MICROCRURGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR 64033030102 MICROCRURGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR 6403303102 MICROCRURGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR 6403030102 MICROCRURGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR 64030301102 MICROCRURGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR 6403030112 MICROCRURGIA PARA BIDPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES 6403030125 MICROCRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 6403030113 MICROCRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 6403030113 MICROCRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 6403030115 MICROCRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 6403030161 RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL 6403030161 MICROCRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 6403040051 MICROCRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 6403040051 MICROCRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 6403040060 MICROCRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 6403040103 MICROCRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM 6403040103 MICROCRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM 6403040103 MICROCRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM 6403040103 MICROCRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM 6403040103 MICROCRURGIA COM CORDOTOMIA / MILLOTOMIA A CEU ABERTO 6403030615 MICROCRURGIA COM CORDOTOMIA / MILLOTOMIA A CEU ABERTO 6403030615 MICROCRURGIA COM CORDOTOMIA / MILLOTOMIA A CEU ABERTO 6403030616 MICROCRURGIA COM CORDOTOMIA / MILLOTOMIA A CEU ABERTO 6403030616 MICROCRURGIA COM CORDO
1403300056 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO 1403300058 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR 1403300098 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 1403300102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 1403300102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 1403300102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR SPINHAL OU RAIZES 1403300112 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 1403300112 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 1403300113 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACERAINANO 1403300115 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACERAINANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 1403300116 RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL 1403300116 RESSECCAO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL 1403300116 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACERAINANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 1403300105 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 1403300105 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 1403300105 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 1403300106 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 1403300107 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM 1403300107 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM 14033001012 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM 14033001012 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM 14033001012 MICROCIRURGIA COM RODOTOMIA / MELTOTOMIA A CEU ABERTO 14033000103 MICROCIRURGIA COM RODOTOMIA / MELTOTOMIA A CEU ABERTO 14033000103 MICROCIRURGIA COM RODOTOMIA / MELTOTOMIA A CEU ABERTO 14033000103 MIMPRECTOMIA TORACICA O MERCATOMIA A CEU ABERTO 14033000103 MIMPRECTOMIA TORACICA O MERCATOMIA A CEU ABERTO 14033000103 MIMPRECTOMIA TORACICA A CEU ABERTO 14033000103 MIMPRECTOMIA TORACICA A CEU ABERTO 14033000103 MIMPRECTOMIA T
190330968 CRANLECTOMIA POR TUMOR OSSEO 190330968 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR 190330969 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 1903309102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 1903309102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 1903309102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 1903309103 MICROCIRURGIA PARA BIOPÍS NO EMBULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR 1903309103 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 1903309103 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 1903309105 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA GORBIA 1903309105 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA TORBIA 1903309105 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBIA 1903309105 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBIA 1903309105 MICROCIRURGIA PARA TUMOR ROMANIO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 1903309105 MICROCIRURGIA PARA ALMOR ROMANIO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 1903309105 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL 190340005 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA 1903400105 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA 1903400105 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA 1903401010 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA 1903401010 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA 1903401010 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM 1903401011 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5 CM 1903401016 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5 CM 1903401018 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM 1903401018 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM 1903401018 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM 1903401018 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5 CM 1903401018 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA CEREBRA ANEURISMA CEREBRAL MICROCIRURGIA 190350018 RICOCIRURGIA PARA ANEURIS
1940330096 CRANIECTOMIA FOR TUMOR OSSEO 1940330090 MICROCIRURIGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR 1940330090 MICROCIRURIGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR 1940330012 MICROCIRURIGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR 1940330112 MICROCIRURIGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR 1940330112 MICROCIRURIGIA PARA BIOPÍSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES 1940330119 MICROCIRURIGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 1940330110 MICROCIRURIGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 1940330110 MICROCIRURIGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO 1940330115 MICROCIRURIGIA PARA TUMOR DE ORBITA 1940330115 MICROCIRURIGIA PARA TUMOR INTRACRAMIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 1940330116 MICROCIRURIGIA PARA TUMOR INTRACRAMIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) 1940340101 MICROCIRURIGIA PARA MURICA MENTARIA PER MENTOS CRANIANOS 1940340101 MICROCIRURIGIA PARA MURICA MENTARIA PER MENTARIA MENTAR
JA00330096 CRANIECTOMIA FOR TUMOR OSSEO MO3030009 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR H003030090 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR H00330091 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR H00330091 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR H00330091 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR H003300191 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES H003300192 MICROCIRURGIA PARA ILMOR DE DASSE DO CRANIO H003300193 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE DASSE DO CRANIO H003300193 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE DORBITA H003300193 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE DORBITA H003300193 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE DORBITA H003300193 MICROCIRURGIA PARA TUMOR ROUBLAR EXTRADURAL H003300193 MICROCIRURGIA PARA TUMOR ROUBLAR EXTRADURAL H003300193 MICROCIRURGIA PARA TUMOR ROUBLAR EXTRADURAL H003300193 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACO ANTERIO-VENOSA CEREBRAL H003400000 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACO ANTERIO-VENOSA CEREBRAL H003400000 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACO ANTERIO-VENOSA CEREBRAL H003400000 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACO ANTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA H003400101 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACO ANTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA H003400101 MICROCIRURGIA PARA ANAURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PROFUNDA H003401010 MICROCIRURGIA PARA ANAURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MENDR QUE 1,5 CM H003401010 MICROCIRURGIA PARA ANAURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MENDR QUE 1,5 CM H003401010 MICROCIRURGIA PARA ANAURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PROFUNDA H003401010 MICROCIRURGIA PARA ANAURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PROFUNDA H003401010 MICROCIRURGIA PARA ANAURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MENDR QUE 1,5 CM H003401010 MICROCIRURGIA PARA ANAURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MENDR QUE 1,5 CM H003401010 MICROCIRURGIA PARA ANAURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MENDR QUE 1,5 CM H003401010 MICROCIRURGIA PARA ANAURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MENDRO QUE 1,5 CM H003401010 MICROCIRURGIA COM RODOTOMIA A CEU ABERTO H003401000 MICROCIRURGIA COM RODOTOMIA MICROCIRURGIA H003401000 MICROCIRURGIA COM RODOTOMIA MICROCIRURGIA H0034010
M9030066 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO M9030006 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR M9030008 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR M90300809 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR M90300102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR M90300102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR ESPINHAL OU RAIZES M90300103 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES M90300103 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES M90300103 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE BASE DO GRANIO M90300163 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO M90300163 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO M90300161 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACO ATTERIO-VENOSA CEREBRAL M90300060 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACO ATTERIO-VENOSA CEREBRAL M90300060 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACO ATTERIO-VENOSA CEREBRAL M90300060 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACO ATTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA M90300161 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACO ATTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA M90300161 MICROCIRURGIA PARA MALFISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ATTERIOR MADRI QUE 1.5 CM M90300100 MICROCIRURGIA PARA ARBURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PESTERIOR MADRI QUE 1.5 CM M90300124 MICROCIRURGIA PARA ARBURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL PESTERIOR MADRI QUE 1.5 CM M90300124 MICROCIRURGIA PARA ARBURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1.5 CM M90300101 MICROCIRURGIA PARA ARBURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1.5 CM M90300101 MICROCIRURGIA PARA ARBURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1.5 CM M90300101 MICROCIRURGIA PARA ARBURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1.5 CM M90300101 MICROCIRURGIA PARA ARBURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1.5 CM M90300101 MICROCIRURGIA PARA ARBURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1.5 CM M90300101 MICROCIRURGIA PARA ARBURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1.5 CM M90300101 MICROCIRURGIA PARA ARBURISM
M0303006 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO M0303006 MICROCIRURGIA DE TUMOR INTRADURAL E EXTRAMEDULAR M0303009 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR M0303009 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR M03030102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR M03030102 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULA ESPINHAL OU RAIZES M03030102 MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES M03030103 MICROCIRURGIA PARA ELIMOR DA BASE DO GRANIO M03030115 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO GRANIO M03030115 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA DIA BASE DO CRANIO M03030115 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA M03030115 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA M03030115 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRAMIANO M03030116 MICROCIRURGIA PARA TUMOR ROJUMBENDIAR EXTRADURAL M03030116 MICROCIRURGIA PARA TUMOR ROJUMBENDIAR EXTRADURAL M03030116 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACOA ANTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA M030301018 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACOA ANTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA M030401018 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACOA CANTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA M030401018 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACOA CANTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA M030401018 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACOA CANTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA M030401018 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MICRO QUE 1,5 CM M030401018 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MICRO QUE 1,5 CM M030401018 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5 CM M030401018 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MICRO QUE 1,5 CM M030401018 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MICRO QUE 1,5 CM M030401018 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL MOSTERIOR MICRO QUE 1,5 CM M030401018 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL MICROCIRURGIA QUE 1,5 CM M030401018 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL MICROCIRURGIA QUE 1,5 CM M030401018 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA CEREBRAL MICROCIRURGIA M030401018 MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULACAO
H90330096 CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO H90330096 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDUAR CE ETRANEDURA (EL SETRANEDURA (EL MONTO) DE MONTO CONTROLO COMPLEMENTAR H90330090 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDUAR CE ETRANEDURA (EL SETRANEDURA (EL MONTO) DE MONTO CONTROLO COMPLEMENTAR H903301072 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDUAR (EL SETRANEDURA (EL MONTO) DE MONTO CONTROLO COMPLEMENTAR H90330110 MICROCIRURGIA DE AND DIOSA DE MEDUA ESPINHAL OU RAIZES H90330110 MICROCIRURGIA PARA DIOSA DE MEDUA ESPINHAL OU RAIZES H90330110 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA H90330115 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) H90330115 MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR) H90330115 MICROCIRURGIA PARA TUMOR RAJURGA ENTRACANIANO H90330115 MICROCIRURGIA PARA TUMOR RAJURGA ENTRACONALA H90330116 MICROCIRURGIA PARA TUMOR RAJURGA ENTRACONALA H90340105 MICROCIRURGIA PARA MULPONARACO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL H90340105 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACOA ARTERIO-VENOSA CEREBRAL H90340105 MICROCIRURGIA PARA ARELIRISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MICRO QUE 1.5 CM H903401010 MICROCIRURGIA PARA ANELIRISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MICRO QUE 1.5 CM H903401010 MICROCIRURGIA PARA ANELIRISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1.5 CM H903401010 MICROCIRURGIA PARA ANELIRISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1.5 CM H903401010 MICROCIRURGIA PARA ANELIRISMA DA CIRCULACAO CEREBRAL ARENOR DUE 1.5 CM COMO DEL 1.5 CM COMO
690303056 CRANIECTOMA POR TUMOR OSSEO  490330056 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR  490330050 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR  490330050 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR  490330012 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR  49033012 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR  49033012 MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COMPLEMENTAR  49033013 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE DESPINHAL OU RAIZES  49033013 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA  49033013 MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ORBITA  49033013 MICROCIRURGIA PARA TUMOR REDIBAR ASEA DO CRANIO  49033013 MICROCIRURGIA PARA TUMOR REDIBAR SERVICIA COMPLEMENTARI  49033013 MICROCIRURGIA PARA TUMOR REDIBAR SERVICIA COMPLEMENTARI  49033013 MICROCIRURGIA PARA TUMOR REDIBAR SERVICIA COMPLEMENTARI  49033013 MICROCIRURGIA PARA TUMOR REDIBAR SERVICIA MEDILAR EXTRADURIANO  49033013 MICROCIRURGIA PARA TUMOR REDIBAR ASEA MEDILAR EXTRADURIANO  49034010 MICROCIRURGIA PARA MALFORMACO ARTERIO VERDERIA POPUNDA  49034010 MICROCIRURGIA PARA AMELIGRAMA COM TECNICA COMPLEMENTARI  49034010 MICROCIRURGIA PARA AMELIGRAMA DE CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1.5 CM  49034010 MICROCIRURGIA PARA AMELIGRAMA DE CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1.5 CM  49034010 MICROCIRURGIA PARA AMELIGRAMA DE CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MICRO QUE 1.5 CM  49034010 MICROCIRURGIA PARA AMELIGRAMA DE CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MICROCIRURGIA PARA AMELIGRAMA DE CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MICROCIRURGIA PARA AMELIGRAMA DE CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MICROCIRURGIA DE MICROCIRURGIA PARA AMELIGRAMA DE CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MICROCIRURGIA DE MICROCIRCIA DE MICROCIRCIA MEDILA DE CIRCULACAO CEREBRAL POSTERIOR MICROCIRCIA DE M



```
0404010210 MASTOIDECTOMIA RADICAL
0404010229 MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL
0404010237 MICROCIRURGIA OTOLOGICA
0404010318 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ
0404010326 SINUSOTOMIA BILATERAL
0404010350 TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)
0404010377 TRAQUEOSTOMIA
0404010385 TRATAMENTO CIRURGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO
0404010415 TURBINECTOMIA
0404010458 LARINGOFISSURA PARA COLOCACAO DE MOLDE NOS TRAUMATISMOS DE LARINGE
0404010466 PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL
0404010482 SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO
0404010504 TRATAMENTO CIRURGICO DE PERFURACAO DO SEPTO NASAL
0404010512 SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR
0404010520 SEPTOPLASTIA REPARADORA NAO ESTETICA
0404010555 TRATAMENTO CIRURGICO DE RINOFIMA
0404020011 ALONGAMENTO DE COLUMELA
0404020038 CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL
0404020046 CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA SALIVAR COM RETALHO
0404020062 ENXERTO TOTAL / PARCIAL INTRATEMPORAL DE NERVO FACIAL
0404020070 RESSECCAO DE GLANDULA SALIVAR
0404020089 EXCISAO DE RANULA OU FENOMENO DE RETENCAO SALIVAR
0404020119 EXCISAO PARCIAL DE LABIO COM ENXERTO LIVRE / ROTACAO DE RETALHO
0404020143 GLOSSECTOMIA PARCIAL
0404020178 MAXILECTOMIA PARCIAL
0404020208 LABIOPLASTIA PARA REDUCAO OU CORRECAO DA HIPERTROFIA DO LABIO
0404020224 RECONSTRUCAO TOTAL DE CAVIDADE ORBITARIA
0404020232 RECONSTRUCAO TOTAL OU PARCIAL DE LABIO
0404020240 RECONSTRUCAO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ
0404020275 RESSECCAO DE LESAO MALIGNA E BENIGNA DA REGIAO CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL
0404020291 RESSECCAO DO CONDILO MANDIBULAR COM OU SEM RECONSTRUCAO
0404020313 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE
0404020321 RINOPLASTIA PARA DEFEITOS POS-TRAUMATICOS
0404020356 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA E CISTOS ORO-MAXILARES
0404020380 TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMIELITE DE OSSOS DA FACE
0404020399 TRATAMENTO CIRURGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSAO DE HEMIFACE)
0404020429 TRATAMENTO CIRURGICO DO SOALHO DA ORBITA
0404020453 OSTEOTOMIA DA MAXILA
0404020461 OSTEOTOMIA DA MANDIBULA
0404020470 RECONSTRUCAO DO SULCO GENGIVO-LABIAL
0404020488 OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTARIAS
0404020496 OSTEOSSINTESE DE FRATURA UNILATERAL DO CONDILO MANDIBULAR
0404020500 OSTEOSSINTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDIBULA
0404020518 OSTEOSSINTESE DE FRATURA COMPLEXA DA MAXILA
0404020526 OSTEOSSINTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ORBITO-ZIGOMATICO-MAXILAR
0404020526 OSTEOSSINTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ORBITO-ZIGOMATICO-MAXILAR
0404020534 OSTEOSSINTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO-ORBITO-ETMOIDAL
0404020542 REDUCAO CIRURGICA DE FRATURA DOS OSSOS PROPRIOS DO NARIZ
0404020550 OSTEOSSINTESE DE FRATURA SIMPLES DE MANDIBULA
0404020569 ARTROPLASTIA DA ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NAO)
0404020585 REDUCAO DE FRATURA DA MAXILA - LE FORT I SEM OSTEOSSINTESE.
0404020607 REDUCAO DE FRATURA DA MANDIBULA SEM OSTEOSSINTESE.
0404020640 TRATAMENTO CIRURGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR
0404020658 TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMA, ODONTOMA /OUTRAS LESOES ESPECIFICADAS
0404020666 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO OSSO ZIGOMATICO SEM OSTEOSSINTESE
0404020690 OSTEOTOMIA CRANIO-FACIAL
0404020704 OSTEOSSINTESE DA FRATURA DO OSSO ZIGOMATICO
0404020712 ELEVACAO DO ASSOALHO DO SEIO MAXILAR
0404020720 OSTEOSSINTESE DE FRATURA BILATERAL DO CONDILO MANDIBULAR
0404020739 RECONSTRUCAO PARCIAL DE MANDIBULA / MAXILA
0404020771 RESSECCAO DE LESAO DA BOCA
0404020780 RECONSTRUCAO TOTAL DE MANDIBULA/MAXILA
0404030041 MICROCIRURGIA OTOLOGICA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL
0404030050 OSTEOTOMIA DA MANDIBULA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL
0404030068 OSTEOPLASTIA DO MENTO COM OU SEM IMPLANTE ALOPLASTICO
0404030076 LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS
<u>0404030084 ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO OSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIOFACIAL</u>
<u>0404030106 PALATOPLASTIA PRIMARIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL</u>
0404030122 LABIOPLASTIA SECUNDARIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL
<u>0404030246 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSAL EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL</u>
<u>0404030254 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULAS ORONASAIS EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL</u>
<u>0404030262 PALATOPLASTIA SECUNDARIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL</u>
0404030270 TRATAMENTO CIRURGICO DA INSUFICIENCIA VELOFARINGEA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFA
0404030289 TRATAMENTO CIRURGICO REPARADOR DA FISSURA FACIAL RARA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILO
0404030297 OSTEOTOMIA CRANIOFACIAL COMPLEXA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL
0404030319 TRATAMENTO CIRURGICO DE MACROSTOMIA /MICROSTOMIA POR ANOMALIA CRANIOFACIAL
0404030327 OSTEOPLASTIA FRONTO - ORBITAL
0405010010 CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO
0405010028 CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO
0405010036 DACRIOCISTORRINOSTOMIA
0405010079 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS
0405010087 EXTIRPACAO DE GLANDULA LACRIMAL
0405010117 RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL
0405010125 RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA
0405010133 RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA
0405010150 SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL
0405010176 SUTURA DE PALPEBRAS
0405020015 CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)
0405020023 CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)
0405030029 BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR
0405030070 RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL
0405030096 SUTURA DE ESCLERA
0405030134 VITRECTOMIA ANTERIOR
0405030142 VITRECTOMIA POSTERIOR
0405030169 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER
0405030177 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER
0405030193 PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER
0405040016 CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO
0405040024 CRIOTERAPIA DE TUMORES INTRA-OCULARES
0405040067 ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR
0405040075 EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR
0405040083 EXENTERACAO DE ORBITA
<u>0405040091 EXERESE DE TUMOR MALIGNO INTRA-OCULAR</u>
<u>0405040105 EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR</u>
0405040148 ORBITOTOMIA
0405040156 RECONSTITUICAO DE CAVIDADE ORBITARIA
0405040164 RECONSTITUICAO DE PAREDE DA ORBITA
0405040202 TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL
0405040210 REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR
0405050011 CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA
0405050046 CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA
0405050097 FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
0405050100 FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
0405050119 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA
0405050135 IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA
0405050143 IMPLANTE INTRA-ESTROMAL
0405050151 IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO
0405050186 IRIDOCICLECTOMIA
0405050216 RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL
0405050224 RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL
0405050232 RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO
0405050313 TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE
0405050321 TRABECULECTOMIA
0405050356 TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO
```

```
0405050372 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL
0405050380 CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA
0405050399 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE CORNEA
0405050402 RADIACAO PARA CROSS LINKING CORNEANO
0406010013 ABERTURA DE COMUNICACAO INTER-ATRIAL
0406010021 ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR
0406010030 ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR
0406010064 ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL
0406010080 ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR
0406010102 CARDIORRAFIA
0406010137 CORRECAO DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL
0406010153 CORRECAO DE ATRESIA PULMONAR E COMUNICACAO INTERVENTRICULAR
0406010196 CORRECAO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR
0406010200 CORRECAO DE COMUNICACAO INTER-VENTRICULAR E INSUFICIENCIA AORTICA
0406010226 CORRECAO DE CORONARIA ANOMALA (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406010293 CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA
0406010323 CORRECAO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA
0406010331 CORRECAO DE HIPOPLASIA DE VENTRICULO ESQUERDO
0406010340 CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE
0406010358 CORRECAO DE INSUFICIENCIA MITRAL CONGENITA
0406010366 CORRECAO DE INTERRUPCAO DO ARCO AORTICO
0406010390 CORRECAO DE LESOES NA TRANSPOSICAO CORRIGIDA DOS VASOS DA BASE
0406010404 CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL
0406010412 CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL NO RECEM-NASCIDO
0406010420 CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406010439 CORRECAO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES
0406010447 CORRECAO DE TRANSPOSICAO DOS GRANDES VASOS DA BASE (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406010455 CORRECAO DE TRANSPOSICAO DE GRANDES VASOS DA BASE
0406010480 CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR (PARCIAL / INTERMEDIARIO)
0406010498 CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR (TOTAL)
0406010510 DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICARDIO
0406010536 FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL
0406010544 FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR
0406010587 IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO
0406010595 IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO ENDOCAVITARIO C/ REVERSAO PARA EPIMIOCARDICO P
0406010609 IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO
0406010617 IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO ENDOCAVITARIO C/ REVERSAO P/ EPIMIOCARDICO (POR TORAC
0406010633 IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDIACO MULTI-SITIO TRANSVENOSO
0406010641 IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA EPIMIOCARDICO
0406010650 IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO
0406010668 IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA EPIMIOCARDICO
0406010676 IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA TRANSVENOSO
0406010684 IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORARIO TRANSVENOSO
0406010692 IMPLANTE DE PROTESE VALVAR
0406010706 INFARTECTOMIA / ANEURISMECTOMIA ASSOCIADA OU NAO A REVASCULARIZACAO MIOCARDICA
0406010757 PERICARDIECTOMIA
0406010765 PERICARDIECTOMIA PARCIAL
0406010773 PERICARDIOCENTESE
0406010781 PLASTICA / TROCA DE VALVULA TRICUSPIDE (ANOMALIA DE EBSTEIN)
<u>0406010790 PLASTICA DE LOJA DE GERADOR DE SISTEMA DE ESTIMULACAO CARDIACA ARTIFICIAL</u>
0406010803 PLASTICA VALVAR
0406010811 PLASTICA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA
0406010820 PLASTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MULTIPLA
0406010838 RECONSTRUCAO DA RAIZ DA AORTA
0406010846 RECONSTRUCAO DA RAIZ DA AORTA C/ TUBO VALVADO
0406010862 REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO
0406010870 REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI-SITIO
0406010897 RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA
0406010900 RESSECCAO DE TUMOR INTRACARDIACO
<u>0406010919 RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULACAO CARDIACA ARTIFICIAL</u>
0406010927 REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA
0406010935 REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)
0406010943 REVASCULARIZACAO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOREA
0406010951 REVASCULARIZACAO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)
0406010986 TROCA DE AORTA ASCENDENTE
0406011028 TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO
0406011036 TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA
0406011044 TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA
0406011087 TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO
<u>0406011109 TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA UNICA / DUPLA</u>
0406011125 TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA
0406011133 TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA
0406011141 TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SITIO
0406011150 TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA
0406011168 TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR
0406011176 TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTISITIO
<u>0406011184 TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA</u>
0406011206 TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA
0406011265 ABERTURA DE ESTENOSE AORTICA VALVAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011273 ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011281 AMPLIACAO DE VIA DE SAIDA DO VENTRICULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011303 ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011311 ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011320 BANDAGEM DA ARTERIA PULMONAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011338 CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011354 CORRECAO DE DRENAGEM ANOMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011362 CORRECAO DE ESTENOSE MITRAL CONGENITA (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011397 CORRECAO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011400 CORRECAO DE INSUFICIENCIA DA VALVULA TRICUSPIDE (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011419 CORRECAO DE INSUFICIENCIA MITRAL CONGENITA (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011427 CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)
<u> 0406011435 CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR PARCIAL / INTERMEDIARIO (CRIANCA E ADOLESCENTE</u>
0406011443 CORRECOES DE ANOMALIAS DO ARCO AORTICO (CRIANCA E ADOLESCENTE)
<u>0406011451 FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL (CRIANCA E ADOLESCENTE)</u>
0406011460 FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANCA E ADOLESCENTE)
0406011478 IMPLANTE C/ TROCA DE POSICAO DE VALVAS (CIRURGIA DE ROSS) (CRIANCA E ADOLESCENTE)
<u>0406011494 RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-AORTICA (CRIANCA E ADOLESCENTE)</u>
0406011508 ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC (CRIANCA E ADOLESCENTE)
<u>0406011516 CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA COM CEC (CRIANCA E ADOLESCENTE)</u>
0406020019 ANASTOMOSE ESPLENO-RENAL / OUTRA DERIVACAO CENTRAL
0406020043 ANEURISMECTOMIA DE AORTA ABDOMINAL INFRA-RENAL
0406020051 ANEURISMECTOMIA TORACO-ABDOMINAL
0406020078 IMPLANTACAO DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL
0406020108 DISSECCAO RADICAL DO PESCOCO
0406020116 DRENAGEM DE GANGLIO LINFATICO
0406020124 EMBOLECTOMIA ARTERIAL
0406020159 EXERESE DE GANGLIO LINFATICO
0406020167 FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSAO
0406020191 LINFADENECTOMIA PELVICA
0406020213 LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR BILATERAL
0406020221 LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL
0406020230 LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL
0406020248 LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL
0406020256 LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL BILATERAL
0406020264 LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL UNILATERAL
0406020272 LINFADENECTOMIA RADICAL VULVAR
0406020280 LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL
0406020302 PLASTIA ARTERIAL COM REMENDO (QUALQUER TECNICA)
0406020337 PONTE DE RAMOS DOS TRONCOS SUPRA-AORTICOS
0406020345 PONTE FEMORO-FEMURAL CRUZADA
0406020353 PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-FEMURAL
0406020361 PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-ILIACA
0406020370 PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA DE CAROTIDA
```



```
0406020388 PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA ILIACO-FEMURAL
0406020396 RETIRADA DE PROTESE INFECTADA EM POSICAO AORTO- ABDOMINAL C/ PONTE AXILO FEMURAL/AXILO BIFEMURAL CRU
0406020400 RETIRADA DE PROTESE INFECTADA EM POSICAO NAO AORTICA
0406020418 REVASCULARIZACAO DE ARTERIAS VISCERAIS
0406020426 REVASCULARIZACAO DO MEMBRO SUPERIOR
0406020434 REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS
0406020442 REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA DISTAL
0406020450 REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA PROXIMAI
0406020469 TRANSPLANTE DE SEGMENTO VENOSO VALVULADO
0406020477 TRANSPOSICAO DE VEIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO
0406020485 TRATAMENTO CIRURGICO DE ANEURISMAS DAS ARTERIAS VISCERAIS
0406020493 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DA REGIAO CERVICAL
0406020507 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO INFERIOR BILATERAL
0406020515 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES VASCULARES TRAUMATICAS DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL
0406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)
0406020574 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
0406020590 TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO
0406020604 VALVULOPLASTIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO
0406030014 ANGIOPLASTIA CORONARIANA
0406030022 ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS
0406030030 ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT
0406030049 ANGIOPLASTIA CORONARIANA PRIMARIA
0406030057 ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS
0406030065 ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO
0406030073 ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO (COM IMPLANTE DE STENT)
0406030081 ATRIOSEPTOSTOMIA COM CATETER BALAO
0406030090 FECHAMENTO PERCUTANEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERACAO DE COILS
0406030103 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TECNICAS HEMODINAMICAS
0406030111 VALVULOPLASTIA AORTICA PERCUTANEA
0406030120 VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTANEA
0406030138 VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTANEA
0406030146 VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTANEA
0406030154 FECHAMENTO PERCUTANEO DE COMUNICACAO INTERATRIAL SEPTAL
0406040028 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILIACOS (COM STENT)
0406040044 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILIACOS (SEM STENT)
0406040052 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)
0406040060 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NAO RECOBERTO)
0406040079 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT RECOBERTO)
0406040087 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOCO / TRONCOS SUPRA-AORTICOS (SEM STENT)
0406040095 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOCO OU TRONCOS SUPRA-AORTICOS (COM STENT NAO RECOBERTO)
0406040109 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT NAO RECOBERTO
0406040117 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT RECOBERTO
0406040125 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS / RENAIS
0406040133 ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DOS VASOS DO PESCOCO / TRONCOS SUPRA-AORTICOS (COM STENT RECOBERTO)
0406040141 COLOCACAO PERCUTANEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA TROMBOSE VENOSA PERIFERICA E EMBOLIA PULMONAR)
0406040150 CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPROTESE RETA / CONICA
0406040168 CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA ABDOMINAL E ILIACAS COM ENDOPROTESE BIF
040604016 CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA ABDOMINAL E ILIACAS COM ENDOPROTESE BIF
0406040176 CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA TORACICA COM ENDOPROTESE RETA OU CONIC
0406040184 CORRECAO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECCAO DAS ILIACAS COM ENDOPROTESE TUBULAR
0406040192 EMBOLIZACAO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCOPICO E/OU ESTUDO ANGIOGR
0406040206 EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO VASCULAR ARTERIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO)
0406040214 EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO VASCULAR POR PUNCAO DIRETA (INCLUI DROGAS EMBOLIZANTES)
0406040222 FECHAMENTO PERCUTANEO DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERACAO DE COILS
0406040230 FIBRINOLISE INTRAVASCULAR POR CATETER (INCLUI FIBRINOLITICO)
0406040265 IMPLANTACAO DE SHUNT INTRA-HEPATICO PORTO-SISTEMICO (TIPS) COM STENT NAO RECOBERTO
0406040273 OCLUSAO PERCUTANEA ENDOVASCULAR DE ARTERIA / VEIA
0406040281 RECONSTRUCAO DA BIFURCACAO AORTO-ILIACA COM ANGIOPLASTIA E STENTS
0406040290 TRATAMENTO DE EPISTAXE POR EMBOLIZACAO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO E/OU ENDOSCOPICO)
0406040303 TRATAMENTO DE HEMATURIA OU SANGRAMENTO GENITAL POR EMBOLIZACAO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO E/OU EN
0406040311 TRATAMENTO DE HEMOPTISE POR EMBOLIZACAO PERCUTANEA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO)
0406040320 TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS
0406040338 TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA
0406050015 ESTUDO ELETROFISIOLOGICO DIAGNOSTICO
0406050023 ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO I (ABLACAO DE FLUTTER ATRIAL)
0406050031 ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO I (ABLACAO DE TAQUICARDIA ATRIAL DIREITA)
0406050040 ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO I (ABLACAO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANOMA
0406050066 ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DAS VIAS ANOMALAS MULTIPLAS)
0406050074 ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE FIBRILACAO ATRIAL)
0406050139 ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPEUTICO II (ABLACAO DE VIAS ANOMALAS ESQUERDAS)
0407010033 ESOFAGECTOMIA DISTAL C/ TORACOTOMIA
0407010041 ESOFAGECTOMIA DISTAL S/ TORACOTOMIA
0407010050 ESOFAGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0407010076 ESOFAGOGASTRECTOMIA
0407010084 ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA
0407010092 ESOFAGORRAFIA CERVICAL
0407010106 ESOFAGORRAFIA TORACICA
0407010114 ESOFAGOSTOMIA
0407010122 GASTRECTOMIA C/ OU S/ DESVIO DUODENAL
0407010130 GASTRECTOMIA PARCIAL C/ OU S/ VAGOTOMIA
0407010149 GASTRECTOMIA TOTAL
0407010157 GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0407010165 GASTROENTEROANASTOMOSE
0407010173 GASTROPLASTIA C/ DERIVACAO INTESTINAL
0407010181 GASTROPLASTIA VERTICAL COM BANDA
0407010190 GASTRORRAFIA
0407010211 GASTROSTOMIA
0407010220 GASTROSTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0407010238 PILOROPLASTIA
0407010270 TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIOPLASTIA)
0407010289 TRATAMENTO CIRURGICO DE DIVERTICULO DO TUBO DIGESTIVO
0407010297 TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO
0407010300 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES ESOFAGICAS
0407010335 TRATAMETO CIRURGICO DE MEGAESOFAGO SEM RESSECCAO / CONSERVADOR
0407010378 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CIRURGICA POS- CIRURGIA BARIATRICA
0407010386 CIRURGIA BARIATRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
0407020012 AMPUTACAO COMPLETA ABDOMINO-PERINEAL DO RETO
0407020020 AMPUTACAO POR PROCIDENCIA DE RETO
0407020039 APENDICECTOMIA
0407020047 APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0407020063 COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)
0407020071 COLECTOMIA TOTAL
0407020080 COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0407020098 COLORRAFIA POR VIA ABDOMINAL
0407020101 COLOSTOMIA
0407020110 CRIPTECTOMIA UNICA / MULTIPLA
0407020136 DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAI
0407020144 DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL
0407020152 DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO RETRO-RETAL
0407020179 ENTERECTOMIA
0407020187 ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)
0407020195 ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)
0407020209 ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)
0407020217 ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL
0407020225 EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL
0407020241 FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
0407020250 FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON
0407020268 FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO
0407020276 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
0407020284 HEMORROIDECTOMIA
0407020292 HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)
0407020306 JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA
0407020322 PLASTICA ANAL EXTERNA / ESFINCTEROPLASTIA ANAL
0407020330 PROCTOCOLECTOMIA TOTAL C/ RESERVATORIO ILEAL
```

```
0407020349 PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO
<u>0407020357 PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL</u>
0407020381 REMOCAO CIRURGICA DE FECALOMA
0407020403 RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL
0407020411 RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINO-PERINEAL
0407020420 TRATAMENTO CIRURGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUS E RETO
0407020454 TRATAMENTO CIRURGICO DE IMPERFURACAO MEMBRANOSA DO ANUS
0407020462 TRATAMENTO CIRURGICO DE MA ROTACAO INTESTINAL
0407020470 TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL
0407030018 ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA
0407030026 COLECISTECTOMIA
0407030034 COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0407030042 COLECISTOSTOMIA
0407030050 COLEDOCOPLASTIA
0407030069 COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA
0407030077 COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0407030123 ESPLENECTOMIA
0407030131 HEPATECTOMIA PARCIAL
0407030140 HEPATORRAFIA
0407030166 HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO
0407030174 MARSUPIALIZACAO DE ABSCESSO / CISTO
0407030182 PANCREATECTOMIA PARCIAL
0407030204 PANCREATO-DUODENECTOMIA
0407030220 PANCREATOTOMIA P/ DRENAGEM
0407030247 TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS
0407030255 COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCOPICA TERAPEUTICA
0407040013 DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO
0407040021 DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO
0407040030 DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL
0407040048 HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)
0407040056 HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)
0407040064 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA
0407040072 HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA
0407040080 HERNIOPLASTIA INCISIONAL
0407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
0407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
0407040110 HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
0407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL
0407040137 HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA
0407040145 HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA )
0407040153 HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA
0407040161 LAPAROTOMIA EXPLORADORA
0407040170 LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA
0407040188 LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS
0407040200 PERITONIOSTOMIA C/ TELA INORGANICA
0407040226 REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS
0407040234 RESSECCAO DO EPIPLOM
0407040242 RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL (POR DEISCENCIA TOTAL / EVISCERACAO)
0407040250 TRATAMENTO CIRURGICO DE PERITONITE
0408010010 ARTRODESE DE GRANDES ARTICULACOES ESCAPULO-TORACICAS
0408010029 ARTRODESE DE GRANDES ARTICULACOES ESCAPULO-UMERAIS
0408010037 ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NAO CONVENCIONAL)
0408010045 ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL
0408010053 ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL
0408010061 ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISAO / RECONSTRUCAO
0408010088 DESARTICULAÇÃO INTERESCAPULO-TORACICA
0408010096 ESCAPULOPEXIA C/ OU S/ OSTEOTOMIA DA ESCAPULA / RESSECCAO BARRA OMO-CERVICAL
0408010100 OSTECTOMIA DA CLAVICULA OU DA ESCAPULA
0408010118 OSTEOTOMIA DA CLAVICULA OU DA ESCAPULA
0408010134 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO ESCAPULO-UMERAL
0408010142 REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
0408010150 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA CLAVICULA
0408010169 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO COLO E CAVIDADE GLENOIDE DE ESCAPULA
0408010177 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CORPO DE ESCAPULA
0408010185 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR
0408010193 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA
0408010207 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESTERNO-CLAVICULAR
0408010215 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAI
0408010223 TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA
0408010231 TRATAMENTO CIRURGICO DA SINDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL
0408020016 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MAO E PUNHO
0408020024 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS SUPERIORES
0408020032 ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR
0408020040 ARTROPLASTIA DE ARTICULACAO DA MAO
0408020059 ARTROPLASTIA DE CABECA DO RADIO
0408020067 ARTROPLASTIA DE PUNHO
0408020075 ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO
0408020091 RESSECCAO DO OLECRANO E/OU CABECA DO RADIO
0408020105 FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES
0408020121 REALINHAMENTO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS DA MAO
0408020130 RECONSTRUCAO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO
0408020148 RECONSTRUCAO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MAO
0408020156 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DE COTOVELO
0408020164 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO UMERO
0408020172 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO
0408020180 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI
0408020199 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO
0408020202 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO
0408020210 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPIANOS
0408020229 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO
0408020245 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO
<u>0408020253 REIMPLANTE DO OMBRO ATE O TERCO MEDIO DO ANTEBRACO</u>
0408020296 REVISAO CIRUGICA DE COTO DE AMPUTACAO DO MEMBRO SUPERIOR (EXCETO MAO)
0408020300 TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR
0408020326 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO
0408020334 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMERO
0408020342 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXACAO)
0408020350 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE EPICONDILO / EPITROCLEA DO UMERO
0408020369 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DO CONDILO / TROCLEA/APOFISE CORONOIDE DO ULNA /
0408020377 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METACARPIANOS
0408020385 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA SUPRACONDILIANA DO UMERO
0408020393 TRATAMENTO CIRUGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO
0408020407 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO
0408020415 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METAFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO
0408020423 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRACO (C/ SINTESE)
0408020431 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO / DA ULNA
0408020440 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO
0408020458 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA-LUXACAO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI
0408020466 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO
0408020474 TRATAMENTO CIRURGICO DE GIGANTISMO DA MAO
0408020482 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO
0408020490 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO DA MUSCULATURA INTRINSECA DA MAO
0408020512 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO CARPO-METACARPIANA
0408020520 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO
0408020539 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METACARPO-FALANGIANA
0408020547 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO OU FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO
0408020555 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA MAO
0408020563 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO ANTEBRACO
0408020571 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO UMERO
0408020580 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE AO NIVEL DO COTOVELO
0408020598 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIAO METAFISE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA
0408020601 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA AO IIVEL DO CARPO
0408020610 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA / DESINSERCAO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MAO
```

```
0408020628 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDACTILIA DA MAO (POR ESPACO INTERDIGITAL)
0408020636 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINOSTOSE RADIO ULNAR
0408020644 TRATAMENTO CIRURGICO P/ CENTRALIZACAO DO PUNHO
0408030011 ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORACICA POSTERIOR CINCO NIVEIS
0408030020 ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORACICA POSTERIOR UM NIVEL
0408030038 ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORACICA POSTERIOR DOIS NIVEIS
0408030046 ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORACICA POSTERIOR SEIS NIVEIS
0408030054 ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORACICA POSTERIOR TRES NIVEIS
0408030062 ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRES NIVEIS
0408030070 ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NIVEIS
0408030089 ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C1-C2 VIA TRANS-ORAL / EXTRA-ORAL
0408030097 ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NIVEIS
0408030100 ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NIVEIS
0408030119 ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NIVEL
0408030127 ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR C1-C2
0408030135 ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NIVEL
0408030143 ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NIVEIS
0408030151 ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NIVEIS
0408030160 ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRES NIVEIS
0408030178 ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C2) POSTERIOR
0408030186 ARTRODESE OCCIPTO-CERVICAL (C3)POSTERIOR
0408030232 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NIVEL
0408030240 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NIVEIS
0408030259 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NIVEIS,
0408030267 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NIVEL
0408030275 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRES NIVEIS
0408030283 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NIVEIS
0408030291 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NIVEIS,
0408030305 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NIVEIS
0408030313 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NIVEIS
0408030321 ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SETE NIVEIS
0408030348 COSTOPLASTIA (3 OU MAIS COSTELAS)
0408030364 DESCOMPRESSAO OSSEA NA JUNCAO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR
0408030372 DESCOMPRESSAO OSSEA NA JUNCAO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR C/ DUROPLASTIA
0408030380 DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NIVEL C/ MICROSCOPIO)
0408030399 DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NIVEL)
0408030402 DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NIVEIS)
0408030410 DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NIVEIS C/ MICROSCOPIO)
0408030429 DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATE 2 NIVEIS C/ MICROSCOPIO)
0408030437 DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NIVEL)
0408030445 DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NIVEIS)
0408030453 DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (C/ 2 OU MAIS NIVEIS)
0408030461 DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (1 NIVEL)
0408030470 DRENAGEM CIRURGICA DO ILIOPSOAS
0408030534 RESSECCAO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)
0408030542 RESSECCAO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAIL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)
0408030550 RESSECCAO DE UM CORPO VERTEBRAL CERVICAL
0408030569 RESSECCAO DE UM CORPO VERTEBRAL TORACO-LOMBO-SACRO
0408030607 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR
0408030615 REVISAO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTOSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR
0408030623 REVISAO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR
0408030631 REVISAO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR
0408030640 REVISAO DE ARTRODESE TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDOARTORSE DA COLUNA CERVICAL ANTERIOR
0408030674 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR QUATRO NIVEIS
0408030690 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR POSTERIOR ATE OITO NIVEIS
0408030704 VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO EM UM NIVEL
0408030712 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SEIS NIVEIS
0408030739 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR OITO NIVEIS
0408030747 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA NIVEL C1 - C2 POR VIA ANTERIOR (OSTEOSSINTESE)
0408030755 TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCICOLO CONGENITO
0408030763 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR NOVE NIVEIS
0408030801 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NIVEIS OU MAIS
0408030810 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DEZ NIVEIS
0408030828 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NIVEIS
0408030836 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR DOIS NIVEIS
0408030852 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR CINCO NIVEIS
0408030860 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SEIS NIVEIS
0408030879 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRES NIVEIS
0408030887 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR QUATRO NIVEIS
0408030895 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NIVEIS
0408030917 ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORACICA POSTERIOR QUATRO NIVEIS
0408040017 ARTRODESE COXOFEMORAL
0408040025 ARTRODESE DA SINFISE PUBICA
0408040033 ARTRODESE DE ARTICULACOES SACROILIACAS
0408040041 ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NAO CONVENCIONAL)
0408040050 ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL
0408040068 ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSAO DO QUADRIL
0408040076 ARTROPLASTIA DE REVISAO OU RECONSTRUCAO DO QUADRIL
0408040084 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA
0408040092 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA
0408040106 DESARTICULACAO COXOFEMORAL
0408040114 DESARTICULACAO INTERILIO-ABDOMINAL
0408040122 EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR
0408040130 EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU
0408040149 OSTECTOMIA DA PELVE
0408040157 OSTEOTOMIA DA PELVE
0408040165 RECONSTRUCAO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL
0408040173 REDUCAO INCRUENTA C/ MANIPULACAO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA DO QUADRIL COM APLICACAO
0408040181 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO CONGENITA COXOFEMORAL
0408040190 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO COXOFEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA
0408040203 REDUCAO INCRUENTA DISJUNCAO / LUXACAO / FRATURA / FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DO ANEL PELVICO
<u>0408040220 REVISAO CIRURGICA DE LUXACAO COXOFEMORAL CONGENITA</u>
0408040238 TRANSPOSICAO / ALONGAMENTO MIOTENDINOSO DO ILIOPSOAS EM DOENCA NEUROMUSCULAR
0408040254 TRATAMENTO CIRURGICO DE ASSOCIACAO FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO / DISJUNCAO DO ANEL P
0408040262 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO / DISJUNCAO DO ANEL PELVICO ANTER
0408040289 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LUXACAO COXOFEMORAL C/ FRATURA DA EPIFISE FEMORAL
0408040297 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO ACETABULO
0408040300 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO SACRO
0408040319 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA-LUXACAO DA ARTICULACAO COXOFEMORAL (DUPLO ACESSO)
0408040327 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL CONGENITA
<u>0408040335 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA</u>
0408040343 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL
0408050012 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES
0408050020 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO
0408050039 ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR
0408050047 ARTROPLASTIA DE JOELHO (NAO CONVENCIONAL)
0408050055 ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO
0408050063 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO
0408050071 ARTROPLASTIA UNICOMPARTIMENTAL PRIMARIA DO JOELHO
0408050080 FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES
0408050101 PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL
0408050110 QUADRICEPSPLASTIA
0408050128 REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO
0408050136 RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL
0408050144 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
0408050152 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
0408050160 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
0408050179 RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR).
0408050195 REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE
0408050209 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS
0408050217 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO
0408050225 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA
0408050233 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR
```

```
0408050241 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO
0408050250 REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOELHO
0408050268 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO
0408050276 REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR
<u>0408050306 REIMPLANTE AO NIVEL DA COXA ATE O TERCO PROXIMAL DA PERNA</u>
0408050322 REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO
<u>0408050330 REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)</u>
0408050349 REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO
0408050357 SINDACTILIA CIRURGICA DOS DEDOS DO PE (PROCEDIMENTO TIPO KELIKIAN)
0408050373 TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR
0408050390 TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR
0408050420 TRATAMENTO CIRURGICO DAS DESINSERCOES DAS ESPINHAS INTERCONDILARES / EPICONDILARES
0408050438 TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER
0408050446 TRATAMENTO CIRURGICO DE COALIZAO TARSAL
0408050454 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE
0408050462 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS
0408050470 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS
0408050489 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)
0408050497 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO
0408050500 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA
0408050519 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR
0408050527 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXACAO INTERNA
0408050535 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CALCANEO
0408050543 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PILAO TIBIAL
0408050551 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL
0408050560 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TALUS
0408050578 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR
0408050586 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CONDILOS DO FEMUR
0408050594 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA AO NIVEL DO JOELHO
0408050608 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DISTAL DE TIBIA
0408050616 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA
0408050624 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FEMUR (METAFISE DISTAL)
0408050632 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA
0408050640 TRATAMENTO CIRURGICO DE GIGANTISMO DO PE
0408050659 TRATAMENTO CIRURGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO
0408050667 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)
<u>0408050675 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO INFERIOR</u>
0408050683 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DO JOELHO
<u>0408050691 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA</u>
0408050705 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO SUBTALAR E INTRA-TARSICA
<u>0408050713 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO TARSO-METATARSICA</u>
0408050721 TRATAMENTO CIRURGICO DE METATARSO PRIMO VARO
0408050730 TRATAMENTO CIRURGICO DE PE CAVO
0408050748 TRATAMENTO CIRURGICO DE PE PLANO VALGO
0408050756 TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TALO VERTICAL
0408050764 TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO
0408050772 TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO INVETERADO
0408050780 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA AO NIVEL DO TARSO
0408050799 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE DO FEMU
0408050802 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA REGIAO TROCANTER
0408050810 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO COLO DO FEMUR
0408050829 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO PE
0408050837 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA METAFISE DISTAL DO
0408050845 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NIVEL DO JOELHO
0408050853 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE CONGENITA DA TIBIA
0408050861 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE TIBIAL
0408050870 TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO/ PERDA OSSEA DA METAFISE TIBIAL
0408050888 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
0408050896 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
0408050900 TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX RIGIDUS
0408050918 TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO
0408050926 TRATAMENTO DAS LESOES OSTEO-CONDRAIS POR FIXACAO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO
0408060018 ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO
0408060026 ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE DE OSSOS DA MAO E/OU DO PE
0408060034 ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE OSSEO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MAO E DO PE)
0408060042 AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO
0408060050 ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULACOES
0408060069 ARTROPLASTIA DE RESSECCAO DE MEDIA / GRANDE ARTICULACAO
0408060077 ARTROPLASTIA DE RESSECCAO DE PEQUENAS ARTICULACOES
<u>0408060093 DESCOMPRESSAO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA</u>
0408060107 DIAFISECTOMIA DE OSSOS LONGOS
0408060123 EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES
<u>0408060131 EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULACOES</u>
0408060140 FASCIECTOMIA
0408060158 MANIPULAÇÃO ARTICULAR
0408060166 OSTECTOMIA DE OSSOS DA MAO E/OU DO PE
0408060174 OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE
0408060182 OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MAO E/OU DO PE
0408060190 OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE
0408060204 REINSERCAO MUSCULAR
0408060212 RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL
0408060239 RESSECCAO DE TUMOR E RECONSTRUCAO C/ RETALHO MICROCIRURGICO
0408060247 RESSECCAO DE TUMOR E RECONSTRUCAO C/ RETALHO NAO MICROCIRURGICO (EXCETO MAO E PE)
0408060255 RESSECCAO DE TUMOR E RECONSTRUCAO C/ TRANSPORTE OSSEO
0408060263 RESSECCAO DE TUMOR OSSEO C/ SUBSTITUICAO (ENDOPROTESE)
0408060271 RESSECCAO DE TUMOR OSSEO E RECONSTRUCAO C/ ENXERTO
0408060280 RESSECCAO DE TUMOR OSSEO E RECONSTRUCAO C/ RETALHO NAO MICROCIRURGICO (APENAS MAO E PE)
0408060298 RESSECCAO DE TUMOR OSSEO E RECONSTRUCAO POR DESLIZAMENTO
0408060301 RESSECCAO MUSCULAR
0408060310 RESSECCAO SIMPLES DE TUMOR OSSEO / DE PARTES MOLES
<u>0408060328 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULA</u>
0408060336 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-OSSEO
0408060344 RETIRADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAIS
0408060352 RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO
0408060360 RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO
0408060379 RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS
0408060387 RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULACOES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO
0408060395 RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO EM PEQUENAS E MEDIAS ARTICULACOES
0408060417 RETRACAO CICATRICIAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)
0408060425 REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO DOS DEDOS
0408060433 TENODESE
0408060441 TENOLISE
0408060450 TENOMIORRAFIA
0408060468 TENOMIOTOMIA / DESINSERCAO
0408060476 TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO
0408060484 TENORRAFIA UNICA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO
0408060506 TRANSPLANTE DO SEGUNDO PODODACTILO P/ POLEGAR / QUALQUER OUTRO DEDO DA MAO
0408060514 TRANSPLANTE MUSCULO-CUTANEO C/ MICRO-ANASTOMOSE NO TRONCO / EXTREMIDADE
0408060522 TRANSPLANTE OSTEO-MUSCULO-CUTANEO C/ MICRO-ANASTOMOSE NO TRONCO OU EXTREMIDADES
0408060530 TRANSPOSICAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA MULTIPLA
0408060549 TRANSPOSICAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA UNICA
0408060557 TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MEDIAS ARTICULACOES)
0408060565 TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES
0408060573 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MAO E PE)
0408060581 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR
0408060590 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE
0408060603 TRATAMENTO CIRURGICO DE HERNIA MUSCULAR
0408060611 TRATAMENTO CIRURGICO DE INFECCAO EM ARTROPLASTIA DAS MEDIAS / PEQUENAS ARTICULACOES
0408060620 TRATAMENTO CIRURGICO DE INFECCAO POS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULACOES)
0408060638 TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO INTER-FALANGEANA
0408060646 TRATAMENTO CIRURGICO DE MAO OU PE EM FENDA / DEDO BIFIDO / MACRODACTILIA / POLIDACTILIA
0408060662 TRATAMENTO CIRURGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA
```



	ENTO CIRURGICO DE SINDACTILIA COMPLEXA (C/ FUSAO OSSEA)
	ENTO CIRURGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)
0409010022 CISTECTO	
0409010030 CISTECTO	
	OMIA TOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO
0409010057 CISTOEN	ITEROPLASTIA
0409010065 CISTOLIT	TOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA
0409010073 CISTOPLA	ASTIA (CORRECAO DE EXTROFIA VESICAL)
0409010081 CISTORR	RAFIA
0409010090 CISTOSTO	
	CULECTOMIA VESICAL
	IEM DE ABSCESSO RENAL / PERI-RENAL
	AO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL
	CAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J
0409010189 LITOTRIP	
0409010200 NEFRECT	
0409010219 NEFRECT	
0409010219 NEFROLIT	
	ITOTOMIA PERCUTANEA
0409010255 NEFROPII	
	TOMIA C/ OU S/ DRENAGEM
0409010294 NEFROST	
	RETERECTOMIA TOTAL
0409010316 PIELOLITO	
0409010324 PIELOPLA	
0409010332 PIELOSTO	
0409010340 PIELOTON	
	CAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO
	CAO ENDOSCOPICA DA EXTREMIDADE DISTAL DO URETER
	CAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL
	DA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER
	ENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA
	ENTO CIRURGICO DE CISTOCELE
	ENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-ENTERICA
	ENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-RETAL
	ENTO CIRURGICO DE FISTULAS URETERAIS
	ENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA VESICAL (FORMOLIZACAO DA BEXIGA)
	ENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL
	ENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL
	ENTO CIRURGICO DE URETEROCELE
0409010529 URETERE	
0409010537 URETERO	
0409010545 URETERO	
0409010553 URETERO	
0409010561 URETERO	
0409010570 URETERO	
0409010588 URETERO	
0409010596 URETERO	OLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA
0409020010 DRENAGE	EM DE COLECAO PERI-URETRAL
0409020028 DRENAGE	EM DE FLEIMAO URINOSO
0409020079 MEATOTO	OMIA SIMPLES
0409020087 RESSECC	CAO DE CARUNCULA URETRAL
0409020095 RESSECC	CAO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA
0409020109 RESSECC	CAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL
0409020125 URETROF	PLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)
0409020133 URETROF	PLASTIA AUTOGENA
0409020141 URETROF	PLASTIA HETEROGENEA
0409020150 URETROF	RRAFIA
0409020168 URETROS	STOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA
0409020176 URETROT	TOMIA INTERNA
0409030023 PROSTAT	TECTOMIA SUPRAPUBICA
	TOVESICULECTOMIA RADICAL
	CAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA
0409030040 RESSECC	CAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA  EM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE	EM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI	EEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL MECTOMIA
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA	EM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL MECTOMIA IATOCELECTOMIA
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE	EM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL MECTOMIA IATOCELECTOMIA E DE CISTO DE EPIDIDIMO
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE	EM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL MECTOMIA IATOCELECTOMIA E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040096 EXPLORA	EM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL MECTOMIA IATOCELECTOMIA E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIM 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON	MEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL MECTOMIA MATOCELECTOMIA E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040126 ORQUIDC	MEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL MECTOMIA MATOCELECTOMIA E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE OPEXIA BILATERAL
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERSE 0409040088 EXERSE 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040126 ORQUIDC 0409040134 ORQUIDC	EM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL MECTOMIA NATOCELECTOMIA E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE OPEXIA BILATERAL OPEXIA UNILATERAL
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040098 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040114 ORQUIDC 0409040114 ORQUIDC 0409040114 ORQUIDC	EM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL MECTOMIA IATOCELECTOMIA E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE OPEXIA BILATERAL OPEXIA UNILATERAL CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040118 NEOSTON 0409040118 ORQUIDC 0409040134 ORQUIDC 0409040142 ORQUIDC 0409040150 ORQUIEC	EM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL MECTOMIA NATOCELECTOMIA E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE OPEXIA BILATERAL OPEXIA BILATERAL CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL CTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTO 0409040126 ORQUIDC 0409040142 ORQUIDC 0409040142 ORQUIDC 0409040150 ORQUIEC 0409040169 ORQUIEC	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL MECTOMIA MATOCELECTOMIA E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE OPEXIA BILATERAL OPEXIA BILATERAL CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL CTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR CTOMIA UNILATERAL
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040134 ORQUIDC 0409040142 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040169 ORQUIEC 0409040177 PLASTICA	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL MECTOMIA MATOCELECTOMIA E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE OPEXIA BILATERAL OPEXIA BILATERAL CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL CTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR CTOMIA UNILATERAL A DA BOLSA ESCROTAL
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040126 ORQUIDO 0409040134 ORQUIDO 0409040142 ORQUIEO 0409040150 ORQUIEO 0409040169 ORQUIEO 0409040177 PLASTICA 0409040185 REPARAO	EEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL MECTOMIA ATOCELECTOMIA E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE OPEXIA BILATERAL OPEXIA UNILATERAL CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL CTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR CTOMIA UNILATERAL A DA BOLSA ESCROTAL CAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040126 ORQUIDC 0409040134 ORQUIDC 0409040142 ORQUIDC 0409040169 ORQUIEC 0409040169 ORQUIEC 0409040169 REPARACE 0409040185 REPARACE 0409040193 RESSECC	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  IECTOMIA  ATOCELECTOMIA  E DE CISTO DE EPIDIDIMO  E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO  ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL  MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  OPEXIA BILATERAL  CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL  CTOMIA UNI OU BILATERAL  CTOMIA UNI OU BILATERAL  CTOMIA UNI OU BILATERAL  CTOMIA UNI OU BILATERAL  CTOMIA UNI ATTERAL  CTOMIA UN
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040114 ORQUIDC 0409040134 ORQUIDC 0409040150 ORQUIEC 0409040169 ORQUIEC 0409040177 PLASTICA 0409040185 REPARAC 0409040193 RESSECC 0409040193 RESSECC	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  MECTOMIA  ATOCELECTOMIA  E DE CISTO DE EPIDIDIMO  E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO  ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL  MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  OPEXIA BILATERAL  OPEXIA BILATERAL  CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL  CTOMIA UNI OU BILATERAL C / ESVAZIAMENTO GANGLIONAR  CTOMIA UNILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL  ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040126 ORQUIDC 0409040142 ORQUIDC 0409040150 ORQUIEC 0409040169 ORQUIEC 0409040177 PLASTICA 0409040178 REPARAC 0409040193 RESSECC 0409040121 TRATAME 0409040223 TRATAME	EEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  IECTOMIA  E DE CISTO DE EPIDIDIMO  E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO  ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL  MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  OPEXIA BILATERAL  OPEXIA BILATERAL  CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL  CTOMIA UNILATERAL  CTOMIA UNILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO  CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL  ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040114 ORQUIDC 0409040142 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040169 ORQUIEC 0409040177 PLASTICA 0409040178 REPARAC 0409040193 RESSECC 0409040151 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040231 TRATAME	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL IECTOMIA IATOCELECTOMIA E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE OPEXIA BILATERAL OPEXIA BILATERAL CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL CTOMIA UNI OU BILATERAL CTOMIA UNI OU BILATERAL A DA BOLSA ESCROTAL CAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE VARICOCELE
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040114 ORQUIDC 0409040142 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040177 PLASTICA 0409040185 REPARACC 0409040185 REPARACC 0409040137 RESSECC 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL IECTOMIA IATOCELECTOMIA E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE OPEXIA BILATERAL OPEXIA BILATERAL CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL CTOMIA UNI OU BILATERAL C / ESVAZIAMENTO GANGLIONAR CTOMIA UNI OU BILATERAL C / ESVAZIAMENTO GANGLIONAR CTOMIA UNILATERAL CAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE ENTO CIRURGICO DE VARICOCELE CNTO CIRURGICO DE VARICOCELE COMIA C
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040114 ORQUIDC 0409040142 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040177 PLASTICA 0409040183 RESPARAC 0409040183 RESPARAC 0409040183 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040240 VASECTO 0409040240 VASECTO 0409050016 AMPUTAC	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  IECTOMIA  ATOCELECTOMIA  E DE CISTO DE EPIDIDIMO  E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO  ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL  MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  OPEXIA BILATERAL  OPEXIA BILATERAL  CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL  CTOMIA UNI OU BILATERAL  CTOMIA UNI OU BILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO  CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL  ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE VARICOCELE  ENTO CIRURGICO DE VARICOCELE  DIMIA  CAO DE PENIS
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040053 ESPERMA 0409040068 EXERESE 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 ORQUIDC 0409040119 ORQUIDC 0409040119 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040177 PLASTICA 0409040185 REPARAC 0409040193 RESSECC 0409040193 RESSECC 0409040121 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040240 VASECTO 0409050016 AMPUTAC 0409050024 CORRECA	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  IECTOMIA  ATOCELECTOMIA  E DE CISTO DE EPIDIDIMO  E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO  ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL  MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  OPEXIA BILATERAL  OPEXIA BILATERAL  CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL  CTOMIA UNI OU BILATERAL  CAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO  CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL  ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE VARICOCELE  OMIA  CAO DE PENIS  AO DE EPISPADIA
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 ORQUIDC 04090401142 ORQUIDC 04090401150 ORQUIDC 04090401169 ORQUIDC 04090401169 ORQUIDC 04090401185 REPARAC 04090401185 REPARAC 04090401131 TRATAME 04090401231 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040231 TRATAME	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  IECTOMIA  ATOCELECTOMIA  E DE CISTO DE EPIDIDIMO  E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO  ACAO CIRURGIGA DA BOLSA ESCROTAL  MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  OPEXIA BILATERAL  OPEXIA BILATERAL  CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL  CTOMIA UNI OU BILATERAL C / ESVAZIAMENTO GANGLIONAR  CTOMIA UNI OU BILATERAL C / ESVAZIAMENTO GANGLIONAR  CTOMIA UNILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL  ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE VARICOCELE  DIMIA  CAO DE PENIS  CAO DE CAMBRICA  CAO DE CAMB
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 ORQUIDC 04090401142 ORQUIDC 04090401150 ORQUIDC 04090401169 ORQUIDC 0409040177 PLASTICA 0409040185 REPARAC 0409040193 RESSECC 0409040123 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040240 VASECTO 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050024 CORRECA	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL IECTOMIA ATOCELECTOMIA E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE OPEXIA BILATERAL OPEXIA UNILATERAL OPEXIA UNILATERAL CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL CTOMIA UNILATERAL CTOMIA UNILATERAL CTOMIA UNILATERAL CTOMIA UNILATERAL A DA BOLSA ESCROTAL CAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE VARICOCELE  JACO DE PENIS  JACO DE PENIS  JACO DE PENIS  JACO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERSES 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040114 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040177 PLASTICA 0409040185 REPARAC 0409040185 REPARAC 0409040185 REPARAC 0409040181 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040241 TRATAME 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050016 CORRECA 0409050010 CORRECA	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  IECTOMIA ATOCELECTOMIA  E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE OPEXIA BILATERAL OPEXIA BILATERAL OPEXIA UNILATERAL CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL CTOMIA UNILATERAL CTOMIA UNILATERAL CTOMIA UNILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR CTOMIA UNILATERAL CTOMIA UNILATERAL CTOMIA UNILATERAL CAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE ENTO CIRURGICO DE HORCCELE ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE HORCCELE  JOMIA CAO DE PENIS JAO DE EPISPADIA JAO DE EPISPADIA JAO DE EPISPADIA (10 TEMPO)  JAO DE HIPOSPADIJA (20 TEMPO) A TOTAL DO PENIS
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERM/ 0409040070 EXERESE 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040126 ORQUIDC 0409040134 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040177 PLASTICA 0409040175 REPARAC 0409040175 TRATAME 04090500175 TRATAME 04090500175 PLASTICA 04090500075 PLASTICA 04090500075 PLASTICA	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  IEGTOMIA ATOCELECTOMIA  E DE CISTO DE EPIDIDIMO  E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO  ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL  MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  OPEXIA BILATERAL  OPEXIA BILATERAL  OPEXIA BILATERAL  CTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR  CTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR  CTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR  CTOMIA UNI OU BILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO  CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL  ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE  ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE  ENTO CIRURGICO DE VARICOCELE  OMIA  CAO DE PENIS  IAO DE EPISPADIA  IAO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)  IAO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)  A TOTAL DO PENIS  TOMIA  TOMIA DO PENIS
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERM/ 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040118 NEOSTON 0409040126 ORQUIDC 0409040142 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040175 PLASTIC/ 0409040183 REPARAC 0409040123 TRATAME 0409040123 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040240 VASECTO 0409050016 AMPUTAC 0409050016 ORREC/ 04090500175 PLASTIC/ 04090500175 PLASTIC/ 04090500175 PLASTIC/ 040905000175 PLAS	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  IEGTOMIA ATOCELECTOMIA  E DE CISTO DE EPIDIDIMO  E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO  ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL  MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  OPEXIA BILATERAL  OPEXIA UNILATERAL  CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL  CTOMIA UNI OU BILATERAL C, ESVAZIAMENTO GANGLIONAR  CTOMIA UNI OU BILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL  CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL  ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE VARICOCELE  MIA  MIA  CAO DE EPISPADIA  AO DE EPISPADIA  (AO DE EPISPADIA  (AO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)  AO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)  A TOTAL DO PENIS  TOMIA  TOMIA  NITE DE PENIS
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040037 EPIDIDIMI 0409040037 EPIDIDIMI 0409040037 EPIDIDIMI 0409040038 EXERESE 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040126 ORQUIDC 0409040145 ORQUIDC 0409040145 ORQUIDC 0409040159 ORQUIDC 0409040137 PLASTICA 0409040131 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409050032 CORRECA 0409050032 CORRECA 0409050032 CORRECA 0409050033 PLASTICA 0409050031 REIMPLAI 0409050031 REIMPLAI 0409050031 REIMPLAI 0409050031 REIMPLAI 0409050031 REIMPLAI 0409050031 REIMPLAI 0409050130 CIRURGIA	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  IECTOMIA ATOCELECTOMIA E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE CISTO DE EPIDIDIMO DE LESAD DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  OPEXIA BILATERAL OPEXIA BILATERAL OPEXIA UNILATERAL  CTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR CTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR CTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR CTOMIA UNI ALTERAL A DA BOLSA ESCROTAL CAO E OPERAÇÃO PLASTICA DO TESTICULO CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DE TORÇÃO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORÇÃO DE TO
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERSE 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040114 ORQUIDC 0409040145 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040177 PLASTICA 0409040169 ORQUIDC 0409040131 RESSECC 0409040193 RESSECC 0409040121 TRATAME 04090401231 TRATAME 04090401231 TRATAME 04090401231 TRATAME 04090401231 TRATAME 04090401231 CORRECA 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050016 CORRECA 0409050017 PLASTICA 0409050018 PLASTICA 0409050018 PEIMPLAI 04090500130 CIRURGIA 0409050130 CIRURGIA 0409050148 REDESIG	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  IECTOMIA  ATOCELECTOMIA  E DE CISTO DE EPIDIDIMO  E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO  ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL  MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  OPEXIA BILATERAL  OPEXIA BILATERAL  OPEXIA UNILATERAL  CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL  CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL  CTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR  CTOMIA UNILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL  ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE  ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRCROTA DE TORCA DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRCROTA DE TORCA DO TESTICULO / DO CORDAO ESP
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERM/ 0409040005 EXPLORA 0409040018 EXERSE 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040126 ORQUIDC 0409040142 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040137 PLASTIC/ 0409040123 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040240 VASECT 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050016 ORREC/ 0409050017 PLASTIC/ 0409050031 PLASTIC/ 0409050031 PLASTIC/ 0409050031 PLASTIC/ 0409050031 CIRURGI/ 0409050148 REDESIG 0409060011 CERCLAGE 0409050011 CERCLAGE 040905001	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  IECTOMIA ATOCELECTOMIA E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE OPEXIA BILATERAL OPEXIA BILATERAL OPEXIA UNILATERAL  OPEXIA UNILATERAL  CTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR CTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR CTOMIA UNILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL CAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE ENTO CIRURGICO DE TORCA DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCA DO CORDA ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCA DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCA DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRCRO DE TORCA DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRCRO DE TORCA DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRCRO DE TORCA DO
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 ORQUIDC 0409040114 ORQUIDC 0409040150 ORQUIEC 0409040150 ORQUIEC 0409040151 REPARAC 0409040153 RESSECC 0409040153 RESSECC 0409040153 RESSECC 0409040153 RESSECC 0409040154 TRATAME 0409040155 TRATAME 0409040154 TRATAME 0409040155 TRATAME 0409050016 AMPUTAC 0409050016 CORRECA 0409050017 PLASTICA 0409050018 CORRECA 0409050018 REIMPLAI 0409050118 CIRURGIA 0409050118 CERCLAG 0409060011 CERCLAG	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  IECTOMIA ATOGELECTOMIA  E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO  ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  OPEXIA BILATERAL  OPEXIA BILATERAL  CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL  CTOMIA UNI OU BILATERAL  CTOMIA UNI OU BILATERAL C / ESVAZIAMENTO GANGLIONAR  CTOMIA UNI OU BILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO  CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL  ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE  ENTO CIRURGICO DE HORCOCELE  CINTO CIRURGICO DE VARICOCELE  COMIA  CAO DE PERIS  CAO DE PERIS  CAO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)  ATOTAL DO PENIS  TOMIA  AND DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)  A TOTAL DO PENIS  TOMIA  NITE DE PENIS  AS COMPLEMENTARES DE REDESIGNACAO SEXUAL  INACAO SEXUAL NO SEXO MASCULINO  SEM DE COLO DO UTERO  SEMIDO CIRURGICO E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040112 ORQUIDC 0409040134 ORQUIDC 0409040150 ORQUIEC 0409040150 ORQUIEC 0409040177 PLASTICA 0409040185 REPARAC 0409040193 RESSECC 0409040123 TRATAME 0409040123 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409050024 CORRECA 0409050024 CORRECA 0409050032 CORRECA 0409050032 CORRECA 0409050033 POSTECT 0409050031 REIMPLAI 0409050134 REDESIG 040905014 REDESIG	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  IECTOMIA  ATOCELECTOMIA  E DE CISTO DE EPIDIDIMO  E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO  ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL  MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  OPEXIA BILATERAL  D'EXIA BILATERAL  CTOMIA UNILATERAL  CTOMIA UNILATERAL  CTOMIA UNI DU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR  CTOMIA UNILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO  CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL  ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE  ENTO CIRURGICO DE VARICOCOE  ENTO CIRURGICO DE VARICOCOE  ENTO CIRURGICO DE VARICOCOE  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE VARICOCELE  MIA  CAO DE PENIS  CAO DE PENIS  CAO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)  AO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)  ATOTAL DO PENIS  TOMIA  TOMICA  TOMIC
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040126 ORQUIDC 0409040134 ORQUIDC 0409040150 ORQUIEC 0409040177 PLASTICA 0409040185 REPARAC 0409040185 REPARAC 0409040185 REPARAC 0409040181 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040240 VASECTO 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050018 CORRECA 0409050018 REIMPLAI 0409050018 REIMPLAI 0409050018 REIMPLAI 0409050018 REIMPLAI 0409050018 REIMPLAI 0409050018 REIMPLAI 0409050110 CERCLAG 0409050018 EXCISAO 0409060018 COLPOPE 0409060018 EXCISAO 0409060018 EXCISAO	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL IECTOMIA ATOCELECTOMIA E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  OPEXIA BILATERAL OPEXIA BILATERAL CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL CTOMIA UNI OU BILATERAL C, ESVAZIAMENTO GANGLIONAR CTOMIA UNI OU BILATERAL C, ESVAZIAMENTO GANGLIONAR CTOMIA UNI OU BILATERAL C, ESVAZIAMENTO GANGLIONAR CTOMIA UNILATERAL CAO E OPERAÇÃO PLASTICA DO TESTICULO CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE ENTO CIRURGICO DE HOROCELE ENTO CIRURGICO DE HOROCELE ENTO CIRURGICO DE VARICOCELE DIMIA CAO DE PENIS ACO DE EPISIS ACO DE EPISIS ACO DE EPISOS ACO DE DENIS ACO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO) AND DE HIPOSPADIA (10 TEMPO) AND DE HIPOSPADIA (10 TEMPO) AND DE HIPOSPADIA (20 TEMPO) A TOTAL DO PENIS TOMIA NITE DE PENIS ACO DE HEPOSPADIA (20 TEMPO) A TOTAL DO SEXO MASCULINO GEM DE COLO DO UTERO ERINEOPILASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO ERINEOPILASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO TIPO 3 DO COLO UTERINO GEM SEMOTICA C/ OU SÝ DILLATACAO DO COLO DO UTERO
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERM/ 0409040070 EXERESE 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040126 ORQUIDC 0409040134 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040177 PLASTIC/ 0409040178 REPARAC 0409040175 TRATAME 0409050018 AMPUTAC 0409050018 AMPUTAC 0409050018 CORREC/ 0409050018 REIMPLAI 0409050018 REIMPLAI 0409050118 REDESIG 0409050018 REIMPLAI 0409050118 REDESIG 0409060011 CERCLAG 0409060011 CERCLAG 0409060011 CERCLAG 0409060016 CURETAG 0409060016 CURETAG	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  IECTOMIA  ATOCELECTOMIA  E DE CISTO DE EPIDIDIMO  E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO  ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL  MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  DPEXIA BILATERAL  DPEXIA BILATERAL  DPEXIA BILATERAL  CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL  CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL  CTOMIA UNI DU BILATERAL (/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR  CTOMIA UNI DU BILATERAL (/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR  CTOMIA UNI DU BILATERAL DO TESTICULO  CAO PARCALA DA BOLSA ESCROTAL  ENTO CIRURGICO DE HOROCELE  ENTO CIRURGICO DE HOROCELE  ENTO CIRURGICO DE VARICACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE VARICOCELE  ENTO CIRURGICO DE VARICOCELE  CON DE PENIS  AO DE EPISPADIA  AO DE HIPOSPADIA (TO TEMPO).  AO DE HIPOSPADIA (TO TEMPO).  AO DE HIPOSPADIA (TO TEMPO).  AO TOTAL DO PENIS  AO COMPLEMENTARES DE REDESIGNACAO SEXUAL  SINTE DE PENIS  AS COMPLEMENTARES DE REDESIGNACAO SEXUAL  SINTE DE PENIS  AS COMPLEMENTARES DE REDESIGNACAO SEXUAL  SINTE DE PENIS  AS COLO DO UTERO  GEM JESTINA ANTERIOR E POSTERIOR (/ AMPUTACAO DE COLO  TIPO 3 DO COLO UTERNO  GEM SEMIOTICA (/ O US / DILATACAO DO COLO DO UTERO  GEM JESMIOTICA (/ O US / DILATACAO DO COLO DO UTERO
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040119 ORQUIDC 0409040115 ORQUIDC 0409040115 ORQUIDC 0409040115 REPARAC 0409040115 REPARAC 0409040187 RESSECC 0409040183 RESSECC 0409040181 RESSECC 0409040181 RESSECC 0409040213 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040224 CORRECA 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050017 PLASTICA 0409050018 PLASTICA 0409050018 REIMPLAI 0409050018 REDESIG 0409050011 CERCLAG 0409050011 CERCLAG 0409060011 CERCLAG 0409060016 CURETAG 0409060017 ESVAZIAN	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL IECTOMIA ATOCELECTOMIA E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO AGAO CRURGICA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CAIVAL DEFERENTE D'EXAR BILATERAL OPEXIA BILATERAL OPEXIA BILATERAL OPEXIA BILATERAL OTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL CTOMIA UNIL DE BILATERAL OZOMA UNILATERAL A DA BOLSA ESCROTAL A DA BOLSA ESCROTAL ENTO CIRURGICO DE HORACOL ENTO CIRURGICO DE HORACOL ENTO CIRURGICO DE TORACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORACO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORACO ESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICA DA TORACO ESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRCROTA DA TORACO ESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRCROTA DA TORACO ESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO / DO CORDA ES
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040037 EPIDIDIMI 0409040037 EPIDIDIMI 0409040038 EXERRESE 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040114 ORQUIDC 0409040140 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040151 TRATAME 0409040153 RESSECC 0409040143 TRATAME 04090401231 TRATAME 04090401231 TRATAME 04090401231 TRATAME 04090401231 TRATAME 04090401231 TRATAME 0409050032 CORREC/ 0409050032 CORREC/ 0409050032 CORREC/ 0409050034 CORREC/ 0409060034 CORREC/ 0	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  IEGTOMIA  ATOCELECTOMIA  E DE CISTO DE EPIDIDIMO  E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO  ACAG CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL  MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  DPEXIA BILATERAL  DPEXIA BILATERAL  DPEXIA BILATERAL  POEXIA BILATERAL  ZOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL  ZOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL  ZOMIA UNILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  AD A BOLSA ESCROTAL  CAO DE DEPRACAO PLASTICA DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE  ENTO CIRURGICO DE VORGAD DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE VARICOCELE  ENTO CIRURGICO DE VARICOCELE  ENTO CIRURGICO DE VARICOCELE  SOMIA  AD DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)  AD DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)  AD DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)  AD OTAL DO PENIS  TOMIA  NIND A  AD TOTAL DO PENIS  TOMIA  SACO DE PENIS  AS COMPLEMENTARES DE REDESIGNACAO SEXUAL  SINTE DE PENIS  AS COMPLEMENTARES DE REDESIGNACAO DE COLO  TIPOS 3 DO COLO DO L'ITERO  GEM DE COLO DO UTERO  GEM DE ROMA DE MIADITORINE  MENTO DE UTERO POS ABORTO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERNA (AMIU)  COTOMIA (POR VA VAGINAL)
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040119 ORQUIDC 0409040119 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 TRATAME 0409040177 PLASTICA 0409040131 TRATAME 0409040123 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040224 CORRECA 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050017 PLASTICA 0409050018 PLASTICA 0409050018 REIMPLAI 0409050018 REIMPLAI 0409050011 CERCLAG 0409050011 CERCLAG 0409060011 CERCLAG 0409060011 CERCLAG 0409060011 CERCLAG 0409060014 CURETAG 0409060016 CURETAG 0409060010 HISTEREC	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL IEGTOMIA ATOCELECTOMIA E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  OPEXIA BILATERAL  OPEXIA BILATERAL  OPEXIA BILATERAL  OPEXIA BILATERAL  OPEXIA BILATERAL  ITOMIA UNIO DI BILATERAL C' ESVAZIAMENTO GANGLIONAR  ITOMIA UNIO DI BILATERAL C' ESVAZIAMENTO GANGLIONAR  ITOMIA UNIO ATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL  ENTO CIRURGICO DE HIDROCELE  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE VARICOCOLE  ENTO CIRURGICO DE VARICOCOLE  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCADO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCADO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCADO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCADO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCADO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCADO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCADO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCADO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICA DE TORCADO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICA DE TORCADO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICA DE TORCADO DO TESTICO CORDADO
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 ORQUIDC 0409040114 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040177 PLASTICA 0409040185 REPARAC 0409040131 TRATAME 040904023 TRATAME 040904023 TRATAME 0409040240 VASECTO 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050032 CORRECA 0409050032 CORRECA 0409050032 CORRECA 0409050034 CORRECA 0409050035 PLASTICA 0409050036 CIRURGIA 0409050038 EXCISAO 0409060011 CERCLAG 0409060038 EXCISAO 0409060046 CURETAG 0409060046 CURETAG 0409060070 ESVAZIAN 0409060119 HISTEREC	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL IECTOMIA ATOCELECTOMIA E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL MA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE OPEXIA BILATERIA. OPEXIA UNILATERIA. CITOMIA UNILATERIA. CITOMIA UNI OU BILATERIA. C. CITOMIA SUBCASPULAR BILATERIA. CITOMIA UNI OU BILATERIA. C. CITOMIA UNI OU BILATERIA. C. CITOMIA UNI OU BILATERIA. CITOMIA UNI OU BILATERIA. C. ESVAZIAMENTO GANGLIONA A DA BOLSA ESCROTAL A DA BOLSA ESCROTAL CAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO CAO PARGIAL DA BOLSA ESCROTAL CAO E OPERACAO D'ASTICA DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CORDA DE TORCA
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040073 EPIDIDIMI 0409040073 ESPERMA 0409040076 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 ORQUIDC 04090401142 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040151 TRATAME 0409050016 AMPUTAC 0409050017 PLASTICA 0409050018 AMPUTAC 0409050018 AMPUTAC 0409050018 REIMPLAI 040905011 CERCLAG 040905011 CERCLAG 0409060011 CERCLAG 0409060011 CERCLAG 0409060014 CURETAG 0409060015 ESVAZIMA 0409060016 SEVALIAN 0409060016 CURETAG 0409060017 ESVAZIMA 0409060010 HISTEREC 040906017 HISTEREC	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  IECTOMIA  ATOCELECTOMIA  E DE CISTO DE EPIDIDIMO  E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO  ACAO GIRURGICA DA BOLSA ES GENOTAL.  MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  DEEXIA UNILATERAL  DEEXIA UNILATERAL  CTOMIA UNI CUD BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR  CTOMIA UNILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CAO E OPERACAO PILASTICA DO TESTICULO  CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL  CAO E OPERACAO PILASTICA DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE HIDROCCELE  ENTO CIRURGICO DE HORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE HORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE VARICOCELE  OMIA  CAO DE PENIS  AO DE EPISPADIA  AO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)  AO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)  AO TOTAL DO PENIS  TOMIA  MITTE DE PENIS  AS COMPLEMENTARES DE REDESIGNACAO SEXUAL  NINCACA SEXUAL NO SEXO MASCULINO  SEM DE COLO DO UTERO  ERINFOPLASTA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO  D. TIPO 3 DO COLO UTERINO  GEM SEMOTICA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO  CEM JERRINA EM MOLA HIDATIFORME  MENTO DE UTERINA EM MOLA HIDATIFORME  MENTO DE UTERINA EM MOLA HIDATIFORME  MENTO DE UTERO POS-ABORTO POR ASPIRAÇAO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)  CTOMIA (POR VIA VAGINIAL)  CTOMIA (POR VIA VAGINIAL)
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040126 ORQUIDC 0409040130 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040177 PLASTICA 0409040178 REPARAC 0409040179 REPARAC 0409040173 RESSECC 0409040173 RESSECC 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040240 VASECTO 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050018 AMPUTAC 0409050018 REIMPLAI 0409050018 REIMPLAI 0409050018 REIMPLAI 040905011 CERCLAG 0409050018 CURETAG 0409060011 CERCLAG 0409060014 CURETAG 0409060015 CIVENTAG 0409060016 CURETAG 0409060017 CERCLAG 0409060018 INSTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060115 HISTEREC	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL IECTOMIA ATOCELECTOMIA E DE CISTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRNEGICA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE OPEXIA BILITATERAL OPEXIA UNILATERAL CITOMIA UNILO LUBILATERAL CITOMIA UNILO U BILATERAL CITOMIA UNI OU BILATERAL CITOMIA UNILO DE BILATERAL A DA BOLSA ESCROTAL A DA BOLSA ESCROTAL CAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO CAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORDAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORDAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORDAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORDAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORDAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORDAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORDAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORDAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORDAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORDAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORDAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORDAO AO DE HIPOSPADIA AO DE HIPOSPADIA AO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO) A TOTAL DO PENIS TOMMA UNTE DE PENIS AS COMPLEMENTARES DE REDESIGNACAO SEXUAL SINACAO SEXUAL NO SEXO MASCULINO SEM DE COLDO DO UTERO SEM DE COLDO UTERIOR  GEM L'ERRINA ENTRE MOLA HIDATECRAME MENTO DE UTERO POS-ABORTO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU) CICOMIA (CONAL YAGINAL) CICOMIA LORA VAGINAL) CICOMIA LORA VAGINAL) CICOMIA TOTAL CICOMIA TOTAL AMPULADA (WERTHEIN-MEIGS)
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040037 EPIDIDIMI 0409040038 ESPERMA 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040119 ORQUIDC 0409040140 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040151 REPARAC 0409040151 TRATAME 0409040151 TRATAME 0409040215 TRATAME 0409040215 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409050032 CORRECA 0409050032 CORRECA 0409050032 CORRECA 0409050034 CORRECA 0409050035 PLASTICA 0409050031 REIMPLAI 0409050031 CIRURGIA 0409050038 POSTECT 0409050038 EXCISAO 0409060011 CERCLAG 0409060038 EXCISAO 0409060046 CURETAG 0409060054 CURETAG 0409060119 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060115 HISTEREC	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  IECTOMIA  ATOCELECTOMIA  E DE CISTO DE EPIDIDIMO  E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO  ACAO CIRNEGICA DA BOLSA ESCROTAL  MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  DPEXIA BILIATERAL  DECIAI UNILATERAL  CTOMIA UNI OU BILIATERAL  CTOMIA UNI OU BILIATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR  CTOMIA UNILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO  CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL  ENTO CIRURGIGO DE HIDROCOLE  ENTO CIRURGIGO DE HIDROCOLE  ENTO CIRURGIGO DE HORGO DE HIDROCOLE  ENTO CIRURGIGO DE VARICOCELE  DIMIA  CAO DE PENIS  AO DE PIENS PADIA  AO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)  AO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)  AO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)  A TOTAL DO PENIS  TOMIA A INTERIOR E REDESIGNACAO SEXUAL  INACAO SEXUAN NO SEXO MASCULINO  SEM DE COLO DO UTERO  GEMI DE COLO DO UTERO  GEM SEMOTICA AUTERINO E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO  TIPO 3 DO COLO UTERINO  GEM SEMOTICA AUTERINO E POSTERIOR POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU)  CTOMIA (POR YNA VAGINAL)
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040037 EPIDIDIMI 0409040037 EPIDIDIMI 0409040037 EPIDIDIMI 0409040038 EXERESE 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040114 ORQUIDC 0409040145 ORQUIDC 0409040145 ORQUIDC 0409040145 REPARAC 0409040137 PLASTICA 0409040131 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409050032 CORRECA 0409050032 CORRECA 0409050032 CORRECA 0409050034 CORRECA 0409050034 CORRECA 0409050035 PLASTICA 0409050038 POSTECT 0409050038 EXCISAO 0409060011 CERCLAG 0409060038 EXCISAO 0409060038 HISTEREC 0409060113 HISTEREC 0409060113 HISTEREC 0409060113 HISTEREC 0409060113 HISTEREC 0409060115 HISTEREC 0409060115 HISTEREC 0409060116 HISTEREC 04	IEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  ECTOMIA  ATOCELECTOMIA  E DE CISTO DE EPIDIDIMO  E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO  ACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL  MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  OPEXIA BILATERAL  OPEXIA UNILATERAL  CTOMIA UNI OLU BILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CAO E OPERACAD PLASTICA DO TESTICULO  GAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL  CHORICO EL DEPONO  CAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL  ENTO CIRURGICO DE HIDROCOLE  ENTO CIRURGICO DE HIDROCOLE  ENTO CIRURGICO DE HIDROCOLE  ENTO CIRURGICO DE HIDROCOLE  ENTO CIRURGICO DE VARICOCELE  MIA  AD DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)  AD DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)  COMIA  ENTE DE PENIS  AS COMPLEMENTARES DE REDESIGNACAO SEXUAL  INACAO SEXUAL NO SEXO MASCULINO  GEM DE COLO DU TERIO  GEM SERMOTICA (2 OU S' DILATACAO DO COLO DO UTERO  GEM UTERINA EM MOLA HIDATACAM DA CAPITACAM (AMIU)  CTOMIA (2' ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL))  CTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA  RARAEIA  CTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040037 EPIDIDIMI 0409040037 EPIDIDIMI 0409040037 EPIDIDIMI 0409040038 EXERRESE 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040114 ORQUIDC 0409040145 ORQUIDC 0409040145 ORQUIDC 0409040159 ORQUIDC 0409040185 REPARAC 0409040137 RESSECC 0409040131 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409050032 CORREC/ 0409050032 CORREC/ 0409050032 CORREC/ 0409050034 CORREC/ 0409050034 CORREC/ 0409050035 PLASTIC/POSSECC 0409050035 PLASTIC/POSSECC 0409050038 POSTEC/ 0409050038 POSTEC/ 0409050038 EXCISAO 0409060046 CURETAGE 0409060046 CURETAGE 0409060046 CURETAGE 0409060046 CURETAGE 0409060143 HISTEREC 0409060143 HISTEREC 0409060151 HISTEREC 0409060160 HISTEREC 0409060178 HISTEREC	EM DE ASSCESSO DA SOLSA ESCROTAL EICTOMIA ATOCELECTOMIA ATOCELECTOMIA E DE CIESTO DE EPIDIDIMO E DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRURGICO DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE DPEXA BUATERAL DPEXA UNILATERAL TOMA SUBCASTULA BUATERAL TOMAS SUBCASTULA BUATERAL TOMAS SUBCASTULA BUATERAL TOMAS UNE CASTULA BUATERAL BUATERAL TOMAS UNE CASTULA BUATERAL BUATERAL TOMAS UNE CASTULA BUAT
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040053 ESPERMA 0409040088 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040119 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 TRATAME 0409040121 TRATAME 0409040123 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040224 CORRECA 0409050016 AMPUTAC 0409050017 PLASTICA 0409050018 REMPLAI 0409050018 REMPLAI 0409050011 CERCLAG 0409050011 CERCLAG 0409060011 CERCLAG 040906011 CERCLAG 04090601 CERCLAG 04090601 CERCLAG 04090601 CERCLAG 04090601 CERCLAG 04090601 CERCLAG 0	EM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL EICTOMIA ATOCELECTOMIA ATOCELECTOMIA E DE LEISAO DO CORDAO ESPERMATICO COLOR DE PEDIDIMO E DE LEISAO DO CORDAO ESPERMATICO ACAO CIRVERGO DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE OPEXIA BILATERAL OPEXIA UNILATERAL TOMIA UNILO ASSALUAR BILATERAL OTOMIA UNILO UBILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR TOMIA UNILO UBILATERA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR TOMIA UBILATERA C/ ESVAZIAMENTO C/ AMPUTACAO DE COLO TIPO 10 DO UTERO DO UTERO TOMIA TOMIA UNILO UBILATERA L/ TOMIA UNILO UBILATERA C/ ESSECTOSCOPIO TOMIA TOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERA L) TOMIA TOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERA L) TOMIA TOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERA L) TOMIA TOMIA LAMPIADA (WEGILAPARO SCOPICA TOMIA TOMIA TOMIA LAMPIADA (WEGILAPARO SCOPICA TOMIA TOMIA TOMIA C/ ANEXECTOMIA (WEGILA
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040114 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040151 REPARAC 0409040151 TRATAME 0409040123 TRATAME 0409040123 TRATAME 0409040123 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040224 CARRECA 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050017 PLASTICA 0409050018 REIMPLA 0409050018 REIMPLA 0409050018 REIMPLA 0409050018 REDESIG 0409050018 REIMPLA 0409060019 REIMPLA 0409060011 CERCLAG 0409060018 LISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060118 HISTEREC	EM DE ASSCESSO DA BOLSA ESCROTAL ECTOMIA ATOCELECTOMIA ATOCELECTOMIA DE CELESTOMIA COELECTOMIA DE DE LESAO DO CORDAD ESPERMATICO DE DE LESAO DO CORDAD ESPERMATICO ACAO CIRURGICO DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPIDIDIMO J. CANAL DEFERENTE OPEXIA BILATERAL OPEXIA BILATERAL OPEXIA BILATERAL OPEXIA DILATERAL OPEXIA DILATERAL OTOMIA UNI OU BILATERAL C; ESVAZIAMENTO GANGLIONAR TOMIA UNILATERAL OTOMIA UNILATERAL OR DE BOLSA ESCROTA OR DE RIPERATURA OR DE BOLSA ESCROTA ENTO CIRURGICO DE CAS ESCROTA ENTO CIRURGICO DE TORCAD O TESTICULO / DO CORDAD ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAD OD TESTICULO / DO CORDAD ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAD OD TESTICULO / DO CORDAD ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAD OD TESTICULO / DO CORDAD ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAD OD TESTICULO / DO CORDAD ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAD OD TESTICULO / DO CORDAD ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAD OD TESTICULO / DO CORDAD ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAD O TESTICULO / DO CORDAD ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAD O TESTICULO / DO CORDAD ESPERMATICO ENTO CIRURGICO DE TORCAD O TESTICULO / DO CORDAD ESPERMATICO ENTO CIRURGICA DE TORCAD O TESTICULO / DO CORDAD ESPERMATICO ENTO CIRURGICA DE TORCADO CORDAD TESTICULO / DO CORDAD ESPERMATICO ENTO CIRURGICA DE CORDAD (TEMPO) A TOTAL DO PENIS
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040073 EPIDIDIMI 0409040073 ESPERMA 0409040078 EXERESE 0409040086 EXERESE 0409040086 EXELORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040114 ORQUIDC 0409040115 ORQUIDC 04090401169 ORQUIDC 04090401177 PLASTICA 0409040185 REPARAC 0409040193 RESSECC 0409040121 TRATAME 0409040213 TRATAME 0409040223 TRATAME 040904023 TRATAME 040904024 VASECTO 0409050016 AMPUTAC 0409050017 PLASTICA 0409050018 REIMPLAI 0409050018 REDESIG 040905011 CERCLAG 040905011 CERCLAG 0409060011 CERCLAG 0409060011 CERCLAG 0409060015 HISTEREC 0409060115 HISTEREC 0409060115 HISTEREC 0409060118 HISTEREC	EM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  ECTOMIA  ATOCELECTOMIA  E DE CISTO DE EPIDIDIMO  E DE LESAO DO CORDAD ESPERMATICO  ACAO CIRURGICO DA BOLSA ESCROTAL  MIA DE EPIDIDIMO J CANAL DEFERENTE  OPEXA BILATERAL  OPEXA BILATERAL  OPEXA BILATERAL  OPEXA BILATERAL  OPEXA BILATERAL  OPEXA DILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  A DA BOLSA ESCROTAL  A DA BOLSA ESCROTAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CAO E OPERACAO PLASTICO DO TESTICULO  CAO E OPERACAO PLASTICO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE HOROCAEL  ENTO CIRURGICO DE HOROCAEL  ENTO CIRURGICO DE HOROCAEL  ENTO CIRURGICO DE HOROCAEL  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE HOROCAEL  ENTO CIRURGICO DE HOROCAEL  ENTO CIRURGICO DE HOROCAEL  AD DE EPISSADIA  AO DE EPISSADIA  AO DE EPISSADIA  AO DE EPISSADIA  AO DE HOSPADIA (TO TEMPO)  AO DE HOROCADO (TEMPO)  AO DE HOROCADO (TEMPO)  AO DE HOROCADO (TEMPO)  AO DE MONTE DE PENIS  AS COMPLEMENTARES DE REDESIGNAÇAO SEXUAL  BINAÇAO SEXUAL NO SEXO MASCULINO  BEM DE COLO DO UTERO  BENISOCAO (SAU AND
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040073 EPIDIDIMI 0409040073 ESPERMA 0409040078 EXERESE 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040114 ORQUIDC 0409040115 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040177 PLASTICA 0409040185 REPARAC 0409040193 RESSECC 0409040193 RESSECC 0409040223 TRATAME 0409040215 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050018 AMPUTAC 0409050018 CORRECA 0409050018 REIMPLAI 0409050019 REIMPLAI 0409050011 CERCLAG 0409050014 CORRECA 0409050014 CORRECA 0409050015 CIRURGIA 0409050015 CIRURGIA 0409050016 CURETAG 0409050016 CURETAG 0409060016 CURETAG 0409060017 LERCLAG 0409060018 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060118 HISTEREC	EM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  ECTOMINA ATOCELECTOMIA ATOCELECTOMIA DE CE LEISAO DO CORDAD ESPERMATICO E DE LEISAO DO CORDAD ESPERMATICO ACAO CIRVINGIA DA BOLSA ESCROTAL MIA DE EPUDIDIMO / CANAL DEFERENTE DEPUDIMO / CANAL DEPUDIMO / CANAL DEFERENTE DEPUDIMO / CANAL DEFERENTE DEPUDIMO / C
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040037 EPIDIDIMI 0409040038 ESPERMA 0409040088 EXERESE 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 ORQUIDC 0409040140 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040151 ORQUIDC 0409040151 RESSECC 0409040165 REPARAC 0409040177 PLASTICA 0409040185 REPARAC 0409040185 REPARAC 0409040185 REPARAC 0409040181 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409050032 CORRECA 0409050032 CORRECA 0409050032 CORRECA 0409050031 REIMPLAI 0409050031 REIMPLAI 0409050031 REIMPLAI 0409050031 CIRURGIA 0409050031 CIRURGIA 0409050031 CIRURGIA 0409050031 CIRURGIA 0409050031 CIRURGIA 0409050031 CIRURGIA 0409060031 CIRURGIA 0409060	EM DE ASSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  ECETOMIA  ATOCELECTOMIA  EDE CISTOM DE EPIDIDIMO  EDE LESAD DO COPROAD ESPERMATICO  ACO CIPURORA DA BOLSA ESCROTAL  EDE CISTOM DA BOLSA ESCROTAL  DEFENA GUNTA DE SERVICIA DE SERVICIA DE SERVICIA DE COLO  PERMA BULLATERAL  TOMA SUBCAPSULAR BILATERAL  TOMA SUBCAPSULAR BILATERAL  TOMA SUBCAPSULAR BILATERAL  TOMA SUBCAPSULAR BILATERAL  TOMA UNILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO CADA  CAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO COLO  CAO PEROLA DE SOLO DE CONTROLO DE COLO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE VARICOCELE  MIA  CAO DE PENS  AO DE EPISSADIA (10 TEMPO)  AO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)  AO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)  AO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)  TIPO 3 DO COLO DU TERNO  CERNECOPIASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO  TIPO 3 DO COLO UTERNO  CERNECOPIASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO  TIPO 3 DO COLO UTERNO  CERNECOPIASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO  TIPO 3 DO COLO UTERNO  CERNECOPIASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO  TIPO 3 DO COLO UTERNO  COMA JUNCA DE CARRACTORIO DE COLO DO TERO  COMA JUNCA DE CARRACTORIO DE COLO DO TERO  COMA JUNCA DE ARRACTORIO DE COLO DO TERO  COMA JUNCA DE CARRACTORIO DE COLO DO TERO  COMA JUNCA DE CARRACTORIO DE COLO DE COLO
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040037 EPIDIDIMI 0409040038 ESPERMA 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040119 ORQUIDC 0409040119 ORQUIDC 0409040119 ORQUIDC 0409040119 RESSECC 0409040193 RESSECC 0409040193 RESSECC 0409040193 RESSECC 0409040193 RESSECC 0409040193 RESSECC 0409040193 RESSECC 0409040213 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040224 CORRECA 0409050032 CORRECA 0409050032 CORRECA 0409050032 CORRECA 0409050034 CORRECA 0409050038 POSTECA 0409050038 POSTECA 0409050039 REIMPLAI 0409050031 CIRURGIA 0409050038 EXCISAO 0409060040 COLPOPE 0409060040 CORECA 0409060038 EXCISAO 0409060048 CURETAG 0409060048 CURETAG 0409060149 HISTEREC 0409060143 HISTEREC 0409060151 HISTEREC 0409060151 HISTEREC 0409060151 HISTEREC 0409060160 HISTEREC 0409060178 HISTEREC 0409060178 HISTEREC 0409060179 HISTEREC	EM DE ASSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  ECTOMIAN  ATOCELECTOMIAN  E DE LESAO DO CORDAD ESPERMATICO  E DE LESAO DO CORDAD ESPERMATICO  ACAG CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL  MIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE  POEZA BILATERAL  ITOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL  ITOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL  ITOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL  ITOMIA UNILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  AD A BOLSA ESCROTAL  AD A BOLSA ESCROTAL  AD A BOLSA ESCROTAL  AD A BOLSA ESCROTAL  ENTO CIRURGICO DE HOROCELE  ENTO CIRURGICO DE HOROCELE  ENTO CIRURGICO DE HOROCELE  ENTO CIRURGICO DE HOROCELE  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO DO TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO AD TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO AD TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO AD TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO AD TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO AD TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO AD TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO AD TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO AD TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO AD TESTICULO / DO CORDAO ESPERMATICO  ENTO CIRURGICO DE TORCAO AD TESTICULO / DO CORDAO ESPERM
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040053 ESPERMA 0409040068 EXERESE 0409040086 EXFLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040119 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040177 PLASTICA 0409040185 REPARAC 0409040185 REPARAC 0409040193 RESSECC 0409040193 RESSECC 0409040223 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040224 VASECTO 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050017 PLASTICA 0409050018 REMPLAI 0409050018 REMPLAI 0409050018 REMPLAI 0409050018 REMPLAI 0409050019 REIMPLAI 0409050011 CERCLAG 0409060011 CERCLAG 0409060011 CERCLAG 0409060015 HISTEREC 0409060115 HISTEREC 0409060115 HISTEREC 0409060115 HISTEREC 0409060115 HISTEREC 0409060115 HISTEREC 0409060116 HISTEREC 0409060117 HISTEREC 0409060118 HISTEREC 0409060118 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060118 HISTEREC 040906018 HISTEREC 040906018 HISTEREC	EM DE ASSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  ECTOMIA  ATOCELECTOMIA  ED CELESTOMIA  E DE CISTO DE EPIDIDIMO  E DE LESAD DO CORDAD ESPERMATICO  ACAD CIRURGACO DA BOLSA ESCROTAL  MANACO CIRURGACO DA BOLSA ESCROTAL  ANALOS CIRURGACO DA BOLSA ESCROTAL  COMPANIA DE CIRURGACO DA BOLSA ESCROTAL  MANACO CIRURGACO DA BOLSA ESCROTAL  COMPANIA SUBLATERIAL  CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERIAL  CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERIAL  CTOMIA SUBCAPSULAR BILATERIAL  CTOMIA SUBLATERIAL  CTOMIA SUBLATERIAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CAO E DE PERRACAO PLASTICA DO TESTICULO  CAO PAGICIAL DA BOLSA ESCROTAL  ENTO CIRURGACO DE HIDROCELE  MINIO CIRURGACO DE HIDROCELE  MINIO CIRURGACO DE HIDROCELE  MINIO CORRESPADIA (10 TEMPO)  AO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040119 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 TRATAME 0409040177 PLASTICA 0409040185 REPARAC 0409040185 REPARAC 0409040185 REPARAC 0409040181 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050017 PLASTICA 0409050018 REIMPLAI 0409050018 REDESIG 0409050011 CERCLAG 0409050011 CERCLAG 0409050014 REDESIG 0409060011 CERCLAG 0409060015 HISTEREC 0409060016 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060113 HISTEREC 0409060114 HISTEREC 0409060115 HISTEREC 0409060115 HISTEREC 0409060116 HISTEREC 0409060117 HISTEREC 0409060118 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060114 HISTEREC 0409060115 HISTEREC 0409060116 HISTEREC 0409060117 HISTEREC 0409060118 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060118 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060118 HISTEREC 0409060119 HISTEREC	EM DE ASSCESSO DA SOLSA ESCROTAL  ECETOMIA  ATOCELECTOMIA  E DE LISTO DE EPIDIDIMO  E DE LISADO DO CORDAO ESPERMATICO  E DE LISADO DO CORDAO ESPERMATICO  E DE LISADO DO CORDAO ESPERMATICO  MAN DE EPIDIDIMO  PORMA UNILATERAL  OPEXAS BILATERAL  TOMAS SUBCAPSULAR BILATERAL  TOMAS SUBCAPSULAR BILATERAL  TOMAS UBILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  TOMAS UNILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  TOMAS UNILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  A DA BOLSA ESCROTAL  TOMAS OL BILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  TOMAS UNILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  B TOMAS UNILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  TOMAS UNILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  B TOMAS UNILATERAL  A TOMAS UNILATERAL  A TOMAS UNILATERAL  B TOMAS UNILA
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040073 EPIDIDIMI 0409040073 EPIDIDIMI 0409040073 ESPERMA 0409040076 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 ORQUIDC 0409040119 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040177 PLASTICA 0409040131 RESSECC 0409040131 RATAME 0409040223 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040240 VASECT 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050016 CORRECA 0409050075 PLASTICA 0409050032 CORRECA 0409050038 PCSTECA 0409050018 REDESIG 0409050011 CERCLAG 0409050011 CERCLAG 0409050011 CERCLAG 0409060011 CERCLAG 040906001	EM DE ASSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  ECETOMIA  ATOCELECTOMIA  C. DE CISTO DE EPIDIDMO  ED CISTO DE CISTO
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040073 EPIDIDIMI 0409040073 ESPERM/ 0409040078 EXERESE 0409040086 EXELORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040114 ORQUIDC 0409040115 ORQUIDC 0409040116 ORQUIDC 0409040116 ORQUIDC 0409040117 PLASTICA 0409040185 REPARAC 0409040193 RESSECC 0409040121 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040221 TRATAME 0409040221 TRATAME 0409040221 CORRECA 0409050016 AMPUTAC 0409050017 PLASTICA 0409050018 REIMPLA 0409050018 REIMPLA 0409050018 REIMPLA 0409050018 REIMPLA 0409050018 REDESIG 0409050018 REIMPLA 0409050018 REIMPLA 0409050018 REIMPLA 0409050018 REIMPLA 0409050018 REIMPLA 0409050018 REIMPLA 0409060011 CERCLAG 0409060015 CIRURGIA 0409060015 HISTEREC 0409060115 HISTEREC 0409060116 HISTEREC 0409060116 HISTEREC 0409060117 HISTEREC 0409060118 HISTEREC 0409060118 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060118 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060118 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060110 HISTEREC 0409060110 HISTEREC 0409060111 HISTEREC 0409060111 HISTEREC 0409060112 HISTEREC 0409060113 HISTEREC 0409060114 HISTEREC 0409060115 HISTEREC 0409060116 HISTEREC 0409060116 HISTEREC 0409060117 HISTEREC 0409060118 HISTEREC 0409060118 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060110 HISTEREC 0409060110 HISTEREC 0409060110 HISTEREC 0409060111 HISTE	EM DE ASSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  ECETOMIA  ATOCELECTOMIA  E DE LESDA DO CORDAO ESPERMATICO  ACO CRUNGROS DA BOLSA ESCROTAL  E DE LESDA DO CORDAO ESPERMATICO  ACO CRUNGROS DA BOLSA ESCROTAL  DEXA BLATERAL  DEVAS BLATERAL  TOMIA SUBCAPSULAR BLATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  A DA BOLSA ESCROTAL  AD A BOLSA ESCROTAL  AD A BOLSA ESCROTAL  AD A BOLSA ESCROTAL  TOMIA UNILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  TOMIA UNILATERAL  A DOLLA ESPERDADA  DE ESPERDADA  A DOLLA ESPERDADA  A DOLLA ESPERDADA  A DOLLA ES
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040037 EPIDIDIMI 0409040038 ESPERM/ 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040119 ORQUIDC 0409040140 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040151 REPARAC 0409040151 TRATAME 0409040213 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040240 VASECTO 0409050016 AMPUTAC 0409050032 CORREC/ 0409050032 CORREC/ 0409050031 REIMPLAI 0409050031 CIRURGI/ 0409050031 REIMPLAI 0409050031 CIRURGI/ 0409050031 REIMPLAI 0409050031 CIRURGI/ 0409050031 CIRURGI/ 0409050031 REIMPLAI 0409050031 CIRURGI/ 0409050031 REIMPLAI 0409050031 CIRURGI/ 0409050031 REIMPLAI 0409050031 CIRURGI/ 0409050031 REIMPLAI 0409050031 CIRURGI/ 0409060031 REIMPLAI 0409060031 CIRURGI/ 0409060031 CIRURGI/ 0409060033 EXCISAO 0409060034 CURETAG 0409060035 HISTEREC 0409060135 HISTEREC 0409060136 HISTEREC 0409060137 HISTEREC 0409060138 HISTEREC 0409060139 HISTEREC 0409060139 HISTEREC 0409060139 HISTEREC 0409060130 HISTEREC 0409060131 HISTEREC 0409060131 HISTEREC 0409060132 SALPINGE 0409060132 SALPINGE 0409060247 SALPINGE	EM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL  FECTOMIA  ATOCELECTOMIA  E DE LESOL DO CORDONA ESPERMITICO  E DE LESOL DO CORPONA ESPERMITICO  PERMA DELATERRA.  DEEXA BULATERRA.  DEEXA BULATERRA.  TOMBA UBLATERRA.  TOMBA UBLATE
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040037 EPIDIDIMI 0409040038 ESPERMA 0409040096 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040119 ORQUIDC 0409040119 ORQUIDC 0409040119 ORQUIDC 0409040119 RESSECC 0409040193 RESSECC 0409040193 RESSECC 0409040193 RESSECC 0409040215 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409050031 RESSECC 0409050031 RESSECC 0409050032 CORRECA 0409050034 CORRECA 0409050035 PLASTICA 0409050037 PLASTICA 0409050038 POSTECT 0409050038 RESSECC 0409050039 REIMPLAI 0409050031 REIMPLAI 0409050038 RESSECC 0409060031 REIMPLAI 0409050038 POSTECT 0409060038 EXCISAO 0409060038 EXCISAO 0409060038 EXCISAO 0409060038 HISTEREC 0409060136 HISTEREC 0409060137 HISTEREC 0409060138 HISTEREC 0409060138 HISTEREC 0409060139 HISTEREC 0409060139 HISTEREC 0409060139 HISTEREC 0409060139 HISTEREC 0409060136 HISTEREC 0409060137 HISTEREC 0409060138 HISTEREC 0409060149 HISTEREC 0409060149 HISTEREC 0409060149 HISTEREC 0409060149 HISTEREC 0409060151 HISTEREC 0409060151 HISTEREC 0409060160 HISTEREC 0409060178 HISTEREC 0409060178 HISTEREC 0409060178 HISTEREC 0409060179 HISTEREC 0409060179 TRAQUEL 0409060240 SALPINGG 0409060240 SALPINGG 0409060240 SALPINGG 0409060247 TRAQUEL 0409070017 TRAQUEL 0409070017 TRAQUEL 0409070017 TRAQUEL 0409070017 COLPECT 0409070033 COLPOCL	EM DE ASSCESSO DA BOJA A ESCROTAL  FECTOMIA  ATOCELECTOMIA  ATOCELECTOMIA  ATOCELECTOMIA  ATOCELECTOMIA  ATOCELECTOMIA  BEDEVICTOR  ACAD CHURGICA DA BOJA ESCROTAL  MA DE EPIDIDMO  ACAD CHURGICA DA BOJA ESCROTAL  MA DE EPIDIDMO  CAPAL CHURGICA DA BOJA ESCROTAL  MA DE EPIDIDMO  CAPAL CHURGICA DA BOJA ESCROTAL  TOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL  DENAL BILATERAL  DENAL BILATERAL  DOPEMA BILATERAL  DOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL  DOMIA BILATERAL  DOMIA BILATERAL  DOMIA BILATERAL  DOMIA BILATERAL  DOMIA DE HORDONE  BILATERAL BILATERAL  DOMIA DE HORDONE  BILATERAL  DOMIA DE SUBCAPSULAR BILATERAL  DOMIA DO ENDIS  ATOCIAL DO PENIS  ATOCIAL DO PENIS  ATOCIAL DO PENIS  ATOCIAL DO PENIS  AS COMPLEMENTARES DE REDESIONACAO SEVUAL  BILACAO SEVUAL MASCULINO  BILATERAL  BILATERAL  DOMIA DO SUBCAPSULAR BILATERAL  DOMIA SUBGIOLA  DOMIA DO SUBCAPSULAR BILATERAL  DOMIA SUBGIOLA  DOMIA
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040037 EPIDIDIMI 0409040038 ESPERM/ 0409040038 EXERESE 0409040038 EXERESE 0409040118 NEOSTON 0409040113 ORQUIDC 0409040140 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040151 ORQUIDC 0409040151 REPARAC 0409040153 REPARAC 0409040153 REPARAC 0409040151 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409050032 CORREC/ 0409050032 CORREC/ 0409050032 CORREC/ 0409050032 CORREC/ 0409050034 CORREC/ 0409050035 PLASTIC/ 0409050038 POSTEC/ 0409050039 REIMPLAI 0409050030 CIRURGI/ 0409050031 CIRURGI/ 0409050038 EXCISAO 0409060040 CORPEC/ 0409050031 REIMPLAI 0409050031 CIRURGI/ 0409050031 REIMPLAI 0409050130 CIRURGI/ 0409060031 REIMPLAI 0409060130 HISTEREC 0409060031 HISTEREC 0409060143 HISTEREC 0409060154 HISTEREC 0409060155 HISTEREC 0409060156 HISTEREC 0409060160 HISTEREC 0409060178 HISTEREC	EM DE ABSCESSO DA BOSA SECROTAL  FECTOMA ATOCELECTOMA ACTOCELECTOMA COLUMNO COLUMNO COLUMNO CACAD CREETING CACAD COLUMNO CACAD
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040037 EPIDIDIMI 0409040038 ESPERMA 0409040038 EXERESE 0409040036 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040113 ORQUIDC 0409040142 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040151 ORQUIDC 0409040151 TRATAME 0409040125 TRATAME 0409040213 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409050032 CORRECA 0409050032 CORRECA 0409050034 CORRECA 0409050034 CORRECA 0409050035 PLASTICA 0409050038 POSTECA 0409050039 POSTECA 0409050031 CERCLAG 0409050031 CIRURGIA 0409060031 CIRURGIA 0409060032 CORPECA 0409060033 CORPECA 0409060034 CIRURGIA 0409060035 CIRURGIA 0409060036 CIRURGIA 0409060036 CIRURGIA 0409060037 ESVAZIAN 0409060130 HISTEREC 0409060131 HISTEREC 0409060131 HISTEREC 0409060132 HISTEREC 0409060133 HISTEREC 0409060134 HISTEREC 0409060135 HISTEREC 0409060136 LAQUEAD 0409060137 HISTEREC 0409060138 HISTEREC 0409060139 HISTEREC 0409060139 HISTEREC 0409060130 CIRURGIA 0409060130 CIRURGIA 0409060131 HISTEREC 0409060132 HISTEREC 0409060133 HISTEREC 0409060134 HISTEREC 0409060135 HISTEREC 0409060135 HISTEREC 0409060136 LAQUEAD 0409060137 HISTEREC 0409060138 LAQUEAD 0409060139 HISTEREC 0409060130 CIRURGIA 0409060130 CIRURGIA 0409060130 CIRURGIA 0409060131 HISTEREC 0409060131 HISTEREC 0409060131 HISTEREC 0409060132 HISTEREC 0409060133 HISTEREC 0409060134 HISTEREC 0409060135 HISTEREC 0409060135 HISTEREC 0409060136 CIRURGIA 0409060137 HISTEREC 0409060137 HISTEREC 0409060138 LAQUEAD 0409060139 HIOMECT 0409060130 CIRURGIA 0409060130 CIRURGIA	EM DE ASSCESSO DA BOSA SECROTAL  ECETOMIA  ATOCELECTOMIA  AND CHENDROMIC  EL CHARLES CORROLL  ACAD CIRCURSICA DA BOLSA ESCROTAL  MAN DE EPIDIDIMO  CARAL DESERBATION  CARAL BLATERAL  DEPSKA BLATERAL  DEPSKA BLATERAL  COMA NI OU BLATERAL C'ESWAZIAMENTO GANGLIONAR  TOMAL NILATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  ACAD COMAL BLATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CARAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CARAL  COMAL BLATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CARAL  COMAL BLATERAL  COMAL BLATERAL  A DA BOLSA ESCROTAL  CARAL  COMAL BLATERAL  COMAL
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040053 ESPERMA 0409040088 EXERESE 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040119 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 REPARAC 0409040177 PLASTICA 0409040185 REPARAC 0409040185 REPARAC 0409040181 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040240 VASECTO 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050018 REIMPLAI 0409050018 REIMPLAI 0409050018 REIMPLAI 0409050011 CERCLAG 0409050011 CERCLAG 0409060011 CERCLAG 0409060	EM DE ASSCESSO DA BOLSA ESCROTAL ECTOMA ATOCISECTOMA ACTOCISECTOMA ACT
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040037 EPIDIDIMI 0409040053 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040126 ORQUIDC 0409040142 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040177 PLASTICA 0409040131 RESSECC 0409040131 RATAME 0409040223 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040240 VASECTO 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050017 PLASTICA 0409050018 REDESIG 0409050018 REDESIG 0409050018 REDESIG 0409050018 REDESIG 0409050018 REDESIG 0409050018 REDESIG 0409050019 REIMPLAT 0409050018 REDESIG 0409050018 REDESIG 0409060011 CERCLAG 0409060011 CERCLAG 0409060011 CERCLAG 0409060014 UNETAG 0409060015 PLASTICA 0409060015 PLASTICA 0409060016 HISTEREC 040906017 PLASTICA 040906018 HISTEREC 040906019 HISTEREC 0409060119 HISTEREC 0409060110 HISTEREC 0409060110 HISTEREC 0409060110 HISTEREC 0409060110 HISTEREC 0409060111 HISTEREC 0409060112 HISTEREC 0409060124 RESSECC 0409060125 SALPINGG 0409060126 OFOREC 040906027 SALPINGG 040906028 MIOMECT 040906028 SALPINGG 040906029 SALPINGG 040906021 SALPINGG 040906021 SALPINGG 040906021 SALPINGG 040906022 SALPINGG 040906023 SALPINGG 040906024 SALPINGG 040906027 TRAQUEL 040906027 TRAQUEL 040906027 TRAQUEL 040906027 TRAQUEL 040907003 COLPOPE	EM DE ASSCESSO DA BOLSA ESCROTAL ECCTOMA ATOCCELECTOMA COLOR COLOR COLOR COLOR COLOR ACAD COLOR COLOR COLOR COLOR ACAD COLOR COLOR COLOR ACAD COLOR COLOR ACAD COLOR COLOR ACAD COLOR COLOR ACAD COLOR
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040073 EPIDIDIMI 0409040073 ESPERM/ 0409040078 EXERESE 0409040086 EXPLORA 0409040118 NEOSTON 0409040118 NEOSTON 0409040114 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040150 ORQUIDC 0409040151 ORQUIDC 0409040153 RESSECC 0409040153 RESSECC 0409040151 TRATAME 0409040123 TRATAME 0409040123 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040223 TRATAME 0409040231 TRATAME 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050017 CORREC/ 0409050018 REIMPLA 0409050018 REDESIG 040905011 CERCLAG 040905011 CERCLAG 0409050014 CORREC/ 0409050015 REIMPLA 0409050014 CORREC/ 0409050015 PLASTICA 0409050014 CORREC/ 0409050015 PLASTICA 0409050014 CORREC/ 0409050014 CORREC/ 0409050015 PLASTICA 0409050014 CORREC/ 0409050014 CORREC/ 0409050015 PLASTICA 0409050014 CORREC/ 0409050015 PLASTICA 0409060015 PLASTICA 0409060015 PLASTICA 0409060016 CURETAG 040906017 HISTEREC 040906011 HISTEREC 040906012 SALPINGG 040906012 RESSECC 040906012 SALPINGG 040906012 SALPINGG 040906024 RESSECC 040906027 SALPINGG 040906027 TRAQUEL 0409070031 COLPOPE 0409070034 COLPOPE 0409070034 COLPOPE	EM DE ASSCESSO DA BOLA SEGROTAL FECTOMA ATOCELECTOMA CACAD CIRURGICA DA BOLAS A SCROTAL MAD E EPIDIOMO CARAL DETERBATICO ACAD CIRURGICA DA BOLAS A SCROTAL MAD EL EPIDIOMO CARAL DETERBATIC TOMA BULLATERAL TOMA SUBLATERAL TOMA SUBLATERAL TOMA SUBLATERAL TOMA SUBLATERAL TOMA SUBLATERAL A DA BOLAS A SCROTAL A
0409030040 RESSECC 0409040010 DRENAGE 0409040073 EPIDIDIMI 0409040073 ESPERMA 0409040070 EXERESE 0409040088 EXERESE 0409040018 EXERESE 0409040118 NEOSTON 0409040113 ORQUIDC 0409040134 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 ORQUIDC 0409040169 TRATAME 0409040177 PLASTICA 0409040123 TRATAME 0409040215 TRATAME 0409040215 TRATAME 0409040215 TRATAME 0409040216 ORQUIDC 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050016 AMPUTAC 0409050016 CORRECA 0409050016 CORRECA 0409050016 CORRECA 0409050016 CORRECA 0409050016 CORRECA 0409050016 CORRECA 0409050017 PLASTICA 0409050018 REIMPLA 040905011 CERCLAG 040905011 CERCLAG 0409060011	EM DE ASSCESSO DA BOLSA ESCROTAL ECCTOMA ATOCCELECTOMA COLOR COLOR COLOR COLOR COLOR ACAD COLOR COLOR COLOR COLOR ACAD COLOR COLOR COLOR ACAD COLOR COLOR ACAD COLOR COLOR ACAD COLOR COLOR ACAD COLOR

```
0409070114 CONSTRUCAO DE VAGINA
0409070149 EXERESE DE CISTO VAGINAL
0409070157 EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE
0409070190 MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN
0409070203 OPERACAO DE BURCH
0409070211 RECONSTRUCAO DA VAGINA
0409070220 TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS
<u>0409070238 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL</u>
0409070254 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL
<u>0409070262 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS</u>
<u>0409070270 TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL</u>
0409070289 TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA / ATRESICA
0409070297 VULVECTOMIA AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA
0409070300 VULVECTOMIA SIMPLES
0410010014 DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA
0410010057 MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA
0410010065 MASTECTOMIA SIMPLES
0410010073 PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA
0410010081 PLASTICA MAMARIA MASCULINA
0410010090 PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA - POS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PROTESE
0410010111 SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA
0410010120 SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR
0410010138 RETIRADA DE PROTESE MAMARIA UNILATERAL EM CASOS DE COMPLICACAO DA PROTESE MAMARIA IMPLANTADA
0410010146 RETIRADA DE PROTESE MAMARIA BILATERAL EM CASOS DE COMPLICACAO DA PROTESE MAMARIA IMPLANTADA
04100101<u>54 RETIRADA DE PROTESE MAMARIA UNILATERAL EM CASOS DE COMPLICACAO DE IMPLANTACAO DA PROTESE, COM</u>
0411010018 DESCOLAMENTO MANUAL DE PLACENTA
0411010026 PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO
0411010034 PARTO CESARIANO
0411010042 PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA
0411010077 SUTURA DE LACERACOES DE TRAJETO PELVICO
0411020013 CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL
0411020030 HISTERECTOMIA PUERPERAL
0411020048 TRATAMENTO CIRURGICO DE GRAVIDEZ ECTOPICA
0412010011 BRONCOTOMIA E/OU BRONCORRAFIA
0412010038 COLOCACAO DE PROTESE LARINGO-TRAQUEAL, TRAQUEAL, TRAQUEO-BRONQUICA, BRONQUICA POR VIA ENDOSCOPICA (
0412010046 COLOCACAO DE PROTESE LARINGO TRAQUEAL/ TRAQUEO-BRONQUICA (INCLUI PROTESE)
0412010100 TRAQUEOPLASTIA E/OU LARINGOTRAQUEOPLASTIA
0412010119 TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTANEA
0412010135 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA BRONCOPLEURAL COM AMPUTACAO DE COTO BRONQUICO
0412010143 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA TRAQUEOESOFAGICA ADQUIRIDA
0412020017 MEDIASTINOTOMIA EXPLORADORA PARA-ESTERNAL / POR VIA ANTERIOR
0412020033 MEDIASTINOTOMIA P/ DRENAGEM
0412020050 RESSECCAO DE TUMOR DO MEDIASTINO
0412020068 TIMECTOMIA
0412020084 TRATAMENTO DE MEDIASTINITE (QUALQUER VIA)
0412030012 DESCORTICACAO PULMONAR
0412030080 TRATAMENTO DE COAGULO RETIDO INTRATORACICO (QUALQUER VIA)
0412030098 PLEUROSTOMIA
0412030101 DRENAGEM TUBULAR PLEURAL ABERTA (PLEUROSTOMIA)
0412030110 PLEURODESE
0412040018 COSTECTOMIA
0412040026 ESTERNECTOMIA COM OU SEM PROTESE
0412040085 REDUCAO CIRURGICA DE FRATURA DE COSTELA
0412040115 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA PAREDE TORACICA
0412040123 TORACECTOMIA COM RECONSTRUCAO PARIETAL (POR PROTESE)
0412040131 TORACECTOMIA SEM RECONSTRUCAO PARIETAL
0412040166 TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA
0412040174 TORACOTOMIA EXPLORADORA
0412040182 TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFEITOS CONGENITOS DO TORAX
0412040190 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA, NECROSE OU INFECCAO DO ESTERNO
0412040204 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURAS DO GRADIL COSTAL
0412040212 TRATAMENTO CIRURGICO DE PAREDE TORACICA
0412050048 LOBECTOMIA PULMONAR
0412050064 PNEUMOMECTOMIA
0412050072 PNEUMONECTOMIA DE TOTALIZACAO
0412050102 RESSECCAO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO
<u>0412050110 RESSECCAO PULMONAR ASSOCIADA A BRONCOPLASTIA/ ARTERIOPLASTIA</u>
0412050145 METASTASECTOMIA PULMONAR UNI OU BILATERAL (QUALQUER METODO)
0412050153 TROMBOENDARTERECTOMIA PULMONAR
0413010015 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM MEDIO E GRANDE QUEIMADO
0413010066 TRATAMENTO DE GRANDE QUEIMADO
0413010082 TRATAMENTO DE MEDIO QUEIMADO
0413010090 TRATAMENTO DE PEQUENO QUEIMADO
0413030083 TRATAMENTO DE GINECOMASTIA OU PSEUDOGINECOMASTIA EM PACIENTE COM LIPODISTROFIA DECORRENTE DO USO DE
0413040020 CORRECAO DE RETRACAO CICATRICIAL VARIOS ESTAGIOS
0413040038 DERMOLIPECTOMIA (1 OU 2 MEMBROS INFERIORES)
0413040046 DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NAO ESTETICA (PLASTICA ABDOMINAL)
0413040054 DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL POS-CIRURGIA BARIATRICA
0413040062 DERMOLIPECTOMIA BRAQUIAL POS-CIRURGIA BARIATRICA
0413040070 DERMOLIPECTOMIA CRURAL POS-CIRURGIA BARIATRICA
0413040089 MAMOPLASTIA POS-CIRURGIA BARIATRICA
0413040097 PREPARO DE RETALHO
0413040119 RECONSTRUCAO DE LOBULO DA ORELHA
0413040127 RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA
0413040135 RECONSTRUCAO DO HELIX DA ORELHA
0413040143 RECONSTRUCAO TOTAL DE ORELHA (MULTIPLOS ESTAGIOS)
0413040151 TRANSFERENCIA INTERMEDIARIA DE RETALHO
0413040178 TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS C/ PERDA DE SUBSTANCIA CUTANEA
0413040186 TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DA AXILA
0413040194 TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DO COTOVELO
0413040208 TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DOS DEDOS DA MAO/PE S/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO
<u>0413040216 IRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL EM UM ESTAGIO</u>
0413040232 TRATAMENTO CIRURGICO NAO ESTETICO DA ORELHA
0413040240 TRATAMENTO CIRURGICO P/ REPARACOES DE PERDA DE SUBSTANCIA DA MAO
0413040259 DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL CIRCUNFERENCIAL POS CIRURGIA BARIATRICA
0414010256 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA ORO-SINUSAL / ORO-NASAL
0414010272 TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA CUTANEA DE ORIGEM DENTARIA
<u>0414010329 TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTO DO COMPLEXO MAXILO-MANDIBULAR</u>
0414010345 EXCISAO DE CALCULO DE GLANDULA SALIVAR
0414020413 TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
0415010012 TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS
0415020034 OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS
0415020050 PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ONCOLOGIA
0415020069 PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ORTOPEDIA
0415020077 PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM NEUROCIRURGIA
0415030013 TRATAMENTO CIRURGICO EM POLITRAUMATIZADO
0415040027 DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECROTIZANTE
0415040035 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS
0416010016 AMPUTAÇÃO DE PENIS EM ONCOLOGIA
0416010024 CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO EM ONCOLOGIA
0416010032 CISTECTOMIA TOTAL COM DERIVACAO SIMPLES EM ONCOLOGIA
0416010040 CISTOENTEROPLASTIA EM ONCOLOGIA
0416010075 NEFRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
0416010091 NEFROURETERECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
0416010113 ORQUIECTOMIA UNILATERAL EM ONCOLOGIA
0416010121 PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA
0416010130 PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA
0416010164 RESSECCAO DE TUMORES MULTIPLOS E SIMULTANEOS DO TRATO URINARIO EM ONCOLOGIA
0416010172 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA
0416010180 REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROCISTONEOSTOMIA
0416010199 REIMPLANTE URETERAL EM ONCOLOGIA - URETEROENTEROSTOMIA
0416010202 SUPRARRENALECTOMIA EM ONCOLOGIA
0416010210 NEFRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
```



	TAGAG TOTAL AMPLIADA DE RENIG EM GNOCI COLA
	TACAO TOTAL AMPLIADA DE PENIS EM ONCOLOGIA DENECTOMIA PELVICA EM ONCOLOGIA
	DENECTOMIA PELVICA EM ONCOLOGÍA DENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGÍA
	DENECTOMIA RADICAL MODIFICADA CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA
0416020178 LINFAC	DENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMO-HIOIDEA UNILATERAL EM ONCOLOGIA
	DENECTOMIA CERVICAL RECORRENCIAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA
	DENECTOMIA MEDIASTINAL EM ONCOLOGIA
	DENECTOMIA SUPRACLAVICULAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA
	DENECTOMIA AXILAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA
	DENECTOMIA RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA DENECTOMIA INGUINAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA
	DENECTOMIA INGGINAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA DENECTOMIA SELETIVA GUIADA (LINFONODO SENTINELA) EM ONCOLOGIA
	DENECTOMIA INGUINO-ILIACA UNILATERAL EM ONCOLOGIA
	TIDECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
	CCAO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA
0416030068 GLOSS	SECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
0416030076 GLOSS	SECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
0416030084 PARAT	IREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
	FIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
	CCAO EM CUNHA DE LABIO E SUTURA EM ONCOLOGIA
	CCAO PARCIAL DE LABIO COM ENXERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA
	ECCAO TOTAL DE LABIO E RECONSTRUCAO COM RETALHO MIOCUTANEO EM ONCOLOGIA
	ECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA ECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
	GLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA
	FIDECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGÍA
	GECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
	GECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
	CCAO DE TUMOR DE RINOFARINGE EM ONCOLOGIA
	ERACAO DE ORBITA EM ONCOLOGIA
	GECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
	GECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
	IDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
	NSTRUCAO PARA FONACAO EM ONCOLOGIA
	JEOSTOMIA TRANSTUMORAL EM ONCOLOGÍA
	BULECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
	IBULECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA ECCAO DE PAVILHAO AURICULAR EM ONCOLOGIA
	URA DE CAROTIDA EM ONCOLOGIA
	CCAO DE LESAO MALIGNA DE MUCOSA BUCAL EM ONCOLOGIA
	TOMOSE BILEO-DIGESTIVA EM ONCOLOGIA
	DOCOSTOMIA COM OU SEM COLECISTECTOMIA EM ONCOLOGIA
	AGOGASTRECTOMIA COM TORACOTOMIA EM ONCOLOGIA
0416040055 ESOFA	AGOGASTRECTOMIA SEM TORACOTOMIA EM ONCOLOGIA
0416040071 GASTR	RECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
	ECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
	REATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
	ENOPANCREATECTOMIA EM ONCOLOGIA
	ECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA
	DLIZACAO PERCUTANEA DE CARCINOMA HEPATICO
	MENTO DE CARCINOMA HEPATICO POR RADIOFREQUENCIA DEMBOLIZAÇÃO DE CARCINOMA HEPATICO
	IAS MULTIPLAS INTRA-ABDOMINAIS EM ONCOLOGIA
	RECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
	STASECTOMIA HEPATICA EM ONCOLOGIA
	DISTECTOMIA EM ONCOLOGIA
04 10040200 COLLC	
	ECAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE	
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE	CCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA CCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA CCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE	CCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA CCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA CCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA CCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAN	CCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA CCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA CCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA CCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAN 0416050018 AMPUT	ECCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA ECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAN 0416050018 AMPUT 0416050026 COLEC	ECCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA ECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA ECCAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAN 0416050018 AMPUT 0416050026 COLEC 0416050034 COLEC	CCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA CCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA CCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA CCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA CTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA CTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAN 0416050018 AMPUT 0416050026 COLEC 0416050034 COLEC 0416050050 EXCISA	ECCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA ECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA ETOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAN 0416050018 AMPUT 0416050026 COLEC 0416050034 COLEC 0416050050 EXCISA 0416050077 RETOS	ECCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA ECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA ETOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA ESIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAN 0416050018 AMPUT 0416050034 COLEC 0416050034 COLEC 0416050077 RETOS 0416050093 EXENT	ECCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA ECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA ETOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAN 0416050018 AMPUT 0416050034 COLEC 0416050030 EXCISA 0416050077 RETOS 0416050093 EXENT 0416050107 EXENT	ECCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA ECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA ETOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA ESIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA ESIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAN 0416050018 AMPUT 0416050034 COLEC 0416050050 EXCISA 0416050077 RETOS 0416050093 EXENT 0416050107 EXENT 0416050115 PROCT	ECCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA ECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA ETOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA ESIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA ESIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA ERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA ERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAM 0416050018 AMPUT 0416050034 COLEC 0416050050 EXCISA 0416050077 RETOS 0416050017 EXENT 0416050115 PROCT 0416060013 AMPUT 0416060021 ANEXE	ECCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA  ECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  SIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  TERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  TERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  TERACAO OPELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  TERACAO OCOLOGIA  TERACAO DELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  TERACAO CONICA DE COLO DE UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA  TACAO CONICA DE COLO DE UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA  TACAO CONICA DE COLO DE UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAM 0416050018 AMPUT 0416050026 COLEC 0416050034 COLEC 0416050077 RETOS 0416050077 RETOS 0416050107 EXENT 0416050115 PROCT 041606013 AMPUT 0416060021 ANEXE	ECCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA  ECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  ETOMIA PARCIAL (HEMICOLOGIA  AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  ESIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  TERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  TERACAO DELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  TERACAO CONICA DE COLO DE UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA  ECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  ECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416050018 AMPUT 0416050026 COLEC 0416050030 EXCISA 0416050077 RETOS 0416050015 EXENT 0416050115 PROCT 0416060013 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060030 COLPE 0416060030 COLPE	ECCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA  ECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  ECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  ESIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  TERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  TERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  TERACAO POLIVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  ECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  RECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  RECTOMIA UNI RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAN 0416050018 AMPUT 0416050026 COLEC 0416050030 EXCISA 0416050077 RETOS 0416050017 EXENT 0416050017 EXENT 0416050017 EXENT 0416050017 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060021 ANEXE 0416060030 COLPE 0416060036 HISTEF 0416060066 HISTEF	ECCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA  ECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  ESIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  SIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  TERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  TERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  TACAO CONICA DE COLO DE UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA  ECCOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  ECCTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  RECTOMIA EM ONCOLOGIA  RECTOMIA EM ONCOLOGIA  RECTOMIA EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416050018 AMPUT 0416050026 COLEC 0416050034 COLEC 0416050077 RETOS 0416050077 RETOS 0416050017 EXENT 0416050107 EXENT 0416060013 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060021 ANEXE 0416060030 COLPE 0416060036 HISTEF 0416060036 TRAQU	ECCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA  ECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  ETRACAO DELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  ERRACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  ERRACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  TERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  ECCOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  ECCOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  ECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  ECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  ECCOMIA CON RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA  ERECTOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA  ERECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  ERECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  ERECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAN 0416050018 AMPUT 0416050030 EXCISA 0416050077 RETOS 0416050077 RETOS 0416050017 EXENT 0416050107 EXENT 0416060013 AMPUT 04160600013 AMPUT 04160600021 ANEXE 0416060030 COLPE 0416060030 COLPE 0416060030 TRAGU 041606004 HISTEF 0416060080 TRAGU 0416060099 VULVE	ECCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA  ECCAO LAURGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  ETOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  SISIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  TACAO CONICA DE COLO DE UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA  ECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  RECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  RECTOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA  RECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  TOCILLA AMPLIADA EM ONCOLOGIA  TOCILLA AMPLIADA EM ONCOLOGIA  TELECTOMIA RADICAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  TELECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA  TOCIMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  CTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA  CTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAN 0416050018 AMPUT 0416050034 COLEC 0416050034 COLEC 0416050077 RETOS 0416050077 RETOS 0416050175 PROCT 0416050115 PROCT 0416060013 AMPUT 0416060021 ANEXE 0416060030 COLPE 0416060064 HISTEF 0416060080 TRAGU 0416060099 VULVE 0416060099 VULVE	ECCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA  ECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  ETOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  ERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  ERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  TERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  TACAO CONICA DE COLO DE UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA  ECCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  TACAO CONICA DE COLO DE UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA  ECCTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  ECCTOMIA ONCOLOGIA  ECCTOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA  RECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  ECECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  ECECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  ECECTOMIA TOTAL AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGIA  COTOMIA TOTAL AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGIA  CTOMIA TOTAL AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGIA  COTOMIA TOTAL AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAM 0416050018 AMPUT 0416050034 COLEC 0416050037 RETOS 0416050017 EXENT 0416050115 PROCT 0416060013 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060014 HISTEF 0416060084 HISTEF 0416060080 TRAQU 0416060019 VULVE 041606010 VULVE 0416060110 HISTEF	ECCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA  ECCAO LAURGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  ETOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  SISIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  TACAO CONICA DE COLO DE UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA  ECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  RECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  RECTOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA  RECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  TOCILLA AMPLIADA EM ONCOLOGIA  TOCILLA AMPLIADA EM ONCOLOGIA  TELECTOMIA RADICAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  TELECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA  TOCIMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  CTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA  CTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAM 0416050018 AMPUT 0416050034 COLEC 0416050037 RETOS 0416050077 RETOS 0416050017 EXENT 0416050115 PROCT 0416060113 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060036 HISTEF 0416060036 TRAGU 0416060039 VULVE 0416060019 VULVE 0416060110 HISTEF 0416060110 HISTEF 0416060110 HISTEF	ECCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA  CCCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  CCCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  CCCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  ACACO ABDOMINO-PERIDEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  CTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  CTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  SIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  CERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA CONTRESECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA  TOCOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  TECTOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA  TECTOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA  TECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  TECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  TOTAL AMPLIADA CI LINFADENECTOMIA EM ONCO
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416050018 AMPUT 0416050030 EXCISA 0416050077 RETOS 0416050077 RETOS 0416050107 EXENT 0416050115 PROCT 0416060013 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060030 COLPE 0416060030 COLPE 0416060030 TRAGU 0416060030 TRAGU 0416060030 TRAGU 0416060102 VULVE 0416060110 HISTEF 0416060110 HISTEF 0416060129 LAPAR 0416080014 EXCISA	ECCAO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA  CCCAO LARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  CCCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  TACAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  NATACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  ETOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  SIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ERRACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  ERRACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  TERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  ECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  ECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  ECTOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA  RECTOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA  RECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  TOTOLIA AMPLIADA COLOGIA  ECTOMIA TOTAL AMPLIADA COLOGIA  ECTOMIA TOTAL AMPLIADA COLOGIA  ECTOMIA TOTAL AMPLIADA COLOGIA  ECTOMIA TOTAL AMPLIADA COLOGIA  ECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA  COLOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA  COLOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA  COLOMIA PARCA AVALIACAO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA  OTOMIA PARA AVALIACAO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416050018 AMPUT 0416050018 COLEC 0416050034 COLEC 0416050037 RETOS 0416050037 RETOS 0416050017 EXENT 0416050013 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060016 HISTEF 0416060064 HISTEF 0416060099 VULVE 0416060110 HISTEF 0416060110 HISTEF 0416060129 LAPAR 0416080014 EXCIS 0416080030 EXCIS 0416080030 EXCIS 0416080031 EXCIS 0416080031 EXCIS 0416080031 RECON	ECCAO AMPLIADA DE VIA BILLAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  INTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  IACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  EDIONAL EM ONCOLOGIA  AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  ERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  ERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  ERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  ERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  ECCOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  ECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  ECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  ECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  ECCOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  ECCOMIA UNI / TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  ECCOMIA TOTAL AMPLIADA CO LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGIA  ECCOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA  ECCOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA  ECCOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA  ECENTER TORO DE PELE EM ONCOLOGIA  AO E ENXERTO DE PELE EM ONCOLOGIA  SETRUCAO COM RETALHO MIOCUTANEO (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416050018 AMPUT 0416050026 COLEC 0416050034 COLEC 0416050077 RETOS 0416050077 RETOS 0416050077 RETOS 0416050017 EXENT 0416050107 EXENT 0416060013 AMPUT 0416060021 ANEXE 0416060030 COLPE 0416060030 COLPE 0416060030 TRAQU 041606004 HISTEF 0416060056 HISTEF 0416060102 VULVE 0416060110 HISTEF 0416060111 HISTEF 0416060111 HISTEF 0416060112 LAPARI 0416080014 EXCIS 0416080030 EXCIS 0416080031 RECON 0416080090 RECON	ECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGÍA  CCCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGÍA  CCCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGÍA  CCCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGÍA  TITCAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGÍA  CTOMÍA PARCIAL (HEMICOLECTOMÍA) EM ONCOLOGÍA  CTOMÍA PARCIAL (HEMICOLECTOMÍA) EM ONCOLOGÍA  CTOMÍA TOTAL EM ONCOLOGÍA  AD LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGÍA  SIGMOIDECTOMÍA ABDOMINAL EM ONCOLOGÍA  SIGMOIDECTOMÍA ABDOMINAL EM ONCOLOGÍA  ERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGÍA  FERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGÍA  CCCOMÍA TOTAL EM ONCOLOGÍA  CCCOMÍA TOTAL EM ONCOLOGÍA  CCCOMÍA TOTAL EM ONCOLOGÍA  CCCOMÍA UTÍ BILATERAL EM ONCOLOGÍA  CCCOMÍA UTÍ BILATERAL EM ONCOLOGÍA  CCCOMÍA TOTAL EM ONCOLOGÍA  CCCOMÍA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGÍA  ERECTOMÍA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGÍA  CCCOMÍA TOTAL AMPLIADA CE LINFADENECTOMÍA EM ONCOLOGÍA  CCCOMÍA TOTAL AMPLIADA CE LINFADENECTOMÍA EM ONCOLOGÍA  CCCOMÍA PARCIAL EM ONCOLOGÍA  COMÍA PARCI
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416050018 AMPUT 0416050026 COLEC 0416050034 COLEC 0416050077 RETOS 0416050077 RETOS 0416050077 RETOS 0416050107 EXENT 0416050107 EXENT 0416060013 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060030 COLPE 0416060030 COLPE 0416060030 TRAQU 041606004 HISTEF 041606004 HISTEF 0416060102 VULVE 0416060110 HISTEF 0416080011 EXCISA 0416080011 RECON 0416080090 RECON 0416080091 RECON 0416080111 RECON	ECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGÍA  CCCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGÍA  CCCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGÍA  TINCAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGÍA  CTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGÍA  CTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGÍA  CTOMIA TOTAL EM ONCOLOGÍA  AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGÍA  SIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGÍA  ERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGÍA  TOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGÍA  COCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGÍA  TOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGÍA  TOCOMIA TOTAL EM ONCOLOGÍA  TOCOMIA TOTAL EM ONCOLOGÍA  TOCOMIA TOTAL EM ONCOLOGÍA  TOCOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGÍA  TOCOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGÍA  TECTOMIA TOTAL AMPLIADA CY LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGÍA  TOCOMIA TOTAL AMPLIADA CY LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGÍA  TOTAL APAR AVALIACAO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGÍA  TOTAL AD SEM ANEXECTOMIA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGÍA  TOTAL AD SEM ANEXECTOMIA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGÍA  STENICAO COM RETALHO MICOCUTANEO (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGÍA  STENICAO COM RETALHO MICOCUTANEO (MONCOLOGÍA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAM 0416050018 AMPUT 0416050034 COLEC 0416050035 EXCISA 0416050077 RETOS 0416050017 RETOS 0416050107 EXENT 0416050115 PROCT 0416060013 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060030 COLPE 0416060030 TRAQU 0416060030 TRAQU 0416060099 VULVE 041606010 VULVE 0416060110 HISTEF 041606012 LAPARI 0416080011 EXCISA 0416080001 EXCISA 0416080001 EXCISA 0416080001 RECON 0416080011 RECON	ECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA  ECCAO LA TROBA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  TITACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  ETOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  ETOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  AD LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  ERRACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  ERRACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  ERRACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  ERRACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  ELOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  ERRACAO PELVICA DE OLO EUTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA  ELOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  ELOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  ERRACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  ELOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  ELOCAL DE TUMOR DO RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA  ELECTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  ELECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA  AO E ENVERTO DE PELE EM ONCOLOGIA  SITRUCAO COM RETALHO MICCUTANEO (UUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA  SITRUCAO POR MICROCRURGIA (UUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAM 0416050018 AMPUT 0416050030 EXCISA 0416050077 RETOS 0416050077 RETOS 0416050017 EXENT 0416050115 PROCT 0416060013 AMPUT 0416060030 COLPE 0416060030 COLPE 0416060030 TRAGU 0416060030 TRAGU 0416060030 TRAGU 0416060030 TRAGU 0416060010 HISTEF 0416060030 TRAGU 0416060110 HISTEF 041606012 VULVE 0416060110 HISTEF 041606012 LAPARI 041608011 EXCISA 041608011 RECON 0416080030 RECON 0416080011 RECON 0416080011 RECON 0416080011 RECON 0416080011 RECON 0416080011 EXTIRE	ECCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA  ECCAO LA TUMOR RETROPERITONIAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  TURCAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  TOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  TOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  ERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  ERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  ERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  ERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  ERACAO PELVICA DO EUTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA  ETOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  ECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  ECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA  ECTOMIA ON COLOGIA  ECTOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA  ELECTOMIA TOTAL AMPILADA EM ONCOLOGIA  ELECTOMIA TOTAL AMPILADA EM ONCOLOGIA  ECTOMIA TOTAL AMPILADA EM ONCOLOGIA  ECTOMIA PARICAL EM ONCOLOGIA  ECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA EM ONCOLOGIA  ECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA EM ONCOLOGIA  ECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA  OTOMIA PARA AVALIACAO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA  ECETOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA  OTOMIA PARA AVALIACAO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA  OTOMIA PARA AVALIACAO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA  OE SUTURA COM PLESTACA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA  OS ESUTURA COM PLESTACA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA  STRUCAO COM RETALHO MICCUTANEO (OUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA  STRUCAO COM RETALHO MICCUTANEO (OUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA  STRUCAO COM RETALHO OSTEOMICCUTANEO EM ONCOLOGIA  STRUCAO COM RETALHO OSTEOMICCUTANEO EM ONCOLOGIA  STRUCAO DO EMEMBROS SINFERIORES EM ONCOLOGIA  STRUCAO DO EMEMBROS SINFERIORES EM ONCOLOGIA  STRUCAO DO EMEMBROS SINFERIORES EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAN 0416050018 AMPUT 0416050030 EXCISA 0416050077 RETOS 0416050077 RETOS 0416050015 EXENT 0416050015 EXENT 0416050015 EXENT 0416050016 HISTEF 0416060016 HISTEF 0416060018 TRAQU 0416060099 VULVE 041606019 LAPARI 0416080014 EXCISA 0416080014 EXCISA 0416080014 EXCISA 0416080018 RECON 0416080011 RECON 0416080111 RECON 0416080111 RECON 0416080112 EXTIRF 0416080010 AMPUT 0416080110 AMPUT 0416080110 AMPUT 0416080010 AMPUT 0416080010 AMPUT 0416080110 AMPUT 0416080110 AMPUT 0416080110 AMPUT	CCAO AMPLIADA DE VIA BILIARE EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA  CCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  CCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  TOTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  TOTALO EM ONCOLOGIA  AD LOCAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  TOTALA EM ONCOLOGIA  AD LOCAL DE TUMOR DO ROCOLOGIA  SIGMOIDECTOMIA PARO MOCOLOGIA  AD LOCAL DE TUMOR DO ROCOLOGIA  SIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  SIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  FERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  FERACAO PELVICA DE COLO DE UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA  FEROMIA TOTAL AMPLIADA DE ONCOLOGIA  FEROMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  FERCTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  FERCTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  FERCTOMIA TOTAL AMPLIADA CI LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGIA  FERCTOMIA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA  FERCTOMIA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA  FERCTOMIA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA  FERCTOMIA COM PLASTICA EM SUBLETICARES EM ONC
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAN 0416050018 AMPUT 0416050026 COLEC 0416050030 EXCISA 0416050077 RETOS 0416050077 RETOS 0416050017 EXENT 0416050017 EXENT 0416050017 EXENT 0416060013 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060016 HISTEF 0416060064 HISTEF 0416060109 VULVE( 0416060109 VULVE( 0416060110 HISTER 0416080014 EXCISA 0416080011 RECON 0416080011 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 0416080120 EXTIRF 0416090012 AMPUT 04160900128 AMPUT 04160900128 AMPUT 04160900138 HEMIPI 04160900138 HEMIPI	CCAO DE TUMOR RETROPERTIONIAL EM ONCOLOGIA CCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA CCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA CCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA CCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA TURACO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA TOMA ADOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA TOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA TOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA SIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA ERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA ERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA ERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA ERACAO PELVICA DE COLO E UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA ERACAO POLICA DE COLO DE UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA ECOMIA LUM / BILATERAL EM ONCOLOGIA ECOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA ECOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA ECETOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA ECETOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA ECETOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA ECETOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UMI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ECETOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UMI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ECETOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UMI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ECETOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UMI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ECETOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UMI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ECETOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UMI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ECETOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UMI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ENTEUCAO COM RETALHO MICOLUTANEO (UJALOUER PARTE) EM ONCOLOGIA ESTRUCAO COM RETALHO MICOLUTANEO (UJALOUER PARTE) EM ONCOLOGIA ESTRUCAO COM RETALHO DE OUDRICO DE EMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA ENTRUCAO DE MEMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA EXENCENTORIO DE MEMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA EXCENTINEAL EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416050018 AMPUT 0416050018 COLEC 0416050034 COLEC 0416050037 RETOS 0416050037 RETOS 0416050017 EXENT 0416050017 EXENT 0416050017 EXENT 0416050017 EXENT 0416060013 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060036 HISTEF 0416060036 HISTEF 0416060109 VULVE( 0416060109 VULVE( 0416060110 HISTEF 0416060129 LAPAR( 0416080031 RECON 0416080110 RECON 0416080110 HISTEF 0416080111 RECON	ISCAO DE TUMOR RETROPERTONIAL EM ONCOLOGIA  ISCAO DE TUMOR RETROPERTONIAL EM ONCOLOGIA  ISCAO DE TUMOR RETROPERTONIAL EM ONCOLOGIA  ISCAO DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ISCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  ITACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  ITACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  ITOMIA PARCIA, (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  ITOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  ITOMIA DATA LEM ONCOLOGIA  AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  ISGIMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ISGIMOIDECTOMIA COM RESSECCAO DE UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA  ISCITOMIA OUN IS BLATERAL EM ONCOLOGIA  ISCITOMIA OUN ARSESECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA  ISCITOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA  ISCITOMIA TOTIAL AMPLIADA CI, LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGIA  ISCITOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA  ISCITOMIA COM ARRENA LEM ONCOLOGIA  ISCITOMIA TOTIAL AMPLIADA CI, LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGIA  ISCITOMIA COM OU SEM ARXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA  OTOMIA TOTIAL AMPLIADA CI, LINFADENECTOMIA EM ONCOLOGIA  AO E SUSTURA COM OU SEM ARXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA  AO E SUSTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA  ISTRUCAO POR MICROCIRCIA (OUALOURE PARTE) EM ONCOLOGIA  ISTRUCAO DE MEMBROS SUSPERIORES EM ONCOLOGIA  ISTRUCAO DE MEMBROS SUSPERIORES EM ONCOLOGIA  ISTRUCAO DE MEMBROS DE MEMBROS SUSPERIORES EM ONCOLOGIA  INCACAO JUBERTICLICACA DE MEMBROS SUSPERIORES EM ONCOLOGIA  INCACAO JUBERTICLI
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416050018 AMPUT 0416050018 COLEC 0416050034 COLEC 0416050036 EXCISA 0416050037 RETOS 0416050017 EXENT 0416050013 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060010 UVLVE 0416060010 UVLVE 0416060010 UVLVE 0416060110 HISTEF 0416060110 HISTEF 0416060129 LAPARI 0416080031 RECON 0416080031 RECON 0416080031 RECON 0416080031 RECON 041608011 RECON 0416090010 RESSE	CCAO DE TUMOR RETROPERTIONIAL EM ONCOLOGIA CCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA CCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA CCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA CCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA TURACO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA TOMA ADOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA TOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA TOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA SIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA ERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA ERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA ERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA ERACAO PELVICA DE COLO E UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA ERACAO POLICA DE COLO DE UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA ECOMIA LUM / BILATERAL EM ONCOLOGIA ECOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA ECOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA ECETOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA ECETOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA ECETOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA ECETOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UMI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ECETOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UMI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ECETOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UMI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ECETOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UMI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ECETOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UMI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ECETOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UMI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ECETOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UMI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ENTEUCAO COM RETALHO MICOLUTANEO (UJALOUER PARTE) EM ONCOLOGIA ESTRUCAO COM RETALHO MICOLUTANEO (UJALOUER PARTE) EM ONCOLOGIA ESTRUCAO COM RETALHO DE OUDRICO DE EMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA ENTRUCAO DE MEMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA EXENCENTORIO DE MEMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA EXCENTINEAL EM ONCOLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAM 0416050018 AMPUT 0416050034 COLEC 0416050034 COLEC 0416050037 RETOS 0416050017 RETOS 0416050107 EXENT 0416050115 PROCT 0416060013 AMPUT 0416060036 HISTEF 0416060036 HISTEF 0416060080 TRAQU 0416060102 VULVE 0416060110 HISTEF 041606012 VULVE 041606012 VULVE 0416080014 EXCISA 0416080030 EXCISA 0416080014 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608012 EXTIRE 0416080038 AMPUT 0416090010 AMPUT 0416090010 AMPUT 0416090010 RESSE 0416090117 DESAR	ISCADO E VIAB BILLAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA  SCCAO DE TUMOR RETROPERTONIALE EM ONCOLOGIA  SCCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  SCCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  TACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  TOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  TOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  A LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  SIGMOIDECTOMIA ABDOMINALE MO ONCOLOGIA  TOMIA DI TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  SIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  SIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  FERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  FERACAO PELVICA POSTREIRO EM ONCOLOGIA  TOTOLECTOMIA OTAL EM ONCOLOGIA  FERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  FERACIOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA  FEROTOMIA COM OLOGIA EM ONCOLOGIA  FEROTOMIA COM OLOGIA EM ONCOLOGIA  FEROTOMIA COM OLOGIA EM ONCOLOGIA  FEROTOMIC COM RETALHO BORGANE FUNDO E EM ONCOLOGIA  FEROTOMIC COM RETALHO SOSTOMICOLITANO EM ONCOLOGIA  FEROTOMIC COM RETALHO SOSTOMICOLOGIA  FEROTOMICOLOGIA  FEROTOMICOLOGIA  FEROTOMICO
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAM 0416050018 AMPUT 0416050034 COLEC 0416050035 EXCISA 0416050077 RETOS 0416050017 RETOS 0416050107 EXENT 0416050115 PROCT 0416060013 AMPUT 0416060036 HISTEF 0416060036 HISTEF 0416060036 HISTEF 0416060036 HISTEF 0416060030 TRAQU 04160601010 HISTEF 0416060030 EXCISA 0416080030 EXCISA 0416080030 EXCISA 0416080030 EXCISA 0416080031 RECON 041608011 RECON 0416080031 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 0416090013 AMPUT 0416090013 AMPUT 0416090013 RESSE 0416090117 DESAR 0416090117 DESAR 0416090113 RESSE	ISCAD DE TUNDR RETROPEDETIONIAL EM DONCOLOGIA ISCAD DE TUNDR RETROPEDETIONIAL EM DONCOLOGIA ISCAD DE TUNDRO RETROPEDETIONIAL EM DONCOLOGIA ISCAD DE TUNDRO DE INTESTINO EM ONCOLOGIA INTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO INTACAO ENDOSCOPICA DE STENTE ENDOSCOPICA INTACAO ENDOSCOPICA DE SENTE ENDOSCOPICA INTACAO ENDOSCOPICA DE SENTE ENDOSCOPICA INTACAO ENDOSCOPICA DE SENTE ENDOSCOPICA INTACAO ENDOSCOPICA TOTAL EM ONCOLOGIA INTACAO ENDOSCOPICA ENDOSCOPICA ENDOSCOPICA ENDOSCO
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAM 0416050018 AMPUT 0416050034 COLEC 0416050037 RETOS 0416050077 RETOS 0416050017 RETOS 0416050017 RETOS 0416050115 PROCT 0416060013 AMPUT 0416060030 COLPE 0416060036 HISTEF 0416060036 TRAGU 0416060036 TRAGU 0416060010 HISTEF 0416060030 TRAGU 0416060110 HISTEF 0416060030 EXCISA 0416080031 RECON 0416090036 HEMIPI 0416090036 HEMIPI 04160900379 SACRA 0416090117 DESAR 0416090133 RESSE 0416110010 LOBEC	ISCADO AMPLIADA DE VIA BILLAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA  SCADO DE TUMOR RETROPEDETIONIAL EM DONCOLOGIA  SCADO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  SCADO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  NTACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  TOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  TOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  AD LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  SIGNIOLECTOMIA BADOMINAL EM ONCOLOGIA  SIGNIOLECTOMIA BADOMINAL EM ONCOLOGIA  TOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  BERCADO PELIVICA POSTERIO EM ONCOLOGIA  SIGNIOLECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA OTORIAL EM ONCOLOGIA  TOCOLECTOMIA DE SUBLITERAL EM ONCOLOGIA  TOCOMIA DEL SUBLITERAL EM ONCOLOGIA  TOCOMIA DEL SUBLITERAL EM ONCOLOGIA  TOCOMIA DEL SUBLITERAL EM ONCOLOGIA  TOCOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA  TELECTOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA  TELECTOMIA COM RESSECCAO DE ONCOLOGIA  TELECTOMIA CADICAL EM ONCOLOGIA  TELECTOMIA COM DUI SEM ANEXECTOMIA (INI I BILETRAL) EM ONCOLOGIA  TOCOMIA PARA ANALIACAO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA  TOCOMIA PARA ANALIACAO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA  TOTOMIA PARA ANALIACAO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA  TOTOMIA PARA ANALIACAO DE MONCOLOGIA  TOTOMIA PARA ANALIACAO DE MEMBROS INFERIORES EM ONCOLOGIA  TOTOMIA PARA RETULACA COM RETALHO MOCUTANEO EM ONCOLOGIA  TOTOMIA PARA RETULACA COM SUBSTITUICAO (EM DONCOLOGIA  TOTOMIA PARA RETULACA COM SUBSTITUICAO (EM DONCOLOGIA  TOTOMIA PARA RETULACA DE MEMBROS INFERIORES EM ONCOLOGIA  TOTOMIA PARA RETULACA COM SUBSTITUICAO (EM DONCOLOGIA  TOTOMIA COMO SUBSTITUICA (EM DONCOLOGIA  TOTOMIA COMO SUBSTITUICA (EM
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416050018 AMPUT 0416050026 COLEC 0416050030 EXCISA 0416050077 RETOS 0416050017 EXENT 0416050015 PROCT 0416050016 HISTEF 0416060013 AMPUT 0416060016 HISTEF 0416060080 TRAGU 041606009 VULVE 041606010 VULVE 0416060110 HISTEF 041606012 VULVE 041606012 LAPAR 041608018 RECON 041608018 RECON 041608018 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608012 EXTIRF 041608012 EXTIRF 041608011 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608012 EXTIRF 0416090110 AMPUT 0416090028 AMPUT 0416090019 RESSE 04161090117 DESAR 0416090113 RESSE 0416110010 LOBEC 0416110029 PNEUM 04161110029 PNEUM	ICCAD DE TUMOR RETROPERITONIAL EM NOCOLOGIA ICCAD DE TUMOR RETROPERITONIAL EM NOCOLOGIA ICCAD DE TUMOR RETROPERITONIAL EM NOCOLOGIA ICCAD ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA ICCAD ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA ITACAD ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO ITACAD ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA ITOMIA PARCIAL INEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA ITOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA ITOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA ITO
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416050018 AMPUT 0416050026 COLEC 0416050034 COLEC 0416050077 RETOS 0416050077 RETOS 0416050017 EXENT 0416050017 EXENT 0416050017 EXENT 0416060013 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060036 HISTEF 0416060036 HISTEF 0416060010 VULVE( 041606010 VULVE( 0416060110 HISTEF 041608011 EXCIS/ 041608011 RECON 041609011 AMPUT 0416090013 RESSE 0416110010 LOBEC 0416110029 PNEUM 0416110037 TORAC	ICCAD DE TUMOR RETROPERITONIAL EM NOCOLOGIA ICCAD DE TUMOR RETROPERITONIAL EM NOCOLOGIA ICCAD DE TUMOR RETROPERITONIAL EM NOCOLOGIA ICCAD ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA ICCAD ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA ITACAD ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO ICCAD ALARGANDO PERINALA DE RETO EM ONCOLOGIA ITOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA ITOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA ITOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA ITOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA ICCAD ABDOMINIA ABDOMINIAL EM ONCOLOGIA ISTRICAD PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA IERACAD PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA ICCAD CONTROLOGIA ICCOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA ICCOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA ICCOMIA TOTAL AMPLIADA E ILMPADEMECTOMIA EM ONCOLOGIA ICCOMIA TOTAL EM STRUCA COM REFALHO MORCOLOGIA ICCOMIA TOTAL DE PELE EM ONCOLOGIA ICCOMIA TOTAL EM STRUCA COM REFALHO MORCOLOGIA ICCAD O POR MICROCIRURGO MULTUREO COULAUQUE PARTE; EM ONCOLOGIA ICCAD O POR MICROCIRURGO MULTUREO EM ONCOLOGIA ICCADO ICCADO MULTUREO COULAU EM SUBSTITUICAO EM ONCOLOGIA ICCADO DE MICROCIRURGO MULTUREO EM ONCOLOGIA ICCADO DE MICROCIRURGO MULTUREO EM ONCOLOGIA ICCADO DE MICROCIRURGO MULTURA EM ONCOLOGIA ICCADO DE MICROCIRURGO
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416050018 AMPUT 0416050026 COLEC 0416050030 EXCISA 0416050077 RETOS 0416050077 RETOS 0416050070 EXENT 0416050013 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060021 ANEXE 0416060036 HISTEF 0416060036 HISTEF 0416060030 COLPE 0416060030 TRAQU 0416060010 HISTEF 0416060129 LAPAR 0416060129 LAPAR 0416080111 RECON 0416080030 EXCISA 0416080030 EXCISA 041608011 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608013 RESSE 041609010 AMPUT 0416090010 AMPUT 0416090013 RESSE 0416090117 DESAR 041609013 RESSE 0416110010 LOBEC 0416110029 PNEUM 0416110037 TORAC 0416110045 TORAC	ICCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM NOCOLOGIA ICCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM NOCOLOGIA ICCAO DE TUMOR RETROPERITONIAL EM NOCOLOGIA ICCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA ITACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO ICCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA ITACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA ITOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA ITOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA ITOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA ITOMIA TOTIAL EM ONCOLOGIA ICOMIA TOTIAL EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA ABDOMINIAL EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA DE COLO DE UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA DE COLO DE UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA UNI / BILATERAL EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA COM SEM ANEXECTOMIA EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA COM SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA COM O SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA COM DE SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA COM DE SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA COM SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA COM DE SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA COM DE SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA COM DE SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA COM DE SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA COM DE SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA COM DE SEM ANEXECTOMIA EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA COM DE SEMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA EM ONCOLOGIA ISIGMOIDECTOMIA EM ONCOLOG
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAM 0416050018 AMPUT 0416050034 COLEC 0416050034 COLEC 0416050037 RETOS 0416050017 RETOS 041605017 EXENT 0416050115 PROCT 0416060030 COLPE 0416060030 COLPE 0416060030 TRAQU 041606010 VULVE 0416060110 HISTEF 041606012 VULVE 041606012 EXTIRE 0416080030 EXCISA 0416080030 EXCISA 0416080031 RECON 0416080031 RESSE 0416090033 AMPUT 0416090038 AMPUT 0416090038 AMPUT 0416090039 RESSE 0416090117 DESAR 041609013 RESSE 0416110010 LOBEC 0416110029 PNEUM 0416110037 TORAC 0416110045 TORAC 0416110045 TORAC	ICCAO DE TUMOR DE IVA BILLAR EXTRA-HEATICA EM NOCOLOGIA  CICAO DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  CICAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  CICAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINIO EM ONCOLOGIA  NTACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  TAGMA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  TOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  TOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  TOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  AD LOCAL DE TUMOR DO NETO EM ONCOLOGIA  SISIGNIDIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  SISIGNIDIDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  ERACAO PELIVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  ERACAO PELIVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  ERACAO PELIVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  ERACAO PELIVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  ERACAO PELIVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  ERACAO PELIVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  ERACAD PELIVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  ELECTOMIA RORI RESECCAO DE ORGAOS CONTIGUIOS EM ONCOLOGIA  ELECTOMIA EM ONCOLOGIA  ELECTOMIA PARCIA EM ONCOLOGIA  OLOMIA PARCIA E
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAM 0416050018 AMPUT 0416050034 COLEC 0416050034 COLEC 0416050037 RETOS 0416050037 RETOS 0416050017 RETOS 0416050107 EXENT 0416050115 PROCT 0416060013 AMPUT 0416060021 ANEXE 0416060030 COLPE 0416060030 TRAQU 0416060030 TRAQU 0416060010 HISTEF 0416060080 TRAQU 041606010 HISTEF 0416060080 RECON 041608011 RECON 041608001 EXCISA 041608001 EXCISA 041608001 EXCISA 041608001 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608011 RESSE 041609010 AMPUT 0416090013 AMPUT 0416090013 RESSE 0416110010 LOBEC 0416110029 PNEUM 0416110037 TORAC 0416110045 TORAC 0416110053 TORAC 0416110061 SEGME 0416110061 SEGME 0416110061 SEGME	ICCAO DE TUMOR DE INJA BILLARE EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA ICCAO DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA ICCAO DA LARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA ICCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA ITACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO ICACO ALBOSAND-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA ITOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA ITOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA ITOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA ITOMIA TOTALE MO NOCOLOGIA ISTOMIA TOTALE ME ONCOLOGIA ISTOMIA TOTALE ME ONCOLOGIA ISTOMIA TOTALE ME ONCOLOGIA ISTOMIA DE STENDER ME ONCOLOGIA ISTOMIA HOTALE ME ONCOLOGIA ISTOMIA MORIAL ADDIMINAL EM ONCOLOGIA ISTOMIA MORIAL BOMORIAL EM ONCOLOGIA ISTOMIA MORIAL EM ONCOLOGIA ISTOMIA MORIAL EM ONCOLOGIA ISTOMIA MORIAL EM ONCOLOGIA ISTOMIA MORIAL AMPLIADA EM INTERPORMENTO MORIAL EM ONCOLOGIA ISTOMIA DE STENDER MORIAL EM ONCOLOGIA ISTOMIA TOTAL AMPLIADA EM INTERPORMENTOMIA EM ONCOLOGIA ISTOMIA DE MORIAL AMPLIADA EM INTERPORMENTOMIA EM ONCOLOGIA ISTOMIA DE MORIAL AMPLIADA EM INTERPORMENTOMIA EM ONCOLOGIA ISTOMIA TOTAL AMPLIADA EM ONCOLOGIA ISTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA ISTOMIA DE PIELE EM CONCOLOGIA ISTOMIA DE PIELE EM CONCOLOGIA ISTOMIA DE PIELE EM EMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA ISTOMIA DEMONDRE PIELE EM EMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA ISTOMIA DEMONDRE PIELE EM EMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA ISTOMIA DEMONDRE PIELE EM EMBROS SUPERIORES EM
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAM 0416050018 AMPUT 0416050017 RETOS 0416050077 RETOS 0416050077 RETOS 0416050017 RETOS 0416050107 EXENT 0416050115 PROCT 0416060013 AMPUT 0416060030 COLPE 0416060036 HISTEF 0416060036 HISTEF 0416060036 TRAGU 0416060102 VULVE 0416060110 HISTEF 0416060030 EXCISA 0416080031 EXCISA 0416080031 EXCISA 0416080031 RECON 041608011 RECON 0416080031 RECON 0416080031 RECON 0416080031 RECON 0416080031 RECON 0416080031 RECON 0416090079 SACRA 0416090019 RESSE 0416110010 LOBEC 0416110010 LOBEC 0416110037 TORAC 0416110045 TORAC 0416110061 SEGME 0416110070 RESSE	ICCAD A MELIADA DE VIA BILLAR EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGÍA ICCAD A LARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGÍA ICCAD ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGÍA INTACAD ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO IACAD ABDOMINO-PERINEAL DE BRITO EM ONCOLOGÍA ITOMA PARCÍAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGÍA ITOMIA TOTAL EM ONCOLOGÍA AO LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGÍA ISSÍMODIBECTOMIA BROMINOLOGÍA ISSÍMODIBECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGÍA ISSÍMODIBECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGÍA ISSÍMODIBECTOMIA POSTERIOR EM ONCOLOGÍA ISSÍMODIBECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGÍA ISSÍMODIBECTOMIA DITORIA EM ONCOLOGÍA ISSÍMODIA EM ONCOLOGÍA ISSÍMODIA EM ONCOLOGÍA ISSÍMODIA DITORIA DESSECADO DE ORGADIS CONTIGUOS EM ONCOLOGÍA ISSÍMODIA DITORIA MERISENCADO DE ORGADIS CONTIGUOS EM ONCOLOGÍA ISSÍMODIA DITORIA AMPLIADA EM ONCOLOGÍA ISSÍMODIA DITORIA AMPLIADA EM ONCOLOGÍA ISSÍMODIA DITORIA AMPLIADA EM LIMITA EM ONCOLOGÍA ISSÍMODIA DITORIA AMPLIADA EM LIMITA EM DINOCLOGÍA ISSÍMODIA DITORIA AMPLIADA EM LIMITA EM DINOCLOGÍA ISSÍMODIA DITORIA AMPLIADA EM LIMITA EM DINOCLOGÍA IO ES ENTRUCA DO ROM PLASTICA EM LAR PELE EM ONCOLOGÍA IO ES ENTRUCA DO ROM PLASTICA EM LOMO DE O VIARITE EM ONCOLOGÍA IO ES ENTRUCA DO ROM PLASTICA EM EMBROS SUPERIORIS EM ONCOLOGÍA ISSIMOLOGO DE MERITA EM LIMITA EM EMBROS SUPERIORIS EM ONCOLOGÍA ISSIMOLOGO DE MERITA EM LIMITA EM EMBROS SUPERIORIS EM ONCOLOGÍA INCALO JO ENERTIS EM ONCOLOGÍA INCALO JO ENERTIS EM DINOCLOGÍA INCALO JO ENERTIS EM DINOCLOGÍA INCHECTOMIA EM ONCOLOGÍA INCHECTOMIA EM ONCOLOGÍA INCHECTOMIA EM
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAM 0416050018 AMPUT 0416050030 EXCISA 0416050037 RETOS 0416050037 RETOS 0416050013 AMPUT 0416050115 PROCT 0416060013 AMPUT 0416060030 COLPE 0416060036 HISTEF 0416060036 HISTEF 0416060036 HISTEF 0416060019 VULVE 0416060110 HISTEF 041606012 ULVE 041606012 LAPARI 041608014 EXCISA 041608018 RECON 041608019 RESSE 0416080010 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608012 EXTIRF 0416080030 RECON 041608013 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608012 EXTIRF 0416090010 RESSE 0416110010 LOBEC 0416110037 TORAC 0416110045 TORAC 0416110045 TORAC 0416110070 RESSE 0416110070 RESSE 0416110070 RESSE 0416110070 RESSE	SICADO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HERATICA EM ONCOLOGIA  SICCAD DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  SICCAD ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  (SCOA JARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  VITACAD ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  TACADA BADOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  TOMAN PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  TOMAN PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  TOMAN PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  TOMAN TOTAL EM ONCOLOGIA  AD LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  SISOMOPIECTOMIA DE MONCOLOGIA  SISOMOPIECTOMIA SEM ONCOLOGIA  SISOMOPIECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  FERACAD PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  TOMAN TOTAL EM ONCOLOGIA  TOCALECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  SICOMIA DE TUMOR DO DE UTERO COM COLOCICIONA  SICOMIA UNITAL EM CONCOLOGIA  TOCALORI SISOMOPIECTOMIA EM ONCOLOGIA  SICOMIA UNITAL EM CONCOLOGIA  SICOMIA UNITAL EM CONCOLOGIA  SICOMIA UNITAL EM CONCOLOGIA  SICOMIA UNITAL EM CONCOLOGIA  SICOMIA EM ONCOLOGIA  SICOMIA DE MILIERREAL EM ONCOLOGIA  SICOMIA DE MILIERREAL EM ONCOLOGIA  SICOMIA DA MILIERREAL EM ONCOLOGIA  SICOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA  SITULOA COM RETALIO SICOMOPIA (UNIT ) BILITERRAL EM ONCOLOGIA  SITULOA COM RETALIO SICOMOPIA SICOMO PELE EM ONCOLOGIA  SITULOA COM RETALIO SICOMOPIA SISPERIORES EM ONCOLOGIA  SITULOA COM RETALIO SICOMOPIA SISPERIORES EM ONCOLOGIA  SITULOA COMO RETALIO SICOMOPIA SISPERIORES EM ONCOLOGIA  LECTOMIA REPUBLICA DE LESADO DA PELE DU TECIDO CELULAR SUBCUTANEO EM ONCOLOGIA  LECTOMIA PE
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416040276 RESSE 0416050018 AMPUT 0416050030 EXCISA 0416050030 EXCISA 0416050030 EXCISA 0416050017 RETOS 0416050017 RETOS 0416050015 PROCT 0416060013 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060030 COLPE 0416060030 COLPE 0416060030 TRAGU 0416060030 TRAGU 0416060012 VULVEI 0416060110 HISTEF 041606012 VULVEI 041606012 LAPAR 041608014 EXCISA 0416080030 EXCISA 0416080030 EXCISA 041608011 RECON 0416080011 RECON 0416080011 RECON 0416080011 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608011 RECON 041608011 RESSE 041610001 AMPUT 0416090013 RESSE 0416110010 LOBEC 0416110015 TORAC 0416110045 TORAC 0416110045 TORAC 0416110045 TORAC 0416110070 RESSE 0416110070 RESSE 0416110070 RESSE 0416110070 RESSE 0416110070 RESSE 0416110088 TIMECT 0416120024 MASTE	SICADO A MELIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HERTICA EM ONCOLOGIA  CICCAO DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  CICCAO ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  (TACAO ABDOMON-PERINEAL DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  VITACAO ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  ALACAO ABDOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  TOMA PARCAL HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  TOMA PARCAL HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  TOMA PARCAL HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  TOMA TO ILLE HO NOCOLOGIA  SIGMONDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  SIGMONDECTOMIA ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  FERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  FERACAO PELVICA POSTERIOR EM ONCOLOGIA  FERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  FERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  TOMAL EM DIA LIBERRAL EM ONCOLOGIA  FERACAO PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  FERACAM PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  FERETOMIA TOTAL AMPILADA EM ONCOLOGIA  FERETOMIA TOTAL AMPILADA EM ONCOLOGIA  FERETOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  FERETOMIA COM USEM ANAPECTOMIA EM ONCOLOGIA  TOTAL PARCAL EM ONCOLOGIA  AO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA  STRUCAO COM RETALHO MICICATIONE OLIVIA LIGUE PARTE EM ONCOLOGIA  STRUCAO POR MICROCIRURGIA (OLIVIA DEL PARTE) EM ONCOLOGIA  FERETOMIA EM DEL FERETOMIA COLOGIA
0416040241 RESSE 0416040250 RESSE 0416040268 RESSE 0416040276 RESSE 0416040284 IMPLAN 0416050018 AMPUT 0416050026 COLEC 0416050030 EXCISA 0416050077 RETOS 0416050015 EXCISA 0416050015 EXCISA 0416050016 EXCISA 0416050017 RETOS 0416050016 PROCT 0416060013 AMPUT 0416060013 AMPUT 0416060030 COLPE 0416060030 HISTEF 0416060064 HISTEF 0416060010 VULVE 0416060110 HISTEF 041606012 VULVE 041606012 VULVE 041608011 RECON 041608012 EXTIRF 0416090110 AMPUT 0416090013 RESSE 0416110010 LOBEC 0416110045 TORAC 0416110053 TORAC 0416110068 TIMECT 0416110061 SEGME 0416110061 SEGME 0416110061 SEGME 0416110061 SEGME 0416110078 RESSE 0416110088 TIMECT 0416120024 MASTE 0416120024 MASTE	SICADO AMPLIADA DE VIA BILIAR EXTRA-HERATICA EM ONCOLOGIA  SICCAD DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PAREDE ABDOMINAL EM ONCOLOGIA  SICCAD ALARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  (SCOA JARGADA DE TUMOR DE INTESTINO EM ONCOLOGIA  VITACAD ENDOSCOPICA DE STENT ESOFAGICO  TACADA BADOMINO-PERINEAL DE RETO EM ONCOLOGIA  TOMAN PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  TOMAN PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  TOMAN PARCIAL (HEMICOLECTOMIA) EM ONCOLOGIA  TOMAN TOTAL EM ONCOLOGIA  AD LOCAL DE TUMOR DO RETO EM ONCOLOGIA  SISOMOPIECTOMIA DE MONCOLOGIA  SISOMOPIECTOMIA SEM ONCOLOGIA  SISOMOPIECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  FERACAD PELVICA TOTAL EM ONCOLOGIA  TOMAN TOTAL EM ONCOLOGIA  TOCALECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA  SICOMIA DE TUMOR DO DE UTERO COM COLOCICIONA  SICOMIA UNITAL EM CONCOLOGIA  TOCALORI SISOMOPIECTOMIA EM ONCOLOGIA  SICOMIA UNITAL EM CONCOLOGIA  SICOMIA UNITAL EM CONCOLOGIA  SICOMIA UNITAL EM CONCOLOGIA  SICOMIA UNITAL EM CONCOLOGIA  SICOMIA EM ONCOLOGIA  SICOMIA DE MILIERREAL EM ONCOLOGIA  SICOMIA DE MILIERREAL EM ONCOLOGIA  SICOMIA DA MILIERREAL EM ONCOLOGIA  SICOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA  SITULOA COM RETALIO SICOMOPIA (UNIT ) BILITERRAL EM ONCOLOGIA  SITULOA COM RETALIO SICOMOPIA SICOMO PELE EM ONCOLOGIA  SITULOA COM RETALIO SICOMOPIA SISPERIORES EM ONCOLOGIA  SITULOA COM RETALIO SICOMOPIA SISPERIORES EM ONCOLOGIA  SITULOA COMO RETALIO SICOMOPIA SISPERIORES EM ONCOLOGIA  LECTOMIA REPUBLICA DE LESADO DA PELE DU TECIDO CELULAR SUBCUTANEO EM ONCOLOGIA  LECTOMIA PE

Fonte: SIH/SUS consulta realizada em 01.02.2023

ANEXO II
(Teto Financeiro - Recurso Provisionado/município [per capita x R\$ 6,00 (seis reais)])

Município	População estimada	Recurso Provisionado
330010 ANGRA DOS REIS	210.171	R\$ 1.261.026,00
330015 APERIBE	12.036	R\$ 72.216,00
330020 ARARUAMA	136.109	R\$ 816.654,00
330022 AREAL	12.763	R\$ 76.578,00
330023 ARMACAO DOS BUZIOS	35.060	R\$ 210.360,00
330025 ARRAIAL DO CABO	30.827	R\$ 184.962,00
330030 BARRA DO PIRAI	101.139	R\$ 606.834,00
330040 BARRA MANSA	185.237	R\$ 1.111.422,00
330045 BELFORD ROXO	515.239	R\$ 3.091.434,00
330050 BOM JARDIM	27.779	R\$ 166.674,00
330060 BOM JESUS DO ITABAPOANA	37.306	R\$ 223.836,00
330070 CABO FRIO	234.077	R\$ 1.404.462,00
330080 CACHOEIRAS DE MACACU	59.652	R\$ 357.912,00

boocco CAMPHOL	45 504	ID# 00 400 00
		R\$ 93.126,00 R\$ 101.154,00
		R\$ 51.540,00
	514.643	R\$ 3.087.858,00
		R\$ 120.978,00
		R\$ 76.908,00
		R\$ 114.966,00 R\$ 275.184,00
		R\$ 141.366,00
	22.152	R\$ 132.912,00
		R\$ 69.378,00
		R\$ 5.576.694,00
		R\$ 84.828,00 R\$ 373.350,00
		R\$ 176.064,00
330190 ITABORAI	244.416	R\$ 1.466.496,00
		R\$ 819.282,00
		R\$ 92.322,00 R\$ 139.266,00
		R\$ 626.124,00
		R\$ 193.872,00
		R\$ 637.776,00
		R\$ 43.788,00
		R\$ 1.596.816,00 R\$ 33.876,00
		R\$ 1.486.446,00
	45.941	R\$ 275.646,00
		R\$ 1.006.008,00
		R\$ 112.086,00
		R\$ 1.062.096,00 R\$ 153.732,00
		R\$ 162.804,00
		R\$ 91.830,00
		R\$ 977.358,00
		R\$ 3.101.886,00
		R\$ 1.149.984,00 R\$ 4.952.328,00
		R\$ 318.558,00
	44.741	R\$ 268.446,00
		R\$ 265.050,00
		R\$ 167.652,00
		R\$ 1.842.864,00 R\$ 153.378,00
		R\$ 178.812,00
330410 PORCIUNCULA	19.068	R\$ 114.408,00
		R\$ 121.524,00
		R\$ 87.372,00
		R\$ 913.866,00 R\$ 153.210,00
		R\$ 799.464,00
330430 RIO BONITO	60.930	R\$ 365.580,00
		R\$ 112.062,00
		R\$ 56.406,00 R\$ 957.174,00
		R\$ 40.653.366,00
		R\$ 62.280,00
330470 SANTO ANTONIO DE PADUA	42.705	R\$ 256.230,00
		R\$ 253.284,00
		R\$ 232.494,00 R\$ 6.590.142,00
		R\$ 220.386,00
330510 SAO JOAO DE MERITI	473.385	R\$ 2.840.310,00
330513 SAO JOSE DE UBA	7.240	R\$ 43.440,00
		R\$ 132.192,00
		R\$ 645.336,00 R\$ 56.496,00
		R\$ 109.620,00
330550 SAQUAREMA	91.938	R\$ 551.628,00
		R\$ 503.046,00
		R\$ 130.650,00
		R\$ 94.254,00 R\$ 209.388,00
		R\$ 1.114.920,00
		R\$ 63.918,00
		R\$ 494.808,00
		R\$ 463.212,00
		R\$ 67.248,00 R\$ 223.572,00
		R\$ 1.649.550,00
		R\$ 104.780.094,00
	· ·	

Fonte: Tabela SIGTAP/SUS consulta realizada em 01.02.2023

### ANEXO III

Identificação do Município/Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Solicitação pagamento cirurgia eletiva Resolução SES nº \_ A Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, Em atenção à publicação da Resolução SES nº \_\_\_\_\_/2023, solic /2023

/2023, solicita-se o repasse financeiro referente aos procedimentos realizados na competência (Assinatura)
Secretário Municipal de Saúde /2023, conforme planilha anexa

Município	Município	CNES da unidade	Identificação do paciente	Data da cirurgia	Código do procedimento	Nome do procedimento	Código(s) do(s) procedimento(s)	Nome(s) do(s) procedimento(s)	i
solicitante	executor	executora			principal	principal	sequencial(s)	sequencial(s)	i
			nome:						i
			cpf:						i
			cns:						i
			endereco/CEP:						i

Matrícula

Anexo - Planilha Observação: o documento deverá ser enviado com a extensão (.pdf)

ANEXO IV

Rol de documentos numerados, nomeados e nos formatos especificados abaixo, para cada prestador privado: ção com código do procedimento principal (Formato EXCEL)

02. Documentação dos Pacientes: identidade, CPF, CNS e endereço residencial do paciente (Formato PDF)
03. Documentos Fiscais (Formato PDF) legíveis, da competência do mês faturado e na validade, na seguinte ordem: Nota Fiscal contendo no campo da descrição: tipo de serviço, período e competência (Formato PDF).

DDF).

O5. Cópia da Ficha da unidade (prontuários), seguido do laudo médico, juntos no arquivo do respectivo paciente (Formato PDF).

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde de Estado do Rio de Janeiro, com endereço na RuaBarão de Itapagipe, 225 - 4º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde da Saúde, o estabelecimento hospitalar , com endereço na , CEP inscrito no CNPJ nº , CNES nº neste ato representado pelo (a) Sr(a). CPF nº Secretário Municipal de Saúde, o estabelecimento hospitalar , com endereço na , CEP inscrito no CNPJ nº , CNES nº neste ato representado pelo (a) Sr (a). CPF nº na condição de com legitimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução nº para utilização do financiamento estadual para cirurgias eletivas visando reduzir a demanda reprimida existente nas filas das regulações municipais, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

O pagamento da importância de R\$ referente ao valor do financiamento estadual para cirurgias eletivas visando reduzir a demanda reprimida existente nas filas das regulações municipais.

1. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal deSaúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco.

2. A Unidade Hospitalar não poderá deixar de utilizar os sistemas oficiais de informação. A descontinuidade dessa informação por período superior a 60 dias levará a interrupção imediata do repasse dos recursos.

3. O não cumprimento das disposições da Resolução SES nº sujeitará aos infratores às penalidades previstas na legislação vigente.

4. Os créditos financeiros não utilizados ou que deixaram de observar sua destinação deverão retornarao concedente devidamente atualizados, até o término do exercício financeiro.

Estado da Financeiros pagamento da interrupção imediata do repasse dos recursos.

3. O não cumprimento das disposições da Resolução SE

Rio de Janeiro - RJ, de\_ \_de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

> SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.06.2023

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

# ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 19/06/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos que deram origem à abertura do Processo nº SEI-080001/004934/2023, DESIGNANDO para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

sidência do primeiro: 1 - LENILTON FIGUEIRA ROCHA, ID 5125329-1 2- MARTA MARIANA DE OLIVEIRA NEGRY, ID 5137558-3 3- JEFFERSON GUIMARÃES FERNANDES, ID 4339996-7.

PROCESSO Nº SEI-080001/020941/2021 - Considerando que as alegações da Impugnante CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA. possuem cunho estritamente técnico, com embasamento no pronunciamento da área técnica desta Secretaria de Estado de Saúde no despacho de id. 54176903, bem como o manifestado pela Pregoeira responsável pelo certame no índex 54244237, **DECIDO** pelo CONHECI- MENTO da Impugnação oposta em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 113/2023, que tem por obieto a aquisição de veículos para as ações da Vigilância e Atenção Primária à Saúde e Projeto da Rede Regional para certificação dos óbitos por causa natural, visando atender à Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido de alteração do Edital. Por oportuno, autorizo o prosseguimento do presente processo, com a adoção das ações administrativas que visem à continuidade do certame, marcado para o dia 22/06/2023, às 11 horas.



# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 19/06/2023

PROCESSO N° SEI-080017/003681/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 198/23, para aquisição do medicamento IBRUTINIBE 140 MG CÁPSULA GELATINOSA (item 01), em favor da empresa JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 16.705.971,00 (dezesseis milhões, setecentos e cinco mil novecentos e setenta e um reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATEGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

# DESPACHOS DO DIRETOR DE 07/06/2023

CONCEDO 12 (doze) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/3982/1988	ROBERTO ANTUNES SOUZA	31758339	AUX ADMIN SERV SAUDE	07/11/1997 A 05/11/2002
				06/11/2002 A 04/11/2007
				05/11/2007 A 02/11/2012
				03/11/2012 A 01/11/2017

### DE 14/06/2023

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/605796/2008	ANA TERESA O BERNARDEZ	30080959	MEDICO	13/05/2018 A 11/05/2023
SEI E-08/602819/1997	CARLA ZAINOTTI	19773285	ENFERMEIRO	01/02/2017 A 14/02/2022
SEI E-08/003/6172/2013	CARLOS ROBERTO L. SANTANA	42145716	AUX ENFERMAGEM	05/01/2018 A 03/01/2023
SEI E- 08/603445/2007	DANIELE DE OLIVEIRA ZILLMANN	30678617	ENFERMEIRO	22/01/2012 A 12/02/2017
SEI E-08/003/5457/2013	JOCELY APARECIDA G DE SOUZA	31474683	ENFERMEIRO	05/02/2016 A 02/02/2021
SEI E-08/601604/1989	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	31473237	ARTIFICE SAUDE	26/07/2017 A 24/07/2022
SEI E-08/604748/1993	JOSE DOMINGOS BALDINI LEVY	32334133	TERAP OCUPACIONAL	02/05/2018 A 30/04/2023
SEI E-08/601544/2005	MARIA APARECIDA GOMES	31219551	AUX ENFERMAGEM	25/06/2005 A 02/08/2010
SEI E-08/601436/2011	RICARDO BARBOSA BARATA	42121680	ASSIST ADMIN SAUDE	29/05/2015 A 26/05/2020
SEI E-08/604059/2005	RITA DE CASSIA P A ABREU	30839548	ENFERMEIRO	08/09/2014 A 06/09/2019
SEI E-08/601084/1996	ROSANA O SANT ANNA	31240330	AG AUX ADMIN SAUDE	26/04/2016 A 24/04/2021
SEL F-08/602122/2005	TATIANA VAZ	31577741	NUTRICIONISTA	01/12/2015 A 28/11/2020

### DE 16/06/2023

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/604444/2007	ADRIANA FERREIRA BARBOSA	41377109	ENFERMEIRO	15/05/2015 A 12/05/2020
SEI E-08/602014/2001	ANDRE ARRUDA M GOMES	30667062	ODONTOLOGO	04/09/2013 A 02/09/2018
SEI E-08/603150/1990	GILSON LUIZ SOUZA GONÇALVES	31003648	AUX ADM SERV SAUDE	30/04/2014 A 28/04/2019
SEI E-08/602304/1999	GLEIDSON ROBERTO S COSTA	30997224	AG AUX ADM SAUDE	10/08/2014 A 08/08/2019
SEI E-08/603029/1996	JANINE BARBOSA F IBRAHIM	31012841	ASSIST SOCIAL	29/01/2016 A 26/01/2021
SEI E-08/600422/2005	JOSE SALVADOR SOUZA	31012841	ARTIFICE SAUDE	25/11/2014 A 23/11/2019
SEI E-08/600008/2003	NILZA MARIA S GOMES	30922763	TEC ENFERMAGEM	29/01/2016 A 26/01/2021
SEI E-08/601738/2001	RITA CASSIA A.G. SIQUEIRA	31345042	MEDICO	10/03/2018 A 08/03/2023
SEI E-08/600092/2010	SIMONE OLIVEIRA FREITAS	30991056	TEC LABORATORIO	26/11/2016 A 24/11/2021

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/602353/2009	ADRIANA DE SOUSA VERISSIMO	30567831	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2017 A 26/08/2022
SEI E-08/600762/2002	JOSELENE DE S DIAS BRAGA	31163041	AUX ENFERMAGEM	16/03/2015 A 13/03/2020
SEI E-08/600817/2011	JOSILAINE SOARES ABREU	42142857	TEC ENFERMAGEM	05/09/2015 A 17/09/2020
SEI E-08/602519/2007	MARIA AMELIA DE BARROS SILVA	30632170	AUX ENFERMAGEM	08/12/2014 A 06/12/2019
SEI E-08/604019/2000	MARIA DO CARMO B DE MELO	31812279	TEC ENFERMAGEM	30/09/2017 A 28/09/2022
SEI E-08/602792/1998	MARIA LUCIA AMARAL	31790232	AUX ENFERMAGEM	07/03/2016 A 05/03/2021
SEI E-08/601938/2005	SIMONE JOSE G DA SILVA	31165672	TEC LABORATORIO	21/02/2015 A 19/02/2020
SEI E-08/605453/2005	TARCILA GONÇALVES DURO	31123856	ASSISTENTE SOCIAL	09/12/2016 A 07/12/2021
SEI E-08/600664/1995	TERESA DE JESUS SANTOS	31535372	AUX OP SERV SAUDE	26/05/2018 A 24/05/2023
SEI E-08/602323/2011	VIVIANE DE MORAES SPTIZ	42000548	ENFERMEIRO	26/10/2017 A 24/10/2022

CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/502602/1986	ELIANA MARIA G VALLADARES	31821545	AG AUX ADM SAUDE	31/05/2011 A 28/05/2016
				29/05/2016 A 27/05/2021
SEI E-08/607548/2011	JOEL RIBEIRO SILVA	32282354	TEC ENFERMAGEM	18/07/2008 A 25/07/2013
				26/07/2013 A 24/07/2018
SEI E-08/604019/2000	MARIA DO CARMO B MELO	31812279	TEC ENFERMAGEM	01/09/2012 A 29/09/2017
				30/09/2017 A 28/09/2022
SEI E-08/12100/1988	MARIA DE LOURDES S. VIEIRA	31832172	TEC ENFERMAGEM	30/11/2012 A 28/11/2017
				29/11/2017 A 27/11/2022
SEI E-08/603877/1997	TANIA MARIA T SILVEIRA	31817947	MEDICO	18/10/2009 A 16/10/2014
				17/10/2014 A 15/10/2019
SEI-080001/012782/2023	TELMA CHRISTINA C SANTOS	30506441	AUX ENFERMAGEM	21/10/2009 A19/10/2014
				20/10/2014 A 18/10/2019

CONCEDO 09 (nove) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI-080001/012211/2023	MARCELO PIRES MARTINS	5714249	BIOLOGO	13/01/2003 A 21/01/2008
				22/01/2008 A 04/04/2013
				05/04/2012 A 02/04/2019

CONCEDO 12 (doze) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/600829/1995	MARCIA PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES	31259820	ASSISTENTE SOCIAL	17/10/1995 A 14/10/2000
				15/10/2000 A 13/10/2005
				14/10/2005 A 12/10/2010
				13/10/2010 A 11/10/2015

CONCEDO 21 (vinte e um) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/603877/1990	PAULO SERGIO LENGRUBER COSTA	31007589	ODONTOLOGO	15/08/1987 A 12/08/1992
				13/08/1992 A 11/08/1997
				12/08/1997 A 10/08/2002
				11/08/2002 A 09/08/2007
				10/08/2007 A 07/08/2012
				07/08/2017 A 05/08/2022
				08/08/2012 A 06/08/2017

### DF 19/06/2023

CONCEDO 18 (dezoito) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI-080001/013237/2023	MARCO AURELIO SILVA PORTO	30934066	ASSIST. ADM. SAÚDE	11/12/1990 A 09/12/1995
				10/12/1995 A 07/12/2000
				08/12/2000 A 06/12/2005
				07/12/2005 A 05/12/2010
				06/12/2010 A 04/12/2015
				05/12/2015 A 02/12/2020

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATEGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

# DESPACHO DO DIRETOR DE 16/06/2023

CONCEDO 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
SEI E-08/602792/2007	VALERIA DA SILVA COSTA	5636825	FARMACEUTICO	02/04/2012 A 31/03/2017 01/04/2017 A
				30/03/2022

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

# DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 27/02/2020

\*PROCESSO Nº SEI 080001/003298/2020 - JOSÉ BRAZ HEITOR, Analista Administrativo de Saúde Matrícula nº 866104-3, ld. Funcional nº 3149285-1. ANOTA-SE para fins de APOSENTADORIA o tempo de nº 3/49285-1. ANOTA-SE para lins de APOSENTADURIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, com base no artigo 9 e seu inciso único da Lei nº 530/1982, referente aos períodos de 19/02/1974 a 20/04/1976, 22/04/1976 a 03/10/1978, 04/10/1978 a 01/11/1978 a, 06/11/1979 a 10/10/1979, 16/10/1979 a 22/03/1999 e de 09/04/1999 a 03/03/2000, num total de 9.474 dias de efetivo exercício.

\*Republicado por incorreção no original, publicado em D.O. de 10/03/2020.

### DE 18/10/2022

\*PROCESSO Nº SEI - 080001/013304/2022 - ROSE CLAIR FERRO DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula nº 850485-4, Id Funcional nº 3226818-1. ANOTA-SE para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/08/1985 a 31/07/1987, 01/09/1988 a 31/07/1989, 02/01/1991 a 02/05/1994 e de 21/11/1994 a 28/12/1994 por solicitação do (a) servidor (a) desprezando-se os demais períodos, num total de 2.319 dias de efetivo exercício. \*Republicado por incorreção no original, publicado em D.O. de 27/10/2022.

### DE 20/06/2023

PROCESSO N° SEI-080001/012878/2023 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n° 298446-6, Id Funcional n° 5501733. ANOTA-SE, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, no período de 16/01/1987 a 06/02/1991, desprezando-se por concomitância o período de 07/02/1991 a 30/03/1991, num total de 1.483 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-080001/012899/2023 - SILVANA OLIVEIRA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matricula n.º 862189-8, Id. Funcional: nº 30247381. ANOTA-SE, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 28/04/1993 a 01/08/1994 e de 10/07/1997 a 11/08/1999, num total de 1.221 dias de efetivo exercí-

PROCESSO Nº SEI-E-08/610571/1991 - JOSÉ FERREIRA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Id Funcional nº 31957510 -Vínculo 01 - Matrícula nº 259-971-0. AUTORIZO a contagem em dobro da licença especial não gozada, referente aos períodos base de 02/12/1986 a 30/11/1991 a 01/12/1991 a 28/11/1996 - 06 (seis) meses correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) dias.

PROCESSO N° SEI-080001/028166/2022 - NADIA NOCERA, Sanitarista, Matrícula n° 865190-3, Id Funcional n° 3023973-7. ANOTA-SE, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, no perío de 01/04/1991 a 30/04/1991, 01/06/1991 a 30/11/1992 e 01/01/1993 a 31/01/1993, num total de 605 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-080001/028172/2022 - NADIA NOCERA, Sanitarista, Matrícula nº 865190-3, Id Funcional nº 3023973-7. ANOTA-SE, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Próprio da Previdência Social, no período de 03/08/1999 a 25/11/2001, desprezando-se o período de 26/11/2001 a 28/04/2002 por concomitância com sua admissão na Secretaria de Estado de Saúde, num total de 846 dias de efetivo exer-

ld: 2487404

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.323 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE PARA O CAPS I LUGAR DE SO-NHAR, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e: CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a irticipação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 3088/2011, que institui a Rede de Atenção Psi-
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022:
- a Deliberação CIR CS nº 45, de 19 de maio de 2023;
- a documentação anexada no Proc. nº SEI-080002/002216/2023;

#### a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023. **DELIBERA:**

Art. 1º - Pactuar recursos para Estruturação da Atenção Especializada, proposta nº 12240.3080001/23-008, para construção de nova sede para o CAPS I, CNES nº 6849350, no valor de R\$ 2.085.000,00, implantado e habilitado no município de Miguel Pereira, tendo em vista seu funcionamento em imóvel privado, sob locação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

## LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2487393

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.325 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PACTOR A ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE PARA O CAPS I HELOÍSA ORI-CHIO, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS n $^{\rm o}$  3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a Deliberação CIR CS nº 58, de 19 de maio de 2023;
- a documentação anexada no Proc. nº SEI-080002/002239/2023;

Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

Art. 1º - Pactuar recursos para Estruturação da Atenção Especializada, proposta nº 02.911.953/0001-37, para construção de nova sede para o CAPS I, CNES nº 6746691, no valor de R\$ 1.600.000,00, implantado e habilitado no município de Sapucaia, tendo em vista seu

funcionamento em imóvel privado, sob locação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

## LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2487394

ld: 2487395

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.326 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUA A ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE PARA O CAPSAD III DRº ZILDA JANUZZI VELOSO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base da Emenda Constitucional nº 126 de 20
- a Deliberação CIR CS nº 16, de 18 de maio de 2023;
- a documentação anexada no Proc. nº SEI-080002/002204/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar recursos para Estruturação da Atenção Especializada, proposta nº 11405.8350001/23-013, para construção de nova sede para o CAPSad III, CNES nº 6463126, implantado e habilitado no município de Três Rios, tendo em vista seu funcionamento em imóvel pri-

vado, sob locação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

# LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.327 DE 15 DE JUNHO DE 2023 PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA 02 (DOIS) SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II, NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a Deliberação CIR CS nº 16, de 18 de maio de 2023;
- a documentação anexada no Proc. nº SEI-080002/002204/2023;

### a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, proposta nº 175617, para 02 (dois) Servi-ços Residenciais Terapêuticos Tipo II, vinculados ao CAPS II, CNES nº 5923093, implantados e em funcionamento no município de Três

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2487396

ld: 2487403

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.335 DE 15 DE JUNHO DE 2023

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 177245, PARA OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CAPS Mº CLARA MACHADO - CNES Nº 5423430, CAPSI VISCONDE DE SABUGOSA CNES Nº 7060335, CAPS ERNESTO NAZARETH - CNES Nº 3567494, CAPS CARLOS AUGUSTO DA SILVA MAGAL - CNES Nº 9029354, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no USO de SUAS atribuições e: **PACTUA** 

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012573/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

- a o Reuniao Cib/Ro Tealizada em 15/00/2023. DELIBERA: Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, proposta nº 177245, para os Centros de Atenção Psicossocial, CAPSi III Maria Clara Machado - CNES nº 542430, CAPSi Visconde de Sabugosa - CNES nº 7060335, CAPS II Ernesto Nazareth - CNES nº 3567494, CAPS II Carlos Augusto da Silva Magal - CNES nº 9029354, no valor de R\$ 4.000.000,00, localizado no município do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

# LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2487397

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.336 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROPOSTA Nº 178398, PA-RA OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSO-CIAL, CAPS RUBENS CORREA - CNES Nº 3403238 E CAPS MARIA DO SOCORRO SANTOS - CNES Nº 6551556, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a

participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012573/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, proposta nº 178398, para os Centros de Atenção Psicossocial, CAPS II Rubens Corrêa, CNES nº 3403238 e CAPS III Maria do Socorro Santos, CNES nº 6551556, no valor de R\$

2.047.500,00, localizado no município do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2487398

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

#### ATO DO PRESIDENTE

#### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.337 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUA A ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE PARA O CAPS I, NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistencia à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/012655/2023:
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023

- a 6º Reuniao Cib/Ro realizada em 10/00/2020.

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar recursos para Estruturação da Atenção Especializada para construção, proposta nº 12246.6310001/23-005, para o CAPS I, CNES nº 7569815, localizado no município de Tanguá.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 junho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2487399

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

### ATO DO PRESIDENTE

### DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.388 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PACTUAR O COFINANCIAMENTO AOS MUNI-CÍPIOS GESTORES DE UNIDADES DE TERA-PIA INTENSIVA (UTI), TIPO II, ADULTO E PE-DIÁTRICO, NAS COMPETÊNCIAS DE JANEI-RO A ABRIL DE 2023

- O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; **CONSIDERANDO:**
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que conferiu à direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) a competência para acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências Estaduais e Municipais:
- a Resolução RDC ANVISA nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispôs sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades
- a Instrução Normativa nº 4, de 24 e fevereiro de 2010, que dispôs sobre indicadores para avaliação de Unidades de Terapia Intensiva; a Portaria nº 895, de 31 de marco de 2017, que instituiu o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adultos e Pediátricos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde - SUS:
- a Portaria Nº 298, de 1º de marco de 2019 que operacionalizou, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), a reclassificação das UTI Porte I Adulto e Pediátrico para UCI Adulto e Pe-
- a Portaria GM/MS  $\rm n^o$  828, de 17 de abril de 2020, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS  $\rm n^o$  6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; - a Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022, que concedeu reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva;
- a Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilitou, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tino II e estabeleceu recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios;

- a Portaria GM/MS Nº 404, de 25 de fevereiro de 2022, que esta-beleceu recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Ser-viços Públicos de Saúde Grupo de Atenção Especializada, a ser in-corporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Municípios, Estados e Distrito Federal;
- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ nº 4.648, de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjun-tamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de ur-gência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do co-legiado na primeira reunião seguinte;
- a necessidade de ampliar o acesso e qualificar a assistência especializada em Terapia Intensiva aos pacientes do Sistema Único de
- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/012780/2023;
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023
- DELIBERA:

  Art. 1° Pactuar o cofinanciamento aos municípios gestores de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), Tipo II, adulto e pediátrico, nas competências de janeiro a abril de 2023.

  §1º - A Secretaria de Estado de Saúde será a concedente dos re-

\$1° - A Secretaria de Estado de Sadoe será a concedente dos de-cursos financeiros, de fonte estadual, para os municípios do Estado do Rio de Janeiro gestores de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico; \$2° - O repasse de que trata esta Deliberação tem a finalidade de ampliar o acesso dos pacientes do Sistema Unico de Saúde e qua-

lificar à assistência especializada das Unidades de Terapia Intensiva -

lificar à assistência especializada das Unidades de Terapia Intensiva - UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico. §3º - Os recursos financeiros serão de custeio e o repasse financeiro será realizado pelo Fundo Estadual de Saúde - FES para os Fundos Municipais de Saúde - FMS. §4º - Das Unidades de Terapia Intensiva - UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico de que trata o caput a Secretaria de Estado de Saúde, por meio de fonte estadual, destinará recursos financeiros para expansão da oferta o total de 500 (quinhentos) leitos.

§5º - O repasse dos recursos financeiros se refere às internações nas UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico, do SUS, realizadas nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023.

Art. 2º - O cofinanciamento estadual para Unidade de Terapia Intensiva - UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico, contemplará os estabelecimentos habilitados pelo Ministério da Saúde conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e receberão, mediante Termo de Adesão, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por diária de leito ocupado, conforme demonstrado através de relatórios de produção (SIAH/SUS) e do SER (Sistema de Regulação).

Art. 3º - Os estabelecimentos cujos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico ainda não foram habilitados pelo Ministério da Saúde receberão, mediante Termo de Adesão, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por diária de leito ocupado, conforme produção apresentada através do relatório SER (Sistema de Regulação).

ção). **Árt. 4º -** Somente farão jus ao recebimento do financiamento de que tratam os art. 2º e 3º os leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, Tipo II, Adulto e Pediátrico que:

IIpo II, Adulto e Pediatrico que:

I - submetam-se à visita técnica da Superintendência de Atenção Especializada Controle e Avaliação (SUPAECA);

II - apresentem relatório de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Superintendência de Vigilância Sanitária/SES (SUPVS);

supernitendencia de Vigilancia SantariarSES (SUPVS);
III - comprovem a abertura de processo para habilitação dos leitos junto ao Ministério da Saúde;
IV - tenham perfil de utilização regional;
V - estejam disponibilizados exclusivamente no Sistema Estadual de Regulação, para regulação da equipe estadual. Portanto, as internações e altas deverão ser confirmadas no próprio sistema de regulação

para efeito de pagamento. Art. 5° - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a Deliberação CIB nº 7.103 de 19 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

# LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2487418

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

#### ATO DO DIRETOR DE 19/06/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1517/2023 - NOMEAR MARCIA FRANCISCA TRINDADE DA SILVA, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação no Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem da Baixada Fluminense (CEDI Baixada), da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/010766/2023.

ld: 2486803

### Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES **ESTRATÉGICAS** 

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUBPAE Nº 139 DE 22 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A GERÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030030/001793/2022: e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros.

- Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para exercer a gerência do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2023, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, e o INSTITUTO RUMO NÁUTICO, cujo objeto é a conjugação de esforços entre as Partes para desenvolver o Projeto Grael com fundamento nos três pilares educacionais: Programa Esportivo, Programa Profissionalizante (Oficinas Náuticas) e Programa de Educação Ambiental, ampliando o acesso aos esportes náuticos como instrumento de educação, estimulando a profissionalização, bem como a construção da cidadania e inclusão social dos estudantes da Rede SEEDUC.
- Gerente titular: Ubiratan Albertini da Silva. ID. Funcional nº 4278858-7, mat. nº 3048373-9; e
- II Gerente suplente: Rodrigo Cavalcanti de Sousa, ID. Funcional nº 5014086-8. mat. nº 3041562-4.
- Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 22 de maio de 2023

#### MYRIAN MEDEIROS DA SILVA Subsecretária de Planeiamento e Acões Estratégicas

PORTARIA SEEDUC/SUBPAE Nº 140 DE 22 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A GERÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGI-CAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/007393/2022; e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros.

### RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para exercer a gerência do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 001/2023, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, e o MUNICÍPIO DE TERESÓ-POLIS, cujo objeto é a cessão de uso do imóvel do prédio da extinta Escola Estadual Ponte Nova, situado na Estrada Rio Bahia, Km 57, Ponte Nova, Teresópolis/RJ, do qual o ESTADO é senhor e possui-
- Gerente titular: Caio Cesar Kiebitz Martins, mat. nº 3059788-4, ID. Funcional nº 5027059-8: e
- Gerente suplente: Luciana Theodoro Cairo dos Santos, mat. nº 3060144-7, ID. Funcional nº 5027339-6.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

MYRIAN MEDEIROS DA SILVA Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

PORTARIA SEEDUC/SUBPAE Nº 142 DE 30 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A GERÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

A SUBSECRETÁRIA/DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGI-CAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030038/002344/2022;

CONSIDERANDO/a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

### RESOLVE:

- Art. 1º/-/Designar os servidores, abaixo discriminados, para exercer a gerência do Termo de Cooperação técnica nº 002/2023, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Educação - SEEDUC/RJ, e a TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS LTDA, cujo objeto a realização de oficinas de tecnologia educacional com foco na criação de games, designer, robótica e animação, diante dos preceitos da economia criativa por meio do uso da tecnologia dentro da perspectiva da educação 4.0, promovendo para os discentes uma aprendizagem mais próxima do mundo digital, oportunizando-os no mercado de trabalho:
- I Gerente Titular: Cleide Figueiredo dos Santos Stróligo, mat.  $n^{\rm o}$  5002121-1, ID. Funcional  $n^{\rm o}$  3800396-1; e
- II Gerente Suplente: Camélia Amorim Silva, mat. nº 3066110-2, ID. Funcional nº 5031831-4.
- Art. 2º/- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

MYRIAN MEDEIROS DA SILVA

Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas PORTARIA SEEDUC/SUBPAE Nº 144 DE 12 DE JUNHO DE 2023

> DESIGNA SERVIDORES PARA A GERÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGI-CAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/009730/2022; e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

### RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores, abaixo discriminados, para exercer a gerência do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2023, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, e a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO PROA, cujo objeto é a divulgação e a oferta do curso sobre a Plataforma PROA aos alunos matriculados no 3º ano do Ensino Médio de unidades escolares da rede pública estadual de ensino:
- I Gerente Titular: Camélia Amorim Silva, mat. nº 3066110-2, ID. Funcional nº 5031831-4:
- II Gerente Suplente: Cleide Figueiredo dos Santos Stróligo, mat. nº 5002121-1, ID. Funcional nº 3800396-1.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

MYRIAN MEDEIROS DA SILVA Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

PORTARIA SEEDUC/SUBPAE Nº 145 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHA-MENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO QUE MENCIONA

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGI-CAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/012935/2022: A

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo discriminados, para exercer acompanhamento e fiscalização do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 003/2023 celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC-RJ), e o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, cujo objeto é a cessão de 01 (uma) sala de aula no turno da manhã e de 10 (dez) salas de aula no turno da tarde, sendo 01 (uma) sala para uso exclusivo e atendimento para Educação Infantil do Colégio Estadual Professor Waldemar Raythe, situado na Rua Maria Lourenço, nº 17, Fazenda Caxias - Seropédica/RJ, do qual o/ESTADO/é senhor e possuidor:

- I Gerente Titular: Caio Cesar Kiebitz Martins, matrícula nº 3059788-4, ID. Funcional nº: 5027059-8; e
- II Gerente Suplente: Luciana Theodoro Cairo dos Santos, matrícula  $n^{\rm o}$  3060144-7, ID. Funcional  $n^{\rm o}$  5027339-6.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 12 de junho de 2023

MYRIAN MEDEIROS DA SILVA Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

ld: 2487299

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE 21.06.2023

PROCESSO Nº SEI-030035/003583/2022 - INDEFIRO a reassunção ROSANA VIEIRA DE SOUZA ROSA, Professor Docente I - 18H, nível C, referência 03, ID. Funcional nº 42078431, vínculo 02, matrícula nº 09153479, nos termos do art. 6º, inciso III, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014.

PROCESSO Nº SEI-030038/004466/2021 - DEFIRO a reassunção de THIAGO DE ALMEIDA LOURENCO CARDOSO, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 05, ID Funcional 43911382, vínculo 1, matrícula 0967399-7, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 04/11/2021 até a véspera da reassunção.

ld: 2487453

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 19/06/2023

APOSENTA MARCOS MACEDO D ANGELO, Agente de Segurança Socioeducativa, ID. Funcional 19866526, vínculo 01, matrícula 836.423-4, nos termos do art. 5°, caput e § 6° da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/005878/2023.

**APOSENTA ROMEU LUIZ**, Agente de Segurança Socioeducativa, ID. Funcional 20369050, vínculo 01, matrícula 818.821-1, nos termos do art. 5°, caput e § 6° da Emenda Constitucional n° 90/2021. Processo n° SEI-030022/005299/2023.

APOSENTA KARLA MARIA SOARES GUIMARAES, Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 35662654, vínculo 01, matrícula 806.211-9, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,18 Horas, nível C, referência 8 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 55 % de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 1.539,60. Processo n° SEI-030038/001761/2023.

APOSENTA ANA MARIA BARBOZA DE SOUZA, Professor Docente II, 22 Horas, nível A, referência 6, ID. Funcional 33251436, vínculo 01, matrícula nº 805.124-5, nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível A, referência 6 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 1.983,16 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 991,58. Processo nº SEI-030032/001150/2023

APOSENTA ALEXANDRA PIERRE MONTEIRO INFANTE MONTEIRO INFANTE, Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 38247747, vínculo 01, matrícula 291.318-4, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remueração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.244,12. Processo nº SEI-030034/003876/20.

APOSENTA ADRIANA DE ASSIS COELHO, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 36653918, vínculo 01, matrícula 805.287-0, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-30042/002085/2023.

APOSENTA ANGELA REGINA DA SILVA BARROS, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 7, ID. Funcional 37182366, vínculo 01, matrícula 836.983-7, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 7(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.124,71. Processo nº SEI-030035/002879/2023.

APOSENTA ADRIANA OLIVEIRA BERNARDES, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 36687634, vínculo 01, matrícula 829.387-0, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 , 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84 e Adicional de Qualificação Doutorado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 621,47. Processo nº SEI-030043/002041/2023.

APOSENTA ARACELI MARIA CUNTIN DE REZENDE, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35254068, vínculo 01, matrícula 829.864-8, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do ser-

vidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030032/002115/2023

APOSENTA RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 36899941, vínculo 02, matrícula 828.625-4, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030037/002114/2023.

APOSENTA CELIA REGINA DOS SANTOS REIS FERNANDES, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 34166173, vínculo 01, matrícula 824.756-1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo n° SEI-030035/002588/2023.

APOSENTA JULIA MARIA FATIMA SANTIAGO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 41369670, vínculo 01, matrícula 827.526-5, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I ,18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030034/002157/2023.

APOSENTA REGINA APARECIDA BATISTA LIMA REIS, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível C, referência 8, ID. Funcional 36476650, vínculo 01, matrícula 255.422-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível C, referência 8 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 60 % de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 1.492,94. Processo n° SEI-030031/001102/2023.

APOSENTA WILCINEIA DOS SANTOS NOGUEIRA DE SOUZA, Professor Docente II, 40 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 34305378, vínculo 01, matrícula 5.021.991-4, nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 4.976,50 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.488,25. Processo nº SEI-030035/001050/2023.

APOSENTA AILZA CORTI TAVARES, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 38083051, vínculo 01, matrícula 827.507-5, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030030/005276/2022.

APOSENTA JANER ESTEVES DE ALMEIDA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 32741448, vínculo 02, matrícula 828.325-1, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030042/002105/2021.

APOSENTA EDILSON DE ARAUJO TAVARES, Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33315914, vínculo 01, matrícula 5.008.764-2, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 50 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 3.483,56. Processo n° SEI-030033/002555/2021.

APOSENTA ANA PAULA DE ALCANTARA ASSIS, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40285782, vínculo 01, matrícula 830.596-3, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo n° SEI-030032/002031/2023.

APOSENTA CLEA REGINA DE OLIVEIRA, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33556288, vínculo 01, matrícula 242.938-9, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030033/002179/2023.

APOSENTA JORGE LUIZ GERALDO DOS SANTOS, Inspetor de Alunos I G, nível I, ID. Funcional 33279527, vínculo 01, matrícula 256.834-3, nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Alunos I G, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 1.179,37 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 707,62. Processo nº SEI-030033/002165/2023.

APOSENTA FLAVIA BEATRIZ MENEZES MACHADO CHAVES, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 37528459, vínculo 01, matrícula 244.440-4, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023), no valor R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo n° SEI-030031/000885/2023.

APOSENTA MARIA AURORA DIAS RIBEIRO DA COSTA, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35633441, vínculo 01, matrícula 252.723-2, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030038/005121/2022.

ld: 2487207

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ATOS DO SUPERINTENDENTE

APOSENTA WILMA AMARANTE GRASSINI, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 41964748, vínculo 05, matrícula nº 920.600-4, nos termos do § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o § 5º, do mesmo artigo e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030034/002633/2023.

APOSENTA JOSE CARLOS DO CARMO, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 5610826, vínculo 05, matrícula nº 925.250-3, nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constitucional Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030033/002666/2023.

ld: 2487409

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATO DO SUPERINTENDENTE DE 19/06/2023

APOSENTA MARIA JOANA LOPES ALVES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 37271989, vínculo 01, matrícula 831.038-5, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível c, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio(Lei nº 1026/86),no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030034/002530/2023.

ld: 2487218

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 26.04.2023

ATO DE 10/09/2002 - FICA RETIFICADA para 01/11/1997, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora LUCI IRLANDA FAGUNDES, Professor Assistente de Administração Educacional II, C, referência 7 Identidade Funcional n° 35228237, vínculo 01, matrícula n° 517654-0, publicado no D.O. de 12/09/2002. Processo n° SEI-E-03/1210054/1997.

### DE 28.04.2023

ATO DE 30/10/2002 - FICA RETIFICADA para 01/08/1996, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora DILENE TARDIN VILLELA, Professor Assistente de Administração Educacional II, B, referência 7, Identidade Funcional n° 40761576, vínculo 01, matrícula n° 72704-0, publicado no D.O. de 01/11/2002. Processo n° SEI-E-03/3300318/1995.

ATO DE 22/08/2001 - FICA RETIFICADA para 01/07/1996 a eficácia do ato de aposentadoria da servidora OSVALDA REIS DA SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 7, Identidade Funcional nº 18451160, vínculo 02, matrícula nº 505249-3, publicado no D.O. de 30/08/2001. Processo nº SEI-E-03/1801541/1995.

ATO DE 09/07/2002 - FICA RETIFICADA para 18/07/1995, a eficácia do ato de aposentadoría da servidora JAILZA SILVA MELLO, Professor Docente I - 16 Horas, C, referência 7, Identidade Funcional nº 32655622, vínculo 01, matrícula nº 88617-6, publicado no D.O. de 10/07/2002. Processo nº SEI-E-03/3700311/1995.

### DE 20.06.2023

ATO DE 05/12/2006 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora ENEDINA SANTANA AMARAL, Identidade Funcional nº 34880356, vínculo 01, matrícula nº 1168270-5, publicado no D.O. de 07/12/2006, revogando-se a apostila de 02/03/2023, publicada no D.O. de 06/03/2023. Processo nº SEI-E-03/4110686/2006.

ATO DE 17/08/2007 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora JURMEA COSTA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 37266195, vínculo 01, matrícula nº 205937-6, publicado em 21/08/2007 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-E-03/3610547/2006.

ld: 2487472

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 28/04/2023

ATO DE 25/05/1999 - FICA RETIFICADA para 01/04/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor SONIA MARIA DE ASSUNCAO BARROZO, ID Funcional nº 4349865, matrícula nº 177171-6, publicado no Diário Oficial de 07/06/1999. Processo nº SEI-E-03/6201928/1996.

ATO DE 01/06/2001 - FICA RETIFICADA para 28/02/1997, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARILENE DA SILVA PACHECO, ID Funcional nº 5362520, matrícula nº 23040-9, publicado no Diário Oficial de 27/07/2001. Processo nº SEI-E-03/801648/1996.

### DE 02/05/2023

ATO DE 22/12/1998 - FICA RETIFICADA para 01/09/1996, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor MARIA ROSALIA GUEDES PINTO, ID Funcional nº 9123865, matrícula nº 516142-7, publicado no Diário Oficial de 07/01/1999. Processo nº SEI-E-03/4100673/1995.

### DE 19/06/2023

ATO DE 10/11/2006 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor EUCLIMES RODRIGUES PEREI-RA, ID Funcional nº 38211378, matrícula nº 270927-7, publicado no Diário Oficial de 14/11/2006, revogando-se a apostila de 02/03/2023, publicada no D.O. de 06/03/2023. Processo nº SEI-E-03/10/102228/2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 20/06/223

PROCESSO Nº SEI-030031/000603/2023 - EDNA TERESA ANCHITE ROCHA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 37124170, vínculo 02, matrícula 927.850-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 04/05/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente tífulo faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 70% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1538,99 (mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO Nº SEI-030042/000292/2021 - CELSO PIRES BEL, Professor Docente I, 16 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 41788214, vínculo 01, matrícula 878.405-0. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 10/02/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6750/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.257,77 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

PROCESSO Nº SEI-030039/005035/2021 - EDSON PEREIRA DE LI-RA, Professor Docente I, 16 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 42674395, vínculo 02, matrícula 943.874-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 04/02/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5017/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 726,21 (setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) e complementação de R\$ 485,79 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP 1091/2021,no cálculo dos proventos não houve vinculação do vencimento-base ao piso remuneratório nacional, tendo em vista que as alterações no vencimento-base são feitas através do sistema de pagamento, automaticamente.

ld: 2487360

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080014/000531/2022 - ALEXANDRA VIEIRA DE ALMEIDA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 43554890, vínculo 02, matrícula 956289-3. FIXADOS os proventos de inatividade a partir de 15/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.644,29 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

PROCESSO Nº SEI-080014/000532/2022 - ALEXANDRA VIEIRA DE ALMEIDA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 43554890, vínculo 01, matrícula 952418-2. FIXADOS os proventos de inatividade a partir de 14/10/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.426,86 (mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

PROCESSO Nº SEI-030042/001436/2023 - LILIANA LUCIA DA SIL-VEIRA BARBOSA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 43881289, vínculo 01, matrícula 963.833-9. FIXADOS os proventos de inatividade a partir de 26/04/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 4214/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 609,98 (seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos) e complementação de R\$ 692,02 (seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a MP 1143/2022.

PROCESSO N° SEI-030041/001723/2023 - JULIO CESAR FERREIRA DE CASTRO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 41372395, vínculo 04, matrícula 919.918-3. FIXADOS os proventos de inatividade a partir de 20/04/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6178/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 930,04 (novecentos e trinta reais e quatro centavos) e complementação de R\$ 371,96 (trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a MP 1143/2022.

PROCESSO Nº SEI-030038/005593/2022 - ELIZABETE CHRISTINA BALBI, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 42836263, vínculo 01, matrícula 935.094-3. FIXADOS os proventos de inatividade a partir de 11/04/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5267/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 889,47 (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) e complementação de R\$ 412,53 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a MP 1143/2022.

PROCESSO Nº SEI-030038/001820/2023 - GEZA MARIA S NOBRE-GA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 42790700, vínculo 01, matrícula 933.968-0. FIXADOS os proventos de inatividade a partir 20/04/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5323/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos) e complementação de R\$ 295,42 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a MP 1143/2022.

ld: 2487197

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 20/06/223

PROCESSO Nº SEI-030042/002259/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JOSE GERALDO ESQUERDO FURTADO, Professor Docente I, nível D, referência 7, ID. Funcional 42722721, vínculo 01, matrícula 919333-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030037/002454/2023 - CONCEDO benefício Abono de Permanência ao servidor ANGELA LONGO DA SILVA, Professor Docente II, 40 Horas, nível A, referência 6, ID. Funcional 34669019, vínculo 01, matrícula 5014821-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, *caput* e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/02/2023.

ld: 248732

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 19/06/223

PROCESSO Nº SEI-030022/000490/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MOISES DOS SANTOS ALVES, Agente de Segurança Socioeducativa, ID. Funcional 50113194, vínculo 01, matrícula 3037987-9, tendo em vista ter reunido, com base §1º do

art. 5º da EC nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030037/001328/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor RAQUEL DE BRAGANÇA SENOS, Professor Docente II, 40 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional 36838446, vínculo 01, matrícula: 5.011.589-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030039/001711/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor RITA QUEIROZ GOMES, Professor Docente I, nível D, referência 7, ID. Funcional 5679940, vínculo 05, matrícula: 914714-1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art.40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030041/001889/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LAUREN DE OLIVEIRA CUNHA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, ID. Funcional 37775146, Vínculo 01, matrícula: 806.983-3, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/02/2016.

PROCESSO Nº SEI-030034/001850/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JANAINA VIEIRA FARIA, PRO-FESSOR DOCENTE I, 18 Horas, nível D, referência 9, matrícula 829.571-9, ID. Funcional 35823585, vínculo 02, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, §§ 4º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90 / 2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002010/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA CHRISTINA DE SOUZA MI-RANDA, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 36180670, vínculo 01, matrícula 831059-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, § 4°, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/002239/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor OLGA BRITO GUARINO, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID. Funcional 34430547, vínculo 01, matrícula 292651-7, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 18/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-030035/002401/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor RONALDO CESAR GONCALVES FERREIRA, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 34223452, vínculo 01, matrícula 808533-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002015/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA DE FATIMA DA COSTA ITALIANO, Servente I, ID. Funcional 36168327, vínculo 01, matrícula 5022338-7, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/09/2020.

PROCESSO Nº SEI-030043/001830/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SERGIO PEREIRA DE SOUZA, Professor Docente II, nível D, referência 9, ID. Funcional 35043458, vínculo 01, matrícula 280013-4, tendo em vista ter reunido, com base no § 1°, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04 /05 /2021.

PROCESSO Nº SEI-030043/001819/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SIMONE SOARES BATISTA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35194189, vínculo 01, matrícula 5022030-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2 º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002019/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor VANIA DAS GRACAS CASTILHO CABRAL, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 35782560, vínculo 02, matrícula 832554-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/02/2023.

PROCESSO № SEI-030041/002240/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor OLGA BRITO GUARINO, Professor Docente I, nível C, referência 6, ID. Funcional 34430547, vínculo 02, matrícula 928510-7, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art.40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO Nº SEI-030042/001283/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CARLOS ALBERTO TAYT SOHN, Inspetor de Alunos I, ID. Funcional 39189325, vínculo 01, matrícula 270527-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, § 5º da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/04/2023.

ld: 2487253

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/2392/2018 - PATRICIA GRAEFF VIANA LIQUIERI RIBEIRO, ID. Funcional 43352375/01, matrícula 945728-4, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir 20/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002045/2023 - MARCOS FERREIRA JOSEPHINO, ID. Funcional 42050448/02, matrícula 950932-4, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir 27/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/002083/2023 - IDAIANA BENEVENUTO DA SILVA, ID. Funcional 43889158/01, matrícula 962738-1, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir 13/03/2023.

PROCESSO Nº SEI- E-03/014/2915/2017 - LIDIA DOS SANTOS FERREIRA, ID. Funcional 35083549/01, matrícula 825413-8, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir 18/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030037/001424/2023 - GABRIEL CARDOSO COELHO SANT ANA, ID. Funcional 50163183/01, matrícula 3045334-4, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir 17/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030037/002001/2023 - MARIA DO CARMO GREGORIO, ID. Funcional 34668551/02, matrícula 952364-8, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir 26/04/2023.'

PROCESSO Nº SEI-030030/002189/2023 - ROSANA DA COSTA MAIA, ID. Funcional 42792657/01, matrícula 933991-2, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir 15/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030031/001169/2023 - CAROLINA VENTURA DO ROSARIO MAIA, ID. Funcional 50756117/01, matrícula 3082760-4, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir 25/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/001284/2023 - LUIS FELLIPE FERNANDES AFONSO, ID. Funcional 50368826/01, matrícula 3075236-4, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir 25/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002044/2023 - MARCOS FERREIRA JOSEPHINO, ID. Funcional 42050448/01, matrícula 917519-1, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir 27/04/2023.

ld: 2487319

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 21/06/2023

PROCESSO Nº SEI-030032/002254/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor DEISE DOS SANTOS OLIVEIRA, Professor Docente II, nível D, referência 9, ID. Funcional 33238448, vínculo 01, matrícula 293663-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, § 5º da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030030/005219/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA MARIA BARBOSA BRAGA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 32814151, vínculo 01, matrícula 805531-1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/10/2021.

PROCESSO N°SEI-030031/002373/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA CLAUDIA SANTOMAURO ANDRADE GUIMARAES, Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 37135910, vínculo 01, matrícula 5025000-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/005330/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor OCTACIO CAETANO DA SILVA JUNIOR, DATILÓGRAFO I, matrícula 5.004.005-4, ID. Funcional 35184248/1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput, § 2º, inciso I, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-030032/000775/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SIMONE CONFORT RODRIGUES TONDELLA, Professor Docente I, nível D, referência. 9, ID. Funcional 33103879, vínculo 01, matrícula 827940-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, § 4°, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/001292/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor RITA DE CASSIA LOUBACK DE SOUZA, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 38444526, vínculo 01, matrícula 826377-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030031/000796/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor PATRICIA MARIA RODRIGUES MALTA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35909536, vínculo 01, matrícula 5022304-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030040/001016/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SEBASTIAO SILVA KIFFER, Vigia I, ID. Funcional 33995540, vínculo 01, matrícula 277317-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030039/001751/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CIRLANDA DE OLIVEIRA TOR-RES, Servente I, ID. Funcional 34301437, vínculo 01, matrícula 5015419-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030032/001522/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor VILMA REGINA MACHADO, Servente I, ID. Funcional 36728128, vínculo 01, matrícula 5013708-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º,caput, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 18/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-030031/000970/2023 - CONCEDO o beneficio Abono de Permanência ao servidor LYDIA MARIA ALVES BARBOSA, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 37507222, vínculo 02, matrícula 829860-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, § 4°, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030031/001036/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SANDRA VALERIA DO COUTO GRIJO, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33187711, vínculo 01, matrícula 5002294-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030046/000751/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CLAUDIA MARCIA PACHU, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33902046, vínculo 01, matrícula: 5024907-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/12/2020

PROCESSO Nº SEI-030037/001864/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SIRLEI ROSA PIRES, Merendeira CONCEDO o benefício I, ID. Funcional 34509011, vínculo 01, matrícula 271967-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-030042/001686/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARISTELA RIBEIRO MACHADO SILVA, Professor Docente I, nível C, referência 6, ID. Funcional 41374258, vínculo 03, matrícula 914902-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/001842/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor IVELISE DE SOUZA CALVO, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 32663048, vínculo 01, matrícula 826364-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/04/2023.

ld: 2487445

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE** DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/323/2016 - ELIZABETH DE ABREU AI-RES ALVES, Professor Docente I 16h, nível C, referência 4, Identidade Funcional nº 43903959, vínculo 01, matrícula nº 966450-9. FI-XADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 24/05/2016, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 2114/10950, a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 279,09 (duzentos e setenta e nove reais e nove centavos) e complementação de R\$ 600,91 (seiscentos reais e noventa e um centavos), com base no salário mínimo de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com o Decreto nº 8.618/2015.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10102228/2006 - EUCLIMES RODRIGUES PEREIRA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 38211378, vínculo 01, matrícula nº 270927-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remune-ração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 17/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 130,90, 30% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01, revogando-se a fixação de 02/03/2023, publicada no D.O. de 06/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11203074/2005 - MANUEL MARTINS, Datilógrafo, nível I, Identidade Funcional nº 37912062, vínculo 01, matricula nº 150574-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao como de Datilógrafo prival (List pº 3689/2001), no vendo PS 2010 00 600 de Datilógrafo, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 138,60, Incorporação Cargo em Comissão (Lei nº 530/82), no valor de R\$ 45,00 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01, revogando-se a fixação de 14/06/2023, publicada no D.O. de 16/06/2023.

ld: 2487222

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE** DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/2255/2017 - MARIA DA PENHA AMA RAL PINHEIRO, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 7, Identidade Funcional n° 39655032, vínculo 01, matrícula n° 844.858-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 15/04/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 62% da média aritmética simples das remunerações, multiplicado pelo índice de tempo de contribuição correspondente a 1, a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.596,19 (mil quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/644/2015 - RENATA VIEIRA TRAVA-GLIA, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 3, Identidade Funcional n° 35490667, vínculo 02, matrícula n° 3031135-1. FI-XADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 19/01/2016, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 1309/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 155,08 (cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos) e complementação de R\$ 724,92 (setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), com base no salário mínimo de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com o Decreto nº 8.618/2015.

PROCESSO Nº SEI-E-03/4110686/2006 - ENEDINA SANTANA AMA-RAL, Servente, nível I, Identidade Funcional n° 34880356, vínculo 01, matrícula n° 1168270-5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 26/30. e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 200,20, 45% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 103,95 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de 0.01 revegende se a fixe ão de proventos de 02/0 cada no D.O. de 06/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3610547/2006 - JURMEA COSTA, Servente, nível I, Identidade Funcional n° 37266195, vínculo 01, matrícula n° 205937-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 22/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 169,40, 40% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 92,40 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01, revogando-se a fixação de proventos de 07/03/2023, publicada no D.O. de 09/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080014/000206/2023 - ROBERTO ROBAINA RO-DRIGUES, Encarregado, nível I, Identidade Funcional nº 33877424, vínculo 01, matrícula nº 5005292-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/05/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 78% da média aritmética simples das remunerações a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.211,59 (mil duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) e complementação de R\$ 108,41 (cento e oito reais e quarenta e um centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a MP nº 1172/2023.

PROCESSO Nº SEI-030031/000927/2023 - LUCIMAR FATIMA GUI-NANCIO DE CARVALHO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional n° 42001021, vínculo 02, matrícula n° 916.459-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/05/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5911/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.162,48 (mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e complementação de R\$ 157,52 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a MP n $^{\rm o}$ 1172/2023

PROCESSO Nº SEI-030033/001479/2023 - CLAUDIA ANDRADE TORRES RIBEIRO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 41939891, vínculo 01, matrícula nº 904.283-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 04/05/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média integrais a partir da eficácia da appropriadoria par voltor de 95° 2412 42 (dais mil autrecontes el daza aposentadoria, no valor de R\$ 2.412,42 (dois mil quatrocentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

PROCESSO Nº SEI-030033/003805/2021 - LIDIA TIAGO RIBEIRO, Merendeira, nível I, Identidade Funcional nº 34072160, vínculo 01, matrícula nº 5008250-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 10/02/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 10153/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.106,50 (mil cento e seis reais e cinquenta centavos) e complementação de R\$ 105.50 (cento e cince traige e cinquenta centavos) plementação de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP nº 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030031/000795/2023 - ROSIMAR FERREIRA DA COSTA, ID. Funcional  $n^{\circ}$  36487767, vínculo 01, matrícula  $n^{\circ}$  5.023.773-4. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a con-3.023.773-4. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 20/06/2023, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 2.786,83.

ld: 2487473

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

#### ATO DO CORREGEDOR DE 21.06.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Solução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030029/002848/2022, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de REPREEN-SÃO, prevista no artigo 292, inciso II do Decreto nº 2.479/79, por descumprimento do disposto no artigo 285, inciso VII do mesmo Instrumento Normativo, c/c art. 6º do Decreto nº 46.364 e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/92 aos servidores abaixo relacionados:

DANIEL SILVARES GUIMARAES, ID Funcional nº 43683878; GISELLE PIRES NACARATE DOS SANTOS, ID Funcional nº

TEREZA CRISTINA ABDALLA FERRAZ DE BARROS. ID Funcional IUZA SANTOS SILVA, ID Funcional nº 50239090; SANDRA REGINA CADESSARI GRAMATICO, ID Funcional nº

MARIA SILVEIRA DA SILVA NUNES ID Funcional nº

50278240;
DENISE SERDEIRA BECK, ID Funcional nº 43423361;
REGINA CELIA DIAS CARVALHO, ID Funcional nº 42184789;
JOSE AMERICO VIEIRA, ID Funcional nº 35490136;
VALERIA APARECIDA GUEDES ESTEVES, ID Funcional nº

JUSCELINA DE ASSIS COSTA, ID Funcional nº 33470553; SEBASTIAO RIBEIRO LUIZ, ID Funcional nº 33468559; DANIELA APARECIDA SOUZA FURTADO RIBEIRO, ID Funcional nº

MARCELLA CAROLINA MOTTA DOS SANTOS OLIVEIRA, ID Funcional n° 43238157; ROMULO MACIEL RIBEIRO, ID Funcional n° 50349589;

ROMULO MACIEL RIBEIRO, ID Funcional nº 50349589;
JOSE LUIZ MARQUES PINTOR, ID Funcional nº 33028931;
PAULO CESAR CARDOSO, ID Funcional nº 50207989;
ELAINE COSTA SILVA, ID Funcional nº 43250068; ARIADNE ROCHA
DE ALBUQUERQUE, ID Funcional nº 41904060;
FERNANDA VIEIRA DE SOUZA ALVES, ID Funcional nº 42733693;
IVY GOULART RIBEIRO, ID Funcional nº 43873499;
JAIRO DA SILVA, ID Funcional nº 50081780;
ELIZANDRA PERRUT BARBOSA, ID Funcional nº 42525780;
MARCIA MARIA RODRIGUES, ID Funcional nº 51047195;
MARLUCIO DOS SANTOS, ID Funcional nº 41956826;
RICARDO VARGAS, ID Funcional nº 35166495;
CAROLINE BULCHI DA SILVA PIRES, ID Funcional nº 50923420.

ld: 2487337

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -NORTE FLUMINENSE

### ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - NF Nº 041.105 DE 19 DE JUNHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMI-NENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ne-cessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/003389/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Dayse Tavares Teixeira, ID 3742104-2; Livia Barreto Salvador de Souza, ID 4328748-4; Susany adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-.030041/003389/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020. em especial a emissão de laudo conclusivo

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 19 de junho de 2023.

Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2023

DANIELLE GONCALVES TRISTÃO Coordenadora de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - NF Nº 041.106 **DE 19 DE JUNHO DE 2023** 

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPECÃO ESCOLAR - NORTE FLUMI-NENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/003256/2023,

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor

Comissão Verificadora de Vistoria Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho, ID 4327705-5; Tatiana Assumpção Lima, ID 4328984-3; Marcelo Brandão Araujo, ID 6407170, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/003256/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emis-

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 19 de junho de 2023.

Campos dos Govtacazes. 19 de junho de 2023

DANIELLE GONCALVES TRISTÃO Coordenadora de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II

### ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.002 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/004988/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Tatiana Pereira Veiga Zahal, ID 4369360-1; Lenice Vianna Batista, ID 4335483-1; Francis Mary da Cruz Simplicio, ID 4049195-1; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030034/004988/2022 a fim de que sejam tomadas todas as providên-cias legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 09 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2023

### MÁRCIA LHAMAS BARGA Coordenadora de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ld: 2487430

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - SUL FLUMINENSE

### ATOS DO DIRETOR

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030032/002396/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores LUCILENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA, mat. 5019772-2, ID 3931036-1, KARINE DUARTE DUTRA, mat. 5006536-6, ID 3526105-6 e JOSIANE OLIVEIRA DE SOUZA, ID 3507296-2, mat. 0916780-0, sob a presidência da primeira

PRORROGA por 08 (oito) dias do prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030032/001731/2023, publicado no D.O de 29/05/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

### ATOS DO DIRETOR DE 21.06.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/003197/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor **LUCÍDIA AUREA FELIPE ROCHA FRANCO**, matricula 52519139, ID 29114586, Professor Docente I.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/003195/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) días, contados da data da publicação, o servidor ENEIDA MARIA MARTINI DUARTE, matricula 0293544-3, ID 5495873, Professor Docente II.

ld: 2487338

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

### ATO DO DIRETOR

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/003213/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, servidor SANDRO CHARLES SIMÕES, matricula 3041318-1, ID 501341-6, Assistente Executivo.

ld: 2487314

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

### ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 204 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030022/006640/2023

### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2}^{\rm o}$  - Designar o servidor ALMIR DRUMMOND DOS SANTOS SOARES Id. Funcional 5017859-8, para a realização da Sindicância.

 $\mbox{\bf Art. 3^o}$  - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

BÁRBARA SCHELBLE Corregedora - DEGASE

ld: 2486467

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

#### ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREGIDEGASE Nº 205 DE 15 DE JUNHO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ o \ disposto \ no \ Decreto \ Estadual \ no \ 7.526/84 \ e \ o \ que \ consta \ no \ Processo \ n^o \ SEI-030022/006645/2023.$ 

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

 $\mbox{\bf Art.}~\mbox{\bf 2}^{\rm o}$  - Designar a servidora Solange Pereira 4.253.627-8, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

BÁRBARA SCHELBLE Corregedora - DEGASE

Id: 2486464

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

### ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 206 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE ACÕES SO-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030022/006647/2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade obieto do processo supracitado

Art. 2º- Designar o servidor Moema Nogueira Ferreira Balthazar- Id. Funcional 1.987.429-4, para a realização da Sindicância

**Art. 3**°- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

BÁRBARA SCHELBLE Corregedora - DEGASE

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS ATO DO DIRETOR-GERAL E DO DIRETOR-PRESIDENTE

\*PORTARIA CONJUNTA DEGASE/EMOP Nº 110 DE 26 DE MAIO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE ACÕES SO-CIOEDUCATIVAS E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 42.075, de 09 de outubro de 2009, que cria a Unidade Orçamentária do DE-GASE na estrutura da Secretaria de Estado de Educação, Resolução SEEDUC nº 5985, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito do DEGASE, a Lei Estadual nº 9.970 de 12 de Janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro para exercício financeiro de 2023, o Decreto Estadual 1.9 250 de 0.7 de fiversita de 2023, una establacia para exercício para exercício para exercício financeiro de 2023, o Decreto Estadual 1.9 250 de 0.7 de fiversita de 2023. do Rio de Janeiro para exercício financeiro de 2023, o Decreto Estadual nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, através do Processo Administrativo nº E-17/002/294/2018 e o que conta no Processo nº SEI-170002/002376/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma

I - OBJETO: Execução de serviços de campanha de investigação geotécnica (sondagem), através da "ata de registro de preços nº 002/21" SEI-170002/000540/2021 nas unidades do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, listadas no plano de trabalho, que necessitarem de tais serviços, conforme justificava técnica indicada no documento "ordem de serviços", durante o prazo de vigência do termo de cooperação técnica e da ata de registro de preço nº 002/2021

II - VIGÊNCIA: 26/05/2023 até 31/12/2023.

III - De/Concedente: 2107: Departamento Geral de Acões Socioeducativas - DEGASE; UO: 1802 - Departamento Geral de Ações Socioeducativas - NOVO DEGASE;

UG: 210700 - Departamento Geral de Ações Socioeducativas - NOVO

IV - PARA/Executante: 5351 - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP UO: 53510 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Ja-

UG: 045200 - Empresa De Obras Públicas Do Estado Do Rio De Janeiro - EMOP

**V - CRÉDITO:** PT: 12.243.0449.1023 - Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo

Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
449051-01	1.501.120	R\$ 188.421,85
TOTAL		R\$ 188.421,85

Art. 2° - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ Nº 24, de 10 de setembro de 2013 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opi-nando quanto à regularidade de Despesa.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

VICTOR POUBEL

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

\*Republicada por incorreção no original publicado no D.O. de 21/06/2023.

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

### ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 207 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ o \ disposto \ no \ Decreto \ Estadual \ no \ 7.526/84 \ e \ o \ que \ consta \ no \ Processo \ n^o \ SEI-030022/006648/2023.$ 

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º- Designar o servidor Ricardo José Campos de Camargo Salles- Id. Funcional 1.988.165-7, para a realização da Sindicância

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

> BÁRBARA SCHELBLE Corregedora - DEGASE

ld: 2486445

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1261 DE 26 DE MAIO DE 2023

INSTITUI NO ÂMBITO DO DEGASE O PROJE-TO VISITAÇÃO INTEGRADA SOCIOEDUCATI-VA - VIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-ÇIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, GOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, e da Resolução SEEDUC Nº 5.985, de 20/09/2021, publicado no D.O. de 28/09/2021, no uso das atribuições pela legislação em vigor, através do Decreto nº 18.493, de 26 de janeiro de 1993, e o que consta no Processo nº SEI-030022/003219/2023

#### CONSIDERANDO:

- a Constituição da República Federativa do Brasil;
- a Lei 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei 12.594/2012, Sistema Nacional de Atendimento Socioeduca-
- o DEGASE é órgão pertencente à estrutura organizacional da Se-retaria de Estado de Educação, por força do Decreto n.º cretaria de 41.334/2008:
- o DEGASE é o órgão responsável pela execução das medidas so-cioeducativas de semiliberdade e internação dos adolescentes após decisão judicial, e que portanto, tem sob sua tutela legal jovens entre
- o DEGASE é instituição integrante do Sistema de Garantia de Direitos aos adolescentes em conflito com a Lei;
- o DEGASE tem a missão de promover a socioeducação, favorecendo a formação de pessoas autônomas, cidadãos solidários e profissionais competentes, possibilitando a construção de projetos de vida e a convivência familiar e comunitária;
- o DEGASE tem o dever, por lei, de buscar a garantia dos direitos dos adolescentes e a promoção da sua cidadania, incluído o direito a documentação;
- a necessidade de visitar as Unidades Socioeducativas, na busca, de uma prestação de excelência, como também auxiliar na solução das

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no DEGASE o Projeto Visitação Integrada Socioeducativa - VIS, que promoverá de forma permanente e continua a qualidade na prestação do serviço socioeducativo, considerando, neste sentido, toda a especificidade das Unidades Socioeducativas, tanto no exercício diferenciado das atividades socioeducativas quanto na-quelas próprias à formação de uma consciência fundamentada no profissionalismo, na proteção e na garantia de direitos. §1º - A Subdireção/DEGASE supervisionará o Projeto VIS, e as Co-

ordenações e Assessorias envolvidas planejarão e executarão as ações de visitação e apoio às Unidades de Atendimento Socioeducativo, de forma a proporcionar maior eficiência na prestação do servico fornecido pelo Departamento, através do mapeamento de pontos de melhorias e da garantia do suporte necessário para tratamento das variáveis existentes, a fim de estabelecer ações integradas e estra-tégias mais eficientes, bem como melhorar a comunicação interseto-

§2º - Mediante planejamento, as Coordenações e as Assessorias deverão elaborar cheklists próprios com indicadores afetos as suas áreas, objetivando avaliar continuamente as oportunidades de melhoria e implementar planos de ação para alcançar a eficiência deseja-

Art. 2º - As visitações serão realizadas, semanalmente, de forma cíclica, conjuntamente pelas Coordenações e Assessorias, quando serão elaborados relatórios registrando eventuais ocorrências, sugestões de melhorias e outras pontuações pertinentes, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, bem como deverão ser direcionados à Direção Geral após prévia análise da Subdireção Geral. §1º - O tratamento dos relatórios das visitações deverá ser feito pela

Subdireção Geral, em conjunto com as Coordenações e/ou Assessorias, para que sejam providenciadas as devidas soluções e/ou encaminhamentos, sempre levando ao conhecimento, e autorização quando for necessário, do Diretor Geral do DEGASE.

§2º - O formato cíclico para as visitações mencionado no caput po-derá em caráter excepcional sofrer alteração por determinação do Subdiretor Geral.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral - DEGASE

ld: 2487179

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-030022/003413/2022 - HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é a AQUI-SIÇÃO DE TABLETS, nos termos abaixo:

01 Aquisição de Tablets MGITECH COM. IMP. EXP. LTDA. 17.590.881/0003-02 R\$ 105 un. R\$	ĺ	TEM	ОВЈЕТО	EMPRESA	CNPJ	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
10057440						UNITÁRIO		TOTAL
1 385 7143 145 50	(	)1	Aquisição de Tablets	MGITECH COM. IMP. EXP. LTDA.	17.590.881/0003-02	R\$	105 un.	R\$
1.303,7143						1.385,7143		145.500,00



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260004/001252/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA referente à despesa de exercícios anteriores - DEA, no valor de R\$ 5.235,48 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), objetivando o pagamento de parte da folha de pessoal realizada através do Processo nº SEI-260004/001246/2023, referente ao mês de junho de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

#### ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 934 DE 15 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260005/004480/2023.

#### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas:
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93 e arts. 90, § 3° e 239 da Lei  $n^{\circ}$  287/79; e Decreto  $n^{\circ}$  45.600/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

PROCESSO Nº SEI-260005/004480/2023- Nº CONTRATO: 015/2023	
EMPRESA: INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA.	
OBJETO	GESTOR
O objeto da presente aquisição é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para o fornecimento de gêneros alimentícios junto à Fundação de Apoio à Escola	TécnicaLuciana Vieira de Mello
do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para as Unidades de ensino de educação básica, que compreende as Regiões Metropolitana, Costa Verde e Serrana, referente ao LOTE III, no	s moldesRodrigues ID: 5138486-8
do preconizado nas legislações pertinentes.	

FISCAL DE CONTRATO OPERACIO- NAL (ADMINISTRATIVO)	ID/MATRÍCULA	UNIDADE
Marcos Alberto Thompson Salazar	ID: 3225806-2	ETE Visconde de Mauá (Tec / Mec)
Cláudio de Oliveira Bonifácio	ID: 2072781-0	ETE Visconde de Mauá (Tec / Mec)
Paulo Barbosa de Almeida (Suplente)	ID: 4325927-8	ETE Visconde de Mauá (Tec / Mec)
Joel José de Oliveira	ID: 4198346-7	Fundamental Visconde de Mauá
João Batista Neto	ID: 2080901-8	Fundamental Visconde de Mauá
Marcos Antonio Rodrigues	ID: 2090196-8	Fundamental Visconde de Mauá
Adriano de Souza	ID: 2082752-0	ETE Oscar Tenório
Carlos Eduardo Silva Barbosa	ID.: 57889001	ETE Oscar Tenório
Paulo Sérgio Ribeiro Júnior	ID.: 503587661	ETE Oscar Tenório
Alexandre de Moraes Sant'Ana	ID: 0226860-5	CETEP Santa Cruz
Adriana Octávio Carieli	ID: 224792-2	CETEP Santa Cruz
Dagnaldo Pedro da Silva	ID: 223027-1	CETEP Santa Cruz
Monique da Costa Silva	ID: 225782-0	CETEP Santa Cruz
Marilza Mendonça da Silva	Mat. 222604-1	CETEP Santa Cruz
Andreza Carla Francisco	Mat. 3075306-5	CETEP Santa Cruz
Alda Lúcia Ferreira Borges	MAT: 224224-6	CETEP Santa Cruz
Claudia Regina Dos Santos Silva	Mat: 221.794-1	CETEP Santa Cruz
Eliane Pacheco dos Santos	ID: 4315383-6	CETEP Santa Cruz
Aline Almeida de Oliveira	ID: 4199718-2	CETEP Santa Cruz
DAVID CALDAS DOS SANTOS	ID: 578792-0	CETEP Santa Cruz
ROGÉRIA VILETE DOS SANTOS	ID: 2071785-7	CETEP Santa Cruz
GLAUCE ALVES SANTA ANA	ID:20726708	CETEP Santa Cruz
ROSÂNGELA MACHADO BENFICA	ID: 2087743-9	CETEP Santa Cruz
Cátia de Lucas Pinto	ID: 57859301	Creche Casa da Criança
Rosaura Ferreira da Silva	ID: 5785057	Creche Casa da Criança
Sandra Maria de Sant'Anna Silva	ID:20725345	Creche Casa da Criança
MARISTELA DA CUNHA PORTO	ID: 5784905	Creche Casa da Criança
INEIDE DA CRUZ FERNANDES	ID: 51292203	Creche Casa da Criança
FLÁVIA ESTEVES RANGEL MENDES	ID: 41390920	Creche Casa da Criança

FERNANDA DE ARAÚJO CARDOS PINTO	5/04964	Creche Casa da Criança
João Luiz Alves Honorato	ID 5020516-1	Fundamental República
Eneida de Almeida Gil	ID 4147430-9	Fundamental República
Reynaldo Pedroso Gerth	ID: 4147517-8	Fundamental República
Márcia Macedo do Nascimento	ID: 42692660	Escola Especial Favo de Mel
Keli Cristina de Mattos	ID: 43576745	Escola Especial Favo de Mel
Thatyane Gomes Jatobá	ID: 44669380	Escola Especial Favo de Mel
Ambrozina Silva Pereira	ID: 579075-1	ETE República
Rodrigo Ventura Moutinho	ID: 4205662-4	ETE República
André Luiz F. Martins	ID: 223061-3	ETE República
Eliana de Oliveira Souto	ID: 225023-1	ETE República
Núbia Regina dos S. Vasconcelos	ID: 5781078	Casa dos Residentes
Anderson Cayres dos Santos	ID: 5129571-7	Casa dos Residentes
Cristiane Lício do Nascimento	ID: 20970064/Mat 222502-7	tr.:ETE Imbariê
Elaine Barbosa da Silva	ID: 5035427-2/ Mat 3072802-6	tr.:ETE Imbariê
Sandro da Costa Loyola	ID 35636343-2/Mat 223691-7	tr.:ETE Imbariê
Paulo Sérgio de Souza Ramos	ID.: 43568629/Mat 225435-7	tr.:ETE Imbariê
Vaneza Tatiane Breta Fontes	ID.: 50373005/Mat 3075995-5	tr.:ETE Imbariê
Bruna de Souza Barbosa (Suplente)	ID: 5115205-3	Almoxarifado Central
Sergio Luiz Seilhe de Araújo	ID: 2071983-3	Almoxarifado Central
Carlos Roberto Fernandes da Silva	ID: 2075964-7	Almoxarifado Central
Anderson Cayres dos Santos	ID: 5129571-7	Almoxarifado Central

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

### CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

ld: 2487254

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

### ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 937 DE 21 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fun-

dação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/004155/2022.

### CONSIDERANDO:

que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016. **RESOLVE:**
- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica FAE-TEC conforme elencado abaixo:

N.º Processo: SEI-260005/004155/2022 - N.º CONTRATO: 026/2022 Empresa: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI			
Objeto	Gestor	Fiscais	
O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Rede com mão de obra especializada, fornecimento de componentes e acessórios que se faça necessário, referente ao LOTE I, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I).		Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9 Fiscal: Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3 Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente) ID: 4282919-8	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023
CAROLINE ALVES DA COSTA
Presidente da FAETEC

### PORTARIA FAETEC N° 938 DE 21 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CON-TRATOS QUE MENCIONA É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fun-

dação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/004156/2022.

### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016. **RESOLVE**:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica FAE-TEC conforme elencado abaixo:

N.º Processo: SEI-260005/004156/2022 - N.º CONTRATO: 027/2022 Empresa: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI		
Objeto	Gestor	Fiscais
O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a	Luciano Moreira Chaves	Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9
Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos	ID: 4201525-1	Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3
de ar condicionado da Rede com mão de obra especializada, fornecimento de componentes e acessórios que se faça necessário, referente		Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente)
ao LOTE II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I).		ID: 4282919-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023 CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC

ld: 2487471

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 939 DE 21 DE JUNHO DE 2023 INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMEN-TO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CON- TRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto n° 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e

tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260005/004158/2022

# 260005/004158/2022. **CONSIDERANDO:**

que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos:

ld: 2487483

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme

PROCESSO N° SEI-260005/004158/2022 - N° CONTRATO: 028/2022			
EMPRESA: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO	EIRELI		
OBJETO	GESTOR	FISCAIS	
O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fun-	Luciano Moreira Chaves	Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9	
dação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar	ID: 4201525-1	Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3	
condicionado da Rede com mão de obra especializada, fornecimento de componentes e acessórios que se faça necessário, referente ao LOTE		Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente)	
III, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I).		ID: 4282919-8	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023 CAROLINE ALVES DA COSTA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 940 DE 21 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260005/004160/2022.

### **CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e
- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, §  $3^{\circ}$  e 239 da Lei  $n^{\circ}$  287/79; e Decreto  $n^{\circ}$ 45.600/2016. RESOLVE:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAE-TEC conforme elencado abaixo:

PROCESSO Nº SEI-260005/004160/2022 - N.º CONTRATO: 030/2022 EMPRESA: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI			
OBJETO	GESTOR	FISCAIS	
O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada, devidamente regularizada, para pres-	Luciano Moreira Chaves	Katarine Souza de Amorim ID: 5137636-9	
tar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC serviços de manutenção preventiva e	ID: 4201525-1	Bruna de Souza Barbosa ID: 5115205-3	
corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Rede com mão de obra especializada, fornecimento de componentes e acessórios		Marcia Andrade dos Santos Rezende (Suplente)	
que se faça necessário, referente ao LOTE V, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência		ID: 4282919-8	
(ANEXO I).			

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

CAROLINE ALVES DA COSTA

Presidente da FAETEC

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

### ATOS DA PRESIDENTE

ATOS DA PRESIDENTE
DE 19/06/2023

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 019/2022, referente ao Processo nº SEI-260005/003876/2021, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, o servidor RAFAEL MOURA PETERSEN, ID: 44162340 como fiscal no lugar do servidor Joab da Rocha Oliveira, ID: 5115868-0 e André Raya de Leal Santos, ID: 51410397 como gestor do contrato com a Claro/SA no lugar de Alexander Barros ID: 44622937, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/003876/2021

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 055/2022, referente ao Processo nº SEI-260005/007512/2022, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, os servidores HAROLDÓ GONÇALVES MOREIRA, ID: 4413559-9 e Taylor Santos de Oliveira , ID: 209328-5 ambos como Fiscais da unidade de Resende , no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/007512/2022.

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização dos Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/007512/2022.

SEI-260005/007512/2022.

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 054/2022, referente ao Processo nº SEI-260005/007510/2022, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, os servidores CRISTIANE MACHADO DE OLIVEIRA, ID: 4198829-9 e Eloá dos Santos Ramos, ID: 3715525-3, ambas como fiscais do POLO INTEGRADO TECNOLÓGICO DE BARRA DO PARAÍ e os servidores Taylor Santos de Oliveira, ID: 209328-5 e Haroldo Gonçalves Moreira, ID: 4413559-9 ambos como Fiscais da unidade de Resende, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24°, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/007510/2022

ld: 2487192

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

# ATOS DA PRESIDENTE DE 20/06/2023

**DESIGNA**, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SI-DES, a servidora **ARIANA FURTADO CANANÉA**, ID 5141065-6 como Gestor do CVT Angra dos Reis, no lugar da servidora Viviane Pena, ID 5130510-0. Processo nº SEI-260005/001987/2023

**DESIGNA**, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SIDES, o servidor **MAXWELL LIMA ARANTES**, ID 5139964-4 como Cogestor do CVT Miracema, no lugar da servidora Keila Raquel Alves de Matos Cerqueira, ID 5138534-1. Processo nº SEI-260005/001987/2023

DESIGNA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização SI-DES, a servidora MICHELLE MATOS PORTO DE ASSIS, ID 5141498-8 como Gestora do CETEP São Fidélis, no lugar da servidora Joelana Mara da Silva Alvarenga Rocha, ID 5120903-9. Procesado SEL 2000/2014007/2019 so nº SEI-260005/001987/2023

DESIGNA para fins de utilização do Sistema de Descentralização SI-DES, a servidora SABRINA DUARTE CORRÊA PINHEIRO, ID 4411957-7 como Cogestora do CETEP São Fidélis, no lugar da servidora Adélia da Rocha Carneiro, ID 578773-4. Processo nº SEI-260005/001987/2023

ld: 2487191

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 15/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/004334/2021 - RECONHEÇO a dívida referente à concessão de abono de permanência de ROBERTO PEIXO-TO DA SILVA, cargo INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIO-NALIZANTES, matrícula nº 00/0220.694-4, ID 2090833-4, vínculo 1, publicado no DOERJ de 07/10/2021, no valor de R\$ 43.704,31

### DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/003801/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de PAULO CESAR BOURQUARB SOARES, ID: 2081708-8/2 no valor de R\$ 85.662,78, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

PROCESSO Nº SEI-260005/002499/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de SIMONE HOLANDA DE LEMOS, ID 3506555-9/5, no valor de R\$ 21.168,72, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

PROCESSO Nº SEI-260005/003720/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de NIZIA MARIA PONTE, ID 4404785-1/1 no valor de R\$ 22.792,14, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

PROCESSO № SEI-260005/003759/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de LINDA DA SILVA TEIXEIRA, ID 3999984-0/2 no valor de R\$ 95.476,14, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

PROCESSO Nº SEI-260005/003302/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prểmio não gozadas, em favor de SELMA FIGUEIREDO GRAGA, ID 4198783-7/1, no valor de R\$ 5384,70, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

ld: 2487276

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/003731/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de MARIA CRISTINA VIANA FERNANDES PEREIRA, ID 2080176-9/1 no valor de R\$ 106.825,95, conforme o Decreto nº

PROCESSO № SEI-260005/002710/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de ROBERTO WILLIANS DE SANTANA, no valor de R\$ 149.150,16, conforme o Decreto nº 48.244/2022

PROCESSO Nº SEI-260005/003962/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de PAULO SERGIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, ID 4411474-5/1, no valor de R\$ 6.476,62, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

### DE 19/06/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/003623/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de IVONE FERNANDES DE AQUINO, no valor de R\$ 20.216,31, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

PROCESSO Nº SEI-260005/003554/2023 - RECONHEÇO a dívida referente à Conversão em Pecúnia de férias/licença prêmio não gozadas, em favor de ADRIANE SANTOS DI PACE GOMES, no valor de R\$ 7.521,78, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

ld: 2487275

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA

### ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 208 DE 15 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030022/006650/2023.

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade obieto do processo supracitado.

ld: 2487477

**Art.** 2º- Designar o servidor Jorge Luis Barcellos Da Costa 50095714, para a realização da Sindicância. **Art.** 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023

BÁRBARA SCHELBLE Corregedora - DEGASE

ld: 2486428

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO REITOR DE 16.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/004420/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, no valor de R\$19.500,00. OBJETO: Locação emergencial de equipamentos de comunicação (rádios transceptores), com fulcro no art. 24 IV. do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO REITOR DE 15.06.2023

PROCESSO N° SEI-260007/007510/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda., no valor de R\$2.776.950,00. OBJETO: Consultoria segurança e suporte em tecnologia da informação, com fulcro no artigo 25 II do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

ld: 2487202

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO REITOR** DE 19.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/006564/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R4.833,20 em favor da empresa PLM AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 32.681.701/0001-20, nos termos do inciso VI, do artigo 14º do Decreto 41.880 de 2009.

ld: 2487318

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHOS DO REITOR DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/025108/2023 - AUTORIZO o afastamento de RICARDO CARVALHO DE BARROS, matr. nº 31077-1, Professor Titular, no período de 02/07/2023 a 09/07/2023, para participar do 23rd. International Conference on Computational and Mathematical Methods in Science and Engineering (2023 CMMSE), em Cadiz, Es-

PROCESSO Nº SEI-260007/015075/2023 - AUTORIZO o afastamento de MARCOS VINICIUS COLAÇO GONÇALVES, matr. nº 38583-1, Professor Associado, no período de 07/06/2023 a 23/06/2023, para participar da realização de experimentos vinculados às propostas SYRMEP, em Trieste, Itália.

PROCESSO Nº SEI-260007/029390/2023 - AUTORIZO o afastamento de DEBORAH DA COSTA FONTENELLE, matr.  $n^{\rm o}$  39.162-3, Professor Assistente, no período de 28/08/2023 a 02/09/2023, para participar do RGS-IBS Annual International Conference 2023, em Londres, Inglater-

PROCESSO Nº SEI-260007/028836/2023 - AUTORIZO o afastamento de JULIO CESAR HORTA DE ALMEIDA, matr. nº 7783-4, Professor Associado, no período de 08/07/2023 a 15/07/2023, para participar do evento "Goldsmith Conference 2023", em Lyon, França, com ônus.

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ATO DA SUPERINTENDENTE DE 20.06.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-798/2023 - EXONERA, a pedido MAR-CO AURÉLIO ANTUNES RODRIGUES, matr. nº 37.160-9, ID funcional: 44590954, Técnico Universitário II - Assistente Administrativo, lotado na DAF/DEPATI, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 19/05/2023 - Processo nº SEI-260007/024754/2023.

ld: 2487383

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 20.06.2023

18/05/2023, conforme a Lei Estadual nº 6.328/2012 e o art. 2º, § 6º, da Resolução CONSUN nº 05/2019. Esta publicação torna sem efeito a ocorrida no dia 12/06/2023, pág. 25, coluna 2.

PROCESSO Nº SEI-260007/030213/2023 - AUTORIZO o adiamento de posse por 19, até 31/07/2023, do candidato BRUNO RIBA DIAS, aprovado em Concurso Público para o cargo de TU I / Assistente Administrativo, nomeado pela Portaria nº 730/2023 publicada no DOERJ em 13/06/2023, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual 2479/79.

PROCESSO Nº SEI-260007/030043/2023 - AUTORIZO o adiamento de posse por 05 dias, até 17/07/2023, do candidato ARTHUR VINI-CIUS SALAMENE ALEGRIA, aprovado em Concurso Público para o cargo de TU II / Técnico em Informática - Operação e Monitoramento, nomeado pela Portaria nº 764/2023 publicada no DOERJ em 13/06/2023, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Es-

PROCESSO Nº SEI-260007/030525/2023 - AUTORIZO o adiamento de posse por 34 dias, até 15/08/2023, da candidata GIOVANNA CAP-PONI, aprovada em Concurso Público para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, nomeada pela Portaria nº 676/2023 publicada no DOERJ em 13/06/2023, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual 2479/79.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

### **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/034576/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para ROBERTO BARBOZA DE MELO, matr. nº 06.995-5, ID: 25360159,com validade a contar de 03/01/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/029257/2023- ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por EVERTON ARAÚJO CAVALCAN-TE, matr. nº 41.439-1, à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no período de 01/07/2012 a 15/03/2023, totalizando 3.910 dias

PROCESSO Nº SEI-260007/029732/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por LEONARDO DE LIMA, matr. nº 41094-4,em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 31/07/2000 a 25/01/2001, 01/02/2001 a 04/02/2002, 06/07/2022 a 17/08/2022, totalizando 591 dias de exercício e à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 03/09/2012 a 05/07/2022, totalizando 3.593 dias de exercício

PROCESSO Nº SEI-260007/009242/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por MARIA DE FÁTIMA LINS BAR-BOSA DE PAIVA ALMEIDA, matr. nº 34453-1, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 13/03/1990 a 29/09/1990, 11/03/1992 a 31/12/1994, 14/08/1995 a 29/02/2004, totalizando 4.349 dias de

PROCESSO Nº SEI-260007/028331/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por RACHEL MACHADO MEDEIROS PRÁ, matr. nº 40430-1, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/09/2010 a 31/05/2014, 04/06/2014 a 09/07/2015, totalizando 1.770 dias de exercício e à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, nos períodos de 05/08/2015 a 30/04/2020, 01/06/2020 a 17/06/2014 totalizando 2.474 dias de exercício e 3.474 d a 17/08/2021, totalizando 2.174 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/018815/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por HEBREIA MARIA RAMOS BAR-BOSA, matr. nº 31497-1, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 19/03/1990 a 28/03/1990, 01/05/1994 a 07/08/1994, totalizando 107 dias de exercício e de contribuição ao RIOPREVIDÊNCIA, durante período de licença sem vencimentos, no período de 01/03/2001 a 25/04/2001, totalizando 56 dias de contribuição, somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO Nº SEL-260007/028343/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por PEDRO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA PINTO, matr. nº 41332-8, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 25/10/2018 a 05/07/2022, totalizando 1.350 dias de exercício, somente para fins de aposentadoria, conforme a Lei Complementar nº 194/2021.

PROCESSO Nº SEI E-26/002/113/2015 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por ELIANDRO JOACI DE LIMA, matr. nº 40805-4, em atividades vinculadas ao Ministério do Exército, no período de 08/02/1988 a 20/12/1988, totalizando 317 dias de exercício e em atividades vinculadas ao INSS, no período de 13/11/2006 a 03/08/2010, totalizando 1.356 dias de exercício. Fica sem efeito o despacho de 03/02/2017, publicado no DOERJ de 07/02/2017.

PROCESSO Nº SEI-260007/016683/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por MARIA RAQUEL PASSOS LIMA, Matrícula nº 40225-5, em atividades vinculadas ao INSS, no período de 05/10/2015 a 31/07/2017, totalizando 661 dias de exercício

PROCESSO Nº SEI-260007/028376/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por VALLESKA MATURANO DE SOUmatr. nº 40260-2, em atividades vinculadas ao INSS, no período de 07/12/2010 a 11/11/2012, totalizando 706 dias de exercício

PROCESSO Nº SEI-260007/007660/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por LEONARDO BRUNO ALTINO SIL-VA, matr. nº 41138-9,à Prefeitura da Cidade do Río de Janeiro, no período de 13/01/2020 a 17/08/2022, totalizando 948 dias de exercí-

PROCESSO Nº SEI-260007/028224/2023 - ANOTE-SE. o tempo de serviço e contribuição prestado por LIVIA LUELY MARIA BRAGA, ma-39357-9 em atividades vinculadas ao INSS no período de 04/01/1988 a 03/11/1994, totalizando 2.490 dias de exercício.

ld: 2487385

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 20.06.2023 PÁGINA 30 - 2ª COLUNA

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 211 DE 19 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA ES-COLHA DE REITOR E VICE-REITOR DA UENF - GESTÃO 2024/2027, E DÁ OUTRAS PROVI-

Art. 2° -Onde Se Lê: Fernando Cesar Lopes - Professor, ID Funcional nº 641426-5; Leia-Se: Fernando Cesar Lopes - TNM, ID Funcional nº 641426-5;

ld: 2487327

### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-100001/000766/2023 - ADJUDICO o objeto Licitatório e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos, conforme especificação detalhada no Termo de Referência, a ser realizada da sequinte forma: à empresa GBL OURO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, os itens 1, pelo valor global de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais); 2, pelo valor global de R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e apoyenta reais) centos e noventa reais).

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1731 DE 20 DE JUNHO DE 2023

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 31.864, 16 de setembro de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, 16 de setembro de 2002, de Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010,

- a necessidade de atualização da composição da Comissão Especial de Licitação na Modalidade de Concorrência Pública,
- o constante dos autos do processo nº SEI-100005/006077/2023.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Licitação destinada a promover as Concorrências Públicas necessárias às demandas do De-partamento de Transportes Rodoviários - DETRO/RJ, com a seguinte Giselle Resende de Oliveira, ID Funcional nº 5137553-2, como Pre-

sidente; Bianca Costa Lopes, ID Funcional nº 5090463-9, como membro efe-

tivo e suplente do Presidente, em eventual ausência deste; Ricardo Leandro da Silva Xavier, ID Funcional nº 5085487-9, como membro efetivo:

Vinícius Martins Emerick, ID Funcional nº 5141331-0, como membro Carolina Silva de Almeida. ID Funcional nº 5138647-0, como membro

efetivo; Patricia Figueira de Lima Porto, ID Funcional nº 5115543-5, como

membro suplente: membro suplente; Lívia Vidal Lopes, ID Funcional nº 4252130-0, como suplente. Art. 2º - Dar-se-á imediato conhecimento da presente Portaria ao Tri-bunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS

ld: 2487117

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

#### **DESPACHOS DO PRESIDENTE** DE 07.06.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/003269/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 51518174/51675120) e no parecer jurídico (53467242).

PROCESSO N° SEI-100005/005455/2023 - COOPERNOVA - CO-OP.DE MOT. AUT. TRANSP. COMPLEMENTAR DE PASS. FRET. E TUR. LTDA, (RJ-711): Com base na análise promovida pela área técnica (53245851/53246863), **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa RKP 0C28 (RJ-711.028) e o cancelamento do registro do co-operado VERÔNICA CRISTINA DA SILVA TORRES, relativo à ope-ração do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento

### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070028/000094/2022- ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Concorrência SEAS/PSAM nº 003/2022, em favor da Construverde Construções e Serviços Eireli - com proposta de R\$ 55,281.979,73 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHA-RIA PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM PARTE DÓ 1º DISTRITO DE MARICÁ (SUB-BA-CIAS ARAÇATIBA 1, ARAÇATIBA 4 e ITAPEBA 3).

ld: 2487091

# SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

# DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE 21/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070028/000109/2022 - ADJUDICO E HOMOLO-GO o resultado da Concorrência SEAS/PSAM nº 004/2022, em favor da União Norte Fluminense Engenharia e Comércio LTDA. com proposta de R\$ 56.866.018,58 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, dezoito reais e cinquenta e oito centavos) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO;

ld: 2487474

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.639 DE 20 DE JUNHO DE 2023

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL N° 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 20/06/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

### **CONSIDERANDO:**

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/011304/2023 e nº EXT-PD/014.12281/2021, referentes ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa CONCRELAGOS CONCRETO LTDA. para a atividade de extração e beneficiamento de rocha granítica para produção de britas, localizada no Sítio Feijão Queimado, nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000 Lat.: 21º 10¹ 44,634" S Long.: 47° 54¹ 25,802" W, em duas poligonais contíguas perfazendo um total de 16,57 ha (3,66 + 12,91) a ser identificadas as proporções corretas de cada área inserida nas poligonais conforme o somatório acima descrito, Município de Itaperuna. nicípio de Itaperuna,

- a Lei Estadual n° 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual nº 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,
- o Parecer Técnico nº SUPBAP 05/2023.

### **DELIBERA**:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a empresa CONCRELAGOS CONCRETO LTDA. para a atividade de extração e beneficiamento de rocha granítica para produção de britas, localizada no Sítio Feijão Queimado, nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000 Lat.: 21º 10' 44,634" S Long.: 47º 54' 25,802" W, en duas poligonais contíguas perfazendo um total de 16,57 ha (3,66 + 12,91) a ser identificadas as proporções corretas de cada área inserida nas poligonais conforme o somatório acima descrito, Município de Itanetina de Carreira de Place de 16,57 ha (3,66 de 12,91) a ser identificadas as proporções corretas de cada área inserida nas poligonais conforme o somatório acima descrito, Município de Itanetina de 16,57 ha (3,66 de 12,91) a ser identificadas as proporções corretas de cada área inserida nas poligonais conforme o somatório acima descrito. de Itaperuna, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degra-

 $\mbox{\bf Art.~} 2^{\circ}$  - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

 ${\bf Art.~3^o}$  - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA

ld: 2487104

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

# **DESPACHO DO PRESIDENTE**

PROCESSO Nº SEI-070002/009671/2023 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, em favor da Srª. NÁ-DIA FEITOSA DE AQUINO SOUSA, executora do funeral do ex-servidor José Feitosa de Aquino, Assistente Operacional, Matrícula 00-2701874-6, Id. Funcional 4970454, estatutário, inativo, falecido em 27/03/2023. Processo nº SEI-070002/000159/2023. ld: 2487467

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 21/06/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/010881/2023 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, em favor da Srª CA-ROLINA BASTOS CHRISTIANO SILVA, executora do funeral do exservidor João Alfredo Paredes Christiano Silva, Engenheiro, matrícula 00-0360124-2, Id. Funcional 3224718-4, estatutário, inativo, faleceu em 28/05/2023. Processo nº SEI-070002/000159/2023.

ld: 2487469

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO

#### **DESPACHO DO DIRETOR** DE 28/04/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.916/2019 - DETERMINO com efeitos a PROCESSO Nº SEI-E-07/002.916/2019 - DETERMINO com efeitos a partir de 29/04/2023, a suspensão dos prazos do Contrato INEA nº 36/2019, firmado entre a empresa DAS ENGENHARIA LTDA e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS DAS BACIAS HÍDROGRÁFICAS DOS LAGOS SÃO JOÃO (RH VI) - MACAÉ E DAS OSTRAS (RH VIII) - RIO DE JANEIRO", conforme justificativa da fiscalização do Contrato, constante nos autos do processo nº SEI-E-07/002.916/2019.

ld: 2487452

# INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **DESPACHO DA GERENTE** DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.107393/2018, Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora ELIA-NA MARIA NOGUEIRA RANQUINE ID nº 2028226-5 Secretária Executiva. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 06 (SEIS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 29/01/2012 a 26/01/2017 e 27/01/2017 a 25/01/2022.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

### DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **DESPACHO DA GERENTE** DF 20/06/2023

\*PROCESSO N° SEI-070002/011483/2023 - ELIANE MARINHO NU-NES, Bibliotecário, matrícula nº 2701318-4, ID funcional nº 2151537-9. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão De Tempo De Contribuição datada de 16/06/2023, relativo ao período 18/01/1973 a 12/02/1974; 25/03/1974 a 30/12/1974; 02/06/1975 a 31/05/1976; 01/01/1979 a 04/06/1979 e 05/06/1979 a 06/12/2011, no total de 13.015 dias de efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do art. 9º da lei estadual nº 530, de 04 de março de 1982, do Estado Do Rio De Janeiro, desprezando os períodos de 05/06/1979 a 09/07/1979 e 07/12/2011 a 31/12/2011 por serem concomitantes. \*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 21/06/2023.

21/06/2023.

ld: 2487443

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 150 DE 21 DE JUNHO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO CRIA COMPANHAMENTO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE
ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A HADDAD RENT
A CAR LOCADORA LTDA.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de

### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato de nº 003/2023, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA - Processo nº SEI-020007/001813/2023.

RAFAEL BENDER. ID Funcional n.º 44576340: JEOVANE VIEIRA da Silva, ID Funcional n.º 438995562; MARCO ANTÔNIO BARBI, ID Funcional nº 50823884.

### SUBSTITUTOS:

SONIA MARIA MEIRA DE SOUZA, ID Funcional n.º 508.1932-1; GILBERTO DA COSTA LIMA MACHADO, ID Funcional nº 4463330-0; JACKSON SANCHES RAMALHO, ID Funcional n.º 20227524.

 $\textbf{Art.2}^{\text{o}}$  - Designar como Gestor do Contrato de nº 003/2023, o servidor Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Niterói. 21 de junho de 2023

**GLAUCO SOUZA BARRADAS** 

Diretor Geral de Administração e Finanças

ld: 2487245

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE **DE PRODUTOS** 

# DESPACHOS DO COORDENADOR DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI- E-02/007/000324/2017 - AUTORIZO o registro do estabelecimento INCOLINDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA EPP, classificado como Fábrica de Conservas sob o nº 077 SIE/RJ na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Ágropecuária, conforme pare-

PROCESSO Nº SEI-020007/001042/2023 - AUTORIZO o registro dos produtos Linguiça de carne suína semidefumada (fina) e Linguiça de carne suína semidefumada (grossa), pertencentes à INCOLINDA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LINGUIÇA LTDA EPP, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/003378/2020 - AUTORIZO o registro do estabelecimento DISTRIBUIDORA NOVA GEMA DE OURO LTDA, classificado como Entreposto de Ovos sob o nº 1408 SIE/RJ na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente

PROCESSO Nº SEI-020007/002740/2023 - AUTORIZO o registro do produto Ovos tipo grande brancos, pertencente à DISTRIBUIDORA NOVA GEMA DE OURO LTDA, conforme solicitação e parecer no

PROCESSO Nº SEI-020007/003370/2020 - AUTORIZO a alteração dos rótulos dos produtos Bacon, Paleta e lombo salgados de suíno, Lombo e carré salgados de suíno, Costela salgada de suíno, Costela defumada de suíno, Garganta salgada de suíno, Pés salgados de suíno, Orelhas salgadas de suíno, Rabo salgado de suíno, Linguiça de rocursos salgadas de sumo, Rabo salgado de sumo, Linguiça de carne suína tipo mineira e Ingredientes para feijoada, e o registro dos produtos Orelhas com máscaras salgadas de suíno, Barriga salgada de suíno, Lombo defumado de suíno, Bacon em cubos, Bacon fatiado e Banco de Iombo, pertencentes à INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PATA NEGRA LTDA - SIE 1115, conforme solicitação e parecer no presente processo.

ld: 2487044

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTACIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 104 DE 21 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO ACOM-PANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRA-TUAL

- O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, em ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e consoante atos constantes nos autos do processo nº SEI-020003/000089/2023. **CONSIDERANDO:**
- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização e a execução do contrato, em conformidade com os princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- a necessidade de autuação dos fiscais para avaliar a documentação da empresa para iniciar o processo de pagamento da fatura e realizar o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos do instrumento contratual:
- a necessidade de atuação de fiscais para verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e avençadas no instrumento contratual.

 Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 013/2023, celebrado com a Empresa CS Brasil Frota S.A.
 Art. 2º - Designar para sem ônus para o Estado e sem prejuízo das suas atribuições, os funcionários abaixo identificados para autuar como Fiscais e Suplente, face disposto no art. 13, do Decreto nº 45.600,

mo Fiscais e Suplente, face disposto no art. 13, do Decreto nº 45.600, de 16/03/2016:

- Marcello de Araújo Barreto - ID 2017102-1

- Tatiane Moreira Riguette - ID 5117686-6 (suplente)

- Edésio dos Santos Gomes - ID 3219818 - SEAPPA

- Ilso da Silva Lopes Junior - ID 5692083 - SEAPPA - (suplente)

Art. 3º - Designar como Gestor o funcionário Fabiano Torres Santos - ID 5099925-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir o disposto no art. 12, do Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, e que em suas faltas e impedimentos será substituído pela funcionária Natalia Machado de Moura - ID 5003211-9.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

#### PAULO RENATO MARQUES Presidente

ld: 2487449

### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

# DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20/06/2023

PROCESSO Nº SEI-180007/000923/2023 - RATIFICO a contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 507.220,00 (quinhentos e sete mil, duzentos e vinte reais), em favor da empresa SEBRAE/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.737.103/0001-10 ,referente à prestação de serviços de execução de "Ciclo de Oficinas e Palestras de Projetos Culturais" pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e em consonância ao PARECER 158/2023/SECEC/ASSJUR (53475186) e de acordo com o ordenador de despesas.

ld: 2487054

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO PRESIDENTE DE 21/06/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/000572/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (02) apresentações de show musical pelo artista Alexandre Silva de Assis, nome artístico Xande de Pilares no projeto "FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano e no Imperator, tendo como favorecida a GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.025.989/0001-37, despesa no valor RS50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a apresentação no Teatro João Caetano que correrá à conta de Programa de sa no valor RS50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a apresentação no Teatro João Caetano que ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a apresentação no Imperator, que correrá à conta do Programa de Trabalho 1501.13.392.0465.8193 - Promoção e Difusão Cultural, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100, totalizando o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais). RATIFICO a despesa autorizada com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo PUBLIQUE-SE terações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo. PUBLIQUE-SE EMPENHE-SE

ld: 2487478

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS** 

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 13.06.2023

DE 13.06.2023
PROCESSO Nº SEI-310003/002450/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação a ser celebrada nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais), para prestação de serviços serviço de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, na forma do Termo de Referência e seus anexos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

# DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 13.06.2023

PROCESSO Nº SEI-E-310003/002450/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece a inexigibilidade de licitação com ful-cro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no index 53650319, em favor da empresa NP Tecnologia Gestão de Dados Ltda., CNPJ nº 07.797.967/0001-95, que tem co-mo objeto a prestação de serviços de fornecimento de assinatura de mo objeto a prestação de serviços de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, na forma do Termo de Referência e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - CNPJ 28.165.513/0001-71 pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).

ld: 2487432

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS** SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/00005/2023 - RECONHECO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 20.467,40 (vinte mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), referente a prestação de serviço de acolhimento institucional de 19 (dezenove) pessoas adultas, sexo masculino com deficiências diversas, e em situação de vulnerabilidade social pela ausência de referência familiar, no período de 01 À 17 de Novembro de 2022, a favor da ASSOCIAÇÃO HOMENS DO AMANHA - CASA LAR MANGUEIRA, CNPJ nº 00.761.702/0004-30

PROCESSO Nº SEI-310003/003406/2022 - RECONHECO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 229.916,63 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), referente ao serviço prestado de acolhimento institucional de até 46 pessoas adultas, ambos os sexos com deficiência intelectual e múltipla, em vulnerabilidade social pela ausência de referência familiar, no período de 05 de maio de 2022 a 31 de agosto de 2022, a favor da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL HOMENS DO AMANHÃ - AEDHA CA-SA ABRIGO BETEL, CNPJ nº 00.761.702/0001-98.

PROCESSO Nº SEI-310003/003005/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 60.345,29 (sessenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente a prestação de serviço de atendimento a jovens e adultos do sexo fe-minino, com deficiências intelectuais, motora e sensoriais, no período de 07/08/2022 a 31/08/2022, a favor do INSTITUTO IMACULADO CO-RAÇÃO DE MARIA, CNPJ nº 28.860.104/0001-95.

PROCESSO Nº SEI-310003/001835/2023 - RECONHECO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 92.952,01 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e um centavos), referente ao serviço prestado de acolhimento institucional de até 34 jovens e adultos, de ambos os sexos, com deficiência física e mental, e em situação de vulnerabilidade social pela ausência de referência familiar, no mês de dezembro de 2022, a favor da ASSOCIAÇÃO LAR SANTA CATARINA, CNPJ nº 00.502.699/0001/98.

ld: 2487440

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEDCA/RJ N° 097 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/RJ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 88, inciso II, da Lei Federal no 8069/90 e tendo em vista as disposições da Lei nº 1697, de 22.08.90 (art. 10); Processo nº SEI-310003/002075/2023.

### CONSIDERANDO

- a disposto no art. 47 da Deliberação CEDCA/RJ nº. 18/2008, Regimento Interno do CEDCA-RJ, e a Recomendação nº. 02/2023 do Ministérios Público do Estado do Rio de Janeiro;
- os princípios da moralidade, probidade, legalidade, impessoalidade, eficiência e publicidade, além da doutrina da proteção integral;

#### **DELIBERA**:

- Art. 1º Fica aprovado o Código de Ética do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente CEDCA/RJ, conforme anexo a esta Deliberação.
- Art. 2º A Comissão de Ética do CEDCA-RJ será composta por votação em assembleia ordinária a cada gestão, e a presente comissão será composta na proxima assembleia
- Art. 3º Fica dissolvida a Comissão Temporária criada com a Deliberação nº 93/2022
- Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

PIERRE GAUDIOSO

ld: 2487436

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

ATO DO VICE-PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEPDE/RJ N° 044 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DISPOE SOBRE O CALENDÁRIO DO CONSE-LHO ESTADUAL PARA POLITICA DE INTE-GRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA -CEPDE/RJ PARA O PERIODO DO ANO DE

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL PARA A POLÍ-U VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL PARA A POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEP-DE/RJ, órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política estadual para a integração da pessoa com deficiência (Lei Estadual nº 2.525 de 22 de janeiro de 1996 e Decreto Estadual 22.315 de 04 de julho de 1996), vem por meio deste Processo nº SEI-310003/002862/2023.

### **DELIBERA**:

Art. 1º - Dispõe sobre a novo Calendário do CEPDE/RJ para o período do ano 2023

### CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CEPDE DE 2023

JANEIRO	11
FEVEREIRO	08
MARÇO	08
ABRIL	12
MAIO	10
JUNHO	14
JULHO	12
AGOSTO	09
SETEMBRO	13
OUTUBRO	11
NOVEMBRO	08
DEZEMBRO	13

REUNIÕES REALIZADAS TODAS AS PRIMEIRAS QUARTAS FEI-RAS - DE CADA MÊS, 14h as 17h

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

**RICARDO PRATES** Vice-Presidente do CEPDE/RJ

ld: 2487437

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDAÇÃO LEÃO XIII** 

### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 21.06.2023

PROCESSO N° SEI-310006/000326/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 53.468,81 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), referente a despesas com Ressarcimento á Secretaria de Estado da Educação - SEEDUC relativo a cessão dos servidores: CASSIA PINHEIRO MENDES E RO-DRIGO PAZ DOS SANTOS, dos meses de novembro e dezembro de 2022, e complemento de 13º/2022, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e art. 9º, do Decreto 47 353/2020

### Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR

RESOLUÇÃO CGE Nº 222 DE 20 DE JUNHO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURA-DA PELA RESOLUÇÃO CGE Nº 184 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, e o disposto no Processo nº SEI 320001/000137/2023.

### CONSIDERANDO:

- a complexidade e o volume de informações para análise da referida Tomada de Contas Especial; e
- a quantidade expressiva de órgãos estaduais envolvidos na Tomada

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no Art. 5º da Resolução n.º 184, de 26 de janeiro de 2023, antes prorrogado pelas Resoluções CGE nº 195, de 23 de março de 2023, e nº 197, de 20 de abril de 2023, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

DEMÉTRIO ABDENUUR FARAH NETO Controlador Geral do Estado

ld: 2487357

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/001813/2023 - RATIFICA a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de Caráter Secreto, em conformidade com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da servidora Isabela Matias Novaes, com base no inciso IV, do artigo 24 do mencionado diploma legal e § 1º item 5, Art. 4º inc. II Letra d § 1º e Art. 5º Inc. II do Decreto 3.147/80.

### Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

**GOVERNO DO RIO DE JANEIRO** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 19/06/2023

PROC. Nº SEI-E-22/496/1995 - MARIA ANTONIA RODRIGUES - Agente Social, ID. 2012256-0, Vínculo 1 - CONCEDO 06 (seis) meses de Licença-Prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 12/03/2013 a 10/03/2018 e 11/03/2018 a 09/03/2023, nos termos do art. 129, do Decreto Estadual nº. 2.479/79.

ld: 2487422

# Secretaria de Estado de Transformação Digital

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE № 1.100 DE 20 DE JUNHO DE 2023 INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO № 018/2023 E DÁ OUTRÁS PRO-VIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODÉRJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto n.º 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº SEI-430002/000267/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 018/2023, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Compwire Informátic 430002/000267/2023 Informática LTDA., por meio do processo nº SEI-

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- I Gestor: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional nº 4349885-0;
- II Suplente do Gestor: Élio Thomé de Souza Filho, ID Funcional  $n^\circ$  4347507-8;
- Fiscal Requisitante: Bruno Ricardo Soares, ID Funcional nº 4349717-9:
- IV Fiscal Técnico: Roberto Charles Vila. ID Funcional nº 4372004-8:
- Suplente de Fiscal: Ricardo Godinho Fontes, ID Funcional nº 4349687-3
- $\mbox{\it VI}$  Fiscal Administrativo: Débora Lourenço da Rocha, ID Funcional  $n^\circ$  5134148-4; e
- VII Suplente de Fiscal Administrativo: Beatriz Pais de Souza Serpa, ID Funcional nº 5133641-3.

  Art. 3º A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 018/2023 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODER/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

ld: 2487111

# CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.101 DE 20 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2023 E DÁ OUTRÁS PRO-VIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODÉRJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº SEI-430002/000267/2023,

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 019/2023, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Compwire Informática LTDA., por meio do processo n.º SEI-430002/000267/2023 430002/000267/2023

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- I Gestor: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional nº 4349885-0;
- II Suplente do Gestor: Élio Thomé de Souza Filho, ID Funcional n° 4347507-8:
- III Fiscal Requisitante: Bruno Ricardo Soares, ID Funcional nº 4349717-9;
- IV Fiscal Técnico: Roberto Charles Vila, ID Funcional nº 4372004-8;
- V Suplente de Fiscal: Ricardo Godinho Fontes, ID Funcional nº 4349687-3;
- VI Fiscal Administrativo: Débora Lourenço da Rocha, ID Funcional nº 5134148-4; e

VII - Suplente de Fiscal Administrativo: Beatriz Pais de Souza Serpa,

ID Funcional n° 5133641-3.

Art. 3° - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 0.7 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

### FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

Id: 2487112

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIC/PRODERJ N° 001 DE 12 DE MAIO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, SEIC E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Río de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2023, Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispões sobre Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispoes sobre normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, eas Instruções Normativas AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações da AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e o que consta do Processo nº SEI-430002/000433/2023.

# RESOLVEM:

Art. 1° - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - DO OBJETO: Prestação de serviços telefônico fixo comutado -STFC, modalidades longa distância.

Período	Valor mensal
01/11/2022 a 30/11/2022	R\$ 1.258.18
01/12/2022 a 31/12/2022	R\$ 1.153,12
01/01/2023 a 31/01/2023	R\$ 1.148,53
01/02/2023 a 28/02/2023	R\$ 1.147,68
01/03/2023 a 31/03/2023	R\$ 1.147,68
Estimativa de 01/04/2023 a 31/10/2023	R\$ 6.888,60
Saldo Total a ser transferido:	R\$ 13 891 89

- II VIGÊNCIA: Início: 01/01/2023 Término: 31/10/2023
- III De/Concedente: 530100 SECRETARIA DE ESTADO DE IN-FRAESTRUTURA E CIDADES. UO: 53010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. UG: 530100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades
- IV Para/Executante: 58350 CENTRO DE TECNOLOGIA DE IN-FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FORMAÇÃO - PRODERJ

UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

# V - CRÉDITO

P.T.	Fonte	ND	VALOR
53010.15.122.0002.8021 - Paga-	100	33900000	R\$ 13.891,89
mento de Despesas com Servi-			
ços de Utilidade Pública			

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as altera-ções produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de ja-neiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Centro De Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio De Janeiro.

ld: 2487055

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 130 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 014/2023, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES, E A SOCIEDADE EMPRESÁ-RIA STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001159/2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 014/2023, que tem por objeto a ": Execução de Obra Pública - com vistas a DRENAGEM URBANA, PAVIMÉNTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO VILA CAMARIM, OUISIMADOS/PI QUEIMADOS/RJ".

MARCELO FURTADO MIEIRO - ID. Funcional 5129616-0; Suplente: RONALDO DA SILVA FERREIRA - ID. Funcional 5130305-

FISCAL ADMINISTRATIVO:
REJANE VASCONCELOS CRISTINO - ID: 5139453-7
Suplente: GUSTAVO VALLE LEMOS PEÑA - ID Funcional: 5130200-

FISCAIS TÉCNICOS:
ARIEL DE LIMA ANTUNES - ID Funcional: 5121218-8;
CLAUDIO GEDEÃO MARTINS - ID Funcional: 2846652-7
Suplente: CAIO DE AVELAR AZEVEDO - ID Funcional 5136385-2;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 16 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2487342

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 131 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 013/2023, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATAN-TE E A EMPRESA STATLED BRASIL CONS-TRUTORA E PARTICIPAÇÕES S/A, COMO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000748/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 013/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRÁS DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, URBANIZAÇÃO, CICLOFÁIXA, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000748/2022:

**GESTOR** 

MARIO SÉRGIO STORCH THIMÓTEO - ID Funcional: 5135360-1; Suplente: JEHNIFFER PIRES - ID Funcional 5090340-3.

FISCAL ADMINISTRATIVO: JULIANA FERREIRA GAZOLLA - Id Funcional: 5109722-2; Suplente: GUSTAVO VALLE LEMOS - ID Funcional: 5130200-4.

FISCAIS TÉCNICOS:
RONALDO DA SILVA FERREIRA - ID Funcional: 5130305-1;
ARIEL DE LIMA ANTUNES - ID Funcional: 5121218-8;
Suplente: CAIO DE AVELAR AZEVEDO - ID Funcional 5136385-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2487343 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEIC Nº132 DE 20 DE JUNHO DE 2023

> DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 044/2022, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES E A EMPRESA ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000695/2021:

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

# RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 044/2022, que tem por objeto à "IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO E DRE-NAGEM NOS BAIRROS PORTO BELO, VILA MENEZES E VILA MA-NHÃES, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO NO MUNI-CÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ ", Processo Administrativo SEI-330018/000695/2021

JEHNIFFER PIRES DE SOUZA BELARMINO - ID Funcional 5090340-

Suplente: WASHINGTON LUIZ PEREIRA MATTOS - ID Funcional: 5128837-0

# FISCAL ADMINISTRATIVO:

JULIANA FERREIRA GAZOLLA - ID Funcional: 5109722-2 Suplente: FREDERICO CARLOS LIMA - ID Funcional: 4342999-8

FISCAIS TÉCNICOS:

ALFREDO CELSO DA SILVA COUTINHO - ID Funcional: 5136821-8 IGOR PEREIRA STELLET DE MENEZES - ID Funcional: 5141871-1 Suplente: CLAUDIO GEDEÃO MARTINS - ID Euncional: 28466527

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 05/06/2023, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

### **URUAN CINTRA DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2487346

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEIC Nº133 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 022/2022, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁ-RIA CONSTRUTORA MACADAME LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo no SEI-330018/001087/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 022/2022, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ ", Processo Administrativo nº SEI-330018/001087/2021.

### **GESTOR:**

RONALDO DA SILVA FERREIRA - Id Funcional: 5130305-1
Suplente: MARCUS PAULO RODRIGUES LEITE - Id Funcional:

### FISCAL ADMINISTRATIVO:

FREDERICO CARLOS LIMA - Id Funcional: 4342999-8
Suplente: MARIA CAROLINA VILA VERDE - Id Funcional: 5137966-

FISCAIS TÉCNICOS:
ARIEL DE LIMA ANTUNES - Id Funcional: 5121218-8
REGINALDO JOSÉ DE SOUZA - Id Funcional: 5141194-6
Suplente: CLÁUDIO GEDEÃO MARTINS - Id Funcional: 2846652-7

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 01/06/2023, revogando as demais disposições em contrário

Rio de Janeiro. 20 de junho de 2023

### URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2487348

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 20.06.2023

PROCESSO № SEI-330018/001025/2021 - Consubstanciado no PARECER Nº157/2023/SEIC/ASSJUR (53195691) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 031/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado das Cidades - SECID, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA, cujo objeto consiste na OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RJ-085 E IM-PLANTÁÇÃO DE DUAS PONTES EM ESTRUTURA METÁLICA COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS- RJ, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2487345

ld: 2487362

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1065 DE 20 DE JUNHO DE 2023

ALTERAR A COMISSÃO DE GESTÃO E FIS-CALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ e a indicação do Diretor de Manutenção (54208391), objeto do processo nº SEI-170002/002506/2022,

# RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela PORTA-RIA EMOP Nº 944, de 30/11/2022 (43453167) referente a Gestão e Fiscalização da execução da reforma de elevadores para acesso à Comunidade Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, localizados na Rua Alberto de Campos - Ipanema, no Município do Rio de Janeiro, no âmbito do Cidade Integrada, objeto do Contrato nº 068/2022 (43337628)

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta da seguinte

# **GESTOR DO CONTRATO:**

Sérgio Barreira da Fonseca - ID Funcional nº 2850377-5 MEMBROS:

Lucas de Souza Figueiredo Reis, ID Funcional nº 5124166-8 Edilane Rose Pereira de Alcantara Souza, ID Funcional nº 0564534-

Art.  $3^{\rm o}$  - A presente Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos a partir de 13/04/2023, revogadas todas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023

### ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

# ATO DO PRESIDENTE DE 20.06.2023

DESIGNA, a contar de 22.05.2023, os engenheiros ALAN MORAES SOARES, ID funcional nº 5108627-1, e MARCUS VINICIUS VIEIRA CASTRO, ID funcional nº 5128855-9, para acompanharem e fiscalizarem à execução de serviços ao objeto do Processo Administrativo

nº SEI-460003/000593/2023, a favor da DRV ENGENHARIA LTDA, re-- Processo Contrato 034/2023 nº 460003/000593/2023. Id: 2/87260

### FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### **DESPACHOS DO PRESIDENTE** DE 19.06.2023

PROCESSO № SEI-330032/003418/2023 - ACEITO definitivamente, a prestação do serviço executado, oriundo do Processo SEI-330024/000154/2021, Contrato nº 103/2021, a favor da MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº SEI-330027/001440/2022 - ACEITO definitivamente, a prestação do serviço executado, oriundo do Processo SEI-17/003.001082/2018, Contrato nº 056/2018, a favor da GEOMECÂNICA S.A. - TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS.

ld: 2487270

### Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

### DESPACHO DE SECRETÁRIO

### DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-470001/000293/2023 - Considerando o Parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SEIJES (Indexador nº 53931931), que opinou pela REGULAR prestação de contas do servidor Antonio Luciano Lima Cordeiro, Id. Funcional nº 1905245-6, APROVO a prestação de contas de adiantamento do referido servidor, na qualidade de responsável pela aplicação do adiantamento concedido por meio do Processo nº SEI-470001/000111/2023.

ld: 2487386

### Procuradoria Geral do Estado

### DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 20.06.2023

PROCESSO Nº SEL-140001/056805/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 05/2023. Considerando a instrução contida no processo administrativo que adjudicou o objeto do pregão à empresa AIR TIME RJ AR CONDICIONADO LTDA-EPP (CNPJ n° 17.869.849/0001-07), no valor total de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), e com fulcro no art. 1º da Resolução PGE nº. 4.601/2020, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 05/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação, manutenresolución de sepecializada na prestação de serviços de oberação, mandrenção preventiva, corretiva, emergencial e assistência técnica de sistemas de refrigeração, exaustão e ventilação de ar, credenciada pela TRANE TECHNOLOGIES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA, com mão de obra residente, equipamentos (ferramental técnico) necessários à execução dos serviços e co-bertura total de materiais, objetivando a manutenção da salubridade e do conforto térmico dos ambientes no Convento de Nossa Senhora do Carmo e na Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS), locais pertencentes à Procuradoria Geral do Estado (PGE).

ld: 2487331

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

# Secretaria de Estado da Casa Civil

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022 INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e o CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA - CIEE. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2022, relativo à cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de até 250 (duzentos e cinquenta) Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de EDUCAÇÃO SUPERIOR, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o Processo Ensino Aprendizagem, nas Unidades Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, bem como, dos órgãos, administração patrimonial do Complexo do Maracanã e do Estádio de Remo da Lagoa, Gestão do Programa Poupa Tempo RJ e demais Secretarias, que obtém suporte técnico e jurídico da Demandemais Secretarias, que obtém suporte técnico e jurídico da Demandante, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato. VALOR: R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 12/07/2023 FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023 PROCESSO N° SEI-150001/001539/2022

ld: 2487188

# **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LT-DA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de assinatura online da ferramenta Banco de Precos, que se constitui em banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo décimo segundo do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigên-

cia do contrato por 12 (doze) meses contado a partir de 23/03/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: 11.281,60 (onze mil duzentos e oitenta e um reais e ses-

senta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00462

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023
FUNDAMENTO: Lei com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, in-

ciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações: PROCESSO Nº SEI-150001/008748/2022 ld: 2487329



### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

# SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio 53668641/2023. PARTES: SE-INSTRUMENTO: Termo de Convênio 53668641/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG e a FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ. OBJETO: Cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias, com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Espaço do Servidor, na sede da SEPLAG. PRAZO: 31/12/2023. FUNDAMENTO: Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, Processo n° SEI-120001/002293/2023. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023. ld: 2487272

### Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR CABO FRIO - AFR 07.01

### **EDITAL**

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR 07.01 - LAGOS, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte a comparecer ao cartório da auditoria fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, no horário de 10h às 16hs para tomar ciência do andamento do processo e-04/013/000104/2021 e também da respectiva nota de lançamento conforme processo judicial 0229176-42.2017.8.19.0001.

CONTRIBUINTE: PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 000.124.321-72 PROCESSO N° SEI-040013/000116/202

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR CABO FRIO - AFR 07.01

### **EDITAL**

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR 07.01 - LAGOS, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte a comparecer ao Cartório da Auditoria Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, no horário de 10h às 16hs para tomar ciência do andamento do Processo SEI-040036/000218/2021 e também da respectiva Nota de Lançamento de 10 conforme 51010160. processo judicial

CONTRIBUINTE: **GILLIANE ALVES DE CARVALHO** CPF 095.030.327-50 PROCESSO SEI: SEI-040036/000218/2021 Processo SEI-040013/000113/2023

ld: 2487101

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR CABO FRIO - AFR 07.01

### **EDITAL**

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA FISCAL REGIONAL DO INTERIOR 07.01 - LAGOS, no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte a comparecer ao Cartório da Auditoria Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, no horário de 10h às 16hs para tomar ciência do andamento do Processo E-04/202/000166/2019 e também da respectiva Nota de Lançamento conforme processo judicial 0096629-67.2019.8.19.0001.

CONTRIBUINTE: THE PEARL HOTEL LTDA CNPJ: 06.095.165/0001-70 Inscrição Estadual: 77.976.56-6 PROCESSO Nº SEI-040013/000088/2023

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AUDITORIA FISCAL REGIONAL METROPOLITANA - AFR 33.01

# **EDITAL**

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AFR 33.01 - NITERÓI, no uso de Suas atribuições legais e em conformidade com os artigos. 214, iv e 216, iv, ambos do decreto- lei nº 5/75, e tendo em vista o processo nº SEI-140006/000596/2022 - lançamento de itd, INTIMA o contribuinte, abaixo citado, ou quem o represente legalmente, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 15°dia da publicação deste, apresente o pagamento das guias de itd 2022-2-049314-0-00 e 2022-2-049310-00 a fin de evitar os procedimentos de inscrição em divida 049319-0-00 a fim de evitar os procedimentos de inscrição em dívida

Nome: JANAINA DE ANDRADE MENEZES COUTINHO Endereço: Rua Fernão Dias Paes Leme, 126, Casa, Areal, Itaborai CEP: 24.800-662 CPF: 019.075.747-78

ld: 2487115

# SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA JUNTA DE REVISÃO FISCAL

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 26 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 20 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 4°, § 2 da Portaria JRF nº 36 de 11 de maio de 2015, torna pública a relação de processos a serem distribuídos no dia 26 de junho de 2023, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. Processo nº SEI-040201/000011/2023.

LOTE	NÚMERO DO PROCESSO
	1SEI/040192/000461/2023
	1SEI/040041/004351/2022
	1SEI/040041/006379/2022
	1SEI/040041/000208/2023
	2SEI/040041/001570/2023
	2SEI/040042/001219/2023
	2E04/000/170266/2012
	2E04/000/053838/2012
	3E04/006/001924/2017
	3E04/006/001937/2017
	3E04/006/001950/2017
	3E04/211/008860/2019
	4E04/211/021600/2019
	4E04/211/010720/2020
	4E04/041/000207/2021
	4E04/211/011512/2021

5E04/079/001502/2018

5	SIE04/079/002392/2013
	E04/079/002366/2013
	SEI/040035/000124/2022
	SEI/040224/000545/2023
	SEI/040224/001764/2023
	SEI/040038/000022/2023
	SEI/040036/000018/2023
	SEI/040091/000410/2023
	SEI/040091/000409/2023
	SEI/040224/001246/2023
	SEI/040224/001986/2023
-	SEI/040224/001997/2023
	SEI/040224/001998/2023
	SEI/040224/002132/2023
	SEI/040224/001547/2023
	SEI/040036/000052/2023
	SEI/040045/000037/2023
	SEI/040042/001001/2023
	SEI/040035/000077/2023
	SEI/040037/000060/2023
	SEI/040224/001718/2023
	SEI/040224/001385/2023
	SEI/040224/001684/2023
	SEI/040040/000062/2023
11	SEI/040225/000718/2023
11	SEI/040224/001760/2023
	SEI/040224/001794/2023
12	SEI/040224/001579/2023
12	SEI/040224/001613/2023
12	SEI/040225/000606/2023
	SEI/040224/001668/2023
	SEI/040039/000147/2023
13	SEI/040224/002005/2023
13	SEI/040033/000083/2023
	SEI/040225/000652/2023
	SEI/040043/000087/2023
14	SEI/040040/000093/2023
	SEI/040044/000063/2023
14	SEI/040224/002036/2023
15	SEI/040224/002207/2023
15	SEI/040225/000714/2023
	SEI/040006/000151/2023
	SEI/040224/001779/2023

ld: 2487186

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica. PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e o Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro - CRC-RJ. OBJETO: Colaboração mútua entre as entidades partícipes que atuam na área do setor contábil no Registro de Empresas Mercantis do Comércio com o de objetivo regular a cooperação para viabilização das demandas sobre os sistemas informatizados da JUCERJA, bem como de ofertas de cursos e treinamentos sobre registro mercantil, não havendo desembolso financeiro entre as partes envolvidas. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua as-

SINATURA: 20/06/2023.

PAROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº SEI-220011/000227/2020 e SEI-220011/001308/2023. ld: 2487341

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

FN PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ 16.934.225/0001-55 Ref. Processo nº SEI-220011/001059/2023

JOÃO CARLOS SOUZA COSTA

CPF: 937.820.717-00 Ref. Processo nº SEI-220011/001059/2023

VANIA SOUZA COSTA

CPF: 781.918.827-87 Ref. Processo nº SEI-220011/001059/2023

BERNARDO CASTILHO DA COSTA

Ref. Processo nº SEI-220011/001059/2023

MARIA CATARINA CASTILHO DA COSTA PF: 648.675.107-00

Ref. Processo nº SEI-220011/001059/2023

ANA BEATRIZ SOUZA COSTA

CPF: 720.777.277-72 Ref. Processo nº SEI-220011/001059/2023

JOSÉ CARLOS SOUZA COSTA

CPF: 589.294.367-49 Ref. Processo nº SEI-220011/001059/2023

CLAUDIA MARIA SOUZA COSTA CPF: 698.906.507-97 Ref. Processo nº SEI-220011/001059/2023

ANA BEATRIZ SOUZA COSTA

720.777.277-72 Ref. Processo nº SEI-220011/001059/2023

**RODRIGO CASTILHO DA COSTA** CPF: 073.285.477-66 Ref. Processo nº SEI-220011/001059/2023

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

# DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS TRAFFIC

CNPJ: 08.776.907/0001-78

Ref. Processo nº SEI-220011/001112/2022

# JOSUEL LOPES FONSECA

CPF: 143.422.627-11 Ref. Processo nº SEI-220011/001112/2022

MARCO ANTONIO PORTO CHAVES

CPF: 397.457.247-34 Ref. Processo nº SEI-220011/001112/2022

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

LAGOA AZUL TRANSMISSÃO S/A CNPJ: 19.698.987/0001-98 Ref. Processo: SEI-220011/000092/2023

JOICYMAR OLIVEIRA LOPES VIEIRA CPF: 011.812.496-00 Ref. Processo: SEI-220011/000092/2023

ld: 2487350

### Secretaria de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 075/2023 -

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa Global 233 Comercial Ltda - CNPJ: 07.476.343/0001-76.

OBJETO: Aquisição de Eletrônicos e Eletrodomésticos para o Centro

de Abastecimento de Insumos de Saúde (SEPM).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
GESTOR DO CONTRATO: Maj PM Dent RG 76.852 Simone Gonçal-

FISCAIS DE CONTRATO: Maj PM FARM RG 89.496 Victor Hugo De Holanda Costa Martins

Holanda Costa Martins;
CAP PM ENF RG 89.434 Camila Reinaldi Martins Guimarães;
1° SGT PM QPMP/6 RG 64.315 JANAINA ALVES DA SILVA.

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2023

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo n° SEI-350207/000938/2022.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 300/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NOAH TERAPIAS INTEGRAS LTDA, CNPJ sob o nº 46.133.301/0001-94.

Estado do Rio de Janeiro e a empresa NOAH TERAPIAS INTEGRAS LTDA, CNPJ sob o n° 46.133.301/0001-94.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assistência Multidisciplinar a Saúde de Pessoas com Deficiência.

GESTORES: Maj. PM Méd. RG 77.237 Andréa Vasconcellos - ID:4181599-4, CPF: 023.733.757-61; Cap. PM PSI RG 89.643 Ana Paula Gonçalves de Oliveira Leite - ID: 4356826-2 - CPF: 082.290.547-70 (Substituto).

FISCAIS: Maj. PM Fono RG 89.521 Verônica Land - ID 0564020-2 CPF: 037.631.407-94(HPM/NIT), CAP PSI RG 89.636 LARA AROUCA - ID 43604587 CPF: 053786757-07 (HCPM ), Ten Fisio RG 106.460 André Monteiro Nogueira da Cruz - ID:5092348-0 - CPF: 075.186.757-81 (PPM/SJM), MAJ PSI RG 76.964 SANDRA CARLA LIMA DE AMIL, ID 3228474-8, CPF: 012.651.147-06, (HPM-NIT), CAP PSI RG 76.985 ANA CRISTINA FERREIRA LACERDA, ID 2035587-4, CPF: 908.182.107-53 (HCPM), CAP PSI RG 89.620 LUANA ALMEIDA DE MORAES, ID 4398684-6, CPF: 106.462.877-02 (PPM- CASC), CAP PSI RG 89.635 ANA BEATRIZ LOIVOS PORTO, ID 4398912-8, CPF: 094.287.107-33 (PPM- CASC), CAP PSI RG 89.621 PATRICIA PA-LOMBINI DE A. GURGEL, ID 4400813-9, CPF: 107.458.887-66 (PPM-SJM), CAP PSI RG 89.647 BIANCA BIANCO WENZEN, ID 4398757-2, CPF: 085.035.137-57 (PPM- CASC) CAP PSI RG 90.254 MARCOS VINICIUS BRANDÃO DA COSTA, ID 4357175-1, CPF: 101.501.497-60 (RCECS), CAP PSI RG 77.013 MONICA CANDEI RAMOS, ID 2444852-4, CPF: 025.340.127-54(PPM- OLARIA), CAP FONO RG 89.524 ANA PAULA DE ALMEIDA BARÇA, ID 4403257-9, CPF: 093.132.627-38 (HCPM), CAP FISIO RG 89.517 RICARDO BEZERRA DUARTE NETO, ID 43987460, CPF: 038.802.634-00 (CFRPM), CAP FISIO RG 39000054 ISABELA ANDRELINO DE A. SHIGAKI, ID: 5133921-8, CPF: 078.503.049-26 (CFRPM), 2° TEN FISIO RG 3000054 ISABELA ANDRELINO DE A. SHIGAKI, ID: 5133921-8, CPF: 078.503.049-26 (CFRPM), 2° TEN FISIO RG 3000054 ISABELA ANDRELINO DE A. SHIGAKI, ID: 5133921-8, CPF: 078.503.049-26 (CFRPM), 2° TEN FISIO RG 3000054 ISABELA ANDRELINO DE A. SHIGAKI, ID: 5133921-8, CPF: 078.503.049-26 (CFRPM), 2° TEN FISIO RG 30000153 BISMARCK AUGUSTO MOREI-RA DA A

dois mil e quinhentos reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

FUNDAMENTO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº SEI-35/114/000728/2019.

ld: 2487143

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 071/2023. PARTES: SEPM e a empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITA-LAR LTDA - CNPJ 36.958.637/0001-32

OBJETO: Medicamentos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação em DOERJ
VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
GESTOR: ALBERTO RIBEIRO SILVA - ID 2396268-2

SUBSTITUTO: PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA - ID

FISCAIS: Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 4403260-9; Camilla Figueiredo de Castro - ID 4355922-0.

SUPLENTE: Heron Corel de Oliveira - ID 2444507-0

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000257/2023 - PE SRP 287/2022

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 322/2023 PARTES: SEPM e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.938.703/0001-65 OBJETO: MATERIAIS COLETORES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM COLOSTOMIAS/ILEOSTOMIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data

VALOR TOTAL: R\$ 3120,00 (Três mil, cento e vinte Reais)
GESTOR DO CONTRATO: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE

GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

SILVA FISCAIS DO CONTRATO: 1º TEN PM ENF Giselle Nascimento de Andrade 3/000129 5134046-1; CB PM Estela Rutledge 3/000380 5113829-8; CB PM Tamires Nogueira de Souza 3/000660 5134210-3; CB PM Felipe Gomes da Silva 3/000664 5134221-9

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000420/2023

# ld: 2487366

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR - SEPM E empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA. ONDE SE LÊ

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

"As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: Natureza das Despesas: 3.3.90.39.13 - Locação de Veículos Fonte de Recurso: 1.759.103 - FISED e/ou 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos Programa de Trabalho: 06.181.0478.2878 - Gestão da Frota da Polícia Militar e/ou 06.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 02.061. 0141. 2004 - Operacionalização do Poder Judiciário Nota de Empenho:" Judiciário Nota de Empenho:"

LEIA-SE
CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
"As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: Natureza das Despesas: 3.3.90.39.13 - Locação de Veículos Fonte de Recurso: 1.759.103 - FISED e/ou 2.759.103 - FISED e/ou 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos Programa de Trabalho: 06.181.0478.2878 - Gestão da Frota da Polícia Militar e/ou 06.182.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 02.061. 0141. 2004 - Operacionalização do Poder Judiciário Nota de Empenho:"

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-350192/001746/2023.

PROCESSO Nº SEI-350192/001746/2023.

ld: 2487256

# A DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS - DVP

SUBTEN PM RG 56.234 JOSE VIEIRA FILHO - CPF Nº 940983107-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência na SEI-350091/005821/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

# CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, considerando o atendimento da orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e de Direitos Humanos (PG/19), com fundamento no processo administrativo SEI nº 140001/049880/2021, que homologou acordo de autocomposição dos candidatos reprovados exclusivamente por motivo de extrapolação da idade prevista no Edital do certame do Curso de Formação de Soldados (CFDS/14), torna público o RESULTADO DO EXÂME TOXICOLÓGICO do CFSD/2014.

APTO(S) NO EXAME TOXICOLÓGICO- CFSD/2014 (Autocomposi-

1530899 RAPHAEL DA SILVA PACHECO

Processo nº SEI-350133/001182/2023

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

# **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-CÃO DE SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, considerando o atendimento da orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e de Direitos Humanos (PG/19), com fundamento no processo administrativo SEI nº 140001/049880/2021, que homologou acordo de autocomposição dos candidatos reprovados exclusivamente por motivo de extrapolação da idade prevista no Edital do certame do Curso de Formação de Soldados (CFSD/14), torna público o resultado do EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL do CFSD/2014.

APTO(S) NO EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL - CFSD/2014 (Au-

1530899 RAPHAEL DA SILVA PACHECO

Processo nº SEI-350133/001220/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-CÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO O SECRETARIO DE ESTADO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e seguindo orientação da Douta. Procuradoria através do SEI nº 140001/010454/2023, retifica a Certidão de Reprovação de nº 567/2017, com os novos fatos apurados, referente ao candidato inscrição abaixo relacionado na fase do Exame Social e Documental e torna nula a Certidão de Reprovação de nº 1673/2022; a partir da presente publicação, o candidato poderá retirar a certidão e interpor recurso administrativo no SAC desta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Passoal leção de Pessoal.

# **AVISOS**

I- OS CANDIDATOS QUE JULGAREM NECESSÁRIO, PODERÃO RETIRAR A CERTIDÃO E INTERPOR RECURSO NA SEDE DO DRSP NA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (SAC), EM ATÉ 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO; II- É TERMINANTEMENTE PROIBIDO A CIRCULAÇÃO DE CANDIDATOS NAS DEPENDÊNCIAS DO DRSP, EXCETO POR CONVOCAÇÃO DE MILITARES DA UNIDADE E DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO ÁO CANDIDATO (SAC) PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO; CFSd/2014

# CFSd/2014

INSCRIÇÃO 1527802

SEI-350133/001221/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

### FDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado do recurso impetrado pelo candidato, onde foi reprovado na fase do Exame Social e Documental da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal

# RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NA SES-

RECURSO Nº	INSCRIÇÃO	RESULTADO
054/2023	1641041	INDEFERIDO

Processo nº SEI-350133/001226/2023

ld: 2487070

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO **DE JANEIRO CFSD-2014** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos candidatos ao CFSd/2014 aptos na fase denominada Exame Social e Documental da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal que deu continuidade no certame por determinação judicial.

### APTO NO EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL - CFSd-2014

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1599476	JOSIANE DA SILVA SANTOS	0800814-
		82.2022.8.19.0040
1518712	PAMELLA SILVA BRAVO	0097427-
		26.2022.8.19.0000

Processo nº SEI-350133/001215/2023

ld: 2487035

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação da

candidata abaixo relacionada para realização do Teste de Aptidão Física (TAF), em cumprimento a decisão judicial.

LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO (CEFD)

AV. MARECHAL FONTENELLE, Nº 2.906 - SULACAP.

EXAME ANTROPOMÉTRICO E FÍSICO

# DIA: 06 de julho de 2023 HORÁRIO: 8h

INSCRI-	NOME	PROCESSO
ÇÃO		
1708237	TAYANE ALVES	0042270-68.2022.8.18.0000

# **OBSERVAÇÃO:**

- 1) O candidato deverá apresentar-se munido de atestado médico em
- conformidade com o edital do seu concurso.

  2) O candidato deverá atentar para os trajes adequados para execu-
- ção da etapa.

  3) Será disponibilizado no local de realização dos exames ambiente
- apropriado para troca de roupa.

  4) Uso obrigatório de máscara de proteção individual nas dependências do aquartelamento

SEI-140001/019121/2023

ld: 2486924

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# **AVISO**

# CONTRATO Nº 076/2021

PARTES: ANIL LAB. 1288 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem 10.520/2002, da Lei 8.666/1993, da Lei estaduai nº 5.42//2009, bem como legislações correlatas, a Empresa ANIL LAB. 1288 COMÊRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, situada na Rua Edgard Werneck, n°1.288, Bairro Freguesia/ Jacarepaguá, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22763-011, CNPJ n° 04.108.499/0001-06. Nisto a NOTIFI-CAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3. a saber:

descrito Considerando o descrito nos autos do processo SEI-350111/001351/2021, noticiando que a empresa ANIL LAB. 1288 CO-MÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA cometeu infração em virtude do inadimplemento contratual.

Incidindo, portanto, na alínea "a", "c" e "d" da cláusula IV; e cláusula XII do Contrato nº 076/2021, que dispõem sobre das obrigações da contratada e execução, recebimento e fiscalização do contrato; das sancões administrativas e demais penalidades, positivadas no art. 7 da Lei n° 10.520/2002

Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 12 meses, descredenciamento no SIGA; multa de 5% do valor do contrato, instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/2002 e na cláusula XII do contrato

Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo os autos do Processo Administrativo n° **SEI-350111/001351/2021** encontram-se à disposição para vista do interessado por meio do link "http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/" na aba "consulta processos" ou mediante disponibilização de pen drive para retirada diretamente na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Saúde. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada ao e-mail: assessoria.ajc\_dgs@pmerj.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Diretoria Geral de Saúde da SEPM, situada na Rua Evaristo da Veiga n° 78 -3º Andar- Centro, Rio de Janeiro - RJ, das 09 às 18h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinadas pelo representante legal da empresa.
PROCESSO Nº SEI-350111/001351/2021

ld: 2487050

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

À Empresa: WS Distribuidora de Alimentos LTDA situada na rua Capitão Felix 110, PAV 2 , Loja 11, R:1, Bloco D, Bairro: Benfica- RJ-CEP: 20.920-310, inscrito no CNPJ: 01.220.638/0001-09.

REF: SEI-350169/001222/2023 Pregão Eletrônico 93/2021 Termo de Referência Contrato 08/2022

NOTIFICO, Alicerçado no que preconiza o Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, a lei nº 8.666/1993, a Lei Estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, este graduado, 2º Sgt PM Marco Aurélio Damacena Ribeiro, id funcional: 4265348-7, designado por intermédio da Portaria nº 192 de 26 de maio de 2023, publicada no DOERJ nº 103 de 06 de junho de 2023, publicada em Boletim da PM nº 104 de 06 de junho de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, a **NOTIFICAÇÃO** seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ item 6.3, a saber:

I. A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas:

A empresa WS Distribuidora de Alimentos LTDA, participou do Pregão Eletrônico 93/2021, sagrando-se vencedora, por seguinte, assinou o Contrato 08/2022, cujo objeto contratual era o fornecimento dos gêneros alimentícios. A Portaria SEPM 192 descreveu a seguinte inexecução contratual:

a) Por ter descumprido das obrigações contratuais para o fornecimento e distribuição dos itens que compõem o Lote de CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS (com destaque para sal refinado e extra-to de tomate) e nº. 12 (FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS, com destaque para macarrão e biscoitos, estes utilizados nos Colégios da SEPM) e nas unidades detentoras de rancho da SEPM, conforme os cronológicos dos meses de julho, agosto e setembro de 2022 dos itens do contrato nº 008/2022.

Conforme descrito no relatório da comissão gestora, em seu indexador.51539522, em decorrência das falhas na execução das obrigações contratuais e na tentativa de regularizar as entregas, a empresa foi contactada diversas vezes e realizada reunião com o advogado da contratada. A contratada foi notificada preliminarmente em 09/01/2023 e 27/02/2023, por meio dos Of. SEPM/DAbst/DSUB nº. 001/2023 51124080), 002/2023 (51125575) e 015/2023 (51126671), para que apresentasse justificativas e/ou esclarecimentos e/ou justificativas em razão das falhas descritas

Não se pode olvidar que o descumprimento das obrigações contra-tuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios previstos no cro-nológico mencionado acarreta, substancialmente, em prejuízo nos estoques das unidades da SEPM, o que gera contratempos na logística de estocagem de tais gêneros, culminando, inevitavelmente, no transtorno da rotina da produção de tais refeições. Neste sentido, além de colaborar para o desabastecimento pelo atraso nas entregas e com-prometer a qualidade nutricional das refeições e o lanche das crianças dos Colégios, a ausência de itens põe em risco as dinâmicas administrativas desta secretaria, com inúmeros embaraços logísticos

A infração perpetrada pode ser assim definida como: falhar ou fraudar na execução do contrato e sua conduta de falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida, ocasiona embaraços à rotina administrativa desta SEPM. Fazem parte do presente processo os seguintes documentos: Contrato 08/2022 (51134982), Portaria SEPM 192 (52785990), Relatório da Comissão Gestora(51539522) entre outros, ressaltando que até o momento não foi aplicada nenhuma penalidade a empresa.

II. A indicação do dispositivo da Lei nº 8.666/1993 ou do Art. 7°, da Lei nº 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual infringidos:

Incidindo, portanto, nas infrações administrativas referentes a descumprimentos às cláusulas IV, VII, VIII e XIII do Contrato n° 08/2022, referente ao Pregão Eletrônico n° 93/2021, que dispõem, respectivamente, sobre as obrigações da contratada, da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato, da responsabilidade, responsabilidade e das sanções administrativas e demais penalidades.

III. A sanção administrativa a ser, eventualmente, aplicada, com o respectivo prazo em que irá vigorar e/ou o percentual e o valor da multa, com a indicação do inciso do Art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou o Art. 7°, da Lei nº 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual que embasam a sua aplicação:

Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descrendeciamento no SIGA, pelo prazo de 12 meses; multa de 20% do valor do contrato, instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei n°10.520/2002 e subsidiariamente ao inciso II do art. 87 da Lei 8666/1993; previsto no Contrato n° 08/2022, Cláusula XIII. Por falhar na execução do contrato.

IV. a incidência de multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado no contrato para cumprimento da obrigação se for o caso:

# V. O estabelecimento de prazo para apresentação de defesa:

a) na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento; seguindo orientação do Manual da P.G.E, item 6.3, e de acordo com a sanção administrativa a ser aplicada serão seguidos os seguintes prazos

- a.1. advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis na forma do art.87, § 2º da Lei nº8666/1993 e art.86 § 2º do Decreto nº3149/1980,
- a.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para apresentação de defesa 10 (dez) dias úteis, na forma do art.87,  $\S$  3° da Lei 8666/1993 e do art.86,  $\S$ 6° do Decreto nº3149/1980
- VI. designação do local e o horário de funcionamento do protocolo para a entrega da defesa, à Autoridade a qual deverá ser
- a) Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis para consulta processual através do endereco eletrônico <a href="https://sei.fazen-

da.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\_pesq\_processo\_pesquisar.php?acao\_externa=protocolo\_pesquisar&acao\_origem\_externa=protocolo\_pesquisar&id\_orgao\_acesso\_externo=0>, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logistico(DGAL) , situada no endereço : Rua Evaristo da Veiga , nº78, térreo Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-040, das 10h00min às 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690.

- b) A defesa ao presente documento deverá ser encaminhada aos cuidados do Sr. Ordenador de Despesas e/ou aos cuidados do Encarregado do P.A.S, podendo ser:
- b.1. mensagem eletrônica para o e-mail: assec1 dgal@pmerj.rj.gov.br,
- b.2. entregue na Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), situada na Rua: Evaristo da Veiga, nº 78, térreo, Centro, Rio de Janeiro. CEP 20.031-040, em dias úteis, das 10h00min às 17h00min,
- b.3. por via postal
- b.4. qualquer outro meio que assegure ciência desta Diretoria.

# VII. informação ao contratado sobre a possibilidade de produção

a) Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado à contratada, oportunidade de juntar documentos e pareceres, anexar provas, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto da referida notificação, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo;

b) instruída com os documentos que julgar pertinentes, ratificando a b) instruida com os documentos que juigar pertinentes, ratilicando a possibilidade de produção de provas, devendo estar assinadas pelo representante legal da empresa, importante lembrar que na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início, que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento. Ressaltando que os prazos somente se iniciam e se encerram em dia que tenha expediente no órgão.

### VIII. Consequências da infração contratual.

Ressaltando que, após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Mativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total, da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências: "a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, b) encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), do extrato de publicação do Diário Oficial do Estado, do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro), comunicação à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS." PROCESSO SEI-350169/001222/2023 sas Inidôneas e 350169/001222/2023

ld: 2487226

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

### AVISO

À Empresa: Solamaris do Rio Fornecedora de Frutas e Legumes LT-DA, situada na Av : Brasil 19001- Pavilhão 44 Box 18, Bairro: Irajá - RJ- CEP: 21.530-000, inscrito no CNPJ: 40.326.381/0001-18.

REF: SEI-350169/0001110/2023 Pregão Eletrônico 93/2021 Termo de Referência Contrato 88/2022

**NOTIFICO,** Alicerçado no que preconiza o Art.  $7^{\circ}$ , da Lei  $n^{\circ}$  10.520/2002, a lei  $n^{\circ}$  8.666/1993, a Lei Estadual  $n^{\circ}$  5.427/2009, bem como legislações correlatas, este graduado,  $2^{\circ}$  Sgt PM Marco Aurélio Damacena Ribeiro, id funcional: 4265348-7, designado por intermédio da Portaria nº 175 de 17 de maio de 2023, publicada no DOERJ nº 102 de 05 de junho de 2023, publicada em Boletim da PM nº 103 de 05 de junho de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, a **NOTIFICAÇÃO** seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ item 6.3, a saber:

- I. A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas:
- I. A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas:

A empresa Solamaris do Rio Fornecedora de Frutas e Legumes LT-DA, participou do Pregão Eletrônico 93/2021, sagrando-se vencedora, por seguinte, assinou o Contrato 88/2022, cujo objeto contratual era o fornecimento dos gêneros alimentícios contidos no Lote nº. 02 - Frutas Legumes e Hortaliças. A Portaria SEPM 175 descreveu as seguintes inexecuções contratuais :

janeiro, fevereiro e março de 2023 com ausência de gêneros nas seguintes unidades desta Secretaria: 6º BPM, 9º BPM, 10º BPM, 11º BPM, 12º BPM, 14º BPM, 17º BPM, 18º BPM, 20ºBPM, 23º BPM, 25º BPM, 27° BPM, 28° BPM, 30° BPM, 31° BPM, 36° BPM, BPChq, BO-PE, CPMERJ, CFRPM e CFAP;

II) Por realizar as entregas solicitadas nos cronológicos dos meses de fevereiro de 2023 com ausência de gêneros nas seguintes unidades desta Secretaria: 6º BPM, 10º BPM, 11º BPM, 12º BPM, 14º BPM, 18° BPM, 25° BPM, 27° BPM, 28° BPM, 30° BPM, 34° BPM 36° BPM, BPChq, CFAP, CFRPM, CPMERJ, CPM III, DABST, HCPM, HPM/Nit;

III) Por realizar as entregas solicitadas nos cronológicos dos meses de fevereiro de 2023 com ausência de gêneros nas seguintes unidades desta Secretaria: 1º CIPM, 6º BPM, 9º BPM, 10º BPM, 11º BPM, 18º BPM, 20° BPM, 21° BPM, 23° BPM, 24° BPM, 27° BPM, 28° BPM, 30° BPM, 34° BPM, 36° BPM, APM D. JOÃO VI, BPChq, CPMERJ, CPM III. CFAP. HPM/Nit.

A infração perpetrada pode ser assim definida como: falhar ou fraudar na execução do contrato e sua conduta de falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida. ocasiona embaracos à rotina administrativa desta SEPM, pois ocasiona graves prejuízos aos estoques de alimentos das unidades - administrativas e operacionais -, dentre elas hospitais, policlínicas e o centro de reabilitação. Não se pode olvidar que o descumprimento das obrigações contratuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios previstos no cronológico mencionado acarreta, além de todo o déficit nutricional, prejuízos na rotina de fiscalização e gestão de contratos, transtornos na logística de estocagem de tais gêneros. Neste sentido, o desabastecimento pelo atraso nas entregas compromete a qualidade das refeições, põe em risco as dinâmicas administrativas desta secretaria e lesiona o interesse público e a Administração Pública. Fazem parte do presente processo os seguintes documentos: Contrato 88/2022 (50523081), Portaria SEPM 175 (52197392), Relatório da Comissão Gestora(51539307), Ofício DAbst(50500568) entre outros, ressaltando que até o momento não foi aplicada nenhuma penalidade a empresa.

### II. A indicação do dispositivo da Lei nº 8.666/1993 ou do Art. 7º. da Lei nº 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual infringidos:

Incidindo, portanto, nas infrações administrativas referentes a descumprimentos às cláusulas IV, VII, VIII e XIII do Contrato nº 88/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 93/2021, que dispõem, respectivamente, sobre as obrigações da contratada, da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato, da responsabilidade, responsabilidade e das sanções administrativas e demais penalidades.

III. A sanção administrativa a ser, eventualmente, aplicada, com o respectivo prazo em que irá vigorar e/ou o percentual e o valor da multa, com a indicação do inciso do Art. 87, da Lei n° 8.666/1993 ou o Art. 7°, da Lei n° 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual que embasam a sua aplicação:

Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descrendeciamento no SIGA, pelo prazo de 12 meses; multa de 20% do valor do contrato, instruídas, respectiva-mente, no art. 7° da Lei nº10.520/2002 e subsidiariamente ao inciso II do art. 87 da Lei 8666/1993; previsto no Contrato nº 88/2022, Cláusula XIII. Por falhar na execução do contrato.

IV. a incidência de multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado no contrato para cumprimento da obrigação se for o caso:

Não aplicável

### V. O estabelecimento de prazo para apresentação de defesa:

- a) na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento; seguindo orientação do Manual da P.G.E, item 6.3, e de acordo com a sanção administrativa a ser aplicada serão seguidos os
- a.1. advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Escitar e impedimento de contratar com a Administração Fública do Estado do Río de Janeiro, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Río de Janeiro prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis na forma do art.87, § 2º da Lei nº8666/1993 e art.86 § 2º do Decreto nº3149/1980,
- a.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para apresentação de defesa 10 (dez) dias úteis, na forma do art.87, § 3° da Lei 8666/1993 e do art.86, §6° do Decreto nº3149/1980.

# VI. designação do local e o horário de funcionamento do protocolo para a entrega da defesa, à Autoridade a qual deverá ser dirigida;

- a) Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico <a href="https://sei.fazen-da.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\_pesq\_processo\_pesquisar.php?acao\_externa=protocolo\_pesquisar&acao\_origem\_externa=pro-da.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisar&acao\_origem\_externa=pro-da.rj.gov.br/sei/ sal, pin sace externa protector pesquisarata a general protector pesquisar sid orgao acesso externo =0>, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico(DGAL), situada no endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº78, térreo Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-040, das 10h00min às 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690.
- b) A defesa ao presente documento deverá ser encaminhada aos cui-dados do Sr. Ordenador de Despesas e/ou aos cuidados do Encar-regado do P.A.S, podendo ser:
- b.1. mensagem eletrônica para o e-mail: assec1\_dgal@pmerj.rj.gov.br,
- b.2. entregue na Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), situada na Rua: Evaristo da Veiga, nº 78, térreo, Centro, Rio de Janeiro. CEP 20.031-040, em dias úteis, das 10h00min às 17h00min,
- b.3. por via postal.
- b.4. qualquer outro meio que assegure ciência desta Diretoria.

# VII. informação ao contratado sobre a possibilidade de produção

- a) Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado à contratada, oportunidade de juntar documentos e pareceres, anexar provas, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto da referida notificação, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo;
- b) instruída com os documentos que julgar pertinentes, ratificando a possibilidade de produção de provas, devendo estar assinadas pelo representante legal da empresa, importante lembrar que na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início, que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento. Ressaltando que os prazos somente se iniciam e se encerram em dia que tenha expediente no órgão.

# VIII. Consequências da infração contratual.

Ressaltando que, após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estara sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total, da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências: "a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, b) encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), do extrato de publicação do Diário Oficial do Estado de Cada tado, do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para riodos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro), comunicação à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS." PROCESSO SEI-350169/001110/2023

ld: 2487227

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

À Empresa: WS Distribuidora de Alimentos LTDA, situada na rua : Capitão Felix 110, PAV 2 , Loja 11, R:1, Bloco D, Bairro: Benfica- RJ-CEP: 20.920-310, inscrito no CNPJ: 01.220.638/0001-09. REF: SEI-350169/000989/2023

Pregão Eletrônico 93/2021 Termo de Referência Contrato 93/2022

NOTIFICO, Alicerçado no que preconiza o Art. 7°, da Lei n° 10.520/2002, a lei n° 8.666/1993, a Lei Estadual n° 5.427/2009, bem como legislações correlatas, este graduado, 2º Sgt PM Marco Aurélio Damacena Ribeiro, id funcional: 4265348-7, designado por intermédio da Portaria nº 191 de 26 de maio de 2023, publicada no DOERJ nº 103 de 06 de junho de 2023, publicada em Boletim da PM nº 104 de 06 de junho de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, a **NOTIFICAÇÃO** seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ item 6.3, a saber:

I. A descrição da conduta faltosa do contratado, a consequente lesão ao interesse público, que são os prejuízos advindos com a inexecução parcial ou total do contrato, bem como a narrativa acerca das circunstâncias específicas da contratação, tais como, ofícios e notificações anteriormente encaminhados para regularização da execução do ajuste e penalidades que, eventualmente, já tiverem sido aplicadas:

empresa WS Distribuidora de Alimentos LTDA, participou do Pregão Eletrônico 93/2021, sagrando-se vencedora, por seguinte, assinou o Contrato 93/2022, cujo objeto contratual era o fornecimento dos gêneros alimentícios. A Portaria SEPM 191 descreveu a seguinte inexecução contratual:

a) Por ter descumprido das obrigações contratuais para o fornecimento e distribuição dos itens que compõem o Lote de CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS (com destaque para sal refinado e extrato de tomate) nas unidades detentoras de rancho da SEPM, conforme os cronológicos dos meses de janeiro e fevereiro de 2023 dos itens do contrato nº 093/2022 nas unidades desta SEPM.

A empresa WS é responsável pelo fornecimento e distribuição dos itens que compõem o Lote de CONDIMENTOS E PRODUTOS COR-RELATOS (com destaque para sal refinado e extrato de tomate) nas unidades detentoras de rancho da SEPM, conforme o pactuado no instrumento contratual nº.093/2022-DLP, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 093/2021, ressaltando que tais insumos são considerados essenciais e sem substituição por similar, compondo as refeições principais do policial militar, Neste sentido, além de colaborar para o desabastecimento pelo atraso nas entregas e comprometer a qualidade, sabor e tempero das refeições, a ausência de itens põe em risco as dinâmicas administrativas desta secretaria, com inúmeros embaraços logísticos. Não se pode olvidar que o descumprimento das obrigações contratuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios previstos no cronológico mencionado acarreta, substancialmente, em prejuízo nos estoques das unidades da SEPM, o que gera contratempos na logística de estocagem de tais gêneros, culminando, inevitavelmente, no transtorno da rotina da produção de tais refeições.

A infração perpetrada pode ser assim definida como: falhar ou fraudar na execução do contrato e sua conduta de falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida, ocasiona embaraços à rotina administrativa desta SEPM. Fazem parte do presente processo os seguintes documentos: Contrato 093/2022 (49833927), Portaria SEPM 191(52782985) , Relatório da Comissão Gestora(50896473), Ofício Dabst (49829393) entre outros, ressaltando que até o momento não foi aplicada nenhuma penalidade a empresa.

### II. A indicação do dispositivo da Lei nº 8.666/1993 ou do Art. 7°, da Lei nº 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual infringidos:

Incidindo, portanto, nas infrações administrativas referentes a descumprimentos às cláusulas IV, VII, VIII e XIII do Contrato nº 93/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 93/2021, que dispõem, respectivamente, sobre as obrigações da contratada, da execução, do recebimento e da fiscalização do contrato, da responsabilidade, responsabilidade e das sanções administrativas e demais penalidades

III. A sanção administrativa a ser, eventualmente, aplicada, com o respectivo prazo em que irá vigorar e/ou o percentual e o valor da multa, com a indicação do inciso do Art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou o Art. 7°, da Lei nº 10.520/2002 e do item do Edital e/ou da cláusula contratual que embasam a sua aplicação:

Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório. é Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descrendeciamento no SIGA, pelo prazo de 12 meses; multa de 20% do valor do contrato, instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº10.520/2002 e subsidiariamente ao inciso II do art. 87 da Lei 8666/1993; previsto no Contrato nº 08/2022, Cláusula XIII. Por falhar na execução do contrato.

IV. a incidência de multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado no contrato para cumprimento da obrigação se for o caso:

Não aplicável.

# V. O estabelecimento de prazo para apresentação de defesa:

- a) na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento; seguindo orientação do Manual da P.G.E, item 6.3, e de acordo com a sanção administrativa a ser aplicada serão seguidos os sequintes prazos
- a.1. advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro prazo para apresentação de defesa será de 05 (cinco) dias úteis na forma do art.87, § 2º da Lei nº8666/1993 e art.86 § 2º do Decreto nº3149/1980,
- a.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para apresentação de defesa 10 (dez) dias úteis, na forma do art.87,  $\S$  3° da Lei 8666/1993 e do art.86,  $\S$ 6° do Decreto nº3149/1980.

### VI. designação do local e o horário de funcionamento do protocolo para a entrega da defesa, à Autoridade a qual deverá ser

- a) Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico <a href="https://sei.fazenda.ri.gov.br/sei/modulos/pesguisa/md pesg processo pesgui-
- sar.php?acao\_externa=protocolo\_pesquisar&acao\_origem\_externa=protocolo\_pesquisar&id\_orgao\_acesso\_externo=0>, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico(DGAL), situada no endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº78, térreo Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.031-040, das 10h00min às 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690.
- b) A defesa ao presente documento deverá ser encaminhada aos cuidados do Sr. Ordenador de Despesas e/ou aos cuidados do Encarregado do P.A.S, podendo ser
- b.1. mensagem eletrônica para o e-mail: assec1\_dgal@pmerj.rj.gov.br,
- b.2. entregue na Diretoria Geral de Apoio Logístico (DGAL), situada na Rua: Evaristo da Veiga, nº 78, térreo, Centro, Rio de Janeiro. CEP 20.031-040, em dias úteis, das 10h00min às 17h00min,
- b.4. qualquer outro meio que assegure ciência desta Diretoria.

# VII. informação ao contratado sobre a possibilidade de produção

a) Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado à contratada, oportunidade de juntar documentos e pareceres, anexar provas, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto da referida notificação, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo:

b) instruída com os documentos que julgar pertinentes, ratificando a possibilidade de produção de provas, devendo estar assinadas pelo representante legal da empresa, importante lembrar que na contagem representante legal da empresa, importante lembrar que na contagem do prazo será observado o disposto no art.110, parágrafo único da Lei 8666/1993, com a exclusão do dia do início, que é a data do recebimento da notificação, e inclusão do dia do vencimento. Ressaltando que os prazos somente se iniciam e se encerram em dia que tenha expediente no órgão

### VIII. Consequências da infração contratual.

Ressaltando que, após decisão final e ocorrendo sanção administrativa, a contratante estará sujeita, conforme orientação contida no Manual para Aplicações de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total, da PGE, na qual tomaremos as seguintes providências: "a) registro das penalidades no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, b) encaminhamento ao Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), do extrato de publicação do Diário Oficial do Estado, do ato de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro), comunicação à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS." PROCESSO SEI-350169/000989/2023

ld: 2487225

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### AVISO

CONTRATO Nº 085/2021

CONTRATO Nº 085/2021
PARTES: HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua Sousa Franco, nº 513, Bairro Vila Isabel, Cidade do Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20551-125, CNPJ nº 00.304.559/0001-05. Nisto a NOTIFICAÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item 6.3, a saber: Considerando o descrito nos autos do processo SEI-350108/011005/2021, noticiando que a empresa HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA cometeu infração em virtude do inadimplemento contratual parcial.

CA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA cometeu infração em virtude do inadimplemento contratual parcial. Incidindo, portanto, na alínea "a" e "d" da cláusula IV; e cláusula XIII do Contrato nº 085/2021, que dispõem sobre das obrigações da contratada e execução, recebimento e fiscalização do contrato; das sanções administrativas e demais penalidades, além das sanções positivadas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório de ligitar e contratar com a administração pública do Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, é impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 6 (seis) meses, descredenciamento no SIGA; multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que se encontra no montante de R\$ 845,10 (oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), instruídas, respectivamente, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a sanção prevista no inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93; e da clausula XII do contrato. Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo os autos do Processo Administrativo nº SEI-350108/011005/2021 encontram-se à disposição para vista do interessado por meio do link "http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/" na aba "consulta processos" ou mediante disponibilização de pen drive para retirada diretamente na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Saúde. Por fim, solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada ao e-mail: assessoria.ajc\_dgs@pmerj.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Diretoria Geral de Saúde da SEPM, situada na Rua Evaristo da Veiga nº 78 - 3º Andar- Centro, Rio de Janeiro - RJ, das 08h. às 18h., no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinadas pelo representante legal da empresa.

# Secretaria de Estado de Polícia Civil

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

# EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas. PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEPOL e a empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. **OBJETO**: O presente Termo de Ajuste de E SANEAMENTO LTDA. **OBJETO**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do débito referente à prestação de serviço para SEPOL, através de serviço de operação, manutenção e moniforamento das estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgoto bruto e rede coletora de esgoto do IML, CIDPOL e PRPTC's de Niterói e Nova Friburgo, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, peças, ferramentas e equipamentos, nos períodos de 01/01/2023 a 28/02/2023, conforme a Nota Fiscal nº 1658 e 1662. **VALOR**: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor total de R\$ 133.949,53 (cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos. **FUNDAMENTO**: Decidido no Processo nº SEI-360068/000203/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 15/06/2023

### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

# EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica Nº 20/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a

Associação Elas Existem. OBJETO: o trabalho em conjunto entre os partícipes, visando promover atividades de caráter educativo e cultural, por meio da leitura e

discussão de livros previamente selecionados VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no VALOR: não tem.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210117/000022/2023.

ld: 2487309

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

# EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº19/2023; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa SELETA SALADA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.906.424/0001-03:

OBJETO: Fica alterado na CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro. que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 02, visando alterar o valor total do contrato;

PRAZO: Ficam inalterados os prazos e demais condições estabelecidas no contrato nº 19/2023;

VALOR: R\$ 12.999.999,99 (doze milhões, novecentos noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000077/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº23/2023;
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa SELETA SALADA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.906.424/0001-03;
OR IETO: Elocation

OBJETO: Fica alterado na CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO o valor unitário das refeições diárias referentes ao respectivo lote 6, especificados e corrigidos, conforme a proposta de preços apresentada pela empresa e o valor total estimado;

PRAZO: Ficam inalterados os prazos e demais condições estabelecidas no contrato nº 23/2023; VALOR: R\$ 10.014.181,20 (dez milhões, quatorze mil, cento e oitenta

um reais e vinte centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210098/000081/2023.

ld: 2487265

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº24/2023; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa SELETA SALADA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.906.424/0001-03;

OBJETO: Fica alterado na CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO o valor unitário das refeições diárias referentes ao respectivo lote 6, especificados e corrigidos, conforme a proposta de preços apresentada

PRAZO: Ficam inalterados os prazos e demais condições estabelecidas no contrato nº 24/2023;
VALOR: Ficam inalterados os valores estabelecidos no contrato nº

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210098/000082/2023.

ld: 2487267

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

Operator9419SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 026/2023 PARTES: O Estado do Río de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Río de Janeiro, e a empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de cadeiras de praia contemplando toda a área atendida pelo CBMERJ em suas unidades e postos de salvamentos coordenados pelo CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no DOERJ.

VALOR: valor unitário de R\$ 253,90 (duzentos e cinquenta e três

reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270128/000126/2022.

ld: 2487231

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

\*INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 059/2023 PARTES: Estado do Río de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Río de Janeiro, e a empresa SIRONA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLÓGICOS LT-

OBJETO: aquisição de equipamentos do SISTEMA CAD/CAM do tipo chairside, COM INSTALAÇÃO para a reabilitação dentária dos pacientes atendidos nas clínicas de Prótese, Implante e Dentística.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no DOED.

VALOR TOTAL: R\$ 1.032.532,00 (um milhão, trinta e dois mil qui-

nhentos e trinta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA:15/06/2023.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: TEN CEL BM QOS/Dent/00 AN-

DRE SALGUEIRINHO RABELLO, RG 28.402, Id Funcional 2037524-

MEMBROS: MAJOR BM QOS/Dent/02 FRANCINE GUERRA DA CRUZ CAVALCANTI, RG 32.631, ID FUNCIONAL 615434-4, MAJOR BM QOS/Dent/00 LEONARDO COHEN, RG 28.469, ID FUNCIONAL

MEMBRO SUBSTITUTO: MAJOR BM QOS/Dent/02 JOÃO GUSTAVO ALMEIDA DE MOURA, RG 32.724, ID FUNCIONAL 615523-5. FUNDAMENTO: Processo n° SEI- 270064/000269/2023.

Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no D.O. de 19.06.2023.

ld: 2487169

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RUMENTO: 4 Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2020 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa CLÍNICA SÃO CAR-

OBJETO: Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses e a alteração quantitativa do objeto do contrato nº 25/2020 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que tem por objeto é a prestação de serviços contínuos de radioterapia para atender aos usuários do sis-

tema de saúde do CBMERJ.

VIGÊNCIA: O 4° Termo Aditivo ao Contrato 25/2020 tem vigência a artir de 11/06/2023:

VALOR TOTAL: R\$ 589.392,50 (quinhentos e oitenta e nove mil tre-

zentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000381/2022.

ld: 2487230

# SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2021 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa GRIDLAB SISTE-E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Promover a alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 4,58% (quatro virgula cinquenta oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, relativo ao Consumo de Insumos e Corretiva sejam Oriundos desse Saldo Especificamente, que tem por objeto é a serviços contínuos de empresa especializada em manutenção do sistema remoto de alerta e alarme sonoro da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) / Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), equipado com pluviômetros e instalados em 13 municípios do Estado do Rio de Janeiro, em comunidades como áreas de risco pelo Departamento de Recursos Minerais (DRM).

VALOR TOTAL: R\$ 5.522.192,54 (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centa-

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270013/000199/2023. PROCESSO Nº SEI-270013/000199/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL **AVISOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/23R2
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE BLOQUEIO DE SINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÕES (BSR)
DATA DE ABERTURA: 05/07/2023, às 08h30min DATA ETAPA DE LANCES: 05/07/2023, às 09h VALOR ESTIMADO: R\$ 1.557.000,00 (um milhão, quinhentos e cin-

quenta e sete mil reais).
PROCESSO Nº SEI-270021/000061/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE AERONAVES DO TIPO HELICÓPTERO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA VISITAÇÃO: 22/06/2023
TÉRMINO DA VISITAÇÃO: 04/07/2023
DATA DE ABERTURA: 05/07/2023, às 08h30min
DATA ETAPA DE LANCES: 05/07/2023, às 09h
VALOR ESTIMADO: R\$ 11.633.730,56 (onze milhões, seiscentos e

trinta e três mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centa-

# PROCESSO N° SEI-270042/001600/2022

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes, podendo ser retirado, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br ou licita.sedec@gmail.com

ld: 2487388

ld: 2487043

### Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### **EDITAL**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONVOCA O A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONVOCA o representante legal e/ou responsável técnico do estabelecimento CLÍNICA DE REPOUSO EGO, estabelecida na Estrada BR 101 KM 275, ANTIGA KM 45, CENTRO, CEP: 24890-000 - Tanguá/RJ, CNPJ: 30.098.479/0001-01, a comparecer na Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviços de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária, situada na Rua México, nº 128, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, ou fazer-se representar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esta publicação, para retirar o Auto de Multa nº 6958, la vrado em 30/05/2022, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), processo nº SEI-080001/022555/2021, referente ao Auto de Infração nº 23303, sob pena de incorrer nas infrações legais pertinentes, inclusive a inscricão do débito em Dívida Ativa do Rio de Janeiro. a inscrição do débito em Dívida Ativa do Rio de Janeiro.

ld: 2487378

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### **EDITAL**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONVOCA o representante legal e/ou responsável técnico do estabelecimento HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CAROLA, localizado na Avenida Nil ton Mayerhoffer Pessanha, 48, ponto de cabimbas, São Francisco de Itabapoana/RJ 28230-000, CNPJ 01.623.783/0001-22, a comparecer na Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviços de Saúde da Superintendência de Vigilância Sanitária, situada na Rua México, nº 128, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, ou fazer-se representar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esta publicação, para retirar o Termo de Advertência nº 900031/22/COOVFSS/DIVSH, referente ao processo de Auto de Infração nº 23110 de 27/12/2021. Processo nº SEI-080001/029510/2021, sob pena de perda de prazo para recurso.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

# **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

citação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/23

TIPO: Registro De Preços.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (ETANERCEPTE 25 MG - SE-RINGA PREENCHIDA e ETANERCEPTE 50 MG - SERINGA PREEN-CHIDA), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Ju-

diciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/07/2023, às 09:00 horas

ETAPA DE LANCES: 06/07/2023, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/000197/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública que o PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 183/23 - Processo nº SEI-GÃO ELETRÔNICO N° 183/23 - Processo n° SEI-080001/017206/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, segurança elétrica, validação/qualificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos, e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais instalados nas unidades pertencentes à Secretaria Estadual de Saúde (SES/RJ), de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no Termo de Referência (ANEXO 08), que encontrava-se suspenso, tem sua nova data de abertura marcada para o dia 11/07/2023 às 11:00 horas. Para realização de visita técnica, o licitante deverá cumprir as regras estabelecidas no ITEM 20 do edital. Todas as empresas que tinham realizado o cadastramento no SIGA das suas propostas, deverão fazer novamente considerando o novo Termo de Referência retificado

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impres-

sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 76 Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/23.

TIPO: Registro De Preços.

OBJETO: Aquisição de medicamento (PEMBROLIZUMABE 100 MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/07/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 06/07/2023, às 10:00 horas PROCESSO N° SEI-080017/000267/2023

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2487370

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/23

TIPO: Registro De Preços.

OBJETO: Aquisição de medicamento (TENECTEPLASE 40 MG + SERINGA COM 8 ML DE DILUENTE), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/07/2023, às 11:00 horas

ETAPA DE LANCES: 06/07/2023, às 11:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080001/029615/2022 O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sauwww.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das

10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/23

TIPO: Registro De Preços.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (FREMANEZUMABE 150 MG/ML 1,5 ML - SERINGA PREENCHIDA E LENTUZUMABE 10 MG/ML - SOLUÇÃO PARA PERFUSÃO), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Re-

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/07/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 06/07/2023, às 10:00 horas PROCESSO N° SEI-080017/004066/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/23.

PROCESSO Nº SEI-080001/023432/2022

TIPO: Registro De Preços.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (ISOSSORBIDA (DINITRATO) -10 MG E OUTROS), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/07/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: 06/07/2023, às 09:00 horas

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.sauwww.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7 Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/23 TIPO: Registro De Preços.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (CLORIDRATO DE VENLAFA-XINA 75 MG COMPRIMIDO E OUTROS), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/07/2023, às 11:00 horas ETAPA DE LANCES: 06/07/2023. às 11:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/003062/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023, Processo nº SEI-080017/003276/2021, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (ALIROCUMÂBE 150 MG/ML SOLUÇÃO INJÉTÁVEL SERINGA PREENCHIDA 1 ML), PARA ATENDER Á ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÁS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I. A presente licitação restou DESERTA.

ld: 2487375

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, Processo nº SEI-08/001/015442/2019, destinado ao registro de preços pacesso nº SEI-08/001/015442/2019, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos (carbonato de cálcio 1250mg (ação terapêutica equivalente a 500 mg de cálcio) + colecalciferol 5 mcg (equivalente a 200 ui) e outros), para atender à coordenação de medicamentos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

ld: 2487376

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023, Processo nº SEI-080017/002623/2020, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos (brometo de piridostigmina 60 mg comprimido e outros), para atender à assessoria de atendimentos às demandas judiciais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

ld: 2487377

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 740/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar, para UPA 24h - Botafogo, Tijuca e Copacabana, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1196 (SEI-53826813). VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). FUNDA-**MENTO:** Decidido no processo administrativo 080007/009834/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 506/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NEURO-PHOTO EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventilador pulmonar, para UPA 24h Botafogo e Tijuca, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresenta-ção das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 794 (SEI-50934941). VALOR TO-TAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/006299/2023. DATA DA ASSINA-TURA: 19/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 729/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WKDIAS SERVICOS DIAGNOSTICOS E CONSULTORIA EM MEDICINA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1155 (SEI-53507058). VALOR TOTAL: R\$ 58.690,27 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/009653/2023. DATA DA ASSI-NATURA: 19/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 700/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PERFEK-TA SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de limpeza e esterilização de instrumentos médicos, para UPA 24h Campo Grande II, no período de 01/02/2022 à 28/02/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1103 (SEI-53077241). VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/009308/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1875/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço de locação de ambulância tipo D, para UPA 24h Niterói, no período de 01/07/2022 a 31/07/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2470 (SEI-39301324). **VALOR TO-**TAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/011555/2022. DATA DA AS-SINATURA: 19/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 749/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HYPNOS E MORPHEU SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentacão das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1202 (SEI-53908280). VALOR TO-TAL: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/009853/2023. DA-TA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 726/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CON-SERV IGUACU PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para o Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti (HEMORIO), Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione (IEDE) e Laboratório Central Noel Nutels (LACEN), no período de 07/03/2023 a 09/04/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo

Parecer nº 1159 (SEI-53525360). VALOR TOTAL: R\$ 2.363.542,22 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/005528/2023. DATA DA ASSI-

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 751/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AGP SERVICOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços no ambulatório de ginecologia/obstetrícia, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HEM, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1205 (SEI-53929948). VALOR TOTAL: R\$ 79.999,35 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/009848/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

ld: 2487364

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 741/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamento eletrocardiógrafo, para UPA 24h Itaboraí, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresenta-ção das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade ju-rídica confirmada pelo Parecer n.º 1191 (SEI-53821937). VALOR TO-TAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no prodministrativo n° SEI-080007/009879/2023. DATA DA ASSINA-TURA: 20/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 511/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VITAI SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de tecnologia de informação, para UPA 24h Queimados, no período de 01/08/2022 a 20/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 800 (SEI-50950131). VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/006493/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 733/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MED SER - SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA CIRÚRGICA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de médicos, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado atra-vés da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1195 (SEI-53825230). VALOR TOTAL: R\$ 730.148,64 (setecentos e trinta mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/009862/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 758/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de guarda de documentos, para o Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart, no período de 02/02/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1210 (SEI-53969999). VALOR TOTAL: R\$ 61.476,97 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/010323/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 739/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AVIV GESTAO EM SAUDE LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1203 (SEI-53918064). VALOR TOTAL: R\$ 1.131.493,70 (um milhão, cento e trinta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/009975/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1217/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a RAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos geradores de gases medicinais, para UPA 24h Ilha do Governador, Botafogo e Copacabana, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1594 (SEI-34980534). **VALOR TOTAL**: R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/005833/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 20/06/2023 TA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 492/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa A.R.T. SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de monitoramento de equipamentos de segurança, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no período do 1/103/2023 a 31/03/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 774 (SEI-50769705). VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/006121/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 429/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TOP NET BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de 1 link dedicado a 15 mega, para UPA 24h Queimados, no período de 01/09/2022 a 26/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 761 (SEI-50654126). VALOR TOTAL: R\$ 3.454,84 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/005013/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023. **ASSINATURA:** 20/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 491/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIOFOR-Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIOFOR-TE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância desar-mada patrimonial, para UPA 24h Santa Cruz, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 762 (SEI-50670152). VALOR TOTAL: R\$ 54.360,30 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo n° SEI-080007/006017/2023. DATA DA ASSINA-TURA: 2006/2023 cesso administrativo TURA: 20/06/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 732/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LIFECA-RE - GESTAO, ASSISTENCIA E EDUCACAO EM SAUDE LTDA. **OB**-JETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através 01/05/20/23 a 31/05/20/23, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1185 (SEI-53803805). VALOR TOTAL: R\$ 293.739,80 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/009824/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

ld: 2487365

### Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

### **EDITAIS**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo SEI-

### 1 - COLÉGIO SANTIAGO - Belford Roxo

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030039/002934/2023 Vitor da Silva Coelho - 2008

2 - COLÉGIO CENAS - Belford Roxo Ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e

SEI-030039/002761/2023

Jéssica de Souza Saraiva - 2011

### 3 - COLÉGIO CENECISTA SÃO SIMÃO - Belford Roxo

2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030039/002900/2023

Ana Paula Minguta da Silva - 1989

### 4 - Q.M. QUALIDADE MÁXIMA - Nilópolis

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030039/002464/2023

Ione Cristina dos Santos Lemos - 2007 SEI-030039/002712/2023

Mateus Quirino Genuino da Silva - 2016

SEI-030039/002533/2023 Elias Lino Coutinho Fernandes - 2021

### 5 - CENTRO EDUCACIONAL GUARARAPES - São João de Meriti

2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SEI-030039/002880/2023 Cristiane Santiago da Silva Neves - 1991

### 6 - COLÉGIO COMERCIAL BANDEIRANTE - São João de Meriti ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS

SEI-030039/002876/2023

Leandro Gomes Pereira - 2001

### - COLÉGIO E CURSO CASTRO AMORIM - São João de Meriti ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030039/002904/2023

Philipe Peres de Azevedo - 2017

# 8 - CENTRO EDUCACIONAL FLUMINENSE DE MERITI - São João

2° GRAU - TÉCNICO EM QUÍMICA SEI-030039/003015/2023

Maria de Jesus Soares da Silva - 1980

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEI-030039/002687/2023

Gisele dos Santos Rosa - 2006

# 9 - COLÉGIO VETOR DE NILÓPOLIS - Nilópolis

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS** 

SEI-030039/002989/2023

Paulo Leandro Reis de Souza - 2004

### 10 - COLÉGIO CASTRO ALVES - São João de Meriti ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI-030039/002961/2023

Cristiane da Cruz Bezerra - 2001 TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SEI-030039/002961/2023

Cristiane da Cruz Bezerra - 2001 ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030039/002942/2023

Leonardo Gonçalves Serrado - 2001 ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030039/002948/2023

Angelo da Silva Gargano - 2002

# 11 - COLÉGIO NILÓPOLIS - NIIÓPOLIS ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030039/003000/2023

Glória Aparecida da Mota Pereira Vasconcelos - 2003 12 - CENTRO EDUCACIONAL NILOPOLITANO - Nilópolis

### ENSINO MÉDIO SEI-030039/002960/2023

Gisele Samagaio dos Santos - 2001

### 13 - CENTRO DE FORMAÇÃO HUMANA MADRE TEREZA DE CAL-CUTÁ - Belford Roxo ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS

SEI-030039/002939/2023 Wellington Evangelista da Silveira - 2004

14 - INSTITUTO PROFISSIONAL NOSSA SENHORA DA LAPA -

### Campos dos Goytacazes TÉCNICO EM ENFERMACEM

SEI-030041/003104/2023

Miguel Alvarenga dos Anjos - 2018

15 - COLÉGIO COMERCIAL BANDEIRANTE - São João de Meriti

2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030029/003678/2023

Edlamar Trindade Dias Procópio - 1983

# 16 - COLÉGIO AURI VERDE - Duque de Caxias

ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEI-030029/003771/2023

Rita de Cássia Batista - 2000

17 - COLÉGIO ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES - Rio de Janei-

ENSINO MÉDIO SEI-030029/002390/2023

Andre Luiz Galdino Pereira - 2001



18 - COLÉGIO SANTIAGO - Belford Roxo

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030029/006199/2023

Rafaelle Paula de Souza Pimental - 2005

19 - COLÉGIO BRASILEIRO DE PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E PROFISSIONAL - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA SEI-030029/003679/2023

Patricia Caseiro Queirolo - 2005

20 - COLÉGIO MORRO AGUDO - Nova Iguaçu

ENSINO MÉDIO - FORMAÇÃO GERAL

SEI-030029/003628/2023 Daísa da Silva Monteiro - 2006

21 - CECAPE - CENTRO DE CAPACITAÇÃO E PROJETOS EDU-CACIONAIS - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030029/006400/2023

Gleyson Mendes Vicente - 2008

22 - FUNCEFET ESCOLA TÉCNICA - Rio de Janeiro

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NO EIXO TÉCNOLÓGICO INFRAES-

SEI-030029/001474/2023 Davi Bezerra dos Santos - 2015

23 - CURSO MITOS - M E I. TREINAMENTO EM ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE LTDA - Rio de Janeiro

TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEI-030029/003748/2023

Vanessa Cavalcante Rodrigues Moreira - 2016

24 - COLÉGIO PROFESSOR PATITUCCI - Volta Redonda 2° GRAU

030032/002100/2023

Alessandra Campos Gonçalves - 1994

25 - CENTRO REGIONAL DE ENSINO INTEGRADO DO COLÉGIO VOLTA REDONDA - Volta Redonda

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

F-03/010/954/2019

Maidã Rodrigues da Nóbrega - 2007

26 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO CLÓVIS BEVI-

LÁQUA - Rio de Janeiro ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU SEI-030035/006719/2022

Walny David Lourenço do Nascimento - 1991

SEI-030035/005912/2022

Ednei Cardoso Ribeiro - 1997

27 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO EVANGELINA DUARTE BATISTA - Rio de Janeiro

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JO-

VENS E ADULTOS

SEI-030035/000632/2021 Rodrigo Augusto de Sousa - 2000

28 - COLEGIO ESTADUAL FRANÇA - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030035/005513/2022

Ruth Caitano dos Santos - 2010

29 - CENTRO EDUCACIONAL MAGISTER - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS** 

SEI-030035/003742/2021

Carlos Eduardo Rodrigues Pereira - 2003

SEI-030035/005334/2021 Rodrigo Castro da Silva - 2005

30 - CETEB - CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO BONSUCESSO - Rio de Janeiro

TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEI-030035/003729/2023

Danielle Regina Guimarães dos Santos Pinto - 2015

31 - COLÉGIO ARISTIDES CAIRE - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

**ADULTOS** SEI-030035/003413/2023

Roberta Kleinpaul do Prado - 1998

32 - COLÉGIO ATENEU DO RIO DE JANEIRO - Rio de Janeiro **ENSINO FUNDAMENTAL** 

SEI-030035/000147/2023

Maria Eduarda Zemvr Rodrigues Liporace - 2019

33 - COLÉGIO ITU - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS** 

SEI-030035/001647/2020

Érico Araujo da Silva - 2010 ENSINO MÉDIO

SEI-030035/000995/2023

Thamires Fernandes da Silva - 2011

34 - COLÉGIO E CURSO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030035/001374/2023

Julia Stanislovaitis Veiga Riberio - 2018

SEI-030035/001669/2023

Leonardo Nascimento Andrade de Moura - 2022 35 - CSA - CURSO SOUZA AYRES - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS** 

SEI-030035/000533/2023 Katellyn Vieira Cardoso - 2017

36 - INSTITUTO AGRAS DE ENSINO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

**ADULTOS** 

SEI-030035/007443/2022

Jorge Luis da Conceição Viana - 2004

37 - INSTITUTO QUINZE DE JANEIRO - Rio de Janeiro

2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SEI-030035/003489/2021

Alexsandra Fernanda da Silva - 1996

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-

VENS E ADULTOS SEI-030035/003738/2021

Felipe Alves Gonçalves - 2003

38 - CENTRO EDUCACIONAL CARIOCA - Macaé

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030041/003122/2023

Wanderson Goudat dos Santos - 2004

39 - INSTITUTO PROFISSIONAL NOSSA SENHORA DA LAPA -Campos dos Goytacazes TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SEI-030041/003537/2023

Rayani da Conceição Gaspar - 2020

**40 - INSTITUTO REDENÇÃO - Campos dos Goytacazes** 2º GRAU - ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO

SEI-030041/002949/2023 Vanessa da Silva Cabral - 1998

41 - COLÉGIO SENHORA DA PENA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA SEI-030038/004196/2021

Aline Fernandes da Conceição - 2009

42 - COLÉGIO ESTADUAL REVERENDO MARTIN LUTHER KING -

Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030038/000635/2023

Antônio Carlos Gardêncio Figueiredo - 2011

**43 - COLÉGIO SENHORA DA PENA - Rio de Janeiro** ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA

SEI-030038/004029/2021 Ezequiel Severino Ferreira - 2017

44 - COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ÁLVARES CABRAL - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030038/006432/2022

Raphael Guimarães Santhiago - 1973

45 - COLÉGIO SANTA EDWIGES - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM TÉCNICO DE CONTABILI-DADE

SEI-030038/006542/2022 Ingrid Marinho Bueltermann - 1990

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO SANTIAGO - Belford Roxo

4° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/002901/2023

Nickolas Dutra Matoso Januário - 2018

2 - FILGUEIRAS CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL - Nilópolis

1º ANO DO ENSINO MÉDIO SEI-030039/002556/2023 Nathan Elias Martins - 2020 2° ANO DO ENSINO MÉDIO SEI-030039/002776/2023 Milton Ribeiro Luiz - 2020

3 - FRÔNESIS CHRISTIAN SCHOOL - NIIópolis 2º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030039/002760/2023 lsabelle Roque da Silva Pires - 2021 4º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030039/002770/2023 Julia Biasques de Lima - 2021 6º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030039/002758/2023 Maria Clara Santos Oliveira - 2021 4 - COLÉGIO E CURSO CASTRO AMORIM - São João de Meriti FASE I DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE

JOVENS E ADULTOS SEI-030039/002863/2023

Sabrina Gomes da Silva - 2019

**5 - Q.M. QUALIDADE MÁXIMA - NIIópolis**FASE I DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030039/002491/2023

Priscila Silva de Jesus - 2005 6º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030039/002523/2023 Amanda Cristina Azevedo dos Santos - 2014

6 - CENTRO EDUCACIONAL NILOPOLITANO - Nilópolis 4° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/002869/2023

Marina Harley Barbosa de Ávila - 2020 7 - CIEP 034 NELSON CAVAQUINHO - Mesquita

6° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/000681/2023 Jair Paiva da Costa - 2008

8 - CENTRO EDUCACONAL ESTRELA DA MANHÃ - Belford Roxo 3º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/002954/2023 Caren Pinto Rodrigues - 2013

9 - CENTRO EDUCACONAL CASTELO BRANCO - São João de Meriti

4ª SÉRIE DO 1º GRAU SEI-030039/002949/2023 Marcelo Martins da Silva - 1988

10 - COLÉGIO NILÓPOLIS - Nilópolis

5° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030039/002867/2023 Manuella Harley Barbosa de Ávila - 2017

11 - COLÉGIO CENECISTA GOITACAZES - Campos dos Goytaca-

6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030041/005941/2022 Arthur Fernandes de Souza - 2015

Izaura Maria de Oliveira - 1970

SEI-030035/003539/2023

Claudeci de Souza Lima - 2011

**12 - COLÉGIO RYCANO - Nova Friburgo** 2º SÉRIE DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E-03/012/52/2014

Marlon Pinto Andrade - 2006 13 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Nova Friburgo 2ª SÉRIE - CURSO GINASIAL SEI-030043/002387/2023

14 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO EVANGELINA DUARTE BATISTA - Rio de Janeiro

FASE VI DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCA-CÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030035/006821/2021 Ana Cristina Ferreira - 2005

15 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO LAVÍNIA DE OLIVEIRA ESCRAGNOLLE DÓRIA - Rio de Janeiro FASE VI DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

16 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO IRÃ - Rio de

FASE V DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU SEI-030035/002117/2022

Janaina Santos Mendes Costa - 1997

17 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PARÁ - Rio de

Janeiro FASE VII DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU SEI-030035/003524/2021

Valmilda Raymundo da Silva - 1991

18 - COLEGIO ESTADUAL BENTO RIBEIRO - Rio de Janeiro FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030035/003662/2023

Natasha Costa Diniz - 2011

19 - CENTRO EDUCACIONAL TEIXEIRA CARDOSO - Rio de Ja-

neiro 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030035/001431/2023 Clara Louyse dos Santos Vicente - 2016

20 - COLÉGIO PENSI MARTINS - Rio de Janeiro 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030035/001754/2023 Luiza Souza Nogueira Sales - 2021

21 - COLÉGIO VIRGEM DE FÁTIMA - Rio de Janeiro 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030035/003919/2022 Gabriel de Oliveira Payer

22 - COLÉGIO DELTA - Rio de Janeiro 1º GRAU SUPLETIVO SEI-E-03/018/1604/2019 Natanael Vitor de Andrade - 1992

23 - ESCOLA PEQUENOS PENSADORES - Macaé 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030041/003079/2023 João Pedro Gomes Ribeiro - 2019

**24 - COLÉGIO ESTADUAL ALBERT EINSTEIN - Rio de Janeiro** FASE II DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030038/001316/2022 Alexandre de Assis Belem Dornelas - 2017 25 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO DESEMBARGA-DOR NEY PALMEIRO - Rio de Janeiro 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCA-CÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030038/002389/2023

Jedsa Maria de Souza Brito - 2011 26 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PANAMÁ - Rio

de Janeiro
FASE VII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030038/002915/2023 José Fernando Vieira Ribeiro - 2009

27 - COLÉGIO ESTADUAL MANOEL CÍCERO - Rio de Janeiro FASE VI DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030038/002645/2023

Ismael Rodrigues Lima - 2007 28 - COLÉGIO ESTADUAL MOYSÉS FURTADO BRAVO - Petrópo-

FÁSE VII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ŠEI-030042/002342/2023 Soraia Gomes Ferreira - 2003 A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, Art.10, combinado com a Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, art. 29, § 1º e Portaria CECIERJ nº 569/2022, art. 31, DEFERE a regularização de vida escolar do Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, de ROSI FÁTIMA JUSTINO DA SILVA, ano 2004, Processo nº SEI-030042/002749/2022.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância, de JOZÍMARA MARIA DA SLVA ALMEIDA, ano 2004 - Processo: SEI-030041/000492/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio de ZIOMAR DOMINGOS DOS SANTOS, ano 2004 - Processo SEI-030033/000116/2021. A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como o art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064, de 23 de março de 2022, TORNA SEM EFEITO o Edital referente a publicação de 16/06/2023, pág. 37, 1ª coluna, ANA CRISTINA RIBEIRO, referente a conclusão do 2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU, COLÉGIO SÃO PAULO APÓSTOLO no ano letivo de 1985 - Processo nº SEI-030035/006933/2022.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 26/04/2022 PÁGINA 63 - 3ª COLUNA

**EDITAL** 

9 - CSA - CURSO SOUZA AYRES - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Onde se lê: Luciano de Souza Nascimento - 2015

Leia-se: Luciano de Sousa Nascimento - 2015 D.O. DE 29/05/2023 PÁGINA 46 - 3ª COLUNA **EDITAL** 

Onde se lê: 8 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO EA-VARISTO DA VEIGA - Rio de Janeiro 5ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCA-ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030038/001499/2023 Alex Costa da Silva - 2000 Leia-se: 8 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO EVARISTO DA VEIGA - Rio de Janeiro 5ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCA-CÃO DE JOVENS E ADULTOS

ÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030038/001499/2023

D.O. DE 02/06/2023 PÁGINA 49 - 1ª COLUNA

**EDITAL** 

2 - COLEGIO ESTADUAL ALFREDO DE PAULA FREITAS - Rio de ENSINO MÉDIO SEI-030035/002574/2023 Onde se lê: Jailton Gonçalves dos Santos - 2009 Leia-se: Jailton Gonçalves Simões - 2009

D.O. DE 06/06/2023 PÁGINA 85 - 1ª COLUNA

**EDITAL** 

4 - COLÉGIO ESTADUAL ACRE - Volta Redonda
Onde se lê: ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO
DE JOVENS
E ADULTOS
E-03/032/0593/2020
E-03/032/0593/2020

L-03/032/0593/202U Leandro da Silva Coelho - 2011 Leia-se: FASE IX DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E-03/032/0593/2020

Alex Costa da Silva - 2000

Leandro da Silva Coelho - 2011 ld: 2487427

# SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE

# CEJA PROFESSOR DARY FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA

**EDITAL** 

O DIRETOR DO CEJA PROFESSOR DARY FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA, Censo Escolar 33096848, torna pública a seguinte lista-gem de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MO-DALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS no ANO LETIVO DE 2017: Marcos Antonio Ferreira Cassemiro, no ANO LETIVO DE 2018: Roberta de Oliveira Santana Tavares, no ANO LETIVO DE 2023: Felipe Nunes Bento, Letícia Ferreira Pacheco, Lucas Machado Preitas, Maria Nazaré da Costa Antonio; do CURSO DE ENSINO MÉ-DIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2019: Jordy Roque Alves, no ANO LETIVO DE 2021: Vanessa Rodrigues Beserra Gomes, no ANO LETIVO DE 2023: Alanna Cristina Nascimento dos Santos, Alexandre Gonçalves de Souza, Ana Luisa Emerique Silva, Ana Maria do Céu Gomes, Camila lara Leite Raphael dos Santos, Carlos Felipe da Silva, Carlos Rogerio Alves Junior, Eduardo Marcelo Brito, Eurico Eugênio Fonseca Dias, João Carlos Costa Ferreira, João Pedro de Freitas Porto, Joice Marcilio Cardoso, Marcos Vitorino Magalhães, Diretora: Mônica de Carva lho Brant Siqueira, designada no DOERJ de 05/03/2009, página 32, 3ª coluna. Secretária Escolar: Mônica Querne Ribeiro Monteiro, designada no DOERJ de 06/07/2021, página 18, 2ª coluna. Servidoras que autorizaram a publicação Maria Aparecida Dutra Nicacio, ID 4325051-3 e Ana Lúcia Muniz Baptista Uchôa, ID 43332998-5. Processo nº SEI -030046/001017/2023 ld: 2487058

### COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR DO SUL FLUMINENSE CEJA PROFESSORA IVANY DE OLIVEIRA CHAVES **EDITAL**

O DIRETOR DO CEJA PROFESSORA IVANY DE OLIVEIRA CHA-VES, Censo Escolar 33100250, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDA-DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS no ANO LETIVO DE 2023: David dos Reis Morais, Gustavo Andrade Coelho Rodrigues, Jean Carlos Mendonça da Silva, Lawrence Corrêa, Victor Villain; do CUR-SO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022: Fabio Lucas dos Santos Costa, Lucas de Freitas Pereira, Roseli Martins Gomes, Victor Radel Gomes, CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO Gomes. CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023: Amanda Modesto Diniz Pereira, Beatriz Ramos Louzada, César Augusto Pereira da Silva, Claudeir José Mota dos Santos, Denise Fernandes de Lima, Erick dos Santos Oliveira, Guilherme Ruttkowski Athuil, Jhonatan Lima Tonelis, Marcelo Monsores Furtado Rodrigues, Maria Eduarda da Silva Guizi, Mariana dos Santos de Oliveira, Oswaldo Santos Teixeira, Pere Guilherme, Barbosa Montairo, Vitória de Carvalho da Silva, Vinfo dro Guilherme Barbosa Monteiro, Vitória de Carvalho da Silva, Vinicius Giupponi Ramos. Diretora: Francisnéia Chaves de Carvalho, designada no DOERJ de 06/12/2018, página 28, 2ª coluna. Secretária Escolar: Terezinha Serpa Laranjo Marques, designada no DOERJ de 02/08/2011, página 10, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Ana Maria Alves Sales Neves de Souza, ID 04324123-9 e Simone Lima Maciel, ID 4339631-3. Processo nº SEI-030046/000990/2023.

# SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE UNIDADE CEJA PAULO FREIRE

RETIFICAÇÃO D.O. de 13/11/2018 PÁGINA 22 - 2ª COLUNA

CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS

ANO LETIVO 2018 Onde se lê: Marcelo Chagas Ozarias Leia-se: Marcelo Chagas Azarias Processo nº SEI - 030046/001105/2023.

ld: 2487238

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL CHARLES DICKENS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CHARLES DICKENS. Censo Escolar 33062293, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO - ANO 2004: Alessandra Lourenço da Silva. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS - ANO 2021/2° SEMESTRE: Karine Ferreira de Oliveira dos Santos. ANO 2019/2° SEMESTRE: Alba de Oliveira Silva. ANO 2019/1º SEMESTRE: Dayana Soares Barbosa, Sabrina Keller Fernanda Teixeira. ANO 2018/2º SEMESTRE: Cléber Barbosa Chaves. ANO 2018/1º SEMESTRE: Matheus Lugon Karkour. ANO 2016/2º SE-MESTRE: Anaide Miranda Simão. Diretora: Jaqueline Reis Alves, de-MESTRE: Anaide Miranda Simao. Diretora: Jaqueline Reis Alves, designada no DOERJ de 09/03/2023, página 20, 2ª coluna. Secretária Escolar: Acineide Maria Mendonça Mattos da Silva, designada no DOERJ de 28/08/2013, página 17, 1ª coluna. Servidores autorizantes: Adriana dos Santos Viana Alves, ID. 4368445-9 e Denise Constantino de Oliveira, ID. 4329307-7. Processo nº SEI-030036/004019/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL BARONESA DE SAAVEDRA

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARONESA DE SAAVEDRA, Censo Escolar 33079668, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO LETIVO DE 2017/2º SEMESTRE: Suellen Ferreira dos Santos. ANO LETIVO DE 2019/1º SEMESTRE: Suellen Ferreira dos Santos. ANO LETIVO DE 2019/1º SEMESTRE: Gabriel de Souza Gonçalves. ANO LETIVO DE 2013/1º SEMESTRE: Mara Aguiar Mourão. ANO LETIVO DE 2021/1º SEMESTRE: Vera Lucia dos Santos Valiate. ANO LETIVO DE 2021/1º SEMESTRE: Vera Lucia dos Santos Valiate. ANO LETIVO DE 2022/1º SEMESTRE: Gabriel de Almeida Oliveira, Jonathas de Senna Fortunato. Diretor: Luiz Carlos Murta dos Santos, Processo E-03/000/1111/2014. Secretária Escolar: Maria Aparecida de Souza Azevedo, Processo E-03/000/1111/2014. Servidores responsáveis pela publicação: Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3 e Amanda Ferreira Santos Braga, ID. 4372231-8. Processo nº SEI-030036/006940/2022. cesso nº SEI-030036/006940/2022

ld: 2487438

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV CIEP BRIZOLÃO 392 MÁRIO DE ANDRADE

### **EDITAL**

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 392 MÁRIO DE ANDRADE, Censo Escolar 33106673, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, ANO 2022 - 2º SEMESTRE: Jennipher Ferreira WENS E ADULTOS, ANO 2022 - 2º SEMESTRE: Jennipher Ferreira Miranda, Kelly Ivonete dos Santos Souza, Miguel Chaves Santos. ANO 2021 - 2º SEMESTRE: Jairo dos Santos de Camargo Ribeiro, Tamara Aquino de Jesus Soares, Wislayne Fernanda da Silva Santos. ANO 2020 - 1º SEMESTRE: Everton de Oliveira Mizael Lourenço. Diretor: Marcos Antonio Diniz, designado no DOERJ de 22/12/2014, página 12, 1ª coluna. Secretária Escolar: Isabel Cristina Silva Lima, designada no DOERJ de 20/10/2020, página 25, 2ª coluna. Servidores

que autorizaram a publicação: Lilian de Santana Guedes, ID. 4428419-5 e Valdineia de Souza Gouvêa Opazo, ID. 4428436-5. Processo nº SEI-030036/001714/2023.

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 09.03.2023 PÁGINA: 35 - 2ª COLUNA

CURSO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Onde Se Lê: Maria da Conceição de Lima

Onde Se Lê: Marieta da Cruz Carvalho Leia-Se: Marieta Pereira da Cruz

Processo, nº SEI-030036/001714/2023

ld: 2487419

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORÍA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ITARARÉ

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE ITARARÉ, Censo Escolar 33128600, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, ANO 2003: Moacir Alves Sant'Anna tes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, ANO 2003: Moacir Alves Sant'Anna Neto; ANO 2005: Claudia Vieira Rocha, Rebeca Rosa; ANO 2007: Jeane Kelly Nascimento da Silva, Thiago Pereira Martins; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2010, 1º SEMESTRE: Nilcéia Domingos Tobias; ANO 2011, 2º SEMESTRE: Sandro da Silva Batista; ANO 2012, 1º SEMESTRE: Jaqueline Moreira Santana; ANO 2013, 2º SEMESTRE: Cleiton Adriano dos Santos Nascimento, Marinete Salustiano Januario; ANO 2015, 1º SEMESTRE: Gabriela Gomes Freitas dos Santos; ANO 2020, 1º SEMESTRE: Ricardo Weslley Menezes de Souza; ANO 2021, 1º SEMESTRE: Ana Carla Corrêa dos Santos; ANO 2021, 5º SEMESTRE: Victor do Nascimento Leal, Yasmin dos Santos Moreira: SEMESTRE: Victor do Nascimento Leal, Yasmin dos Santos Moreira; ANO 2022, 2º SEMESTRE: Anderson Abreu. Diretora: Carmem Valéria Barcelos Andreiolo Martins, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 20. Secretária Escolar: Sônia Gomes Corrêa, designada no DOERJ de 15/05/2002, página 34, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Claudia Cortes da Fonseca, ID. 4325831-0 e Regina Alves Cabr 030036/000119/2023. Cabral, ID. 4332623-4. Processo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARLOS PASQUALE

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CARLOS PASQUALE, Censo Escolar 33054843, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO na modalidade EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2008 - 2º Semestre: Turma JA-3002: Bianca Lima Costa de Oliveira; no ANO LETIVO DE 2022 - 2º Semestre: Turma de origem NEJA-IV02/2021-1ºSemestre: Schirley de Paulo Pereira; Turma NEJA-IV01: Felipe Angelico de Costa Turma NEJA-IV02: Febipas Souza de la Particia Felicio de Costa Turma NEJA-IV02: Febipas Souza de Costa Turma NEJA-IV03: Febipas NejA-IV03 gita, Patricia Felicio da Costa; Turma NEJA-IV02: Fabiana Souza da Silva; Secretário Escolar: Célio Soares Silva Júnior, designado no DOERJ de 14/09/2018, página 27,1ª coluna, Diretora: Maria Aparecida Teixeira de Azevedo, designada no DOERJ de 29/08/2017, página 12. Servidor responsável pela publicação: Maria José Moreira da Silva, ID 5574358. Processo nº SEI-030039/001317/2023.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 12.06.2023 PÁGINA 42 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2021

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/2021

INSTRUMENTO: 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2021

OBJETO: Prestação de serviços de publicação de expedientes.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência

ld: 2487262

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCA-O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCA-ÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo SEI-260004/000971/2023, faz saber que estarão abertas, no período de 19 a 26 de junho de 2023, as inscrições para o curso Pré-Vestibular Social Intensivo 2023, para candidatos que concluíram o ensino médio, bem como para aqueles que, ainda em condição de alunos, estão cursando o último ano do ensino médio. O edital e as inscrições estão directiva para la tentra funda em condição de su inscrições estão directiva para entre tentra que de la tentra del tentra de la tão disponíveis no site http://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/.
\*Omitido no D.O. 19/06/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 030/2021

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC E JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 030/2021 no valor de R\$ 1.311.589,05 (um milhão e trezentos e onze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) com base na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023, do Sindicato das Emp Asseio e Cons. Est. Do Rio de Janeiro e Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro, REGISTRADA NO MTE RJ000618/2022, no período de 01º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de março; Sindicato das Emp Asseio e Cons. Est. Do Rio de Janeiro e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVA-CAO E EM EDIFICIOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ (SEEA-CEC), REGISTRADA NO MTE RJ000951/2022, período de 01º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de março; SINDICATO DOS PROFISSIONAIS TEC IND DE NIV MEDIO EST RJ e SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA, REGISTRADA NO MTE RJ002205/2022, no período de 01º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023 e a data-base da categoria em 01º de maio; REGISTRADA SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEICOES COLETIVAS REFEICOES RAPIDAS(FAST FOOD) E AFINS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDIREFEICOES-RJ, NO MTE RJ002912/2021 no período de 01º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de novembro; SINDICATO DOS CAB DE ELEV DO MUNICIPIO DO R DE JANEIRO, REGISTRADA NO MTE RJ002012/2021, no período de 01º de novembro de 2021 a 30 de junho de 2023 e a data-base da categoria em 01º de novembro; SINDICATO EMPRESAS C.V.L.A.IMO.COND.R.C.T.EST.R.J e SINDICATO DOS CAB DE ELEV DO MUNICIPIO DO R DE JANEIRO, REGISTRADA NO MTE RJ002032/2022, no período de 01º de pulho de razão de reajuste concecidio às categoria em 01º de julho em razão de em razão de reajuste concedido às categorias profissionais e do rea-juste do valor do auxílio alimentação e benefício social familiar. PRAZO: SEM PRAZO.

VALOR: R\$ 1.311.589,05 (um milhão e trezentos e onze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

ASSINATURA: 20/06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № SEI-260005/002407/2021.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

# **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2021. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e VINIL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE CALDEI-RARIA LTDA-ME.

OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2021. relativo à prestação de serviços contínuos da empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de APOIO ADMINISTRATIVO, LOTE IX, sendo este serviço de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 850,783,92 (oitocentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2,460,558,60 (dois milhões e quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

**ASSINATURA:** 16/06/2023

FUNDAMENTO com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. Processo nº SEI-260005/002125/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002125/2021

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2021. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e VINIL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE CALDEI-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2021, relativo à prestação de

serviços contínuos da empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apolo à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de APOIO ADMINISTRATIVO, LOTE IV, sendo este serviço de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláufundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigên-

cia do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.644.099,76 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil noventa e nove reais e setenta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 10.521.015,40 (dez milhões e quinhentos e vinte e um mil e quinze reais e quarenta centavos) reais e quarenta centavos).

ASSINATURA: 19/06/2023.

FUNDAMENTO: com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666,

de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. Processo nº SEI-260005/002218/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002218/2021

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 024/2021.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e VINIL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE CALDEI-RARIA I TDA-ME

RARIA LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2021, relativo à prestação de serviços contínuos da empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de APOIO ADMINISTRATIVO, LOTE X, sendo este serviço de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona do contrato. sula Nona do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo

total de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.612.859,24 (dois milhões, seiscentos e doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 7.539.458,70 (sete milhões e quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

ASSINATURA: 19/06/2023.
FUNDAMENTO: com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. Processo nº SEI-260005/002219/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002219/2021

ld: 2487215

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/20223. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e M COSTA SERVICOS DE APOIO E CONSTRU-Janeiro - FA

CAO LIDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas) do Contrato nº 003/2023, relativo contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, Obra de Reforma das Dependências das Unidades do Campus Quintino: Creche Pré-Escola Casa da Criança, Escola Especial Favo de Mel, ETES Hebert José De Souza, Cuaritas e Prédicto da Presidência Situado Plus: Clariguado de Mela, Guaritas e Prédio da Presidência. Situado Rua: Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiuva, Rio De Janeiro, RJ, CEP: 21311-281, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PRAZO: SEM PRAZO.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.535.821,58 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil oltocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.899.300,42 (cinco milhões e oitocentos e noventa e nove mil e tre-

ASSINATURA: 19/06/2023.

FUNDAMENTO: com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n°. SEI-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/003992/2021.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS MARTINS

EDITAL
O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BARCELOS
MARTINS - CNPJ 31.608.763/0019-72 - Censo Escolar 33009627- torna pública a relação de concluintes: Curso de Ensino Médio, Ano na publica a relação de conclumes: Curso de Ensino Medio, Ano. 2001: Deleon da Silva e Ano. 2002: Georgina das Neves. Directora: Claudia Gomes Fernandes DOERJ 20/07/2022 fl. 02. Secretário Escolar: Alexandre Estefan Azeredo DOERJ 09/03/2022 fl. 21. Servidores Responsáveis pela publicação: Vanessa Silva de Lima Brasil, ID: 4330346-3 e Elissandra Firmino de Lacere, ID: 4330473-7. Processo nº SEL-260005/004253/2023

# ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TEATRO MARTINS PENA

# **EDITAL**

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TEATRO MARTINS PENA, CNPJ 031.608 763/0010-34, Censo Escolar 33141061, torna pública a relação nominal de concluintes: Curso Qualificação Profissional de Ator, ano 1994: Daphne Madeira de Almeida; ano 1995: Ana Lucia Ribeiro Pardo. Diretor(a): Rodrigo Marconi da Costa, designado no DOERJ15/09/2021 fl.01, Secretário(a) Escolar: Elissandesignado no DOERJ15/09/2021 fi.01, Secretario(a) Escolar: Elissandra Firmino de Lacere, designada no DOERJ29/04/2022 fis.03. Servidores responsáveis pela publicação: André Vianna Carneiro, ID.4280166-4 e Elissandra Firmino de Lacere, ID. 4330473-7, designada no DOERJ 29/04/2022 fis.03. Processo nº SEInada no DOERJ 260005/004748/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL LINIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

# **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato nº 208/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e INFORMATEL COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico 051/2023. VALOR: R\$ 136.728,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais). N.E: 2023NE02312.

GESTOR: RODRIGO DOMINGUES PEREIRA - matrícula nº 37.259-

FISCAIS: MAURO FRICKMANN MUNDSTOCK - matrícula 36.459-6 e SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula nº 33.775-8.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1413/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010628/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 209/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e COMERCIAL CARDU EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico 051/2023.

VALOR: R\$ 758.092,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e noventa

GESTOR: RODRIGO DOMINGUES PEREIRA - matrícula nº 37.259-

9. FISCAIS: MAURO FRICKMANN MUNDSTOCK - matrícula 36.459-6 e SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula nº 33.775-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1413/2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010628/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 211/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e VIBEMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico 186/2023.

VALOR: R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocen-

N.E: 2023NE02419.
GESTOR: ROBERTO BURICHE DE ABREU - matrícula nº 30.224-0.
FISCAIS: CILENE BONIFACIO DE SOUZA - matrícula 31.030-0 e PENHA VAZ DA FONSECA - matrícula 32.621-5.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1414/2023.
DATA DÁ ASSINATURA: 21 de junho de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002459/2023.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº PARTES: UERJ/HUPE e VIBEMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

PARTES: UERJ/HUPE e VIBEMED COMERCIO E REFIEGERIA LITOR - ME.

OBJETO: Cessão em comodato de equipamento, conforme Edital.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002459/2023.

ld: 2487425

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2023/HURHC.
PARTES: UERJ e ECORIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de asseio e limpeza hospitalar para o HURHC.

viços de asseio e limpeza hospitalar para o HURHC.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 6.188.428,80.
RESPONSÁVEIS: Guilherme da Silva de Souza - Fiscal, mat.: 35.722-8 e Marcos José Fernandes - Gestor, mat.: 32.775-9.
NOMEAÇÃO: Portaria nº 069/DAF/2023.
NOTA DE EMPENHO: 2023NE02394.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: PE 39/23, Processo nº SEI-260007/016835/2022.

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: BGC Brasil Assessoria Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2022 VIGÊN-CIA: 31/03/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030508/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Bezamat Projetos Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obriestagio de estudiantes da cera, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023 VIGÊNCIA: 02/02/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030506/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: C I M F Centro Edu-Cacional Eireli e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA**: 05/08/2022 **VIGÊNCIA**: 05/08/2027. **FUNDAMENTO DE ATO**: Processo: SEI-260007/030542/2023

ld: 2487234

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: BB Trading Comércio Converior de Convenio. PARTES: BB Trading Confercio Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao DE ATO: Processo n° SEI-260007/030092/2023. DATA DE ASSINA-TURA: 04/04/2022

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Brandão Couto, Wigderowitz e Pessoa Advogados e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de la constanta de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata de de interesse curricular obrigatório ou não entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 02/03/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/030094/2023. DA-TA DE ASSINATURA: 02/03/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Beaba Educacional Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 04/04/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-260007/030095/2023. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2023.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Belge Engenharia e as Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÉNCIA: 11/01/2028. FUNDAMEN- **TO:** Processo  $n^{\circ}$  SEI-260007/030097/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 11/01/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Bending Bits Informática Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OB-JETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para rea-lização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse currizular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 09/01/2028. FUNDAMENTO: Processo n° SEI-260007/030098/2023. DATA DE ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Braser Vice Construções e Montagens Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Ja-neiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 18/02/2027. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260007/030533/2023. DATA DE AS-SINATURA: 18/02/2022.

ld: 2487211

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Avenida Brasil - Instituto de Criatividade Social e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. VIGÊNCIA: 25/10/2026. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260007/030067/2023. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021 SINATURA: 25/10/2021

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Azevedo dos Reis Advogados & Associados e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. VIGÊNCIA: 04/01/2028. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260007/030068/2023. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: B&B Hotels Brasil Ho-INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: B&B Hotels Brasil Hotelaria e Investimentos Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. VIGÊNCIA: 14/11/2027. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260007/030071/2023. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2022.

ld: 2487220

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Câmara de Comércio INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Câmara de Comércio e Indústria Brasil Alemanha do Rio de Janeiro e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTU-DANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VI-GÊNCIA: 12/01/2027. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260007/030565/2023. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2022

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Cadh Engenharia e Construções Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 13/06/2027. FUNDAMENTO: Processo n° SEI-260007/030564/2023. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: CAC Engenharia S.A e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÂGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 04/11/2025. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260007/030563/2023. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2020

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Brazil Petrostudies INSTRUMENTO: Termo de Convenio PARTES: Brazil Petrostudies Serviços Geológicos Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Ja-neiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2021 VIGÊNCIA: 20/12/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030534/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATU-RA: 17/08/2021 VIGÊNCIA: 17/08/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030568/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro - Camp Mangueira e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023 VIGÊNCIA: 14/03/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030567/2023

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Banco Integrador App tida e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJE-TO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para reali-zação de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2021 INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Bahema Educação RJ Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não. entendido Estágio como uma atividade complecongatorio du nau, emendido Estagio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA**: 08/05/2023 **VIGÊN-CIA**: 08/05/2028. **FUNDAMENTO DE ATO**: Processo: SEl-260007/030078/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: BK Consultoria Contabil Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse cur-Ilzação de ESTAGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de Interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023 VIGÊNCIA: 17/03/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030075/2023

ld: 2487204

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Associação Nordeste Brasileira de Educação e Cultura e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 27/03/2028. FUNDAMENTO: Processo n° SEI-260007/030046/2023. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Atlas System e Participações S.A e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 05/05/2027. FUNDAMEN-TO: Processo n° SEI-260007/030064/2023. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Atlas Professionals do Brasil e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OB-JETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para rea-lização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curilização de ESTAGIO DE ESTUDANTES DA DERJ, de Interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGENCIA: 13/04/2026. FUNDAMENTO: Processo n° SEI-260007/030062/2023. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2021

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

PARTES: Associação Franciscana Nossa Senhora do Amparo e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 09/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022 FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/030039/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Associação Israelita de Ensino e Cultura e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGÊNCIA: 23/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2021

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEL-260007/030041/2023

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/030041/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio
PARTES: Associação Metodista de Ação Social e a Universidade do
Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para
realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse

curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.

VIGENCIA: 07/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022

FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/030045/2023

ld: 2487224

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Bastos-Tigre Coelho da Rocha, Lopes e Freitas Advogados e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINA-TURA: 06/07/2021 VIGÊNCIA: 06/07/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030089/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Avançar Associação de Estudos em Políticas Socias e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA LIEDA de interpara entricular de tertária que a contradida Estágia. UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINA-TURA: 16/08/2021 VIGÊNCIA: 16/08/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030065/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Avanço Freguesia Colégio e Curso Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2020 VIGÊNCIA: 27/10/2025. FUNDAMENTO DE ATO: Proces so: SEI-260007/030066/2023

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: BWA Global Consultoria Contábil Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro -

UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de intepara realização de ESTAGIO DE ESTODANTES DA CERJ, de Interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021 VIGÊNCIA: 01/03/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030539/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Business Traveler Deals e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curilização de ESTAGIO DE ESTUDANTES DA UERA, de Interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022 VIGÊNCIA: 05/09/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030538/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Brazucah Produções Culturais Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse realização de ESTAGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2021 VIGÊNCIA: 11/11/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030535/2023

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: CA2 Consultores Ambientais Associados Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Ja-neiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATU-RA: 02/06/2021 VIGÊNCIA: 02/06/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030562/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Centro Educacional Maara Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2020 VIGÊNCIA: 21/10/2025. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030557/2023 260007/030557/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Centro Educacional Lima & Mulinari 2017 Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interse para residade estários de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interse para residade estários de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interse para residade estários de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2020 VIGÊNCIA: 25/09/2025. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030547/2023

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Boing, Gleich Advogados e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OB-JETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para rea-lização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÉNCIA: 09/08/2026. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260007/030521/2023. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2021

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: A! Bodytech Partici-INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Al Bodytech Participações S.A e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 15/03/2026. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260007/030519/2023. DATA DE ASSINATURA: 15/03/2021

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Blu Instituição de Pagamento Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDÂNTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGENCIA: 16/05/2028. FUNDAMENTO: Processo n° SEI-260007/030518/2023. DATA DE ASSINATURA:

ld: 2487228

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Bioagri Laboratórios Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 22/05/2028. FUNDAMENTO: Pro-SEI-260007/030516/2023. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Bichara e Motta Advogados e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OB-JETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 09/05/2028. FUNDAMEN-TO: Processo n° SEI-260007/030513/2023. DATA DE ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Bichara Advogados e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGÊNCIA: 04/02/2028. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260007/030511/2023. **DATA DE ASSINATURA**: 04/02/2023.

ld: 2487233

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: C. Santos & Lima Advogados Associados e a Universidade

Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

OBJETO: Este Convênio tem por obieto acordar as condições para

realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. VIGENCIA: 01/01/2026.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021 FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/030544/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio
PARTES: Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro e a Universidade
do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para
realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse
curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade
complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao
disposto na Lei n.º 11.788/08.
VIGÊNCIA: 02/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021 FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/030585/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Carioca Park II Residencial Cac Empreendimento Imobiliário Spe Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OB-JETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08.
VIGÊNCIA: 14/02/2028.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023
FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/030582/2023

ld: 2487248

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: BBJ Construções Eireli e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO:

Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA**: 17/06/2022 **VIGÊN**-17/06/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: 260007/030093/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Barlovento Brasil Energias Renovaveis Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATU-RA: 03/01/2022 VIGÊNCIA: 03/01/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030083/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Barbosa Raimundo Gontijo e Camara - Advogados e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO**: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATU-RA: 01/12/2022 VIGÊNCIA: 01/12/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030082/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Bram Offshore Transportes Maritimos Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro -UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022 VIGÊNCIA: 12/09/2027. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030528/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Bowe Ltda e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2021 VIGÊNCIA: 05/11/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030527/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio PARTES: Bosisio Advogados e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei n.º 11.788/08. DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021 VIGÊNCIA: 02/08/2026. FUNDAMENTO DE ATO: Processo: SEI-260007/030522/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Distrato.
PARTES: UERJ e AGÊNCIA DE CONFORMIDADE E PROTEÇÃO DE

OBJETO: Rescisão amigável ao Contrato Nº 119/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: arts. 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo nº SEI-260007/021606/2021.

ld: 2487326

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

### **EDITAL**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA torna público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor, categoria Adjunto, do Departamento de Informática e Ciência da Computação, Área Metodologia e Técnicasori, categoria Adjulio, do Departamento de Informática e Ciência da Computação, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decretos nº 43.876/2012 e nº 43.007/2011, da Resolução UERJ nº 03/91, dos Atos Executivos da Reitoria nº 45/1993 e nº 021/2011. Processo nº SEI-260007/008923/2022

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVAL. 1	AVAL. 2	AVAL. 3	MÉDIA FINAL
1º	TALITA VIEIRA RIBEIRO	9,10	9,40	9,20	9,20

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

### **EDITAL**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA torna público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor, categoria Adjunto, do Departamento de Informática e Ciência da Computação, Área Banco de Dados, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decretos nº 43.876/2012 e nº 43.007/2011, da Resolução UERJ nº 03/91, dos Atos Executivos da Reitoria nº 45/1993 e nº 021/2011. Proc. SEI-260007/008917/2022

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1°	Raissa dos Santos Barcellos	9,30	9,30	9,30	9,30
2°	Elvismary Molina de Armas	8,70	8,70	8,70	8,70

ld: 2487059

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1415 DE 21 DE JUNHO 2023

SUBSTITUIR SINDICANTE PARA APURAR IR-REGULARIDADES NO PROCESSO DE SINDI-CÂNCIA Nº SEI-260008/005616/2023.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 060/2020, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260008/004396/2023

# **RESOLVE:**

Art. 1° - Substituir a servidora TERESINHA YOSHIKO MAEDA - matrícula 45575, pela servidora AÍDA REGINA MONTEIRO DE ASSUNÇÃO - matrícula 77065, para apurar as irregularidades descritas no Processo nº SEI-260008/005616/2023,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE

Vice-Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE **DARCY RIBEIRO** 

# **EXTRATOS DE TERMOS**

**INSTRUMENTO:** Convênio nº G023/2023. PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -UENF e ASSOCIAÇÃO RAÍZES. OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matricula-

dos nos cursos oferecidos pela UENF.

PRAZO: 05(cinco) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/002979/2023.

INSTRUMENTO: Convênio nº G025/2023. PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -UENF e FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPOS.

OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matricula-

dos nos cursos oferecidos pela UENF. PRAZO: 05(cinco) anos a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/002982/2023.

INSTRUMENTO: Convênio nº G026/2023.

declara aceitá-los:

PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e DAVID SILVA GOMES.

OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matricula-dos nos cursos oferecidos pela UENF. PRAZO: 05(cinco) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/002983/2023.

ld: 2487359

\*INSTRUMENTO: Convênio nº G024/2023.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -

UENF e VETERINÁRIA CAMPOS LTDA.

**OBJETO:** Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF.

PRAZO: 05(cinco) anos a contar da data de assinatura DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/002981/2023. \*Omitido no D.O. de 06/06/2023

ld: 2487353

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02/2022. PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e o CENTRO DE TECNO-LOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/06/2023. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 1.936,64 (hum mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 3.767,37 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.
PROCESSO Nº SEI-220008/000108/2022.

ld: 2487121

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMUNICA aos interessados a realização da 5ª Sessão Regulatória Ordinária no dia 27/06/2023, a partir das 10h, na plataforma Zoom Meetings com transmissão simultânea ao vivo pelo canal da Agetransp no YouTube, conforme previsto na Resolução AGETRANSP nº 45/2020, para apreciação dos seguintes processos regulatórios:

- 1 PROCESSO SEI E-12/004.100/2018 VIA LAGOS RECEITAS ACESSÓRIAS EXERCÍCIO 2018 DEVOLUÇÃO PEDIDO DE VISTAS CONSELHEIRO MURILO LEAL CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO MORAES.
- 2 PROCESSO SEI E-12/004.150/2018 ROTA 116 APÓLICES DE SEGURO 2018/2019 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONSELHEIRO RELATOR MURILO LEAL.
- 3 PROCESSO SEI E-22/008/19/2019 CCR BARCAS APÓLICES DE SEGURO 2018/2019 CONSELHEIRO RELATOR VICENTE LOUREIRO.
- 4 PROCESSO SEI-220008/002039/2020 ROTA 116 FATO RELE-VANTE DA OPERAÇÃO SAÍDA DE PISTA DE VEÍCULO DE PAS-SEIO 06/04/2019 BO RO8582020. -- CONSELHEIRO RELATOR MURILO LEAL.

ld: 2487126

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PSAM

AVISO
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROGRAMA DE SA-NEAMENTO AMBIENTAL - PSAM divulga o novo resultado final do julgamento das Propostas Comerciais da Licitação SEAS/PSAM nº

004/2022, nos termos da fundamentação constante no Processo nº SEI-070028/000109/2022: 1ª colocada: União Norte Fluminense Engenharia e Comércio LTDA. com proposta de R\$ 56.866.018,58 (cinquenta e seis milhões, oito-centos e sessenta e seis mil, dezoito reais e cinquenta e oito cen-

2ª colocada: L Philippe Construções LTDA. - com proposta de R\$ cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete cen-

3ª colocada: Consórcio Construtor Belford Roxo (composto pelas sociedades empresárias Statled Brasil Construtora e Participações S/A e COESA Construção e Montagens S/A - Em Recuperação Judicial) - com proposta de R\$ 58.026.817,84 (cinquenta e oito milhões, vinte e seis mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos);

4ª colocada: Hydra Engenharia e Saneamento LTDA - com proposta de R\$ 58.060.439,45 (cinquenta e oito milhões, sessenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinto centavos);

 $\bf 5^a$  colocada: Construtora Metropolitana S/A - com proposta de R\$ 62.612.249,16 (sessenta e dois milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos);

6ª colocada: Dimensional Engenharia LTDA. - com proposta de R\$ 65.502.855,52 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

Id: 2487470

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

# TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

Pelo presente instrumento e nos termos do Decreto nº 4.025 de 14 de abril de 1981, de um lado o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.598.957/0001-35, com sede à Av.Venezuela nº. 110, Saúde, Centro, Rio de Janeiro, neste ato representada na forma de seu estatuto social doravante designada DONATÁRIA; e de outro lado, Fundação Assistencial e de Apoio à Biodiversidade São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ sob o nº 31.419.831/0001-26, com endereço à Avenida das Américas nº 8445, salas 1003 e 1004, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, por seu representante legal ao final assinado, doravante denominada **DOADORA**, tem entre si justa e acordada a doação dos bens adiante especificados neste Termo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato, a DOADORA repassa à DONATÁRIA, a título de doação, os bens a seguir descritos, de sua propriedade, transferindo-os ao Patrimônio ou ao Almoxarifado da DONATÁRIA, que

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	CHASSIS
01	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023	
02	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD8P1830923
03	bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD5P1830894
04	bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD9P1830915
05	bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD8P1830968
06	bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD6P1830967
07	bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD2P1830965
08	bricação 2022 / Modelo 2023  VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD5P1830958
09	bricação 2022 / Modelo 2023  VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD5P1830930
10	bricação 2022 / Modelo 2023  VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD7P1830945
11	bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD4P1830952
12	bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD6P1830936
13	bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	
	bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	
14	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa- bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	
15	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa- bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	
16	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa- bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	8AJDA3CD6P1830970
17	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa- bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	8AJDA3CD7P1830993
18	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa- bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	8AJDA3CD1P1830990
19	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa- bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	8AJDA3CD9P1831000
20	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa- bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	8AJDA3CD0P1830978
21	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa- bricação 2022 / Modelo 2023	8AJDA3CD6P1831021
22	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023	8AJDA3CD1P1830794
23	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa- bricação 2022 / Modelo 2023	8AJDA3CDXP1831023
24	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa- bricação 2022 / Modelo 2023	8AJDA3CD0P1830995
25	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa- bricação 2022 / Modelo 2023	8AJDA3CD2P1830660
26	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa- bricação 2022 / Modelo 2023	8AJDA3CD9P1831014
27	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa- bricação 2022 / Modelo 2023	8AJDA3CDXP1830776
28	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa- bricação 2022 / Modelo 2023	8AJDA3CD4P1830787
29	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023	8AJDA3CD8P1830775
30	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023	8AJDA3CD2P1830755
31	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023	8AJDA3CDXP1830759
32	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023	8AJDA3CD3P1830778
33	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD2P1830786
34	bricação 2022 / Modelo 2023  VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fabricação 2023 / Modelo 2023	8AJDA3CD5P1830796
35	bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CDXP1830843
36	bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD8P1830842
37	bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD9P1830803
38	bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD9P1830798
39	bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CDXP1830826
40	bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	
	bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	
41	bricação 2022 / Modelo 2023  VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota / Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	
	bricação 2022 / Modelo 2023 VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	
43	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa- bricação 2022 / Modelo 2023	8AJDA3CD0P1830785



I		
	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	
44	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD6P1830788
	bricação 2022 / Modelo 2023	
	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	
45	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD1P1830777
	bricação 2022 / Modelo 2023	
	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	
46	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD6P1831018
	bricação 2022 / Modelo 2023	0/102/100201 1001010
	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	
47	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. And de fa-	8AJDA3CD1P1830939
47		0AJDA3CD IF 1030939
	bricação 2022 / Modelo 2023	
	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	
48	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD3P1831011
	bricação 2022 / Modelo 2023	
	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	
49	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD8P1831019
	bricação 2022 / Modelo 2023	
	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	
50	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD8P1831022
	bricação 2022 / Modelo 2023	
	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	
51	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD0P1830950
31	bricação 2022 / Modelo 2023	0A3DA3CD0F 1030930
	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	
F0		0A IDA2CDVD4020000
52	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CDXP1830809
	bricação 2022 / Modelo 2023	
	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	
53	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. And de fa-	8AJDA3CD8P1830954
	bricação 2022 / Modelo 2023	
	VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL. Marca Toyota /	
54	Modelo HILUX CABINE DUPLA STD POWER PACK DIESEL. Ano de fa-	8AJDA3CD2P1830934
	bricação 2022 / Modelo 2023	
	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota /Modelo	
55	YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	9BRBC3F31P8233957
	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota /Modelo	
56	YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	9BRBC3F38P8233888
00	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota /Modelo	35115001 001 0200000
57	YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	9BRBC3F37P8234076
37		9BRBC3F37F0234070
E0	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota /Modelo	0BBBC2E27B9224062
58	YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	9BRBC3F37P8234062
	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota /Modelo	ADDD 00500000 :
59	YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	9BRBC3F38P8234233
	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota /Modelo	
60	YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	9BRBC3F3XP8234346
	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota /Modelo	
61	YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	9BRBC3F39P8234399
	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota /Modelo	
62	YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	9BRBC3F33P8234415
	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota /Modelo	
63	YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	9BRBC3F36P8234506
00	VEÍCULO SEDAN TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota /Modelo	05115001 001 0201000
64	YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	9BRBC3F36P8234246
04		9DNDU3F30F0234240
0.5	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota /Modelo	000000000000000000000000000000000000000
65	YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	9BRBC3F36P8233873
	VEÍCULO SEDAN, TIPO PASSEIO, 4 PORTAS. Marca Toyota /Modelo	ADDD 00500000 :
66	YARIS SEDAN XL. Ano de fabricação 2022 / Modelo 2023.	9BRBC3F30P8234582

ld: 2487367

CLÁUSULA SEGUNDA - A doação objeto do presente Termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável à DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em caso da existência de ônus a DONATÁRIA será responsável pelos custos inerentes ao fato, exceto no caso de ônus e obrigações provenientes de ações ou inércia do ente DOADOR, em anterior à assinatura do presente termo. CLÂUSULA QUARTA - Enquanto durar o processamento de doação o INEA utilizará, gozará e fruirá o bem integralmente, sem que para tal fique obrigada à indenização ao doador, mesmo que o ato não se concretize

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca da Capital, para dirimir eventuais litígios que venham a surgir acerca do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

ou venha a se tornar. E, por estarem concordes, firmam as partes este Termo de Doação, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Processo nº SEI-070002/002319/2023

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Distrato ao Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 150/2013. PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A - CEASA-RJ e CEREAIS IPIRANGA LTDA EPP. ØBJETO: Resilição do Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 150/2013, referente ao Box 42, do Pavilhão 43, situado na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro- RJ, com área de 147,00 m², com fundamento no Art. 8º, inciso IV da Lei 6.482/2013. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-06/002/791/2013. **DATA DA ASSI-NATURA**: 21/06/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Distrato ao Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 128/2013. **PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A - CEASA-RJ e BAR E RESTAURANTE ELITE DO CEASA LTDA ME. OBJETO: Resilição do Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 128/2013, referente ao Box 48 e Cabeceira Norte, do Pavilhão 22, situado na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro- RJ, com área de 147,00 m², com fundamento no Art. 8º, inciso IV da Lei 6.482/2013. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-06/002/570/2013. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU Nº 775/2016.
PARTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A (CEASA-RJ) e ACLLA COMÉRCIO DE FRUTAS

**OBJETO:** Promove-se o acréscimo de área de 98.00m², referente ao Boxe 06 do Pavilhão 33 da Unidade I, passando a totalizar 196,00m², referente ao Pavilhão 33, Boxes 06 e 08, localizada na Unidade Grande Rio, situado na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro-

VALOR: R\$ 5.090,56 (cinco mil e noventa reais e cinquenta e seis

centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023 PROCESSO Nº SEI-E-06/002/332/2016. ld: 2487410

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
PARTES: CENTRO CULTURAL. ESPÓRTIVO E EDUCACIONAL

WALDEMAR MELLO. E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o de-senvolvimento de ações conjuntas destinadas a definir, planejar, cosenvolvimento de ações conjuntas destinadas a definir, planejar, coordenar e executar estudos, levantamentos, pesquisas, planos e programas destinados ao aprofundamento de conhecimento técnico-científico, no âmbito da agricultura orgânica, pecuária, silvicultura e demais área afins, bem como também, nas áreas de desenvolvimento
institucional, monitoramento ambiental, informática, instrumentação
agrícola, zoneamento agroecológico, tecnologia de alimentos, sociais
turísticas, esportivas, produtivas, de treinamento e educacionais, além
de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto, de acordo com o Plano de Trabalho previamente
apresentado e aprovado, que segue anexo, e integra o presente ajuste, independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023 FUNDAMENTO: Processo n° SEI-020002/000575/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ld: 2487417

### COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA EMPRESA DE AS-SISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, designada pela Portaria 343 de 24 de abril de 2023, informa que, em observância ao Item 10.8.1 do Edital de Licitação e ao art. 55 da Lei nº 13.303/2016 e Lei 8.666/93 como subsidiária, que será realizada sessão pública presencial para a realização de sorteio para o desempate entre as 2(duas) propostas participantes e classificadas para o PREGÃO ELETRÔNICO PE 0001/2023.

# LICITANTES PARTICIPANTES E CLASSIFICADAS

Green Card S/A Refeições Comércio; Servicos e Sodexo Pass do Brasil Servicos: e

Comércio S/A.

A sessão pública para realização do sorteio para o desempate entre as propostas será realizada, às 11:00 horas, no dia 26 de junho de 2023, na sala de Reunião da Diretoria Técnica, situada na sede da EMATER-RIO, sito à Alameda São Boaventura - 770 - Fonseca - Niterói RJ - CEP-24.120.191.

### PARA A REALIZAÇÃO DO SORTEIO SERÁ OBSERVADO O SE-**GUINTE PROCEDIMENTO:**

- 1 Serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, os números 01(um) e 02 (dois);
- 2 Será disponibilizada vista de tais papéis a todos os presentes na sessão pública:
- 3 Os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em um
- 4 Cada licitante retirará do invólucro um papel dobrado por vez. realizado sua abertura e divulgando ostensivamente a todos os presentes da sessão pública;
- 5 Para fins de estabelecimento da ordem de classificação do sorteio, será considerado o número retirado do invólucro pelo licitante, ou seja, o número 01 (um) será definido como primeiro classificado, seguindo-se, portanto, a ordem crescente, de modo que o número 02 (dois) corresponderá ao licitante classificado em segundo lugar:
- 6 A relação da ordem de classificação será disponibilizada em ata a ser assinada por todos os licitantes presentes na sessão pública e posteriormente divulgada no Portal https://compras.rj.gov.br/ e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

7 - Destacamos que o não comparecimento de quaisquer das licitantes participantes não inviabilizará a realização do sorteio. 8 - Cabe esclarecer que a sessão pública será gravada e disponibilizada nas redes sociais da EMATER-RIO. Processo nº SEI-

lizada nas redes : 020002/000535/2023. PREGOFIRA

KAMILLY RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO EVELISE DORR FERREIRA MEMBRO EQUIPE DE APOIO VANIA SOUZA PAUSEIRO

ld: 2487045

### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CHAMADA EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 "NÃO DEIXA O SAMBA MORRER RJ 2", QUE DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO E A PREMIAÇÃO FINANCEIRA DE ESCOLAS DE SAMBA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDI-TAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTA-DUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 222, de 15 de julho de 2021, torna público o CHAMAMENTO DE 01 (um) PRO-PONENTE SUPLENTE HABILITADO, considerando a Categoria C e a Região do PROPONENTE, por ordem de maior pontuação, e respeitando os critérios de desempate estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5 do Edital, em virtude da eliminação de 01 (um) proponente que não cumpriu o item 12 da Chamada, referente à fase de contratação pela SECEC. Processo nº SEI-180008/000419/2022

O PROPONENTE SUPLENTE convocado terá o período das 9h do dia 22 de junho de 2023 até às 18h do dia 21 de julho de 2023 para informar os dados bancários na Plataforma Desenvolve Cultura e anexar a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, conforme regras dispostas no item 12 do Edital.

Em tempo, torna-se também publica a lista com 01 (um) PROPONEN-TE ELIMINADO no processo de contratação, na Categoria C, considerando que o prazo de envio da documentação obrigatória para contratação foi encerrado às 18h do dia 26 de maio de 2023. Verificando que este proponente não enviou a documentação obrigatória para contratação conforme disposto no item 12 do Edital, até o prazo supracitado, o mesmo está eliminado do processo de contratação.

# 1. CATEGORIA C

### 1.1 CATEGORIA C - SUPLENTE CONVOCADO - REGIÃO METRO-POLITANA I / CAPITAL (01 suplente convocado):

Conforme item 5.5 do Edital: "Os recursos serão distribuídos entre as 10 regiões que compõem o Estado do Rio de Janeiro, sendo 40% do valor total disponibilizado para a Capital e 60% disponibilizado para os demais municípios, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura.".



CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA FINAL	STATUS
34501	FESTIVAL CAPRICHOSOS DE PI-	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAM-	28.007.649/0001-53	CATEGORIA C	METROPOLITANA I	40	5° SUPLENTE CON-
	LARES SHOW	BA CAPRICHOSOS DE PILARES					VOCADO - CAPITAL

### 1.2 CATEGORIA C - PROPONENTE ELIMINADO - REGIÃO METROPOLITANA I / CAPITAL - Após o não cumprimento do item 12 do Edital (01 eliminado):

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	STATUS
34588	FESTIVAL IMPÉRIO DE ZONA	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CULTURAL	41.448.890/0001-86	CATEGORIA C	METROPOLITANA I	ELIMINADO
	NORTE SHOW	IMPERIO DA ZONA NORTE				

### 'SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### AVISOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo de comprovação da execução e financeira das propostas contempladas no Edital nº 04/2021 "RUA CULTURAL RJ", listadas na publicação DOERJ nº 046 - Parte I, de 11 de março de 2022; de acordo com a publicação do extrato do Termo de Compromisso em DOERJ. Processo nº SEI-180008/00069/2021.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 18.1 do referido Edital.

LOTES	ENVIO DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	ENVIO DA COMPROVAÇÃO FI- NANCEIRA DA PROPOSTA
Todos os Lotes	até às 18h do dia 31/07/2023	até às 18h do dia 31/08/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo de comprovação da execução e financeira das propostas contempladas nas Categorias A e B do Edital nº 06/2021 "POVOS TRADICIONAIS PRESENTE RJ", listadas nas publicações DOERJ nº 046 - Parte I, de 11 de março de 2021, DOERJ nº 097 - Parte I, de 30 de maio de 2022, e DOERJ nº 138 - Parte I de 28 de julho de 2022; de acordo com suas respectivas publicações dos extratos dos Termos de Compromisso em DOERJ. Processo SEI -180008/000076/2021.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 18.1 do referido Edital.

### 1- CATEGORIA A - PESSOA JURÍDICA

LOTES	ENVIO DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	ENVIO DA COMPROVAÇÃO FI- NANCEIRA DA PROPOSTA
Todos os Lotes	até às 18h do dia 31/07/2023	até às 18h do dia 31/08/2023

### 2 - CATEGORIA B - PESSOA FÍSICA

LOTES	ENVIO DA COMPROVAÇÃO DE	ENVIO DA COMPROVAÇÃO FI-
	EXECUÇÃO DA PROPOSTA	NANCEIRA DA PROPOSTA
Todos os Lotes	até às 18h do dia 31/07/2023	até às 18h do dia 31/08/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo de comprovação da execução e financeira das propostas contempladas no Edital nº 01/2022 "ARRAIÁ CULTURAL RJ", listadas na publicação DOERJ nº 121 - Parte I, de 05 de julho de 2022; de acordo com a publicação do extrato do Termo de Compromisso em DOERJ. Processo SEI - 180008/000045/2022.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 17.1 do referido Edital.

LOTES	ENVIO DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	ENVIO DA COMPROVAÇÃO FI- NANCEIRA DA PROPOSTA
Todos os Lotes	até às 18h do dia 31/07/2023	até às 18h do dia 31/08/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo de comprovação da execução e financeira das propostas contempladas no Edital nº 02/2022 "FOLIAS DE REIS RJ", listadas na publicação DOERJ nº 221 - Parte I, de 29 de novembro de 2022; de acordo com a publicação do extrato do Termo de Compromisso em DOERJ. Processo SEI - 180008/000417/2022.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 16.1 do referido Edital.

LOTES	ENVIO DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA
Todos os Lotes	até às 18h do dia 31/07/2023

ld: 2487247

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# AVISO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso das atribuições, e contido no Processo nº SEI180002/000003/2023, torna público os nomes dos proponentes selecionados e suplentes no Edital de Concurso nº 003/2023/FUNARJ (ONDAS DA CULTURA 2023) São eles:

# SELECIONADOS - ARTES CÊNICAS

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO
Leandro Pedro da Silva	12331291713	28,7
BRUNO PEIXOTO CORDEIRO	07719090713	28,7
Anna Fernanda Corrêa Soares	10496624741	28,7
Maria Clara de Paula Coelho	10549699732	27,8
Leá Cunha	09135862777	27,8
Erivan Borges Simões	13322884724	27,5
Paula Cavalcanti Vaz	11216855790	27,3
Bruno Roberto de Sousa	02574367588	27,3
Leonardo Corajo	03536104703	27,0
Jovan Ferreira da Silva	10882845748	27,0
Raisa de Oliveira Mousinho	13552021752	26,7
Alexandre Dantas Cardoso	99717638772	26,7
Jônatan da Silva Pereira Silveira	169.379.597.37	26,5
Gabriel Saito Kapps de Castro	11661834752	26,2
Nathalia Cantarino Frasão	03536104703	26,0

# SUPLENTES - ARTES CÊNICAS

PROPONENTE	CPF	PONTUAÇÃO
João Lucas Romero de Oliveira	03536104703	26,0
Cristiane Maria Santos de Farias	053.636.304-86	26,0
Wallace Cardoso da Costa	122.229.577-61	25,8
Mariana Rosa e Silva Santos	04754424409	25,8
Ana Raquel Gonçalves Machado	60002406357	25,8

### ld: 2487246

Anderson Alves	15153718751	25,7
Tatiana Sobral Monteiro da Silva Garcia	05476639780	25,7
Patricia Lopes da Costa	02863407716	25,7
Barbara Castro	736790382-91	25,7
Alexandre Derttonio de Mello	78965640768	25,7
Patricia de Sa Oliveira Franco	04109182530	25,7
João Ricardo Oliveira Moreira	'08160254792	25,5
Amanda Laversveiler	16199054776	25,5
Isadora Verly Coelho	13292083745	25,5
Mariana Queiroz	15291778717	25,5

### SELECIONADOS - DANÇA

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO
Christine de Castilhos Ceconello	820184050-04	29,0
Renann Eidt da Fontoura	84682841068	28,3
Fabiano Gonçalves Nunes	004 314 070 02	27,8
Paulo Fernandes	15724730707	27,7
Lorena de Melo Abreu Gomes	10621346721	27,5
Letícia Tavares	17240366707	27,3
Vitória Pedro e Araujo	91190207168	27,3
José Alexandre Gonçalves Rodrigues dos Santos	'02142735711	27,2
Luciana dutra	10169919757	27,0
Júlia Fernandez Coutinho	14599356751	26,8
Ana Carla Felizardo	14769943741	26,7
Maytê Hensso de Oliveira	10733977421	26,5
Bruna Nobre Belem	'02076503064	26,5
Paloma Chediak	'09554819706	26,5
Marlon Brando de Oliveira Santos	14769943741	26,5

### SUPLENTES - DANCA

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO
Raquel Gandra	11700784781	26,5
Antonio Ornellas	150.082.207-80	26,3
Raphael Nascimento Duarte	12636938737	26,3
Renata Loes Versiani	03586623704	26,3
MARCELO MARTINS	04548374701	26,2
Lilian Isidio de Oliveira Lima	13761360746	26,2
Laura Vainer de Albuquerque	12232155714	26,2
Michelle Nogueira Lima	05511904775	26,0
Artur Assunção de Oliveira	15012473795	26,0
Lorena Bitercourt Nogueira	18540913798	26,0
Thiago Gomes Morethe	13503392700	26,0
Mayara Souza de Assis	14964304760	26,0
Tiago Oliveira	146.069.797-98	25,8
Ana Paula Viana Catão	12066105732	25,8
Mariana Fonseca de Rezende Pompeu	167.791.117-40	25,8

# SELECIONADOS - MÚSICA

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO
Leonardo Pereira Fiorito	06943437794	28,2
William Lopes de Oliveira	17584344739	27,7
Bruno Albert Gomes	11354816790	27,2
Maria Luísa de Melo Tonácio	15239309779	27,2
Fernanda Mello de Queiroz (Niyate)	10491012780	27,0
Henrique Gonçalves Bonna	'02500508706	27,0
Laura de Castro	10690937695	26,8
lago Cirino dos Santos	16031456729	26,8
PEDRO XAVIER POLI GRACINDO	11122341792	26,5
Matheus da Silva Valadão	11573353736	26,5
Facundo Estefanell	063.103.457-96	26,3
Jan Santoro Gomes	13202551752	26,0
Thatiane Ribeiro	'07940558935	26,0
Jeferson Luiz da Silva Souza	12738764746	26,0
Rafael Francisco de Lima	32120100888	26,0

# SUPLENTES - MÚSICA

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO
Gabriel Alberto de Oliveira e Silva	10102437726	25,8
Horsth Feghali da Silva	12186342782	25,8
Daniel Stringini	83280189004	25,7
David Ganc	62571150782	25,5
Beatriz Alves Torres Rabello	13203841703	25,5
Marcio de Souza Ferreira da Silva	'03895164909	25,5
Bernardo Ferreira Veronese Rangel	'05870059712	25,3
Sara Hana Nascimento	11777732794	25,3
Luiz Henrique Lopes Dias da Silva	'09186648705	25,2
JOSE MARIO BARROS DE MAGALHAES	'03431874770	25,0
Matheus Figueiredo de Souza Candido	14869995735	25,0
JEROME CHARLEMAGNE	22757200810	25,0
Felipe Mercandelli Ramos de Almeida	053.276.547-88	25,0
João Antonio Corrêa Fernandes	16039223774	25,0
Marcos André da Costa Amorim	80546374700	24,8

# SELECIONADOS - SOLO MUSICAL

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO
Cleyson Victor Marvão Fé da Cruz	14631395788	28,2
Jonatas da Costa dos Santos	13899528786	27,8
Guilherme de Almeida Fleming Freire	32180906870	27,7
João Bragança	14803775702	27,5
Daniel Fabian Santos Nierez	'01144349990	27,5
Marco Aurélio de Almeida (Marco Aurêh)	86118889791	27,3
RODRIGO RIOS LIMA	11095263773	27,2
Léo Ferreira de Paula.	62755730749	27,2
Louis Marcel Powell de Aquino	'05767232741	27,2
Rodrigo Garcia	66957036634	26,8
Almir Chiaratti	12431098745	26,7
Yuka Shimizu	'05628593737	26,7
Lazir Sinval	'00596829736	26,5
Rachel Araújo Ferreira de Souza	10466148780	26,5
Daniel Ganc	13104933758	26,3

SUPLENTES - SOLO MUSICAL			
PROPONENTE	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	
Hugo Farias de sousa	12480307700	26,3	
Vilson Castro de Mello	300.110517-87	26,3	
ANA CAROLINA CRUZ DE FREITAS COE-	'08849711719	26,0	
LHO		·	
Ananda Botelho Mendes	11412478790	25,7	
Vinicius da Fonseca Lage	15022794799	25,5	
Carlos Eduardo Grigolli Silva	'08853755725	25,3	

Lucas Costa Fraga	'07173642914	25,3
Andreza Carla de Assis Souza	'04641847460	25,2
Belliza Luar Petrone Soares	15441696710	25,0
David Alan Salgado	14209434728	25,0
Igor Esteves Lopes	12702648770	25,0
Paulo José de Oliveira	59599863704	24,8
DIEGO LUÍS CHAVES	12329644760	24,8
Tiago Soares Tortora	10843522739	24,8

ld: 2487354

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 029/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos

Humanos (SEDSODH) e a Associação Educacional dos Homens de Amanhã - AEDHA - Lar Mangueira.

OBJETO: prestação de serviços no Abrigo Casa Lar Mangueira, situado à Rua João Rodrigues nº41, São Francisco Xavier, Rio de Janeiro /RJ, no período de 01 de novembro a 17 de novembro de

VALOR: R\$ 20.467,40 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e seta reais e quarenta centavos) DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

PROCESSO N° SEI-310003/000005/2023.

ld: 2487461

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 030/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) e a Associação Educacional dos Homens de Amanhã - AEDHA - Lar Betel.

OBJETO: prestação de serviços no Abrigo Lar Betel, situado na Avenida D, 235, Ilha, Nova Campinas - Duque de Caxias - RJ, no período de 05 de maio de 2022 a 31 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 229.916,63 (Duzentos e vinte e nove mil novecentos e

dezesseis reais e sessenta e três centavos) **DATA DA ASSINATURA**: 19/06/2023 PROCESSO N° SEI-310003/003406/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS**

### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 031/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) e Instituto Imaculado Coração de Maria.

OBJETO: prestação de serviços no Instituto Imaculado Coração de Maria, localizada à Travessa Dom Orione, 162 - Bairro Palhas - Paraíba do Sul/RJ, CEP: 25.850.000, no período de 01 a 31 de agosto de 2022

VALOR: R\$ 60.345,29 (sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais, vinte e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 20/06/2023

PROCESSO N° SEI-310003/003005/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 032/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) e a Associação Lar Santa Catarina.

OBJETO: prestação de serviços na Associação Lar Santa Catarina, localizada na Rua Prefeito Yedo, nº650, Petrópolis/RJ, CEP: 25.6645-522, no período de 01 a 31 de dezembro de 2022. VALOR: R\$ 92.952,01 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

PROCESSO N° SEI-310003/001835/2023.

ld: 2487464

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS**

# EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 033/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) e Instituto Imaculado Coração de Maria. OBJETO: prestação de serviços no Instituto Imaculado Coração de Maria, localizada à Travessa Dom Orione, 162 - Bairro Palhas - Pa-

raíba do Sul/RJ, CEP: 25.850.000, no período de 01 a 31 de janeiro

VALOR: R\$ 77.429,90 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais, noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023 PROCESSO N° SEI-310003/002124/2023.

ld: 2487465

# Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030032/002262/2021, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER o servidor MARCOS ENRIQUE FERNANDES Y GARCIA, Identidade Funcional nº 3310403-4, Professor Docente I, Matrícula nº 840.106-9, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12° andar, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lggsanches@cge.rj.gov.br, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2486707

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS

# 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI ADMINISTRATIVO, nos autos do Inquerito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030035/003216/2022, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER o servidor HAROLDO HIPÓLITO DA COSTA JUNIOR, Identidade Funcional nº 3699363-8, Professor Docente I, Matrícula nº 844.583-5, Vínculo 1, Professor Docente I, Matrícula nº 929.214-5, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lggsanches@cge.rj.gov.br, Tel: 2333-1895, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do

ld: 2486708

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

# **EDITAL**

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo SEI-030036/004599/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do SEI-030036/004599/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, ID Funcional nº 4.425.592-6, Professor Docente I, Matrícula nº 0974.876-5, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, Sala das COMISPI, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abadono de Carae, instaurado para apura 10 (dez) faltas constaurado para apura 10 (dez por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 07/06/2021 à 16/06/2021) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

# CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo SEI-030029/007927/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora ANNE LOUISE SIQUEIRA DE AZEVEDO, ID Funcional nº 5.009.223-5, Psicóloga, Matrícula nº 3.035.137-3, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, Sala das COMISPI, Centro/RJ, Tel. 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, por Abandono de Cargo, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas (período de 19/07/2021 à 28/07/2021) de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital. te) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2486300

# Secretaria de Estado de Transformação Digital

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 020/2023, assinado em 20/06/2023. PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa 3STRUCTURE IT

OBJETO: Prestação de serviços de Treinamento sob demanda para Appliances de Backup para Cluster, item 15, lote IV, na quantidade de 06 alunos (uma turma), na forma do Termo de Referência, do instru-

mento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, contado a
partir da data da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial.

VALOR TOTAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

EMPENHO: 2023NE00325

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, do Edital de Pregão Eletrônico RP nº 011/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 0019/2022, Processos n° SEI-150016/000460/2021 e SEI-0019/2022, Processos 430002/000673/2023.

# Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INTRUMENTO: Contrato 024/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa Hydra Engenharia e Saneamento LTDA OBJETO: Execução de Obra Pública - com vistas ao à IMPLANTA-

ÇÃO DE CICLOVIA E CALÇADA NA ESTRADA ZUMBI DOS PALMA-RES, ANTIGA ESTRADA FEDERAL DE TINGUA E DRENAGEM E ASFALTO EM TRECHO DA RUA PARANÁ TERMINANDO NA PRAÇA DE TINGUÁ LOCALIZADA NA ESTRADA BOA ESPERANÇA, CÓM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, AMBAS NO BAIRRO TINGUÀ NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ, na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório.

DATA DE ASSINATURA: 14.06.2023

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e contados a partir

da autorização para início das obras. VALOR: R\$11.494.433,26 (onze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos) FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e decretos n.º 3.149/80, 42.445/10 e do instrumento convocatório. PROCESSO Nº SEI-330018/001315/2022.

ld: 2485921

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

\*INTRUMENTO: Contrato 044/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura Cidades - SEIC e a empresa ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA.

OBJETO: Execução de Obra Pública - com vistas a implantação de revestimento asfáltico e drenagem nos bairros Porto Belo, Vila Menezes e Vila Manhães, com elaboração de projeto executivo, no muni-cípio de Campos dos Goytacazes/RJ, na forma da proposta detalhe e

Omitido no DO de 23/11/2022

DATA DE ASSINATURA: 08.11.2022.
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e contados a partir

da autorização para início das obras.

VALOR: R\$ 34.550.830,83 (trinta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e decretos n.º 3.149/80, 42.445/10 e do instrumento convocatório.

PROCESSO Nº SEI-330018/000695/2021.

ld: 2464133

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INTRUMENTO: Contrato 023/2023

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a empresa GRAVISA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Execução de Obra Pública - com vistas a recapeamento de logradouros no Município de Magé /RJ, na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos e contados a partir da autorização para início das obras. VALOR: R\$ 51.394.014,39 (cinquenta e um milhões, trezentos e no-

venta e quatro mil, quatorze reais e trinta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2023

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e decretos n.º 3.149/80, 42.445/10 e do instrumento convocatório.

PROCESSO SEI-330018/000333/2022

ld: 2485353

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 2º (segundo) Termo Aditivo de Alteração Quantitativa Qualitativa do objeto, com supressão de valores ao Contrato Nº

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e o Consórcio Parque Sa-

OBJETO: alteração quantitativa e qualitativa do objeto do Contrato Nº 011/2022, com supressão de valor, relativo à "execução de obras de pavimentação, urbanização e drenagem em diversos logradouros, na localidade de Parque Saraiva- Campos dos Goytacazes/ RJ".

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação resultará no decréscimo no valor do contrato, diante da diferença de R\$ 2.611.130,88 (dois milhões e seiscentos e onze mil e trinta reais e oitenta e oito centa-FUNDAMENTO: art. 65, inciso I, "a" e "b" da Lei nº 8.666 de 1993 e

PROCESSO Nº SEI - 330018/000619/2021.

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E cidades

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo Aditivo de Alteração Quantitativa e Qualitativa do objeto do Contrato Nº 023/2022, com supressão de

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa MECANOR-TE - Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: alteração quantitativa e qualitativa do objeto do Contrato Nº 023/2022, com supressão de valor, relativo à "pavimentação, redes de água e esgoto e drenagem pluvial, estação de tratamento de esgoto e estações elevatórias de esgoto no bairro Vila dos Pescadores, Distrito de Farol de São Thomé, no Município de Campos dos Goytacazes". DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023. VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação resultará no decréscimo no valor do contrato, diante da diferença de R\$ 476.920,32 (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois

FUNDAMENTO: art. 65, inciso I, "a" e "b" da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações

PROCESSO Nº SEI-330018/000156/2022.

ld: 2487563

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022 PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Comal Construtora Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 010/2022, relativo à execução de obras de drenagem, pavimentação, calçamento e sinalização nos Bairros Morada da Barra, Morada da Colina e Engenheiro Passos, no Município de Resende /RJ. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2023 **FUNDAMENTO**: no art. 57, § 1°, II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas

PROCESSO Nº SEI-330018/000732/2021

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

# **AVISO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e SEIC torna público que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

# CONCORRÊNCIA Nº CO 05/23

TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.

DATA: 28 de julho de 2023, às 11 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA EMERGENCIAL PARA A RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, DESOBSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DO TÚ-NEL EXTRAVASOR, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS-RJ

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 43.498.145,60 (quarenta e três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-460001/000779/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

### AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades SEIC torna público que fará realizar a licitação abaixo mencionada:

### CONCORRÊNCIA Nº CO 03/23.

TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.

DATA: 25 de julho de 2023, às 11 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA PONTE DO PILAR, DRENAGEM, CICLOVIA, ILU-MINAÇÃO E PASSEIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.823.680,42 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460001/000416/2023

### ld: 2486700

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e CIDADES - SEIC torna público que fará rea-

**AVISO** 

### CONCORRÊNCIA Nº CO 04/23.

TIPO: Menor Preço e regime de empreitada por Preço Unitário.

DATA: 24 de Julho de 2023, às 11 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE MESQUITA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE MESQUITA-RJ VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.726.634,44 (vinte e quatro mi-

lhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais

e quarenta e quatro centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/001362/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na CO78/2022, autorizada no processo n.ºSEI-330018/000480/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA, DRENAGEM SUPERFICIAL E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO DE SOUZA LESSA, NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas, declarando como vencedora do certame a empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta no valor de R\$3.601.581,42 (três milhões, seiscentos e um mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (51200976) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-330018/000480/2022. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Es-

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO FISCALIZADORA

# **AVISO**

A COMISSÃO FISCALIZADORA, composta pelos servidores Jehniffer Pires de Souza Belarmino - Id 5090340-3 - Gestor , Alfredo Coutinho - Id 5136821-8, Ariel de Lima Antunes - Id. 5121218-8 - Fiscal Técnico, designada pela Resolução SEIC nº 04 , de 24 de Janeiro de 2023, ATESTA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referentes à Prestação de Santiaco Proteção de Superficiel de Telegrafo, referentes à Prestação de Santiaco Provisorio de Comisso Proteção de Santiaco Provisorio de Proteção d 2023, ATESTA O RECEBIMENTO PROVISORIO, referentes a Prestação de Serviços Proteção Superficial de Taludes nos Municípios de Carmo e Laje do MURIAÉ/RJ (LOTE 1 E 2), referente ao Contrato nº 075/2022, com a Empresa VISION RIO PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA, objeto do Processo nº SEI-170026/003834/2021, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo nº SEI-170026/003834/2021.

ld: 2487347

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 048/2022. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa URBANACON Consultas Urbanas, Assessoria e Gerenciamento de Projetos LTDA.

OBJETO: Formalização do reinício da execução e adequação de cronograma com prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 048/2022, relativo a execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de Projetos Executivos de Restauração Articles Projetos Executivos Articles Projetos Executivos Articles Projeto lizados para a elaboração de Projetos Executivos de Restauração Arquitetônica e Artística, Projetos Executivos de Instalações Complementares e Orçamento para obra na CASA DA MARQUESA DE SANTOS, localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 293, São Cristóvão/RJ. VALOR: sem valor
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-170002/001067/2022.

ld: 2487363

### Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **AVISO**

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSI-CO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA comunica aos representantes das empresas reguladas, do poder concedente, Vogal e aos interessados a respeito da 6ª SESSÃO REGULATÓRIA ORDI-NÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DIRETOR, a ser realizada no dia 29/06/2023, às 14h, por meio da plataforma digital Zoom Meetings, a qual permitirá o acompanhamento e a participação por meio de transmissão ao vivo na plataforma Youtube.

Cabe ressaltar que a manifestação e a participação prévia (por parte do Vogal, do poder concedente, das reguladas e interessados) serão viabilizadas mediante inscrição, através do envio de um e-mail para secex@agenersa.rj.gov.br. Nesse sentido, solicitamos que sejam efetuadas até às 14h do dia 28/06/2023, observando-se um prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Regulatória, em conformidade com o art. 6°, I, da Resolução AGENERSA/CODIR nº 722/2020

Segue a pauta dos Processos Regulatórios a serem apreciados:

	CONCESSIONÁ-	ASSUNTO	RELATOR
	RIA PROLAGOS	REAJUSTE TARIFÁRIO DA CONCESSÃO A PARTIR DE 01 DE	CONSELHEIRO VI ADIMIR PAS
22/007.728/2019	FROLAGOS		CHOAL MACEDO
	CEG E CEG RIO	ACIDENTE/INCIDENTE - ERT - ESCAPAMENTO DE GÁS NA RUA	
220007/000599/2020			CHOAL MACEDO
<ol><li>SEI-</li></ol>	CEG	ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO	
220007/003000/2023		DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/07/2023).	
	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO	
220007/003002/2023			PORTELA
	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL PARA O SEG-	
220007/003022/2023			PORTELA
	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL PARA O SEG-	
220007/003023/2023			PORTELA
	CEG	REPORTAGEM SOBRE INCÊNDIO QUE ATINGIU ÁREA VERDE E	
220007/002693/2021		ESTAÇÃO DE REGULAGEM E MEDIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA	CHOAL MACEDO
		CEG, EM CAXIAS.	
8. SEI-E-	CEG	AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE DE MULTA. PROCESSO RE-	
22/007.753/2019			CHOAL MACEDO
9. SEI-	CEG	INFORME DE ACIDENTE/INCIDENTE - CEG 040/2020 FALTA DE	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO
220007/000777/2020		GÁS EM VÁRIOS ENDEREÇOS - ESTÁCIO E ADJACÊNCIAS-RIO	PORTELA
		DE JANEIRO.	
10. SEI-	CEG	OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NA OUVIDORIA DA AGENERSA.	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO
220007/002425/2020		DESCUMPRIMENTO PRAZO CONTRATUAL INSTALAÇÃO/ RELI-	PORTELA
		GAÇÃO DE GÁS.	

ld: 2487324

### Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PAR-TES: CEHAB-RJ e a EMPRESA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, TECNO-

COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESSES EQUIPAMENTOS. PRAZO: 12 (doze) meses a partir da emissão de Ordem de Forne-

VALOR: R\$ 117.594,60 (cento e dezessete mil, quinhentos e noventa DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023. REGISTRO INTERNO №

FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo nº SEI-490002/000425/2023, Lei Federal no 13.303/2016, Lei Estadual no 287/1979, Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar no 123/2006 e Decreto Estadual no 3.149/1980.

PROCESSO Nº SEI-490002/001140/2023

ld: 2487334

# Procuradoria Geral do Estado

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

# **EDITAL**

18° CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CAR-REIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Presidente da Comissão Organizadora do 18º CONCURSO PARA IN-GRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO, faz saber aos interessados que os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Rua do Carmo, 27, Centro-RJ) para apresentação de documentos e realização de exames pré-admissionais; Processo nº SEI-140001/063165/2021.

# CANDIDATOS:

2020-PROC-20/00138	BRUNO MOTA DE PAULA LEITE	
2020-PROC-20/00235	LUCAS LEONÍDIO BARBOSA DOS SAN- TOS	
2020-PROC-20/00469	ANA PAULA DE ALMEIDA	

# 1. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1.1. Os documentos exigidos no artigo 60 do Regulamento do Concurso deverão ser apresentados, conforme cronograma constante no

1.2. Dúvidas sobre a apresentação dos documentos deverão ser encaminhadas para o e-mail grh@pge.rj.gov.br

### 2. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

- 2.1. O candidato deverá apresentar no momento da realização do exame médico, conforme cronograma constante no Anexo II, para fins de inspeção de saúde pela Perícia Médica do Estado os exames elencados no Anexo I, que deverão ser realizados às suas expensas. 2.2. Os exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, a cri-
- tério do candidato;

  2.3. Somente serão aceitos exames emitidos em até 180 dias ante-
- riores à realização dos exames médicos; 2.4. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações; 2.5. Será considerado inabilitado para fins de nomeação e posse o candidato reputado inapto nos exames médico e psicológico pré-ad-
- complemento do exame clínico presencial. O médico perito deverá avaliá-los dentro do contexto que inclui: idade do candidato, variações da normalidade e outras variantes:
- 2.7. A critério da Perícia Médica, poderá ser solicitada a repetição de exames, bem como poderá ser determinada a complementação de algum exame, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023.

### RAFAEL ROLIM DE MINTO Subprocurador-Geral do Estado

### ANEXO I

**EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS** 

1. Hemograma completo: Glicose ureia, creatinina; EAS, cultura de urina com TSA;

- 4. Eletrocardiograma para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos, com laudo;
- 5. Esquema vacinal antitetânico atualizado dentro do padrão do Ministério da Saúde (última dose aplicada com intervalo máximo de dez
- 6. Exame oftalmológico completo (fundo de olho, tonometria e acuidade visual);
- 7. Eletroencefalograma com laudo; 8. Hepatite B (03 doses) ou sorologia IgPM IgG evidenciando anticor-
- pos IgG para hepatite B; 9. Após 45 anos apresentar pesquisa de sangue oculto nas fezes; 10. Para todas as mulheres apresentação de Colpocitologia tríplice e, após os 35 anos, mamografía bilateral com laudo e ultrassom de mama com laudo (até 1 ano);
- 11. PSA para homens com mais de 40 anos; 12. Vacinação com no mínimo de 2 doses para COVID 19 (original e
- 13. Audiometria

# ANEXO II

# DO CRONOGRAMA

Realização de Exames Médicos	26/06/2023, às 10 ho-
	ras
Apresentação de Documentos do artigo 60	26/06/2023, às 13 ho-
do Regulamento	ras
Realização de Exame Psicológico	27/06/2023, às 10 ho-
	ras

